



ESTADO DO ACRE
Diário Oficial

ASSINATURA DIGITAL

Sexta-feira, 26 de agosto de 2016

www.diario.ac.gov.br

Ano XLIX - nº 11.878

86 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO	1
SECRETARIAS DE ESTADO	3
AUTARQUIAS	36
FUNDAÇÕES PÚBLICAS	51
EMPRESAS PÚBLICAS	53
MINISTÉRIO PÚBLICO	53
MUNICIPALIDADE	57
DIVERSOS	85

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.211, DE 5 DE AGOSTO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso II, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, OFÉLIA FERREIRA MACHADO, do cargo de Secretária Adjunta na Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio, e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS, nomeada através do Decreto nº 1.527, de 27 de março de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de agosto de 2016.

Rio Branco-Acre, 5 de agosto de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.212, DE 5 DE AGOSTO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso II, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear SÉRGIO ROBERTO LOPES, para exercer o cargo de Secretário Adjunto na Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio, e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de agosto de 2016.

Art. 3º Revogar o Decreto nº 3.941, de 4 de janeiro de 2016.

Rio Branco-Acre, 5 de agosto de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.213, DE 5 DE AGOSTO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, JOSUÉ FURTADO LEÃO, do cargo de Diretor Executivo, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio, e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS, nomeado através do Decreto nº 465, de 22 de janeiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de agosto de 2016.

Rio Branco-Acre, 5 de agosto de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.214, DE 5 DE AGOSTO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear MICHEL MARQUES ABRAHÃO, para exercer o cargo de Diretor Executivo, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio, e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de agosto de 2016.

Rio Branco-Acre, 5 de agosto de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.215, DE 5 DE AGOSTO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ROGÉRIO LIMA BARROS, do cargo de Assessor de Planejamento, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio, e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS, nomeado através do Decreto nº 468, de 22 de janeiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de agosto de 2016.

Rio Branco-Acre, 5 de agosto de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.219, DE 5 DE AGOSTO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear EDIGLEY DE SOUSA ROSENDO, para exercer o cargo de Coordenador de Planejamento, na Secretaria de Estado de Desenvolvi-

mento da Indústria, do Comércio, e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de agosto de 2016.
Rio Branco-Acre, 5 de agosto de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE**DECRETO Nº 5.227, DE 5 DE AGOSTO DE 2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ROZENIR PIMENTEL DA SILVA, do Cargo em Comissão, referência CEC-1, da Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social – SEHAB, nomeado por meio do Decreto nº 1.938, de 30 de março de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2016.

Rio Branco-Acre, 5 de agosto de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE**DECRETO Nº 5.228, DE 5 DE AGOSTO DE 2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, RUAN CARLOS LIMA DA SILVA, do Cargo em Comissão, referência CEC-2, da Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social – SEHAB, nomeado por meio do Decreto nº 4.806, de 27 de maio de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2016.

Rio Branco-Acre, 5 de agosto de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE**DECRETO Nº 5.241, DE 15 DE AGOSTO DE 2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, WHILLYAN MORAIS KRETSCHMER, do Cargo em Comissão, referência CEC-2, da Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social – SEHAB, nomeado por meio do Decreto nº 4.798, de 27 de maio de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2016.

Rio Branco-Acre, 15 de agosto de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE**DECRETO Nº 5.242, DE 15 DE AGOSTO DE 2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, JOSÉ WILSON MARTINS GOMES, do Cargo em Comissão, referência CEC-3, da Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social – SEHAB, nomeado por meio do Decreto nº 4.796, de 27 de maio de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2016.

Rio Branco-Acre, 15 de agosto de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE**DECRETO Nº 5.275, DE 22 DE AGOSTO DE 2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, KISSIA CAMILLO DE BRITO, do Cargo em Comissão, referência CEC-3, da Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social – SEHAB, nomeada por meio do Decreto nº 1.407, de 13 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 22 de agosto de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE**DECRETO Nº 5.278, DE 23 DE AGOSTO DE 2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, LEONCIO TEMOTEO DE CASTRO, do Cargo em Comissão, referência CEC-7, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio, e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS, nomeado por meio do Decreto nº 3.540, de 14 de outubro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de agosto de 2016.

Rio Branco-Acre, 23 de agosto de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE**DECRETO Nº 5.285, DE 23 DE AGOSTO DE 2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 5.284, de 23 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.877, de 25 de agosto de 2016, página 1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2016.

Rio Branco-Acre, 23 de agosto de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE**DECRETO Nº 5.286, DE 23 DE AGOSTO DE 2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, JOÃO VÍCTOR DE BRITO AMORIM, do Cargo em Comissão, referência CEC-5, da Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social – SEHAB, nomeado por meio do Decreto nº 2.115, de 10 de abril de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 23 de agosto de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 10/2016/GABCG/DPE/AC

O Corregedor Geral da Defensoria Pública do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais; e CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer Regime de Plantão da Assistência Jurídica para os finais de semana e feriados; CONSIDERANDO a iminente atuação dos Defensores Públicos na Assistência Jurídica, Judicial, Integral e Gratuita aos Hipossuficientes, abrangendo todos os Órgãos Jurisdicionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a Escala de Plantão para o mês de SETEMBRO/2016, nos dias 03, 04, 05, 07, 10, 11, 17, 18, 24 e 25 sob encargo dos Defensores Públicos, Servidores e Estagiários, a seguir relacionados:

DATA	DEFENSOR PÚBLICO	SERVIDOR	ESTAGIÁRIO
03- Sábado	Alexa Cristina Pinheiro Rocha da Silva	Rafaela Greve de Musis	Marley Emmanuela Cavalcante Wiris Kelly Moura
04- Domingo	Simone Jaques de Azambuja Santiago	Pedro Henrique da Costa Rocha	Wiris Kelly Moura Keven Roger Araújo
05- Segunda	Antônio Maia Magalhães	João Cezar da Silva Freire	Wiris Kelly Moura Elayne Ricardo de Lima
07- Quarta	Célia da Cruz Barros Cabral Ferreira	Adelina Nascimento A. de Souza	Wiris Kelly Moura Tiago Coelho Nery
10- Sábado	Fenísia Araújo da Mota	Rafaela Greve de Musis	Marley Emmanuela Cavalcante Wiris Kelly Moura
11- Domingo	Eugênio Tavares Pereira Neto	Tuane Lima da Silva	Wiris Kelly Moura Elissandra Nascimento Correia
17- Sábado	Antônio Araújo da Silva	Rafaela Greve de Musis	Marley Emmanuela Cavalcante Wiris Kelly Moura
18- Domingo	Rivana Barreto Ricarte de Oliveira	Luma Carollyne Alencar	Wiris Kelly Moura Eloina Pereira Melo
24- Sábado	Ronney da Silva Fecury	Vanessa Queiroz	Marley Emmanuela Cavalcante Wiris Kelly Moura
25- Domingo	Paulo Michel São José	Raul Marcell Vieira Neves	Wiris Kelly Moura Bismarck André Barros França

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 24 de Agosto de 2016.

GERSON BOAVENTURA DE SOUZA

Corregedor-Geral da DPE/AC

SECRETARIAS DE ESTADO

SEAP

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DO ACRE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SEAP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2016/SEAP/Rio Negro Importação e Exportação EIRELI - EPP

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 227/2016 – CPL 02, autuado no Processo Nº 0003407-5/2016.

PARTES: Governo do Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Agropecuária – SEAP, Órgão Gerenciador, com as empresas abaixo:

Rio Negro Importação e Exportação EIRELI - EPP: com o valor de R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais)

OBJETO: Trata o objeto do presente contrato Aquisição de equipamentos de uso permanente para o atendimento aos projetos de fomento das cadeias produtivas da cultura da mandioca, conforme especificações contidas no termo de referência que compõe a presente contratação.

FORNECEDOR REGISTRADO: Rio Negro Importação e Exportação EIRELI - EPP

Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	TERRACEADOR DE ARRASTO. Especificação: "Mínimo de 14 discos, com diâmetro de 26"; espaçamento entre os discos de 400 mm; diâmetro de eixo de 1.5/8"; dimensão do terraço (altura X largura) 900x5450mm; profundidade do trabalho 50 – 300 mm; potencia aproximada de 90 – 100HP; para tratores de 75 a 160 CV; possui credenciamento no FINAME Nº 2798806; MODELO: BALDAN TACR; MARCA: BALDAN.	Und.	03	31.500,00	94.500,00
Valor total					94.500,00

DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2016.

ASSINAM: Secretário de Estado de Agropecuária, José Carlos Reis da Silva como contratante; e como contratada a empresa Rio Negro Importação e Exportação EIRELI - EPP por seu representante legalmente constituído, Sra. Roza Maria dos Santos.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA - SEAP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2016/SEAP/Rio Negro Importação e Exportação EIRELI - EPP.

ESPÉCIE: Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 227/2016 – CPL 02, autuado no Processo Nº 0003407-5/2016.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de uso permanente para o atendimento aos projetos de fomento das cadeias produtivas da cultura da mandioca, conforme especificações contidas no termo de referência que compõe a presente contratação.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais)

Programas de trabalho: 732.002.2.0602.1101.1840.0000 e 732.002.2.0602.2264.2784.0000.

Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00.

Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios) e 500 (Operações de crédito – BNDES).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2016, data que marca o término do presente exercício financeiro.

ENCARTE I

Contratado: Rio Negro Importação e Exportação EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.911.227/0001-78 e Inscrição Estadual nº 01.027.236/001-23, com sede à Rua Campo Grande, 403, Bairro João Eduardo, CEP 69904-120, Rio Branco – AC, Tel. 68 32245574, representada pela Sra. Roza Maria dos Santos, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 78.027 SSP/AC e do CPF nº 391.015.502-25, residente e domiciliada à Estrada da Usina, 531, Apt. 201, Residencial Monet, bairro Morada do Sol, CEP 69901-097.

Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	TERRACEADOR DE ARRASTO. Especificação: "Mínimo de 14 discos, com diâmetro de 26"; espaçamento entre os discos de 400 mm; diâmetro de eixo de 1.5/8"; dimensão do terraço (altura X largura) 900x5450mm; profundidade do trabalho 50 – 300 mm; potência aproximada de 90 – 100HP; para tratores de 75 a 160 CV; possui credenciamento no FINAME Nº 2798806; MODELO: BALDAN TACR; MARCA: BALDAN.	Und.	03	31.500,00	94.500,00
Valor total					94.500,00

DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2016.

ASSINAM: Secretário de Estado de Agropecuária, José Carlos Reis da Silva como contratante; e como contratada a empresa Rio Negro Importação e Exportação EIRELI - EPP por seu representante legalmente constituído, Sra. Roza Maria dos Santos.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DO ACRE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SEAP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2016/SEAP/ Eletrofer Comércio de Materiais Elétricos e Construção Ltda e Rio Negro Importação e Exportação EIRELI - EPP

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 227/2016 – CPL 02, autuado no Processo Nº 3407-5/2016.

PARTES: Governo do Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Agropecuária – SEAP, Órgão Gerenciador, com as empresas abaixo: Eletrofer Comércio de Materiais Elétricos e Construção Ltda e Rio Negro Importação e Exportação EIRELI - EPP: com o valor de R\$ 259.500,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais)

OBJETO: Trata o objeto do presente contrato Aquisição de equipamentos de uso permanente para o atendimento aos projetos de fomento das cadeias produtivas da cultura da mandioca, conforme especificações contidas no termo de referência que compõe a presente contratação.
FORNECEDOR REGISTRADO: Eletrofer Comércio de Materiais Elétricos e Construção Ltda.

Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
02	PLANTADEIRA DE MANDIOCA DE 4 LINHAS. Especificações: dimensões 1,5X3,30X1,10; capacidade de rama de 4m³; conexão de 3 pontos de arrasto; potência requerida de 90 CV; distância entre linhas de 90cm e espaçamento regulável de 50cm à 120cm; comprimento das manivas com regulagem de 13, 15 ou 17cm; com 4 bancos para os operadores, com cintos de segurança e toldo para proteção solar; MODELO: WH-PM 4L, COM REGISTRO NO FINAME SOB O Nº 1999767; MARCA: HENNIPMAN.	Und.	03	55.000,00	165.000,00
Valor total					165.000,00

FORNECEDOR REGISTRADO: Rio Negro Importação e Exportação EIRELI - EPP

Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	TERRACEADOR DE ARRASTO. Especificação: Mínimo de 14 discos, com diâmetro de 26"; espaçamento entre os discos de 400mm; diâmetro de eixo de 1.5/8"; dimensão do terraço (altura X largura) 900x5450mm; profundidade do trabalho 50 – 300mm; potência aproximada de 90 – 100Hp; para tratores de 75 a 160 CV; possui credenciamento no FINAME Nº 2798806; MODELO: BALDAN TACR; MARCA: BALDAN.	Und.	03	31.500,00	94.500,00
Valor total					94.500,00

DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2016.

ASSINAM: Secretário de Estado de Agropecuária, José Carlos Reis da Silva como contratante; e como contratadas as empresas Eletrofer Comércio de Materiais Elétricos e Construção Ltda, por seu representante legalmente constituído, Sr. Adelar da Rosa e a Empresa Rio Negro Importação e Exportação EIRELI – EPP, representada legalmente pela Sra. Roza Maria dos Santos.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA - SEAP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2016/SEAP/ELETROFER COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA.

ESPÉCIE: Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 227/2016 – CPL 02, autuado no Processo Nº 3407-5/2016.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de uso permanente para o atendimento aos projetos de fomento das cadeias produtivas da cultura da mandioca, conforme especificações contidas no termo de referência que compõe a presente contratação.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)
Programas de trabalho: 732.002.2.0602.1101.1840.0000 e 732.002.2.0602.2264.2784.0000.

Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00.

Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios) e 500 (Operações de crédito – BNDES).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2016, data que marca o término do presente exercício financeiro.

FORNECEDOR REGISTRADO: Eletrofer Comércio de Materiais Elétricos e Construção Ltda.

Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
02	PLANTADEIRA DE MANDIOCA DE 4 LINHAS. Especificações: dimensões 1,5X3,30X1,10; capacidade de rama de 4m³; conexão de 3 pontos de arrasto; potência requerida de 90 CV; distância entre linhas de 90cm e espaçamento regulável de 50cm à 120cm; comprimento das manivas com regulagem de 13, 15 ou 17cm; com 4 bancos para os operadores, com cintos de segurança e toldo para proteção solar; MODELO: WH-PM 4L, COM REGISTRO NO FINAME SOB O Nº 1999767; MARCA: HENNIPMAN.	Und.	03	55.000,00	165.000,00
Valor total					165.000,00

DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2016.

ASSINAM: Secretário de Estado de Agropecuária, José Carlos Reis da Silva como contratante; e como contratada a empresa Elektrofer Comércio de Materiais Elétricos e Construção Ltda por seu representante legalmente constituído, o Sr. Adelar da Rosa.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA - SEAP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2016/SEAP/Posto Ri Ltda.

ESPÉCIE: Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 570/2015 – CPL 02 - CBM homologado pelo Órgão Gerenciador, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e demais alterações.

OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada para o fornecimento de derivados do petróleo, do tipo combustível, quais sejam: gasolina comum, diesel comum e diesel S10, para atender as necessidades desta Secretaria, nos quantitativos descritos na tabela anexa e no termo de referência.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 108.988,61 (cento e oito mil novecentos e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos).

A despesa decorrente deste contrato correrá por conta dos créditos oriundos do

Programa de trabalho: 732.002.2.0602.2264.2784.0000,

Elemento de despesa: 33.90.39.00,

Fonte: 100 (RP).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até o encerramento do exercício financeiro do corrente ano, nos termos da Lei nº 8.666/93.

ENCARTE

Item	Descrição	Und.	Quant. Solicitada	Desconto ofertado	Valor Total Estimado
01	Gasolina Comum	Litro	3.337 Litros	0,75%	R\$ 14.839,64
02	Diesel Comum	Litro	9.390 Litros	0,75%	R\$ 36.836,97
03	Diesel S10	Litro	14.400 Litros	0,75%	R\$ 57.312,00
Valor total					R\$ 108.988,61

DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2016

ASSINAM: Secretário de Estado de Agropecuária, José Carlos Reis da Silva como contratante; e como contratada a empresa Posto Ri Ltda por seu representante legalmente constituído, Sr. Nilton Cesar Souza da Luz.

SEAPROF

PORTARIA N.º 145 Rio Branco, 24 de agosto de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROFLORESTAL E PRODUÇÃO FAMILIAR - SEAPROF, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear uma Comissão de Avaliação composta pelos servidores abaixo citados, para proceder a análise curricular para seleção de consultores individuais dos processos de consultorias, no âmbito do Programa de Inclusão Social e Desenvolvimento Econômico Sustentável do Estado do Acre – PROACRE.

. Marina Jardim – Presidente

. Ronei Sant'ana de Menezes – Membro

. Rosimeire Oliveira da Cunha – Membro

Art. 2º - Revogar a portaria nº 099 de 16 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de agosto de 2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Engº Agrº Lourival Marques

Secretário

Decreto nº 4.773/2016

Art. 2º Revogar a Portaria nº 288, de 02 de dezembro de 2015, publicada no DOE nº 11.698, de 09 de dezembro de 2015 e Portaria nº 01, de 04 de janeiro de 2016, publicada no DOE nº 11.718, de 08 de janeiro de 2016.

Art. 3º - Esta portaria tem efeitos a contar de 1º de Junho de 2016.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Engº Agrº Lourival Marques

Secretário

Decreto Nº 4.773/2016

RESOLUÇÃO Nº 01/2016

Estabelece a forma de avaliação de conhecimentos como um dos requisitos para concessão da promoção dos servidores, em exercício na Secretaria de Estado Extensão Agroflorestal e Produção Familiar, abrangidos pelas Leis nº 2.258 e nº 2.266, ambas de 31 de março de 2010, alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 3.084, de 23 de dezembro de 2015 e Lei nº 3.101, de 29 de dezembro de 2015 e de conformidade com o que prevê o Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010;

A Comissão de Promoção da Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar, instituída pela Portaria nº 97, de 09 de junho de 2016, no exercício de sua competência legal, com fundamento no art. 16, inciso VI, do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010; Considerando, a necessidade de estabelecer a forma de avaliação de conhecimentos, como um dos requisitos para concessão da promoção dos servidores públicos efetivos do Poder Executivo Estadual, no âmbito da Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar; RESOLVE:

Estabelecer a forma de avaliação de conhecimentos para a concessão da promoção dos servidores ocupantes de cargo de nível superior da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional.

Art. 1º. A avaliação dos conhecimentos necessários ao desenvolvimento das atividades exigidas para a classe superior à ocupada será aferida por meio da produção individual de texto contendo introdução, desenvolvimento e conclusão:

I - O texto a ser produzido pelo servidor deve versar obrigatoriamente sobre:

O Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do servidor avaliado;

O Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010;

Os artigos 166 e 167 da Lei complementar nº 39/93;

Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – Lei Federal nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010 e;

Política Estadual de Assistência Técnica e Extensão Agroflorestal – Lei Estadual nº 2.302, de 11 de agosto de 2010.

II - O texto a ser produzido, deverá abordar:

As principais contribuições dos instrumentos jurídicos, constantes nas alíneas “a”, “b” e “c”, do Inciso I, para o desenvolvimento da vida funcional do servidor público.

PORTARIA N.º 097 Rio Branco, 09 de junho de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROFLORESTAL E PRODUÇÃO FAMILIAR - SEAPROF, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO DECRETO Nº 4.773/2016;

Considerando o disposto no artigo 12, das Leis nº 2.258 e 2.266, ambas de 31 de março de 2010, que estabelecem nova estrutura de carreira para servidores de Nível Superior e Gestores de Políticas Públicas, respectivamente, da Administração Direta do Poder Executivo no Estado do Acre;

Considerando o disposto nos artigos 4º e 9º, do Decreto 5.971, de 30 de dezembro de 2010, que regulamenta a promoção de servidores públicos efetivos de nível superior, no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar, no âmbito da Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar – SEAPROF, a Comissão de Promoção com a finalidade de orientar, supervisionar, acompanhar e avaliar o processo de promoção dos servidores ocupantes do cargo de gestor de políticas públicas, constituída pelos seguintes servidores:

. Ana Paula Lima Andrade - Presidente

. Maria do Socorro Costa Miranda - Membro

. Francisco Ralph Martins da Rocha - Membro

. Maria da Conceição França Maia - Membro

Os principais conceitos, de conformidade com as alíneas “d” e “e” do Inciso I.

III – Será avaliada a capacidade argumentativa, considerando os critérios de fundamentação teórica, coerência e coesão textual, objetividade, clareza e utilização da norma culta.

IV - O texto deve ser formatado em fonte “arial”, tamanho 12, entrelinhas 1,5, contendo no mínimo três e no máximo cinco laudas.

Parágrafo único. No texto produzido não deve haver citação direta da legislação analisada.

Art. 2º. A comissão de Promoção poderá solicitar complementação ao texto produzido quando julgar necessário, ou quando este não preencher os critérios descritos no artigo anterior.

Art. 3º. Considerar-se-á avaliado o servidor que preencher, cumulativamente, os critérios estabelecidos nesta Resolução e não fugir do tema proposto.

Art. 4º. As condições e os requisitos para promoção do servidor constam no Art. 11, da Lei nº 2.266/10; Art. 11, da Lei nº 2.258/10; Art. 3º, do Decreto nº 5.971/10 e do Anexo Único desta Resolução.

Art. 5º. Ficam Revogadas, a Resolução 01/2015, de 30 de dezembro de 2015, publicada no DOE nº 11.713, de 31 de dezembro de 2015 e Retificação de 12 de janeiro de 2016, publicada no DOE nº 11.724, de 18 de janeiro de 2016.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 1º de junho de 2016.

Ana Paula Lima Andrade
Presidente da Comissão

ANEXO ÚNICO

São condições para a promoção:

Estar em efetivo exercício	Serão considerados de efetivo exercício, para todos os efeitos legais, inclusive promoção ou progressão na carreira, os afastamentos, ausências e licenças em virtude de: I – férias; II – licença-prêmio; III – casamento, até oito dias consecutivos; IV – falecimento do cônjuge, companheiro ou companheira, pais, padrasto, madrasta, irmãos, filhos, enteados e menor sob guarda ou tutela, até oito dias consecutivos; V – doação de sangue, até quatro dias ao ano; VI – trânsito em caso de deslocamento do servidor para nova sede, de que trata o art. 19 da Lei Complementar nº 39, de 29 de dezembro de 1993; VII – participação em júri e outros serviços obrigatórios por lei; VIII – participação em programas de treinamento e aperfeiçoamento promovidos pelo Estado, bem como congresso e outros certames técnicos ou científicos; IX – exercício de cargo em comissão ou função de direção ou chefia, no órgão de origem do servidor, ou em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; X – licença à gestante, adotante e paternidade; XI – licença por acidente em serviço ou doença profissional; XII – desempenho de mandato classista; XIII – por convocação para o serviço militar; XIV – licença para tratamento da própria saúde, até dois anos; e XV – as faltas para comparecimento a órgão médico oficial, para fins de consulta ou tratamento de sua própria saúde, devidamente comprovada, desde que não ultrapasse a duas por mês.”
Não estar em disponibilidade	São afastamentos em razão da extinção do cargo ou quando este é declarado desnecessário.
Não estar na última classe do cargo ocupado	A promoção se esgota na última classe.
Não ter sofrido penalidade disciplinar	Em caso de penalidade, esta não pode ter ocorrido, no período de doze meses anteriores a promoção.
Não estar cumprindo pena em razão de condenação por infração penal.	_

São requisitos para promoção:

Da Classe I para a Classe II

Trinta e seis meses de efetivo exercício na Classe I;

Participação em cursos ou eventos de capacitação e/ou aperfeiçoamento, em área de interesse da Secretaria, ou órgão de lotação do servidor, com somatório de, no mínimo, cento e vinte horas, considerando os três últimos anos de permanência na Classe I;

Avaliação igual ou superior a oitenta pontos nos fatores de promoção, como ocupante da Classe I, de acordo com o Anexo Único do Decreto Nº 5.971/2010;

Aprovação em processo de avaliação dos conhecimentos necessários ao desenvolvimento das atividades exigidas para a Classe II, conforme descrito nesta Resolução.

Da Classe II para a Classe III

Trinta e seis meses de efetivo exercício na Classe II;

Participação em cursos ou eventos de capacitação e/ou aperfeiçoamento, em área de interesse da Secretaria, ou órgão de lotação do servidor, com somatório de, no mínimo, cento e vinte horas, considerando os três últimos anos de permanência na Classe II;

Certificação em curso de pós-graduação, lato sensu ou stricto sensu, reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, com carga horária mínima de trezentos e sessenta horas, em área de interesse da Secretaria ou órgão de lotação do servidor;

Avaliação igual ou superior a oitenta pontos nos fatores de promoção, como ocupante da Classe II, de acordo com o Anexo Único do Decreto Nº 5.971/2010;

Elaboração de proposta de melhoria da atuação da unidade que trabalhe, como ocupante da Classe II; e

Aprovação em processo de avaliação dos conhecimentos necessários ao desenvolvimento das atividades exigidas para a Classe III, conforme descrito nesta Resolução.

Da Classe III para a Classe IV

Trinta e seis meses de efetivo exercício na Classe III;

Participação em cursos ou eventos de capacitação e/ou aperfeiçoamento, em área de interesse da Secretaria, ou órgão de lotação do servidor, com somatório de, no mínimo, cento e vinte horas, considerando os três últimos anos de permanência na Classe III;

Avaliação igual ou superior a oitenta pontos nos fatores de promoção, como ocupante da Classe III, de acordo com o Anexo Único do Decreto Nº 5.971/2010;

Elaboração de proposta de melhoria da atuação da Secretaria ou órgão de lotação do servidor, como ocupante da Classe III; e

Aprovação em processo de avaliação dos conhecimentos necessários ao desenvolvimento das atividades exigidas para a Classe IV, conforme descrito nesta Resolução.

Da Classe IV para Classe Especial

Trinta e seis meses de efetivo exercício na Classe IV;

Participação em cursos ou eventos de capacitação e/ou aperfeiçoamento, em área de interesse da Secretaria, ou órgão de lotação do servidor, com somatório de, no mínimo, cento e vinte horas, considerando os três últimos anos de permanência na Classe IV;

Avaliação igual ou superior a oitenta pontos nos fatores de promoção, como ocupante da Classe IV, de acordo com o Anexo Único do Decreto Nº 5.971/2010;

Elaboração de proposta de melhoria da atuação da Secretaria ou órgão de lotação do servidor, como ocupante da Classe IV; e

Aprovação em processo de avaliação dos conhecimentos necessários ao desenvolvimento das atividades exigidas para a Classe Especial, conforme descrito nesta Resolução.

EXTRATO DO TERMO ADESÃO SEAPROF Nº 007/2016

INTERVENIENTE/ GESTORA: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – RBTRANS.

CONTRATANTE / ADERENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROFLORESTAL E PRODUÇÃO FAMILIAR – SEAPROF.

Adesão à Ata de Registro de Preço do Pregão nº 015/2016.

Pregão Presencial SRP Nº nº 368/2015

EMPRESA: ELETROFER COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.828.376/0001-14.

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nos Itens: 1, 2, 3, 6, 18, 22, 34, 35, 37, 49, 50, 54, 58, 64, 66, 90, 91, 93, 95, 96, 97, 98, 105, 106, 107, 112, 127, 132, 134, 135, 136, 137, 139, 140, 143, 144, 148, 153, 156, 157, 160, 177, 179, 181, 187, 188, 196, 205, 211, 227, 228, 229, 232, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244 e 247, para atender as necessidades da SEAPROF.

VIGÊNCIA DA ATA: 08.03.2016 a 08.03.2017.

DATA DA ADESÃO: 24 de agosto de 2016.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual Nº 12.473, de 08 de julho de 2005 e Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

ASSINA: pela SEAPROF - Lourival Marques de Oliveira Filho.

EXTRATO DO TERMO ADESÃO SEAPROF Nº 007/2016

INTERVENIENTE/ GESTORA: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – RBTRANS.

CONTRATANTE / ADERENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROFLORESTAL E PRODUÇÃO FAMILIAR – SEAPROF.

Adesão à Ata de Registro de Preço do Pregão nº 015/2016.

Pregão Presencial SRP Nº nº 368/2015

EMPRESA: ELETROFER COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.828.376/0001-14.

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nos Itens: 1, 2, 3, 6, 18, 22, 34, 35, 37, 49, 50, 54, 58, 64, 66, 90, 91, 93, 95, 96, 97, 98, 105, 106, 107, 112, 127, 132, 134, 135, 136, 137, 139, 140, 143, 144, 148, 153, 156, 157, 160, 177, 179, 181, 187, 188, 196, 205, 211, 227, 228, 229, 232, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244 e 247, para atender as necessidades da SEAPROF.

VIGÊNCIA DA ATA: 08.03.2016 a 08.03.2017.

DATA DA ADESÃO: 24 de agosto de 2016.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual Nº 12.473, de 08 de julho de 2005 e Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

ASSINA: pela SEAPROF - Lourival Marques de Oliveira Filho.

SEDENS

RETIFICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 029/2014 – KfW/SEDENS (PUBLICADO NO DIÁRIO DO ESTADO Nº 11.667, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015, PÁGINA 6)

-Onde lê-se "DATA DE ASSINATURA: 20 DE OUTUBRO DE 2015"

-Leia-se "DATA DE ASSINATURA 30 DE SETEMBRO DE 2015"

SEE

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 2298, de 27 de julho de 2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 64/1990 e o disposto no artigo 131, da Lei Complementar Estadual nº 39/1993;

Considerando os Pareceres PGE/PP Nºs 56/2004 e 2016.02.000966 e o Processo Nº 13846.2016.24;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Atividade Política com ônus, ao servidor AMILCAS OLIVEIRA DOS REIS, matrícula 250651-1, ocupante do cargo de PROFESSOR P2 30H – CLASSE II, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Esporte, pelo período de 03 (três) meses, tendo em vista sua candidatura na Eleição Majoritária e Proporcional do ano de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de julho de 2016.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES

Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 2300, de 27 de julho de 2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 64/1990 e o disposto no artigo 131, da Lei Complementar Estadual nº 39/1993;

Considerando os Pareceres PGE/PP Nºs 56/2004 e 2016.02.000966 e o Processo Nº 13706.2016.74;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Atividade Política com ônus, à servidora DINÁ MIRANDA DE SOUZA, matrícula 227455-1, ocupante do cargo de APOIO ADMIN. NIVEL I 25H – CLASSE II, lotada na Secretaria de Estado de Educação e Esporte, pelo período de 03 (três) meses, tendo em vista sua candidatura na Eleição Majoritária e Proporcional do ano de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de julho de 2016.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES

Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 2302, de 27 de julho de 2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 64/1990 e o disposto no artigo 131, da Lei Complementar Estadual nº 39/1993;

Considerando os Pareceres PGE/PP Nºs 56/2004 e 2016.02.000966 e o Processo Nº 13591.2016.90;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Atividade Política com ônus, ao servidor FRANCISCO EVANDRO ROSAS DA COSTA, matrícula 2353644-1, ocupante do cargo de PROFESSOR P2 30H, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Esporte, pelo período de 03 (três) meses, tendo em vista sua candidatura na Eleição Majoritária e Proporcional do ano de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de julho de 2016.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES

Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 2304, de 27 de julho de 2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 64/1990 e o disposto no artigo 131, da Lei Complementar Estadual nº 39/1993; Considerando os Pareceres PGE/PP N°s 56/2004 e 2016.02.000966 e o Processo N° 13717.2016.27;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Atividade Política com ônus, ao servidor FRANCISCO LINHARES DA SILVA, matrícula 365416-2, ocupante do cargo de PROFESSOR P2 30H – CLASSE I, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Esporte, pelo período de 03 (três) meses, tendo em vista sua candidatura na Eleição Majoritária e Proporcional do ano de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de julho de 2016.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 2296, de 27 de julho de 2016
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 64/1990 e o disposto no artigo 131, da Lei Complementar Estadual nº 39/1993;

Considerando os Pareceres PGE/PP N°s 56/2004 e 2016.02.000966 e o Processo N° 13925.2016.62;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Atividade Política com ônus, à servidora ADANILZA GORETH S. BIBIANO DE CARVALHO, matrícula 2383268-1, ocupante do cargo de PROFESSOR P2 30H – CLASSE II, lotada na Secretaria de Estado de Educação e Esporte, pelo período de 03 (três) meses, tendo em vista sua candidatura na Eleição Majoritária e Proporcional do ano de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de julho de 2016.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 2309, de 27 de julho de 2016
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 64/1990 e o disposto no artigo 131, da Lei Complementar Estadual nº 39/1993;

Considerando os Pareceres PGE/PP N°s 56/2004 e 2016.02.000966 e o Processo N° 13597.2016.86;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Atividade Política com ônus, ao servidor JOSÉ FRANCISCO UCHOA DOS SANTOS, matrícula 2355582-1, ocupante do cargo de PROFESSOR P2 30H – CLASSE I, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Esporte, pelo período de 03 (três) meses, tendo em vista sua candidatura na Eleição Majoritária e Proporcional do ano de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de julho de 2016.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 2310, de 27 de julho de 2016
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 64/1990 e o disposto no artigo 131, da Lei Complementar Estadual nº 39/1993; Considerando os Pareceres PGE/PP N°s 56/2004 e 2016.02.000966 e o Processo N° 13598.2016.67;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Atividade Política com ônus, ao servidor JOSÉ FRANCISCO UCHOA DOS SANTOS, matrícula 2355582-2, ocupante do cargo de PROFESSOR P2 30H – CLASSE I, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Esporte, pelo período de 03 (três) meses, tendo em vista sua candidatura na Eleição Majoritária e Proporcional do ano de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de julho de 2016.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 2312, de 27 de julho de 2016
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 64/1990 e o disposto no artigo 131, da Lei Complementar Estadual nº 39/1993;

Considerando os Pareceres PGE/PP N°s 56/2004 e 2016.02.000966 e o Processo N° 13568.2016.41;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Atividade Política com ônus, à servidora MARIA DE NAZARÉ ARRUDA ARAGÃO, matrícula 24414-2, ocupante do cargo de PROFESSOR P2 30H – CLASSE II, lotada na Secretaria de Estado de Educação e Esporte, pelo período de 03 (três) meses, tendo em vista sua candidatura na Eleição Majoritária e Proporcional do ano de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de julho de 2016.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 2314, de 27 de julho de 2016
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 64/1990 e o disposto no artigo 131, da Lei Complementar Estadual nº 39/1993;

Considerando os Pareceres PGE/PP N°s 56/2004 e 2016.02.000966 e o Processo N° 13831.2016.48;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Atividade Política com ônus, ao servidor MAURO DEFESON BARROSO BRAGA, matrícula 9319727-1, ocupante do cargo de PROFESSOR P2 30H – CLASSE I, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Esporte, pelo período de 03 (três) meses, tendo em vista sua candidatura na Eleição Majoritária e Proporcional do ano de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de julho de 2016.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 2315, de 27 de julho de 2016
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 64/1990 e o disposto no artigo 131, da Lei Complementar Estadual nº 39/1993; Considerando os Pareceres PGE/PP Ns 56/2004 e 2016.02.000966 e o Processo Nº 13838.2016.14;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Atividade Política com ônus, ao servidor MA-NOEL LEITÃO DO NASCIMENTO, matrícula 162698-2, ocupante do cargo de PROFESSOR P2 15H – CLASSE II, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Esporte, pelo período de 03 (três) meses, tendo em vista sua candidatura na Eleição Majoritária e Proporcional do ano de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de julho de 2016.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 2306, de 27 de julho de 2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 64/1990 e o disposto no artigo 131, da Lei Complementar Estadual nº 39/1993; Considerando os Pareceres PGE/PP Ns 56/2004 e 2016.02.000966 e o Processo Nº 13830.2016.67;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Atividade Política com ônus, ao servidor INÁCIO DA SILVA BRANDÃO SHANENAWÁ, matrícula 2384108-1, ocupante do cargo de PROFESSOR P1 30H, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Esporte, pelo período de 03 (três) meses, tendo em vista sua candidatura na Eleição Majoritária e Proporcional do ano de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de julho de 2016.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 2307, de 27 de julho de 2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 64/1990 e o disposto no artigo 131, da Lei Complementar Estadual nº 39/1993; Considerando os Pareceres PGE/PP Ns 56/2004 e 2016.02.000966 e o Processo Nº 13631.2016.12;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Atividade Política com ônus, ao servidor JOSÉ DE SOUZA LIMA, matrícula 246239-1, ocupante do cargo de PROFESSOR P2 30H – CLASSE II, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Esporte, pelo período de 03 (três) meses, tendo em vista sua candidatura na Eleição Majoritária e Proporcional do ano de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de julho de 2016.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 373/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2015 – CEL 01
(PROCESSO Nº 0017154-0/2015)
DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o acréscimo de

25% (vinte e cinco por cento) ao valor do CONTRATO/SEE Nº 373/2015, nos termos do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com a documentação constante nos autos do processo em epígrafe.

DO VALOR: O valor total do acréscimo é de R\$ 4.452,84 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), que somado ao valor inicialmente contratado de R\$ 17.811,36 (dezesete mil oitocentos e onze reais e trinta e seis centavos) perfaz o valor total de R\$ 22.264,20 (vinte e dois mil duzentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do orçamento específico - Programa de Trabalho:

Dotação	Elemento de Despesa	Fonte
717.005.4040.0008 – Promoção da Educação Rural	44.90.39.00 – Outros serviços de terceiros (PJ)	500 - BIRD

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo originário que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.

LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 15 de agosto de 2016.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação
- PELA CONTRATANTE
CRISELIA DE OLIVEIRA MOREIRA - Crissoteles Loureiro de Oliveira
- ME - PELA CONTRATADA

COMITÊ EXECUTIVO
SANTA LÚCIA III

RESOLUÇÃO Nº 001/CESL/2016

O PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO SANTA LÚCIA III, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTA NO SEU ESTATUTO.

Resolve:

Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

-Valdir Euclides da Silva – Presidente

-Diego Gomes Batista – Membro

-Silvio Negrelli – Membro

Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola SANTA LUCIA III, nos termos da Lei nº 1.569 de 23 de julho de 2004 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Acrelândia - AC, 09 de agosto de 2016.

Donizete João Batista
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO-SEE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SEE Nº 001/2016
DAS PARTES: O Estado do Acre, através da Secretaria de Estado de Educação e Esporte e a Federação de Futebol do Estado do Acre
DO OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo fica acrescido ao valor original do Convênio SEE nº 001/2016 a quantia de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme Plano de Trabalho aprovado pela Concedente, passando o valor global, previsto na Cláusula Terceira do Convênio original, a perfazer o montante de R\$ 937.000,00 (novecentos e trinta e sete mil reais), a serem desembolsados em 05 (cinco) parcelas.
DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Convênio original que não foram modificadas por este Termo.
DATA DE ASSINATURA: 08 de agosto de 2016.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES – Secretário Adjunto de Educação
ANTONIO AQUINO LOPES – Presidente da Federação de Futebol do Estado do Acre

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 366/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 344/2015 – CPL 03
PROCESSO Nº 0011304-0/2015

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO/SEE Nº 366/2015, nos termos do art. 57, II e § 2º da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com a documentação constante nos autos do processo em epígrafe.

Item	Descrição do serviço	(Trechos/Comunidades atendidas)	Quant. de Barcos	Unid.	Quant. de Diárias	Valor Unit. da diária	Valor Total
2	Serviço de transporte escolar fluvial, com condutor para suprir as necessidades dos alunos matriculados nas escolas Dom Julio Mattioli, Santa Juliana e Fontenele de Castro, no município de Sena Madureira.	Comunidade São João até o Porto da Feira Livre dos Colonos/Retorno	1	Diária	200	R\$ 81,00	R\$ 16.200,00
VALOR TOTAL							R\$ 16.200,00

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O prazo de vigência mencionado na cláusula anterior fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 24 de setembro de 2016, com término em 23 de setembro de 2017.

DO VALOR: Dá-se a este termo aditivo o valor diário de R\$ 81,00 (oitenta e um reais), perfazendo o valor total de R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais), para a prestação dos serviços previstos no objeto do contrato, e para a totalidade do período mencionado na cláusula segunda.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas deste Termo correrão através da seguinte dotação orçamentária - Programa de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF); Fonte de Recursos: 100 (RP).

LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 02 de agosto de 2016.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação - Pela Contratante

FRANCISCO RUFINO DA SILVA - Contratado

(Torna-se sem efeito o Extrato do PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 366/2015 publicado no dia 19 de agosto de 2016 no DOE Nº 11.873 do Acre)

SEFAZ

PORTARIA Nº 360, DE 10 DE AGOSTO DE 2016

Homologa o cumprimento da submeta do primeiro semestre e autoriza o pagamento da primeira parcela do Prêmio Anual de Valorização da Atividade Fazendária – PAVAF aos servidores da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 2.617, de 05 de junho de 2015; e Considerando o art. 65, II do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 183, de 6 de outubro de 1975; Considerando o art. 34 da Lei nº 2.265, de 31 de março de 2010, alterada pela Lei nº 2.730, de 22 de agosto de 2013;

Considerando o Decreto nº 5.587, de 12 de agosto de 2010, que dispõe sobre a regulamentação do Prêmio Anual de Valorização da Atividade Fazendária; Considerando o Decreto nº 4.546, de 27 de abril de 2016, que estabelece o resultado global da Secretaria de Estado da Fazenda para o exercício de 2016;

Considerando, ainda, as justificativas e recomendações contidas no Relatório de Apuração do Resultado Parcial da SEFAZ para o Exercício de 2016, do Comitê Especial de Estabelecimento das Metas do Exercício 2016, objeto do Processo nº 2016/98/25180;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o cumprimento e superação da submeta de arrecadação da Secretaria de Estado da Fazenda, referente ao primeiro semestre do exercício de 2016.

Art. 2º Autorizar o pagamento, a título de adiantamento, da primeira parcela do Prêmio Anual de Valorização da Atividade Fazendária - PAVAF aos servidores da SEFAZ, relativo ao cumprimento da submeta do primeiro semestre do exercício de 2016.

Parágrafo único. O pagamento a que se refere este artigo deverá ser:

I - processado em folha suplementar relativa ao mês de agosto de 2016; II - compensado por ocasião do pagamento do prêmio anual, após apuração do resultado global.

Art. 3º Determinar que o Departamento de Gestão Interna e a Secretaria Adjunta da Receita Estadual elaborem a lista de beneficiários e apurem o percentual a ser concedido a cada servidor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 10 de agosto de 2016.

Joaquim Manoel Mansour Macêdo
Secretário de Estado da Fazenda

SEJUDH

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS Nº 051 DE 25 DE AGOSTO DE 2016

O Secretário de Estado da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

E considerando o princípio da delegação de competência, inserido no art. 9º e parágrafos da lei complementar Estadual nº 247, de 31 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 041/2016 celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, e a empresa F. M. TERCEIRIZAÇÃO LTDA - ME, Processo ADM/SEJUDH nº 029/2016, assinado no dia 25/08/2016 com vigência de 01 de setembro de 2016 a 30 de junho de 2017, que tem por objeto Contratação de empresa especializada em serviços terceirizados de apoio administrativo, técnico e operacional (assistente social-coordenador, psicólogo, advogado e assistente administrativo) para atender as necessidades desta Secretaria na execução do Convênio nº 813046/2014 – Implantação do Centro de Referência em Direitos Humanos de Cruzeiro do Sul/AC:

I - Gestor Titular: Hélia de Melo Alvares – matrícula 9339310-2;

II - Gestor Substituto: Ennio da Silva Assis - matrícula 9198822-2;

III - Fiscal Titular: Antônio Torres – matrícula 317560-3;

IV - Fiscal Substituto: Marcos Thalles Silva Araújo – matrícula 25496-12;

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nilson Moura Leite Mourão
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS Nº 052 DE 25 DE AGOSTO DE 2016

O Secretário de Estado da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

E considerando o princípio da delegação de competência, inserido no

art. 9º e parágrafos da lei complementar Estadual nº 247, de 31 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 042/2016 celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, e a empresa S & S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE TINTAS LTDA, Processo ADM/SEJUDH nº 047/2016, assinado no dia 25/08/2016 com vigência de 25 de agosto a 23 de novembro de 2016, que tem por objeto contrato a aquisição de MATERIAL CONSUMO (expediente e processamento de dados), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, na execução do Convênio nº 821824/2015 - Promoção da Igualdade Racial, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: Hélio de Melo Alvares – matrícula 9339310-2;

II - Gestor Substituto: Ennio da Silva Assis - matrícula 9198822-2;

III - Fiscal Titular: Almerinda Cunha de Souza Oliveira – matrícula 136395;

IV - Fiscal Substituto: Marcos Thalles Silva Araújo – matrícula 25496-12;

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nilson Moura Leite Mourão
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

EXTRATO DE CONTRATO – SEJUDH

CONTRATO Nº. 041/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 454/2016 CPL 03

PROCESSO ADM. Nº 029/2016

DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH E A EMPRESA F. M. TERCEIRIZAÇÃO LTDA - ME.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços terceirizados de apoio administrativo, técnico e operacional (assistente social-coordenador, psicólogo, advogado e assistente administrativo) para atender as necessidades desta Secretaria na execução do Convênio nº 813046/2014 – Implantação do Centro de Referência em Direitos Humanos de Cruzeiro do Sul/AC.

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 216.440,30 (duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e quarenta reais e trinta centavos), seu preço é fixo e irrevogável.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 01 de setembro de 2016 a 30 de junho de 2017.

DA DESPESA: As despesas decorrentes da contratação objeto da presente licitação correrão à conta dos recursos consignados na seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Promoção e Valorização dos Direitos Humanos. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 755.004.14422.1119.1816.0000 1816.0000.

ELEMENTOS DE DESPESA: 33.90.39.79.

FONTE: 200 (Convênio).

DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2016.

ASSINAM: NILSON MOURA LEITE MOURÃO, Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos e o Sr. FRANCISCO JÂNIO DA COSTA AGUIAR, pela empresa contratada.

EXTRATO DE CONTRATO – SEJUDH

CONTRATO Nº. 042/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 474/2016 – CPL 03

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 047/2016.

DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH E A EMPRESA S & S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE TINTAS LTDA.

DO OBJETO: Aquisição de MATERIAL CONSUMO (expediente e processamento de dados), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, na execução do Convênio nº 821824/2015 - Promoção da Igualdade Racial.

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 10.745,52 (dez mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), seu preço é fixo e irrevogável.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência do dia 25 de agosto a 23 de novembro de 2016.

DA DESPESA: As despesas decorrentes da contratação objeto da presente licitação correrão à conta dos recursos consignados na seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Promoção e Valorização dos Direitos Humanos – Programa de Trabalho nº 755.004.14422.1119.1816.0000 1816.0000.

ELEMENTOS DE DESPESA: 33.90.30.16 e 33.90.30.17

FONTE: 200 (Convênio).

DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2016.

ASSINAM: NILSON MOURA LEITE MOURÃO, Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos, e o Sr. JOSÉ MILTO CHERRI, pela empresa contratada.

SEMA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 011/2016

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA, O FUNDO ESTADUAL DE FLORESTAS – FEF.

DO OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica e Financeira tem por objeto promover a integração social das comunidades nas florestas públicas estaduais e entorno, por meio da realização de um torneio esportivo denominado III COPÃO DA FLORESTA, no âmbito do Contrato de Contribuição Financeira, celebrado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA e o KfW – “Frankfurt am main”.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários à execução do objeto deste Termo, no montante de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), serão alocados de acordo com a seguinte classificação orçamentária: Programa de Trabalho: 720.622.2185.0000 - Manutenção das Atividades a Cargo do Fundo Estadual de Florestas. Natureza da Despesa: 33.90.41.00 – contribuições. Fonte de Recursos: Fonte 200 - Contrato de Contribuição Financeira celebrado com o KfW. Conta Financeira: 2.720.622.298 REM I.

DA VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado pelas partes mediante termo aditivo, sempre que houver interesse administrativo das partes para melhor adequação das metas e ações a serem desenvolvidas para o cumprimento do objeto deste instrumento.

DA PUBLICAÇÃO: A publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos, daquela data, correndo as despesas às expensas do CONCEDENTE.

DO FORO: Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Rio Branco - AC, para dirimir as questões surgidas do presente Termo de Cooperação e que não possam ser decididas pela via administrativa, renunciado as Partes, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DATA DE ASSINATURA: Rio Branco – Acre, 25 de agosto de 2016.

PARTES: João Paulo Santos Mastrângelo - SEMA, Marky Lowell Rodrigues de Brito - FEF.

SEOP

ESTADO O ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

RETIFICAÇÃO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

TERMO DE CONTRATO: Nº 034/2013

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº11.756, de 07 de março de 2016, página 6), passa a ter a seguinte redação:

- Onde se lê: "O presente Instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução por mais 12 (dois)..."

- Leia – se: "O presente Instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução por mais 12 (doze)..."

SEPC

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL – SEPC

CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

GABINETE DO CORREGEDOR ADJUNTO

P O R T A R I A Nº 126, de 24 de AGOSTO de 2016.

O Corregedor Adjunto da Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação legal etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 126, § 1º, da Lei Complementar nº 129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre);

CONSIDERANDO o teor do expediente MEM/SEPC/DPCI Nº 493/16, datado de 16/08/2016, do Departamento de Polícia da Capital e do Interior – DPCI, e anexos;

CONSIDERANDO o constante do Despacho do Corregedor Geral da Polícia Civil, datado de 18/08/2016;

CONSIDERANDO o constante do Despacho do Corregedor Adjunto da Polícia Civil, subscrevente, datado de 22/08/2016;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar suposta conduta irregular do servidor A.L de S.L.

R E S O L V E :

I. Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar, objetivando apurar os fatos, sendo este subscritor o presidente da referida comissão;

II. Nomear como demais Membros o EPC ANTONIO PAIVA DE SOUZA e a EPC VERÔNICA DE LIMA SARKIS RODRIGUES;

III. O prazo para conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período quando justificadamente as circunstâncias assim exigirem, a contar da publicação desta Portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rio Branco-Acre, 24 de agosto de 2016.

Alberto Dalacosta Filho

Corregedor Adjunto da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL

GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria n.º 868 de 22 de agosto de 2016.

O Secretário de Estado da Polícia Civil, Carlos Flávio Gomes Portela Richard, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º incisos II e IV da LOPC etc.

RESOLVE:

I – Revogar a Portaria n.º 785 de 06 de outubro de 2011, que lotou o motorista oficial VALTEMIR SILVA DE SOUZA, na Delegacia Geral de Polícia Civil do município de Porto Acre;

II – Lotar o servidor acima mencionado na Direção Geral de Polícia Civil, exercendo suas funções na Guarda Predial da SEPC.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard

Secretário de Estado da Polícia Civil

SESACRE

PORTARIA Nº 806 DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, nomeado por meio do Decreto nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E :

Art. 1º Nomear, RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA, para responder pelo expediente da Secretaria Adjunta de Administração e Finanças desta Secretaria, no período de 16 a 18 de agosto de 2016, tendo em vista a ausência do titular do cargo.

Art. 2º Delegar competência ao respectivo substituto, para no exercício da função, praticar as atribuições de gestão administrativa e financeira, conforme estabelecido nos atos a seguir relacionados:

- Portaria nº 05, de 19 de janeiro de 2015;
- Portaria nº 35, de 27 de janeiro de 2015;
- Portaria nº 112, de 12 de março de 2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gemil Salim de Abreu Júnior

Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CES Nº. 15 DE 29 DE ABRIL DE 2016

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde, em sua Segunda Reunião Extraordinária de 2016, triênio 2015/2018, realizada no dia 29 de abril de 2016, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Complementar Estadual nº. 263, de 30 de dezembro de 2013, e,

CONSIDERANDO PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANCIAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº01/2016 e seus considerandos conforme abaixo:

CONSIDERANDO a fundamentação de o referido parecer referente à PORTARIA Nº 2.135, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013: Estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (Plano de Saúde, suas respectivas Programações Anuais de Saúde e o Relatório Anual de Gestão). O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o estabelecido na Constituição Federal de 1988 quanto à elaboração e encaminhamento dos projetos relativos ao Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA);

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; e revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.689, de 27 de julho de 1993;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; e revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.689, de 27 de julho de 1993;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

CONSIDERANDO a Resolução CNS nº 459, de 10 de outubro de 2012, que aprova o Modelo Padronizado de Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas para os Estados e Municípios, conforme dispõe o parágrafo 4º do artigo 36 da Lei Complementar nº 141/2011;

CONSIDERANDO o art. 6º O Relatório de Gestão é o instrumento de gestão com elaboração anual que permite ao gestor apresentar os resultados alcançados com a execução da PAS e orienta eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários no Plano de Saúde.

§ 1º O Relatório de Gestão contemplará os seguintes itens:

I - as diretrizes, objetivos e indicadores do Plano Estadual de Saúde (2012-2015);

II - as metas da PAS previstas e executadas;

III - a análise da execução orçamentária; e

IV - as recomendações necessárias, incluindo eventuais redirecionamentos do Plano de Saúde.

CONSIDERANDO o Relatório Anual de Gestão 2015 da Secretaria de Estado de Saúde do Acre constituiu-se no instrumento de comprovação da aplicação dos recursos da saúde constantes do Fundo Estadual de Saúde, formados de repasses federais e do tesouro estadual, para o cumprimento do valor mínimo estabelecido na Emenda Constitucional 29, que totaliza 12% (doze por cento) da arrecadação bruta do Estado, no período de um ano fiscal.

CONSIDERANDO inicialmente que nas páginas 14 a 17, não fica claro ou esclarecido o procedimento de valores utilizados para o cálculo do percentual para o cumprimento do valor mínimo estabelecido na Emenda Constitucional 29, que totaliza 12% (doze por cento) da arrecadação bruta do Estado, no período de um ano fiscal; também, verifica-se que a

maior parte dos valores utilizados para custeio de gastos (despesas liquidadas) com Pessoal e Encargos Sociais é superior aos gastos com Outras Despesas Correntes e Despesas de Capital (somados). Esse modelo de emprego dos recursos financeiros deveria comprovar, dentre outras, a necessidade de um quadro de pessoal (administrativo, técnico e médicos, etc.) suficiente e qualificado para atender os usuários do SUS.

CONSIDERANDO que na página 18 do relatório, existem duas planilhas, a 1ª – identificando o item 3.1.1 DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS CONTRATOS/CONVÊNIOS ESTADUAIS (PREFEITURAS, ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS, HOSPITAIS E CLÍNICAS) e 3.1.1.1 TERMOS DE CONTRATOS/CONVÊNIOS CELEBRADOS ENTRE SESACRE E HOSPITAIS/SERVIÇOS nelas existem uma inconformidade na demonstração dos valores, ou seja, somando-se os valores constantes nas colunas quadrimestrais, obtêm-se um resultado de valor inferior ao valor total registrado; ainda multiplicando-se os valores nas colunas quadrimestrais, obtêm-se um resultado de valor superior ao valor total; a 2ª – identificando o item - 3.1.1.2 EXECUÇÃO DE TERMOS DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA CELEBRADOS ENTRE SESACRE E ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS (ONG'S), nesta não existe nenhuma inconformidade, ou seja, o procedimento de soma dos valores constantes nas colunas, apresenta o resultado de valor correto;

EIXO I – ATENÇÃO À SAÚDE.

DIRETRIZ 1.1 – GARANTIA DO ACESSO DA POPULAÇÃO A SERVIÇOS DE QUALIDADE, COM EQUIDADE E EM TEMPO ADEQUADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE SAÚDE, MEDIANTE O APRIMORAMENTO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO BÁSICA E DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA.

CONSIDERANDO que no EIXO I – ATENÇÃO À SAÚDE, páginas 30 e 31, de 08 (oito) ações no Setor/Serviço: DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, POLÍTICAS E PROGRAMAS ESTRATÉGICOS, apenas 02 (duas) - PARTICIPAR DE REUNIÕES DE COORDENAÇÃO, DE COLEGIADOS, CÂMARAS TÉCNICAS, FÓRUNS, CONGRESSOS E OUTROS EVENTOS e REALIZAR PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO EM SAÚDE DO DAPE, foram realizadas parcialmente e como justificativas apontadas para as demais não contempladas, predomina “mudança da gestão do departamento” e “processos de licitações ainda em andamento”, trazendo prejuízos para IMPLEMENTAR NOVOS SERVIÇOS NA REDE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

CONSIDERANDO as páginas 39 e 40, de 08 (oito) ações no Setor/Serviço: DIVISÃO DE SAÚDE O IDOSO, verifica-se que mesmo havendo investimentos para garantir a participação da equipe da divisão de saúde do idoso em congressos, cursos de especialização, dentro e fora do estado, nenhuma ação em favor dos idosos foi executada e a justificativa única é “Morosidade no andamento dos processos dentro da SESACRE. Dependem dos Setores de Compras e Convenio da SESACRE para dar andamento aos processos que estão a exatos 01 (um) ano em trâmite interno”.

CONSIDERANDO as páginas 45 a 57 seguintes, verifica-se que as ações no Setor/Serviço: HOSPITAIS, MATERNIDADES, LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, UNIDADES MISTAS DA CAPITAL E INTERIOR DO ESTADO, identificam que as metas executadas atingiram as expectativas das metas programadas.

CONSIDERANDO as páginas 62 e 63, de 12 (doze) ações no Setor/Serviço: PROACRE verifica-se que mesmo havendo investimentos para PROMOVER A MELHORIA E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE NO ESTADO DO ACRE MEDIANTE A CONTRATAÇÃO DE 03 (TRÊS) CONSULTORES INDIVIDUAIS PARA O PLANO VIDA, nenhuma outra ação foi executada e as justificativas são de que os processos de aquisição ainda se encontram em processo de licitação e que a ação foi retirada do POA por ordem de dois Senhores Secretários e substituídas por outras ações.

CONSIDERANDO as páginas 66 a 69, de 30 (trinta) ações no Setor/Serviço: DIVISÃO DE SAÚDE DA CRIANÇA que tem como objetivo HUMANIZAR E QUALIFICAR A ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA verifica-se uma grande ausência de recursos orçamentários programados e apenas R\$ 600,00 (seiscentos reais) executados, a justificativa predominante é de que a divisão não conseguiu levantar recursos para realizar as atividades.

CONSIDERANDO as páginas 76 a 78, de 14 (quatorze) ações no Setor/Serviço: DIVISÃO DE SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, nenhuma ação programada foi executada, a justificativa única é que a ação não foi realizada, pois a receita prevista para custeio não se realizou.

CONSIDERANDO A análise do MAPA SINTÉTICO, páginas 81 e 82 que encerram este eixo/diretriz/objetivos, verifica-se que apenas, aproximadamente, 46,18% do valor programado figura como executado para custeio das ações da Programação Anual (PAS), ocasionando como cálculo demonstrador, um déficit de 53,82%, aproximadamente.

CONSIDERANDO o EIXO II – GESTÃO DO SUS:

DIRETRIZ 2.1 – APRIMORAMENTO DA REGULAÇÃO COM ARTICULAÇÃO DA RELAÇÃO PÚBLICO-PRIVADO, GERAÇÃO DE MAIOR RACIONALIDADE E QUALIDADE NO SETOR SAÚDE.

OBJETIVO 2.1.1 – FORTALECER E QUALIFICAR OS SERVIÇOS DE REGULAÇÃO, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E AUDITORIA.

OBJETIVO 2.1.2 – CONTROLAR E AVALIAR OS SERVIÇOS PRÓPRIOS, CONVENIADOS E CONTRATADOS COMPLEMENTARES E SUPLEMENTARES À REDE ESTADUAL, BEM COMO METAS ESTABELECIDAS E APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS.

DIRETRIZ 2.2 – IMPLEMENTAÇÃO DE NOVO MODELO DE GESTÃO, COM CENTRALIDADE NA GARANTIA DE ACESSO, GESTÃO PARTICIPATIVA COM FOCO EM RESULTADOS, PARTICIPAÇÃO SOCIAL E FINANCIAMENTO ESTÁVEL.

OBJETIVO 2.2.1 – FORTALECIMENTO DA GESTÃO DESCENTRALIZADA APRIMORANDO OS PROCESSOS DE NEGOCIAÇÃO E PACTUAÇÃO NAS COMISSÕES INTERGESTORES REGIONAIS – CIR E CIB.

OBJETIVO 2.2.2 – INVESTIR NA MODERNIZAÇÃO E NA AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE.

Analisando o MAPA SINTÉTICO, páginas 95 e 96 que encerram este eixo/diretriz/objetivos, mesmo observando que algumas ações não receberam nenhum valor para sua efetivação, verifica-se que os valores investidos ou executados em outras ações, ultrapassam, aproximadamente, 4,73% do valor programado como executado para custeio das ações da Programação Anual (PAS).

EIXO 3 – GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE

DIRETRIZ 3.1 – CONTRIBUIÇÃO À ADEQUADA FORMAÇÃO, ALOCAÇÃO, QUALIFICAÇÃO, VALORIZAÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO DOS TRABALHADORES DO SUS.

OBJETIVO 3.1.1 – IMPLEMENTAR E FORTALECER A POLÍTICA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE

NAS REGIÕES DE SAÚDE, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DOS SERVIÇOS.

CONSIDERANDO que nas páginas 100 a 102, verifica-se que não houve alocação de recursos para custeio das ações e também não há nenhuma justificativa para esse fato.

CONSIDERANDO que em análises ao eixo 03 relativo à Gestão do Trabalho e Educação em Saúde nota-se que carecem de um relatório mais detalhado de suas ações ao CES, pois, a comissão precisa estar informada dessas metas e ações e recomenda mais uma vez a presença da Gestão (gerência) para maiores esclarecimentos a esta Comissão para dar maior substância aos pareceres e ao mesmo tempo monitoramento das ações.

CONSIDERANDO o EIXO IV - AÇÕES DE CONTROLE DE RISCOS, DOENÇAS E AGRAVOS PRIORITÁRIOS:

DIRETRIZ 4.1_ REDUÇÃO DOS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE DA POPULAÇÃO, POR MEIO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE:

OBJETIVO 4.1.1 _ CONSOLIDAR A POLÍTICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE NO ESTADO:

GERÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

OBJETIVO 4.1.2 _ FORTALECER A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E O CONTROLE DAS DOENÇAS E AGRAVOS TRANSMISSÍVEIS E NÃO TRANSMISSÍVEIS:

CENTRO DE INFORMAÇÃO ESTRATÉGICA EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE

ÁREA TÉCNICA - COQUELUCHE, MENINGITE E DIFTERIA.

DIVISÃO DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO À SAÚDE- DCNT

ÁREA TÉCNICA- DENGUE E CHYUNGUNYA

ÁREA TÉCNICA- DST s / HIV

ÁREA TÉCNICA – EXANTEMÁTICAS

ÁREA TÉCNICA – HANSENÍASE

DIVISÃO DE IMUNIZAÇÃO E REDE DE FRIO/PNI

ÁREA TÉCNICA – INFLUENZA

ÁREA TÉCNICA DE MONITORIZAÇÃO DE DOENÇAS DIARREICAS

AGUDA-MDDA

NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA HOSPITALAR

ÁREA TÉCNICA – PFA E TÉTANO

ÁREA TÉCNICA – TRACOMA

ÁREA TÉCNICA _TUBERCULOSE

ÁREA TÉCNICA_VIGILÂNCIA DE DOENÇAS DE TRANSMISSÃO HÍDRICA E ALIMENTAR

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA DO ÓBITO

DIVISÃO DE ZOONOSES

OBJETIVO 4.1.3_ FORTALECER O SISTEMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA:

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

OBJETIVO 4.1.4 _ APERFEIÇOAR A VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL:

DIVISÃO DE ENDEMIAS

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL

OBJETIVO 4.1.5 _ FORTALECER A VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR:

CEREST

CONSIDERANDO o equívoco de metas programadas/executadas e recursos do RAG 2015, conforme análise do EIXO IV e seus objetivos observa-se que na maioria das ações do setor/serviço, suas metas não foram alcançadas, não tem justificativas que indiquem o motivo e ainda apresentam discrepância na relação meta executada e recursos. OBJETIVO 4.1.1, página 104 Ação 07, meta programada 38, recurso orçamentário de R\$ 77.578,80 (setenta e sete mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), tendo executado somente 07 com o recurso de R\$ 35.126,76 (trinta e cinco mil, cento e vinte e seis reais e seis centavos), percebe-se que quase 50% do recurso foi gasto e não se atendeu nem 20% da meta, sem nenhuma justificativa. Ainda neste mesmo objetivo e página, na Ação 04, apresenta 1 meta com executada, sem valor no recurso e nenhuma justificativa. OBJETIVO 4.1.2, página 106, Ação 04, onde a meta programada é de 144 com recurso de R\$ 21.941,20 (vinte e um mil, novecentos e quarenta e um reais e vinte centavos), onde foi executado somente 44 com mais de 70% do valor programado, R\$ 16.352,15 (dezesesseis mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos). Na página 109, ação 07, foram programadas 08 metas, com recurso no valor de R\$ 47.992,00 (quarenta e sete mil, novecentos e noventa e dois reais), no entanto só foram realizadas a 03 (três) das 08 (oito) metas programadas, com um recurso maior do que o programado, sem nenhuma justificativa que pudesse ajudar no entendimento. O mesmo ocorre na página 117 Ação 01, 12 metas programadas, com recurso de R\$ 2.564,40 (dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), mas, só foram executadas 09 (nove) metas com valor de R\$ 3.877,21 (três mil, oitocentos e setenta e sete reais e vinte e um centavos), com uma justificativa que o valor utilizado foi para pagamento de técnico do Pró- Saúde, fonte 100, a ação foi conjunta com a área de Difteria, Meningite e Coqueluche, que custearam as diárias do motorista, revelando discordância de valores e metas, pois o executado com execução de 09 (nove) das 12 (doze) metas, apesar de toda parceria, ainda foi maior do que o programado. Página 113, Ação 10, tem 09 (nove) metas programadas, recurso de R\$ 123.897,91 (cento e vinte e três mil, oitocentos e noventa e sete reais e noventa e um centavos), a justificativa diz que a ação não foi planejada no 3º quadrimestre, e mesmo assim, conseguiram executar 03 (três) metas com apenas R\$ 1.598,10 (um mil, quinhentos e noventa e oito reais e dez centavos), o programado por meta seria de R\$ 13.766,43 (treze mil e setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e três centavos). OBJETIVO 4.1.3, página 120, Ação 16, com 01 meta programada no valor de R\$ 31.532,20, e gastou o dobro do recurso programado, R\$ 62.521,70 (sessenta e dois mil, quinhentos e vinte e um reais e setenta centavos), sem justificar o motivo. OBJETIVO 4.1.4, página 124, ação 33, com 03 metas programadas, recurso no valor de R\$ 937.772,41 (novecentos e trinta e sete mil, setecentos e setenta e dois reais e quarenta e um centavos), e o valor executado de R\$ 925.304,41 (novecentos e vinte e cinco mil, trezentos e quatro reais e um centavo) com apenas a execução de uma meta, sem nenhuma justificativa para o gasto de 90% do recurso com apenas 01 meta executada. OBJETIVO 4.1.5, página 128, todas as ações apresentam discrepâncias de metas e recursos e em nenhuma das ações tem justificativas.

CONSIDERANDO O EIXO V - SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE PARA A POPULAÇÃO PRIORITÁRIA/VULNERÁVEL:

DIRETRIZ 5.1 – IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO À SAÚDE INDÍGENA, ARTICULANDO COM O SUS, BASEADO NO CUIDADO INTEGRAL, COM OBSERVÂNCIA ÀS PRÁTICAS DE SAÚDE E ÀS MEDICINAS TRADICIONAIS, COM CONTROLE SOCIAL, E GARANTIA DO RESPEITO ÀS ESPECIFICIDADES.

OBJETIVO 5.1.1- ORGANIZAR E IMPLEMENTAR A POLÍTICA ESTADUAL À SAÚDE INDÍGENA NAS REGIÕES DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS NORMAS E LEGISLAÇÃO. VIGENTE:

POPULAÇÕES PRIORITÁRIAS

DIRETRIZ 5.2 – IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO NEGRA, RIBEIRINHA, CAMPO E FLORESTA, LGBT, DE RUA, COM PRIVAÇÃO DE LIBERDADE E DE PROFISSIONAIS DO SEXO, BASEADO NO CUIDADO INTEGRAL, COM OBSERVÂNCIA ÀS PRÁTICAS DE SAÚDE E AS MEDICINAS TRADICIONAIS, COM CONTROLE SOCIAL, E GARANTIA DO RESPEITO ÀS ESPECIFICIDADES CULTURAIS.

OBJETIVOS 5.2.1 – IMPLEMENTAR A POLÍTICA DE ATENÇÃO À SAÚDE DAS POPULAÇÕES NEGRA, RIBEIRINHA, CAMPO E FLORESTA, LGBT, DE RUA, COM PRIVAÇÕES DE LIBERDADE E DE PROFISSIONAIS DO SEXO.

POPULAÇÕES PRIORITÁRIAS

EIXO V os recursos são procedentes de fontes 100, 200, 400, página 133, ação 03, em quase todas as metas tem duas fontes de recursos, 100 e 400, mesmo com valores pequenos, OBJETIVO 5.2.1 na página 134, ação 10, 03 metas com orçamento de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com recursos das fontes 100 e 400, nesse momento de crise, sabe-se que a difícil executar ações com fonte 100, não tem justificativas que possam facilitar o entendimento, existe discordância de metas e recursos. Con-

siderando que este setor/serviço populações prioritárias foi o único eixo que cumpriu todas as metas, quase todos com fonte 100, percebe-se, que deve haver equívoco de recursos, pois algumas ações tiveram recursos maiores que os programados, sem nenhuma justificativa. Observa-se na página 133, ação 01, com 03 metas programadas, recursos de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) foram executadas 06 metas com o mesmo recurso, ou seja, as metas foram duplicadas, faz-se necessário que se acompanhe in loco algumas dessas ações, com apreciação dos relatórios de execução, tendo em vista que são ações importantes, para uma população já tão à margem das políticas públicas.

EIXO VI – PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE E DO CONTROLE SOCIAL DIRETRIZ 6.1 – FORTALECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE, DO CONTROLE SOCIAL E DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS. OBJETIVO 6.1.1 ASSEGURAR E FORTALECER A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE E CONTROLE SOCIAL

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

OBJETIVO 6.1.1, página 137, ação 05, Garantir a participação da Coord. De Plenária Nacional, 03 metas programadas, recursos no valor de R\$ 270.226,66 (duzentos e setenta mil, duzentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos) foram executadas 04 metas no valor de R\$ 329.854,86 (trezentos e vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) esta ação fere os princípios da legalidade, sabe-se que esta ação não condiz com a atual realidade do CES. Na ação 07, ainda na página 137, a justificativa diz que a ação não foi realizada, porque o CES estava empenhado nas conferências, o que não é verdade, pois houve a primeira fase da formação em 2015. Neste eixo, não foram mensurados os gastos com o carro e combustível, pagamento da Secretaria executiva e Assessoria, não constam as ações da CIST, programadas para 2015, que não foram executadas por falta de recursos, muitas outras ações, que também foram programadas e não estão no RAG 2015. Mais uma vez percebe-se a falta do monitoramento e acompanhamento in loco das ações executadas, fica a dúvida, Quem de fato participou da construção desse eixo? Por que a equipe que elaborou o RAG 2015, não convidou os setores para uma construção participativa? Talvez tivessem outro RAG, com menos discrepâncias entre metas e recursos e com justificativas coerentes.

CONSIDERANDO a análise ao eixo 7 relativo ciência e tecnologia e inovações em saúde nota-se também a necessidade de um relatório mais detalhado por parte da SESACRE pois existem ações programadas e não executadas e sem justificativas. Não se observam também, nenhum monitoramento por parte do CES.

CONSIDERANDO que há prejuízo para elaboração do parecer por parte desta comissão de orçamento e financiamento recomenda-se verificação in loco destas ações.

CONSIDERANDO a análise do eixo 8 diretriz 8.1 e objetivo 8.1.1 relatado pelo DAF verificou-se a necessidade de uma explicação mais detalhadas, bem como, das justificativas tanto das metas estabelecidas como das metas alcançadas ou não. E, considerando o papel do CES de agente fiscalizador em cumprimento a lei 141/2012 ficam prejudicados os pareceres, pois carecem de visitas in loco para checar a aplicação dos recursos e a satisfação do usuário. Existem ações em que se programam um valor e se executam menos, sem ter uma justificativa. Existe ação prevista em orçamento, mas não executadas e sem justificativas. Também não apresentam nenhum monitoramento as ações.

CONSIDERANDO a Recomendação da referida comissão de informar a gestão SESACRE, sobre o parecer emitido pela Comissão de Orçamento, Financiamento e Prestação de Contas/CES, após decisão do pleno/CES, para que a gestão atenda as recomendações apontadas no parecer da comissão sobre o RAG/2015, nas páginas identificadas, bem como nas páginas comentadas, apresentando no prazo de 20 dias úteis, a partir do dia da publicação da Resolução no Diário Oficial, as justificativas pertinentes e as medidas tomadas para a correção das inconsistências detectadas:

“Equilíbrio na utilização dos recursos: Crescer os valores utilizados para as despesas de outros custeios e de capital, oferecendo uma estrutura maior aos hospitais e postos de saúde, bem como equipá-los visando aumentar e qualificar resultados através de exames e atendimentos para eliminar ou diminuir os problemas de saúde da população com mais eficiência”.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Parecer nº 001/2016 da Comissão de Orçamento, Financiamento e Prestação de Contas, referente ao Relatório Anual de Gestão 2015 – RAG 2015, ADVERSO, por verificar que as demonstrações contábeis e execução das ações previstas na Programação Anual estão incorretas ou incompletas, em tal magnitude que impossibilitam a emissão do parecer com ressalva.

Art. 2º - Aprovar a devolução do RAG 2015 à SESACRE/GESTÃO, estabelecendo o prazo de 20 (vinte) dias úteis, a partir do dia da publicação da Resolução no Diário Oficial, para devolução com as devidas providências.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da SESACRE/GESTÃO, responder diretamente aos órgãos de controle (ALEAC, TCE, Ministério Público Estadual) sobre os prazos previstos para emissão do parecer final conclusivo.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco, Acre 29 de abril de 2016.

Rossana Santos Freitas Spiguel

Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Resolução CES nº. 15/2016, nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 263, de 21 de junho de 2013, por delegação conferida por meio do Decreto nº. 11.925 de 8 de abril de 2005.

Gemil Salim de Abreu Júnior

Secretário de Estado de Saúde do Acre

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 343/2016

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2016 - CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025592-5/2015

ADA Nº 19-15-0298181

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE.

ORGÃO PARTICIPANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE - FUNDHACRE

FORNECEDOR: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A

DO OBJETO:

Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, tendo como ÓRGÃO PARTICIPANTE, o Hospital das Clínicas do Acre – FUNDHACRE.

DO VALOR:

O preço da Ata em epígrafe é de R\$ 15.083.490,00 (quinze milhões oitenta e três mil e quatrocentos e noventa reais).

VIGÊNCIA:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10302111819170000, 10303111819220000, 10302111821830000, 10302111821850000, 10302111821860000, 10302111821870000, 10302111821890000, Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00, Fonte de Recursos: 100 (Recurso Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2016

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE pelo ÓRGÃO GERENCIADOR - JULIANA QUINTEIRO pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE e MARINÊS ZABOTTE pelo FORNECEDOR

ENCARTE I

DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2016 - CPL 04.

FORNECEDOR: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A, inscrita sob o CNPJ nº 01.571.702/0001-98, com sede na BR 153, KM 03, SN, Chácara Retiro, Zona Urbana, Goiânia/GO, CEP: 74.665-833, telefone: 55-(62) 3265-6500/3265-6505, e-mail: licitacao@halexistar.com.br leila@halexistar.com.br m.zabotte@uol.com.br hospmedcba@uol.com.br

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2016 - CPL 04						
FORNECEDOR: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QTDE P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
30	AGUA PARA INJECAO; FRASCO COM 1000ML.	FR	HALEX ISTAR	16.000	R\$ 4,14	R\$ 66.240,00
31	AGUA PARA INJECAO; 500ML; SISTEMA FECHADO.	BL/FR	HALEX ISTAR	100.000	R\$ 2,66	R\$ 266.000,00
167	CLORETO DE SODIO 0,9%; SOLUCAO INJETAVEL 1000ML; ISENTO DE PVC; SISTEMA FECHADO.	BL/FR	HALEX ISTAR	66.000	R\$ 6,25	R\$ 412.500,00
168	CLORETO DE SODIO 0,9%; SOLUCAO INJETAVEL 100ML; ISENTO DE PVC; SISTEMA FECHADO.	BL/FR	HALEX ISTAR	670.000	R\$ 1,65	R\$ 1.105.500,00
170	CLORETO DE SODIO 0,9%; SOLUCAO INJETAVEL 500ML; ISENTO DE PVC; SISTEMA FECHADO.	BL/FR	HALEX ISTAR	2.100.000	R\$ 2,65	R\$ 5.565.000,00
281	FLUCONAZOL 2MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 100ML; SISTEMA FECHADO ISENTO DE PVC.	BL/FR	HALEX ISTAR	36.000	R\$ 18,00	R\$ 648.000,00
300	GLICOSE; 10%; SOLUCAO INJETAVEL 500ML; SISTEMA FECHADO ISENTO DE PVC.	BL/FR	HALEX ISTAR	4.500	R\$ 3,80	R\$ 17.100,00
304	GLICOSE; 5%; CLORETO DE SODIO 0,9%; 500ML; SISTEMA FECHADO ISENTO DE PVC.	BL/FR	HALEX ISTAR	270.000	R\$ 2,90	R\$ 783.000,00
305	GLICOSE; 5%; SOLUCAO INJETAVEL 100ML; ISENTO DE PVC; SISTEMA FECHADO.	BL/FR	HALEX ISTAR	240.000	R\$ 1,75	R\$ 420.000,00
307	GLICOSE; 5%; SOLUCAO INJETAVEL 500ML; ISENTO DE PVC; SISTEMA FECHADO.	BL/FR	HALEX ISTAR	750.000	R\$ 2,88	R\$ 2.160.000,00
336	HIDROXIETILAMIDO 6%; CLORETO DE SODIO A 0,9%; BOLSA FRASCO DE 500ML; DERIVADO DE AMIDO DE MILHO CEROSO; COM GRAU DE SUBSTITUICAO MOLAR 0,4 E RAZAO C2/C6 9:1.	BL/FR	HALEX ISTAR	9.000	R\$ 18,00	R\$ 162.000,00
525	RINGER LACTATO DE SODIO; COMPOSICAO POR LITRO; CLORETO DE SODIO 0,6G; CLORETO DE POTASSIO 0,03G; CLORETO DE CALCIO 0,02G; LACTATO 0,31G; SOLUCAO INJETAVEL ISENTO DE PVC 500ML.	BL/FR	HALEX ISTAR	1.200.000	R\$ 2,89	R\$ 3.468.000,00
621	RINGER; SEM LACTATO DE SODIO; COMPOSICAO POR LITRO CLORETO DE SODIO 0,86G/100ML; CLORETO DE POTASSIO 0,3G/100ML; CLORETO DE CALCIO 0,033G/100ML; SOLUCAO INJETAVEL ISENTO DE PVC 500ML; SISTEMA FECHADO.	BL/FR	HALEX ISTAR	3.500	R\$ 2,90	R\$ 10.150,00
VALOR TOTAL (R\$)						R\$ 15.083.490,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 344/2016
 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2016 - CPL 04
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025592-5/2015
 ADA Nº 19-15-0298181

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE.
 ORGÃO PARTICIPANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE - FUNDHACRE
 FORNECEDOR: J I D DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
 DO OBJETO:

Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, tendo como ÓRGÃO PARTICIPANTE, o Hospital das Clínicas do Acre – FUNDHACRE.

DO VALOR:

O preço da Ata em epígrafe é de R\$ 7.473.060,00 (sete milhões quatrocentos e setenta e três mil e sessenta reais).

VIGÊNCIA:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10302111819170000, 10303111819220000, 10302111821830000, 10302111821850000, 10302111821860000, 10302111821870000, 10302111821890000, Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00, Fonte de Recursos: 100 (Recurso Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2016

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE pelo ÓRGÃO GERENCIADOR - JULIANA QUINTEIRO pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE e ISAAC NEWTON DA SILVA TAVARES pelo FORNECEDOR

ENCARTE I

DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2016 - CPL 04.

FORNECEDOR: J I D DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, inscrita sob o CNPJ nº 15.489.853/0001-06, com sede na Avenida Floriano Peixoto nº 287 – Centro – CEP: 69.005-070, Manaus /AM telefone: (92) 3622-6952 e-mail: daniella.sos.saude@gmail.com e juarez.sos.saude@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2016 - CPL 04 FORNECEDOR: J I D DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QTDE P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
61	AMPICILINA 1000MG; SUBACTAM 500MG; PO PARA SOLUCAO INJETAVEL.	FA	MYLAN LABORATORIO	150.000	R\$ 14,00	R\$ 2.100.000,00
126	CEFTRIAXONA 1G; PO PARA SOLUCAO INJETAVEL.	FA	MYLAN LABORATORIO	1.000.000	R\$ 2,19	R\$ 2.190.000,00
143	CLARITROMICINA 500MG; PO PARA SOLUCAO INJETAVEL.	FA	ASPEN PHARMA	14.000	R\$ 27,99	R\$ 391.860,00
491	PIPERACILINA 4G; TAZOBACTAN 500MG; PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 4,5G; DILUENTE.	FA	MYLAN LABORATORIO	80.000	R\$ 34,89	R\$ 2.791.200,00
VALOR TOTAL (R\$)						R\$ 7.473.060,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 345/2016
 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2016 - CPL 04
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025592-5/2015
 ADA Nº 19-15-0298181

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE.
 ORGÃO PARTICIPANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE - FUNDHACRE
 FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÃO COMERCIAIS LTDA
 DO OBJETO:

Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, tendo como ÓRGÃO PARTICIPANTE, o Hospital das Clínicas do Acre – FUNDHACRE.

DO VALOR:

O preço da Ata em epígrafe é de R\$ 5.764.689,84 (cinco milhões setecentos e sessenta e quatro mil seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10302111819170000, 10303111819220000, 10302111821830000, 10302111821850000, 10302111821860000, 10302111821870000, 10302111821890000, Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00, Fonte de Recursos: 100 (Recurso Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2016

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE pelo ÓRGÃO GERENCIADOR - JULIANA QUINTEIRO pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE e IZONEIA DA SILVA FERREIRA pelo FORNECEDOR

ENCARTE I

DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2016 - CPL 04.

FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÃO COMERCIAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 81.706.251/0001-98, com sede na Rua Profª Leônidas Ferreira da Costa nº 847 – Parolin – CEP: 80.220-410, Curitiba /PR telefone: (41) 3322-9188, e-mail: licita04@promefarma.com.br.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2016 - CPL 04 FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÃO COMERCIAIS LTDA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QTDE P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
29	AGUA PARA INJECAO; 10ML.	AMP	SAMTEC	5.000.000	R\$ 0,15	R\$ 750.000,00

36	ALFA TOCOFEROL (VITAMINA E) 400MG	CAP	NATULAB	895.000	R\$ 0,24	R\$ 214.800,00
50	AMINOFILINA 100MG.	COM	HYPERMARCAS/ BRAINFARMA	100.000	R\$ 0,05	R\$ 5.000,00
54	AMITRIPTILINA CLORIDRATO; 25MG.	COM	TEUTO	1.700.000	R\$ 0,04	R\$ 68.000,00
58	AMOXICILINA 250MG/5ML; SUSPENSAO ORAL 150ML.	FR	PRATI	145.000	R\$ 4,22	R\$ 611.900,00
62	AMPICILINA 250MG/5ML; SUSPENSAO ORAL 60ML.	FR	PRATI	7.000	R\$ 2,49	R\$ 17.430,00
63	AMPICILINA 500MG.	CAP	PRATI	160.000	R\$ 0,17	R\$ 27.200,00
69	ATENOLOL; 25MG; SULCADO.	COM	PRATI	2.221.128	R\$ 0,03	R\$ 66.633,84
105	CAPTOPRIL 25MG; SULCADO.	COM	PRATI	3.200.000	R\$ 0,02	R\$ 64.000,00
107	CARBAMAZEPINA 200MG.	COM	TEUTO	750.000	R\$ 0,07	R\$ 52.500,00
130	CETOCONAZOL 200MG.	COM	PRATI	360.000	R\$ 0,12	R\$ 43.200,00
138	CINARIZINA 25MG.	COM	HYPERMARCAS/ BRAINFARMA/ NEO QUIMICA	60.000	R\$ 0,07	R\$ 4.200,00
192	DEXAMETASONA; ACETATO 0,1%; CREME 10G.	BG	MULTILAB	210.000	R\$ 0,58	R\$ 121.800,00
193	DEXAMETASONA; ACETATO 0,1MG/ML; ELIXIR 120ML.	FR	SOBRAL	5.400	R\$ 1,25	R\$ 6.750,00
204	DICLOFENACO; SODICO 50MG.	COM	VITAMED	1.105.000	R\$ 0,02	R\$ 22.100,00
217	DIPIRONA; 500MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 2ML.	AMP	TEUTO	2.860.000	R\$ 0,40	R\$ 1.144.000,00
221	DOMPERIDONA; 1MG/ML; SUSPENSAO ORAL 100ML.	FR	HYPERMARCAS/ MEDLEY	1.200	R\$ 7,20	R\$ 8.640,00
222	DOMPERIDONA; 10MG.	COM	RANBAXY	10.000	R\$ 0,10	R\$ 1.000,00
230	ENALAPRIL MALEATO 10MG.	COM	MEDQUIMICA	50.000	R\$ 0,04	R\$ 2.000,00
252	ESTRIOL 1MG/G; CREME VAGINAL 50G.	BG	HYPERFARMAS/ BRAINFARMA	4.000	R\$ 6,87	R\$ 27.480,00
280	FLUCONAZOL 150MG.	CAP	MEDQUIMICA	342.000	R\$ 0,22	R\$ 75.240,00
287	FLUOXETINA CLORIDRATO 20MG.	COM	TEUTO	2.385.000	R\$ 0,05	R\$ 119.250,00
289	200052311 - FOSFATO DE SODIO MONOBASICO 16G; FOSFATO DE SODIO DIBASICO 6G/100ML; FRASCO COM 130ML; PARA REALIZACAO DE ENEMA.	FR	NATULAB	26.000	R\$ 4,60	R\$ 119.600,00
292	GABAPENTINA 300MG.	CAP	PRATI	16.000	R\$ 0,11	R\$ 1.760,00
293	GABAPENTINA 400MG.	CAP	PRATI	2.000	R\$ 0,27	R\$ 540,00
297	GLIBENCLAMIDA 5MG.	COM	MEDQUIMICA	780.000	R\$ 0,02	R\$ 15.600,00
325	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG; SULCADO.	COM	TEUTO	1.910.000	R\$ 0,02	R\$ 38.200,00
339	IBUPROFENO; 20MG/ML; SUSPENSAO ORAL 100ML.	FR	NATULAB	3.200	R\$ 3,03	R\$ 9.696,00
341	IBUPROFENO; 600MG.	COM	TEUTO	1.330.000	R\$ 0,06	R\$ 79.800,00
356	ISOSSORBIDA; DINIDRATO 20MG.	COM	ZYDUS	37.000	R\$ 0,08	R\$ 2.960,00
359	ITRACONAZOL 100MG.	CAP	HYPERMARCAS/ BRAINFARMA	295.000	R\$ 0,54	R\$ 159.300,00
385	LOSARTANA 50MG.	COM	HYPERMARCAS/ BRAINFARMA	197.000	R\$ 0,04	R\$ 7.880,00
387	MEBENDAZOL 100MG.	COM	SOBRAL	235.000	R\$ 0,04	R\$ 9.400,00
388	MEBENDAZOL 20MG/ML; SUSPENSAO ORAL 30ML.	FR	NATULAB	67.000	R\$ 1,04	R\$ 69.680,00
419	MICONAZOL; NITRATO 20MG/ML; LOCAO 30ML.	FR	HYPERMARCAS/ BRAINFARMA/ NEO QUIMICA	14.000	R\$ 3,75	R\$ 52.500,00
435	MUPIROCINA 20MG/G; BISNAGA COM 15G.	BG	HYPERMARCAS/ BRAINFARMA	1.000	R\$ 10,92	R\$ 10.920,00
438	NEOMICINA 5MG/G; BACITRACINA ZINCICA 250UI; POMADA 10G.	BG	MULTILAB	65.000	R\$ 0,98	R\$ 63.700,00
445	NIMODIPINA 30MG.	COM	HYPERMARCAS/ BRAINFARMA/ NEO QUIMICA	110.000	R\$ 0,08	R\$ 8.800,00
446	NISTATINA; 100.000UI/ML; SUSPENSAO ORAL 50ML.	FR	NATULAB	40.000	R\$ 2,39	R\$ 95.600,00
459	OMEPRAZOL 20MG.	CAP	HIPOLABOR	4.895.000	R\$ 0,04	R\$ 195.800,00
479	PARACETAMOL 500MG.	COM	HIPOLABOR	1.750.000	R\$ 0,04	R\$ 70.000,00
504	PREDNISOLONA FOSFATO SODICO 3MG/ML; SOLUCAO ORAL 100ML.	FR	PRATI	16.000	R\$ 6,99	R\$ 111.840,00
509	PROMETAZINA; CLORIDRATO 25MG.	CAP	TEUTO	1.900.000	R\$ 0,07	R\$ 133.000,00
519	RANITIDINA; CLORIDRATO 150MG.	COM	MEDQUIMICA	1.500.000	R\$ 0,07	R\$ 105.000,00
523	RENITOL VIT A + ERGOALCIFEROL VIT D2; 3.000UI/ML; SOLUCAO ORAL 10MJ GOTAS	FR	SANVAL	1.000	R\$ 4,49	R\$ 4.490,00
531	SAIS PARA REIDRATAÇÃO; ORAL; COMPOSTO POR CLORETO DE SODIO NACL 2,6G; CLORETO DE CALCIO KCL 1,5G; GLICOSE ANIDRA 13,5G; CITRATO DE SODIO DIIDRATADO 2,9G; PO PARA 1 LITRO DE SOLUCAO.	ENV	NATULAB	640.000	R\$ 0,48	R\$ 307.200,00
555	SULFADIAZINA; 500MG.	COM	SOBRAL	340.000	R\$ 0,15	R\$ 51.000,00
559	SULFAMETOXAZOL; 400MG; TRIMETOPRIMA 80MG.	COM	PRATI	1.145.000	R\$ 0,09	R\$ 103.050,00
560	SULFAMETOXAZOL; 80MG/ML; TRIMETOPRIMA 16MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 5ML.	AMP	HYPERMARCAS/ BRAINFARMA/ NEOLATINA	325.000	R\$ 1,49	R\$ 484.250,00
VALOR TOTAL (R\$)						R\$ 5.764.689,84

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 346/2016
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2016 - CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025592-5/2015
ADA Nº 19-15-0298181

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE.
ORGÃO PARTICIPANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE - FUNDHACRE
FORNECEDOR: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

DO OBJETO:

Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, tendo como ÓRGÃO PARTICIPANTE, o Hospital das Clínicas do Acre – FUNDHACRE.

DO VALOR:

O preço da Ata em epígrafe é de R\$ 9.391.585,00 (nove milhões trezentos e noventa e um mil quinhentos e oitenta e cinco reais).

VIGÊNCIA:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10302111819170000, 10303111819220000, 10302111821830000, 10302111821850000, 10302111821860000, 10302111821870000, 10302111821890000, Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00, Fonte de Recursos: 100 (Recurso Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2016

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE pelo ÓRGÃO GERENCIADOR - JULIANA QUINTEIRO pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE e MÁRCIO DA COSTA BARBOSA pelo FORNECEDOR

ENCARTE I

DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2016 - CPL 04.

FORNECEDOR: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0004-91, com sede à Rua da Saudade, nº 45A – Campo da Mogiana, CEP: 37.701-331 Poços de Caldas/MG, E-mail: vendas@rioclarense.com.br/ marcio.barbosa@rioclarense.com.br/ marcio.pb2011@hotmail.com, Telefone: (19) 3522-5800/3522-5801/5802.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2016 - CPL 04						
FORNECEDOR: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QTD P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	ACETILCISTEINA 200MG/5G	ENV	PRATI DONADUZZI	8.000	R\$ 0,50	R\$ 4.000,00
05	ACETILCISTEINA 600MG; GRANULADO; ENVELOPE DE 5G.	ENV	PRATI DONADUZZI	16.000	R\$ 0,95	R\$ 15.200,00
06	ACICLOVIR 3%; POMADA OFTALMICA COM 4,5G.	BG	PHARLAB	4.000	R\$ 58,00	R\$ 232.000,00
11	ACIDO; ASCORBICO; 100MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 5 ML.	AMP	FARMACE	400.000	R\$ 0,62	R\$ 248.000,00
12	ACIDO; ASCORBICO; 200MG/ML; SOLUCAO ORAL 20 ML.	FR	NATULAB	100.000	R\$ 1,13	R\$ 113.000,00
15	ACIDO; FOLINICO 15MG. (FOLINATO DE CÁLCIO DE 15 MG)	COM	HIPOLABOR	160.000	R\$ 1,37	R\$ 219.200,00
19	ACIDO; TRANEXAMICO; 50MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 5 ML.	AMP	HIPOLABOR	95.000	R\$ 1,80	R\$ 171.000,00
23	ACIDO; VALPROICO; 250MG.	COM	BIOLAB/ RELTHY	400.000	R\$ 0,26	R\$ 104.000,00
24	ACIDO; VALPROICO; 500 MG.	COM	BIOLAB/ SANUS	600.000	R\$ 0,68	R\$ 408.000,00
32	AGUA PARA INJECAO; 5 ML.	AMP	ISOFARMA	16.000	R\$ 0,18	R\$ 2.880,00
42	ALOPURINOL 300 MG, COMPRIMIDO.	COM	PRATI DONADUZZI	10.000	R\$ 0,13	R\$ 1.300,00
45	CLORIDRATO; DE AMBROXOL; 3 MG/ML; XAROPE INFANTIL 120 ML.	FR	FARMACE	115.000	R\$ 1,75	R\$ 201.250,00
59	AMOXICILINA 500 MG.	CAP	TEUTO	1.600.000	R\$ 0,13	R\$ 208.000,00
60	AMOXICILINA 500MG; ACIDO CLAVULANICO 125 MG.	COM	SANDOZ	55.000	R\$ 1,30	R\$ 71.500,00
66	ANFOTERICINA B 12,5MG; TETRACICLINA 25MG COM 45 G CREME VAGINAL COM 10 APLICADORES.	BG	PRATI DONADUZZI	25.000	R\$ 20,00	R\$ 500.000,00
76	AZITROMICINA 500 MG.	COM	MEDQUIMICA	625.000	R\$ 0,42	R\$ 262.500,00
94	BISACODIL 5 MG.	COM	UNIAO QUIMICA	18.000	R\$ 0,15	R\$ 2.700,00
95	BROMAZEPAM; 3 MG.	COM	TEUTO	5.000	R\$ 0,29	R\$ 1.450,00
96	BROMOPRIDA 4MG/ML; SOLUCAO ORAL 20 ML.	FR	MARIOL	18.000	R\$ 1,04	R\$ 18.720,00
109	CARBAMAZEPINA 20MG/ML; SUSPENSAO ORAL 100 ML.	FR	MEDLEY	50.000	R\$ 6,00	R\$ 300.000,00
110	CARBAMAZEPINA 400 MG.	COM	TEUTO	240.000	R\$ 0,15	R\$ 36.000,00
112	LITIO; CARBONATO 300 MG.	COM	HIPOLABOR	3.200.000	R\$ 0,17	R\$ 544.000,00
128	CETOCONAZOL 20MG/G; CREME DERMATOLOGICO 30G.	BG	SOBRAL	150.000	R\$ 1,26	R\$ 189.000,00
129	CETOCONAZOL 2%; SHAMPOO 100 ML.	FR	MEDQUIMICA	30.000	R\$ 4,35	R\$ 130.500,00
153	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML; GOTAS 20 ML.	FR	HIPOLABOR	100.000	R\$ 1,45	R\$ 145.000,00
154	CLONAZEPAM 2MG.	COM	GEOLAB	2.225.000	R\$ 0,06	R\$ 133.500,00
182	DELTAMETRINA; 20MG; SHAMPOO; FRASCO COM 100 ML.	FR	SANTA TEREZINHA	3.000	R\$ 3,02	R\$ 9.060,00
197	DEXCLORFENIRAMINA; MALEATO 0,4MG/ML; SOLUCAO ORAL 120 ML.	FR	HIPOLABOR	88.000	R\$ 1,21	R\$ 106.480,00
208	DIGOXINA 0,25 MG.	COM	PHARLAB	166.000	R\$ 0,04	R\$ 6.640,00
211	DIMENIDRINATO 25MG/ML; PIRIDOXINA 5MG/ML; SOLUCAO ORAL GOTAS 20 ML.	FR	CIFARMA	14.500	R\$ 2,60	R\$ 37.700,00
213	DIMENIDRINATO 50MG; PIRIDOXINA 10 MG.	COM	UNIAO QUIMICA	266.000	R\$ 0,20	R\$ 53.200,00
214	DIMETICONA 40 MG	COM	PRATI DONADUZZI	150.000	R\$ 0,09	R\$ 13.500,00
216	DIPIRONA; 500 MG.	COM	PRATI DONADUZZI	3.960.000	R\$ 0,07	R\$ 277.200,00
218	DIPIRONA; 500MG/ML; SOLUCAO ORAL GOTAS 10 ML.	FR	FARMACE	250.000	R\$ 0,50	R\$ 125.000,00
220	DOBUTAMINA CLORIDRATO 12,5MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 20 ML.	FA	TEUTO	28.000	R\$ 13,50	R\$ 378.000,00
225	DOXICICLINA CLORIDRATO 100 MG.	COM	PHARLAB	235.000	R\$ 0,14	R\$ 32.900,00
249	ESPIRONOLACTONA 100 MG.	COM	HIPOLABOR	328.000	R\$ 0,30	R\$ 98.400,00
261	FENITOINA; SODICA 50MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 5 ML.	AMP	HIPOLABOR	150.000	R\$ 1,88	R\$ 282.000,00
337	HIDROXIZINA CLORIDRATO 2MG/ML; SOLUCAO ORAL 100 ML.	FR	MEDQUIMICA	4.500	R\$ 7,97	R\$ 35.865,00
353	IPRATROPIO BROMETO 0,25MG/ML; SOLUCAO INALATORIA 20 ML.	FR	HIPOLABOR	65.000	R\$ 0,79	R\$ 51.350,00
360	IVERMECTINA 6MG.	COM	VITAMEDIC/VITAP	75.000	R\$ 0,37	R\$ 27.750,00
373	LIDOCAINA; CLORIDRATO 10%; SPRAY 50 ML.	FR	HIPOLABOR	3.500	R\$ 37,90	R\$ 132.650,00
374	LIDOCAINA; CLORIDRATO 2%; GELEIA TOPICA 30 G.	BG	PHARLAB	57.000	R\$ 1,75	R\$ 99.750,00

375	LIDOCAINA; CLORIDRATO 2%; SOLUCAO INJETAVEL 20 ML; COM VASOCONSTRICTOR.	FA	HYPOFARMA	2.000	R\$ 3,60	R\$ 7.200,00
376	200053609 - LIDOCAINA; CLORIDRATO 2%; SOLUCAO INJETAVEL 20 ML; SEM VASOCONSTRICTOR.	FA	HIPOLABOR	170.000	R\$ 2,34	R\$ 397.800,00
391	MELOXICAM; 15 MG.	COM	PHARLAB	125.000	R\$ 0,11	R\$ 13.750,00
396	METILDOPA 250 MG.	COM	SUN/ TKS	285.000	R\$ 0,16	R\$ 45.600,00
397	METILDOPA 500 MG.	COM	SUN/ TKS	20.000	R\$ 0,27	R\$ 5.400,00
403	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10 MG.	COM	HIPOLABOR	405.000	R\$ 0,08	R\$ 32.400,00
404	200053375 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 4MG/ML; SOLUCAO ORAL GOTAS 10 ML.	FR	MARIOL	65.000	R\$ 0,62	R\$ 40.300,00
410	METRONIDAZOL; 250MG.	COM	PRATI DONADUZZI	440.000	R\$ 0,11	R\$ 48.400,00
421	MIDAZOLAM; CLORIDRATO 5MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 10 ML.	AMP	HIPOLABOR	137.000	R\$ 3,30	R\$ 452.100,00
423	MIDAZOLAM; CLORIDRATO 5MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 3 ML.	AMP	HIPOLABOR	405.000	R\$ 1,47	R\$ 595.350,00
436	NALOXONA CLORIDRATO 0,4MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 1 ML.	AMP	HIPOLABOR	25.000	R\$ 5,50	R\$ 137.500,00
441	NIFEDIPINA 20 MG; RETARD.	COM	MEDQUIMICA	435.000	R\$ 0,06	R\$ 26.100,00
442	NIMESULIDA 100 MG.	COM	VITAMEDIC/ VITAP	2.850.000	R\$ 0,06	R\$ 171.000,00
454	NORFLOXACINA 400 MG.	COM	MEDQUIMICA	360.000	R\$ 0,15	R\$ 54.000,00
469	200053625 - OXIDO DE ZINCO; 150MG/G; RETINOL 5.000UI/G; COLECALCIFEROL 900UI/G; POMADA 45 G.	BG	VITAMEDIC/ VITAP	35.000	R\$ 2,20	R\$ 77.000,00
484	PENTOXIFILINA; 400 MG.	COM	GERMED/ EMS	2.000	R\$ 0,82	R\$ 1.640,00
487	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG; FORMA DE APRESENTACAO CAPSULA/COMPRIMIDO REVESTIDO/COMPRIMIDO; VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COM	MARIOL	55.000	R\$ 0,18	R\$ 9.900,00
505	200053660 - PREDNISONA; 20 MG.	COM	SANVAL	465.000	R\$ 0,13	R\$ 60.450,00
510	PROMETAZINA; CLORIDRATO 25MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 2 ML.	AMP	SANVAL/ HIPOLABO	275.000	R\$ 1,50	R\$ 412.500,00
533	SALBUTAMOL; SULFATO 0,4MG/ML; XAROPE 120 ML.	FR	PRATI DONADUZZI	55.000	R\$ 1,14	R\$ 62.700,00
537	SECNIDAZOL; 1000 MG.	COM	PRATI DONADUZZI	195.000	R\$ 0,57	R\$ 111.150,00
557	SULFADIAZINA; DE PRATA 10MG/G; CREME DERMATOLOGICO 50 G.	BG	PRATI DONADUZZI	30.000	R\$ 4,02	R\$ 120.600,00
577	TENOXICAM; 20 MG.	COM	MEDQUIMICA	220.000	R\$ 0,23	R\$ 50.600,00
599	TOPIRAMATO; 25 MG.	COM	E M S	48.000	R\$ 0,25	R\$ 12.000,00
600	TOPIRAMATO; 50 MG.	COM	GERMED/ EMS	25.000	R\$ 0,30	R\$ 7.500,00
602	TRAMADOL; CLORIDRATO 50MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 2 ML.	AMP	HIPOLABOR	430.000	R\$ 0,95	R\$ 408.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 9.391.585,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 332/2016

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2016 - CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025592-5/2015

ADA Nº 19-15-0298181

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE.

ORGÃO PARTICIPANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE - FUNDHACRE

FORNECEDOR: ANBIOTON IMPORTADORA LTDA

DO OBJETO:

Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, tendo como ÓRGÃO PARTICIPANTE, o Hospital das Clínicas do Acre – FUNDHACRE.

DO VALOR:

O preço da Ata em epígrafe é de R\$ 3.512.100,00 (três milhões quinhentos e doze mil e cem reais).

VIGÊNCIA:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10302111819170000, 10303111819220000, 10302111821830000, 10302111821850000, 10302111821860000, 10302111821870000, 10302111821890000, Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00, Fonte de Recursos: 100 (Recurso Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2016

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE pelo ÓRGÃO GERENCIADOR - JULIANA QUINTEIRO pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE e ANDRÉ TADEU DA SILVA pelo FORNECEDOR

ENCARTE I

DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2016 - CPL 04.

FORNECEDOR: ANBIOTON IMPORTADORA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.260.846/0001-87, com sede a Rua Doze de Maio, nº 547, Vila Galvão, CEP: 07.056-120, na cidade de Guarulhos/SP, e-mail: anbioton@anbioton.com licitacao@anbioton.com samuel.dibert@gmail.com telefone: (11) 4372-9982/2304-1641.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2016 - CPL 04 FORNECEDOR: ANBIOTON IMPORTADORA LTDA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QTDE P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
56	AMOXICILINA CLAVULANATO DE POTASSIO (400MG+75MG), 70ML, PO PARA SUSPENSAO ORAL	FR	GENERIC/ SANDOZ	2.000	R\$ 11,20	R\$ 22.400,00
114	CARVEDILOL 12,5 MG	COM	ICTUS/ BIOLAB	20.000	R\$ 0,14	R\$ 2.800,00
115	CARVEDILOL 3,125MG.	COM	ICTUS/ BIOLAB	50.000	R\$ 0,14	R\$ 7.000,00
116	CARVEDILOL 6,25MG.	COM	ICTUS/BIOLAB	70.000	R\$ 0,14	R\$ 9.800,00

120	CEFALOTINA SODICA; 1G; PO PARA SOLUCAO INJETAVEL.	FA	GENERIC/ ABL	900.000	R\$ 3,11	R\$ 2.799.000,00
121	CEFAZOLINA SODICA 1G; PO PARA SOLUCAO INJETAVEL.	FA	GENERIC/ ABL	150.000	R\$ 2,87	R\$ 430.500,00
127	CEFUROXIMA SODICA 750MG; PO PARA SOLUCAO INJETAVEL.	FA	KEROXIME/ABL	5.000	R\$ 5,60	R\$ 28.000,00
157	CLOPIDOGREL BISSULFATO 75MG.	COM	GENERIC/ SANDOZ	50.000	R\$ 0,47	R\$ 23.500,00
520	RANITIDINA; CLORIDRATO 15MG/ML; XAROPE 120ML.	FR	GENERIC/ E.M.S	4.000	R\$ 4,75	R\$ 19.000,00
574	TEICOPLANINA; 200MG; PO PARA SOLUCAO INJETAVEL.	FA	GENERIC/ ABL	6.000	R\$ 28,35	R\$ 170.100,00
VALOR TOTAL (R\$)						R\$ 3.512.100,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 333/2016
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2016 - CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025592-5/2015
ADA Nº 19-15-0298181

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE.
ORGÃO PARTICIPANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE - FUNDHACRE
FORNECEDOR: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
DO OBJETO:

Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, tendo como ÓRGÃO PARTICIPANTE, o Hospital das Clínicas do Acre – FUNDHACRE.

DO VALOR:

O preço da Ata em epígrafe é de R\$ 2.270.690,00 (dois milhões duzentos e setenta mil seiscentos e noventa reais).

VIGÊNCIA:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10302111819170000, 10303111819220000, 10302111821830000, 10302111821850000, 10302111821860000, 10302111821870000, 10302111821890000, Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00, Fonte de Recursos: 100 (Recurso Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2016

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE pelo ÓRGÃO GERENCIADOR - JULIANA QUINTEIRO pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE e JARLEYS FERREIRA DA SILVA pelo FORNECEDOR

ENCARTE I

DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2016 - CPL 04.

FORNECEDOR: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.847.837/0001-10, com sede na Avenida B, nº 293, Qd. 25 Lt. 04 Jardim Santo Antônio, CEP: 74.853-030, na cidade de Goiânia/GO, e-mail: cientifica@brturbo.com.br jarleys2012@gmail.com telefone: (62) 3088-9700

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2016 - CPL 04 FORNECEDOR: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QTDE P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
99	BUPIVACAINA CLORIDRATO 5MG/ML; GLICOSE 80MG/ML; HIPERBARICA; SOLUCAO INJETAVEL 4ML.	AMP	HYPOFARMA	80.000	R\$ 3,20	R\$ 256.000,00
101	BUPIVACAINA CLORIDRATO 5MG/ML; SEM VASOCONSTRITOR; SOLUCAO INJETAVEL 20ML.	FA	HYPOFARMA	21.000	R\$ 3,30	R\$ 69.300,00
377	LIDOCAINA; CLORIDRATO 2%; SOLUCAO INJETAVEL 5ML; SEM VASOCONSTRITOR.	FA	HYPOFARMA	60.000	R\$ 0,88	R\$ 52.800,00
401	MÉTILPREDNISOLONA SUCCINATO SODICO 125MG; PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 2ML.	FA	U.QUIMICA	1.000	R\$ 14,69	R\$ 14.690,00
413	METRONIDAZOL; 5MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 100ML; ISENTO DE PVC.	BL/FR	ISOFARMA	120.000	R\$ 3,92	R\$ 470.400,00
464	OXACILINA SODICA 500MG; PO PARA SOLUCAO INJETAVEL.	FA	BLAU	450.000	R\$ 3,11	R\$ 1.399.500,00
485	PENTOXIFILINA; CLORIDRATO 20MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 5ML.	AMP	U.QUIMICA	5.000	R\$ 1,60	R\$ 8.000,00
VALOR TOTAL (R\$)						R\$ 2.270.690,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 335/2016
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2016 - CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025592-5/2015
ADA Nº 19-15-0298181

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE.
ORGÃO PARTICIPANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE - FUNDHACRE
FORNECEDOR: EXATA NORTE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
DO OBJETO:

Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, tendo como ÓRGÃO PARTICIPANTE, o Hospital das Clínicas do Acre – FUNDHACRE.

DO VALOR:

O preço da Ata em epígrafe é de R\$ 1.341.470,00 (um milhão trezentos e quarenta e um mil, quatrocentos e setenta reais).

VIGÊNCIA:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10302111819170000, 10303111819220000, 10302111821830000, 10302111821850000, 10302111821860000, 10302111821870000, 10302111821890000, Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00, Fonte de Recursos: 100 (Recurso Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2016

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE pelo ÓRGÃO GERENCIADOR - JULIANA QUINTEIRO pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE e ALEX BEZERRA LUSTOSA pelo FORNECEDOR

ENCARTE I

DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2016 - CPL 04.

FORNECEDOR: EXATA NORTE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.137.934/0001-44, com sede na Trav. Eneas Pinheiro, nº. 2566, Marco, na cidade de Belém/PA, CEP: 66.095-100, telefone: (91) 3277-1103, e-mail: licitanorte@exatanorte.com.br, licita@exatanorte.com.br

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2016 - CPL 04						
FORNECEDOR: EXATA NORTE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QTDE P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
258	FATOR II DE COAGULACAO; FATOR IX DE COAGULACAO; FATOR VII DE COAGULACAO; FATOR X DE COAGULACAO; 500UI; PO LIOFILO PARA SOLUCAO INJETAVEL.	FA	BEHRING	500	R\$ 1.098,93	R\$ 549.465,00
275	FIBRINOGENIO; 1G; PO PARA SOLUCAO INJETAVEL.	FA	BEHRING	500	R\$ 1.426,65	R\$ 713.325,00
347	IMUNOGLOBULINA; ANTITETANICA 250UI; SOLUCAO INJETAVEL 1ML.	SP	BEHRING	2.000	R\$ 39,34	R\$ 78.680,00
VALOR TOTAL (R\$)						R\$ 1.341.470,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 336/2016

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2016 - CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025592-5/2015

ADA Nº 19-15-0298181

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE.

ORGÃO PARTICIPANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE - FUNDHACRE

FORNECEDOR: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA

DO OBJETO:

Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, tendo como ÓRGÃO PARTICIPANTE, o Hospital das Clínicas do Acre – FUNDHACRE.

DO VALOR:

O preço da Ata em epígrafe é de R\$ 2.479.510,00 (dois milhões quatrocentos e setenta e nove mil quinhentos e dez reais).

VIGÊNCIA:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10302111819170000, 10303111819220000, 10302111821830000, 10302111821850000, 10302111821860000, 10302111821870000, 10302111821890000, Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00, Fonte de Recursos: 100 (Recurso Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2016

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE pelo ÓRGÃO GERENCIADOR - JULIANA QUINTEIRO pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE e RÔMULO CÉSAR DE OLIVEIRA FREIRE pelo FORNECEDOR

ENCARTE I

FORNECEDOR: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.628.333-0001/46, com sede na Rua Dr. Antônio Lírio Callou, s/n, KM 02, Barbalha/CE, CEP: 63.180-000, telefone: (88) 3532-7000, e-mail: licitacao@farmace.com.br, comercial@farmace.com.br

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2016 - CPL 04						
FORNECEDOR: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QTD P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
46	CLORIDRATO; DE AMBROXOL; 6MG/ML; XAROPE ADULTO 120ML.	FR	FARMACE	170.000	R\$ 1,60	R\$ 272.000,00
51	AMINOFILINA 24MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 10ML.	AMP	FARMACE	70.000	R\$ 0,72	R\$ 50.400,00
90	BICARBONATO; DE SODIO 8,4%; 1MEQ/ML; SOLUCAO INJETAVEL10ML.	AMP	FARMACE	150.000	R\$ 0,77	R\$ 115.500,00
162	CLORETO DE POTASSIO 10%; SOLUCAO INJETAVEL 10ML.	AMP	FARMACE	250.000	R\$ 0,21	R\$ 52.500,00
163	CLORETO DE POTASSIO 19,1%; SOLUCAO INJETAVEL 10ML.	AMP	FARMACE	150.000	R\$ 0,21	R\$ 31.500,00
166	CLORETO DE SODIO 0,9%; CLORETO DE BENZALCONIO 1%; SOLUCAO NASAL 30ML.	FR	NASOLIVE	1.000	R\$ 0,70	R\$ 700,00
171	CLORETO DE SODIO 10%; SOLUCAO INJETAVEL 10ML.	AMP	FARMACE	230.000	R\$ 0,18	R\$ 41.400,00
172	CLORETO DE SODIO 20%; SOLUCAO INJETAVEL 10ML.	AMP	FARMACE	150.000	R\$ 0,19	R\$ 28.500,00
194	DEXAMETASONA; FOSFATO DISSODICO 4MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 2,5ML.	FA	FARMACE	700.000	R\$ 0,79	R\$ 553.000,00
206	DICLOFENACO; SODICO; 25MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 3ML.	AMP	DICLOFARMA	608.000	R\$ 0,47	R\$ 285.760,00
290	FUROSEMIDA; 10MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 2ML.	AMP	FUROSE FARMA	465.000	R\$ 0,40	R\$ 186.000,00

301	GLICOSE; 25%; SOLUCAO INJETAVEL 10ML.	AMP	FARMACE	190.000	R\$ 0,20	R\$ 38.000,00
308	GLICOSE; 50%; SOLUCAO INJETAVEL 10ML.	AMP	FARMACE	440.000	R\$ 0,21	R\$ 92.400,00
405	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 5MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 2ML.	AMP	METRO FARMA	905.000	R\$ 0,27	R\$ 244.350,00
478	PARACETAMOL 200MG/ML; SOLUCAO ORAL 15ML.	FR	FARMACE	250.000	R\$ 0,49	R\$ 122.500,00
521	RANITIDINA; CLORIDRATO 25MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 2ML.	AMP	FARMACE	730.000	R\$ 0,50	R\$ 365.000,00
VALOR TOTAL (R\$)						R\$ 2.479.510,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 341/2016
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2016 - CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025592-5/2015
ADA Nº 19-15-0298181

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE.
ORGÃO PARTICIPANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE - FUNDHACRE
FORNECEDOR: CIRÚRGICA MS LTDA ME
DO OBJETO:

Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, tendo como ÓRGÃO PARTICIPANTE, o Hospital das Clínicas do Acre – FUNDHACRE.

DO VALOR:

O preço da Ata em epígrafe é de R\$ 10.937.570,00 (dez milhões novecentos e trinta e sete mil quinhentos e setenta reais).

VIGÊNCIA:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 1030211819170000, 1030311819220000, 1030211821830000, 1030211821850000, 1030211821860000, 1030211821870000, 1030211821890000, Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00, Fonte de Recursos: 100 (Recurso Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2016

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE pelo ÓRGÃO GERENCIADOR - JULIANA QUINTEIRO pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE e JOSÉ SALVADOR DE MORAES pelo FORNECEDOR

ENCARTE I

DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2016 - CPL 04.

FORNECEDOR: CIRÚRGICA MS LTDA ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.656.587/0001-45, com sede na Rua Dolores, nº 154, Bairro: Vila Alba, CEP 79100-150, na cidade de Campo Grande/MS, e-mail: cirurgicams@hotmail.com, videira.ltda@brturbo.com.br.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2016 - CPL 04						
FORNECEDOR: CIRÚRGICA MS LTDA ME						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QTDE P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
33	ALBENDAZOL 400MG; COMPRIMIDO MASTIGAVEL.	COM	GREENPHARMA	800.000	R\$ 0,65	R\$ 520.000,00
35	ALBUMINA HUMANA; 20%; SOLUCAO INJETAVEL 50ML.	FA	OCTAPHARMA	55.000	R\$ 123,00	R\$ 6.765.000,00
78	AZTREONAM 1G; PO PARA SOLUCAO INJETAVEL + DILUENTE.	FA	NOVAFARMA	20.000	R\$ 112,00	R\$ 2.240.000,00
91	BICARBONATO; DE SODIO 8,4% 1MEQ/ML; SOLUCAO INJETAVEL 250ML.	BL/FR	HYPOFARMA	10.000	R\$ 18,23	R\$ 182.300,00
277	FILTRO SOLAR FPS 30; 100ML; FORMULA MAGISTRAL.	FR	SUNBRISA	2.200	R\$ 15,40	R\$ 33.880,00
298	GLICEROL 90%. SUPOSITARIO; ADULTO.	SUP	BELFAR	7.500	R\$ 3,60	R\$ 27.000,00
299	GLICEROL 90%. SUPOSITARIO; INFANTIL.	SUP	BELFAR	9.000	R\$ 3,60	R\$ 32.400,00
331	HIDROXIDO; DE ALUMINIO + HIDROXIDO DE MAGNESIO + DIMETICONA (40MG + 30MG + 3MG)/ML; SUSPENCAO ORAL 150ML.	FR	MEDQUIMICA	165.000	R\$ 5,60	R\$ 924.000,00
475	PAPAVERINA; CLORIDRATO 50MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 2ML.	AMP	HYPOFARMA	1.000	R\$ 11,35	R\$ 11.350,00
489	PERMETRINA 50MG/ML; LOCAO CREMOSA 60ML.	FR	STA TEREZINHA	17.000	R\$ 2,20	R\$ 37.400,00
506	200053661 - PREDNISONA; 5MG..	COM	VITAPAN	476.000	R\$ 0,09	R\$ 42.840,00
566	SULFATO; FERROSO 300MG(EQUIVALENTE 60 MG FERRO ELEMENTAR); FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO; VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COM	OSORIO DE MORAES	145.000	R\$ 0,12	R\$ 17.400,00
580	TERBUTALINA SULFATO 0,5MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 1ML.	AMP	HIPOLABOR	65.000	R\$ 1,60	R\$ 104.000,00
VALOR TOTAL (R\$)						R\$ 10.937.570,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 342/2016
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2016 - CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025592-5/2015
ADA Nº 19-15-0298181

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE.
ORGÃO PARTICIPANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE - FUNDHACRE
FORNECEDOR: DECARES COMÉRCIO LTDA

DO OBJETO:

Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, tendo como ÓRGÃO PARTICIPANTE, o Hospital das Clínicas do Acre – FUNDHACRE.

DO VALOR:

O preço da Ata em epígrafe é de R\$ 5.525.570,00 (cinco milhões quinhentos e vinte e cinco mil quinhentos e setenta reais).

VIGÊNCIA:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10302111819170000, 10303111819220000, 10302111821830000, 10302111821850000, 10302111821860000, 10302111821870000, 10302111821890000, Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00, Fonte de Recursos: 100 (Recurso Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2016

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE pelo ÓRGÃO GERENCIADOR - JULIANA QUINTEIRO pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE e CLAUDIO MOIZES DECARES pelo FORNECEDOR

ENCARTE I

DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2016 - CPL 04.

FORNECEDOR: DECARES COMÉRCIO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 01.708.499/0001-59, estabelecida na Avenida Professor Nilton Lins, nº 769, Bairro Flores, CEP: 69.058-400, na cidade de Manaus/AM, telefone: (92) 3651-1624, e-mail: decares@decares.com.br licitacao@decares.com.br

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2016 - CPL 04						
FORNECEDOR: DECARES COMÉRCIO LTDA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QTDE P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
118	CEFALEXINA 250MG/5ML; PO PARA SUSPENSAO ORAL 100ML.	FR	ABL GENERICO	70.000	R\$ 6,80	R\$ 476.000,00
119	CEFALEXINA 500 MG.	COM	TEUTO GENE-RICO	940.000	R\$ 0,37	R\$ 347.800,00
124	CEFOTAXIMA SODICA; 500MG; PO PARA SOLUCAO INJETAVEL.	FA	NOVAFARMA CETAZIMA	5.000	R\$ 12,08	R\$ 60.400,00
342	IMIPENEM 500MG; CILASTANINA 500MG MONOVIAL; BOLSA-FRASCO NA CL 0,9%; BOLSA-FRASCO 100ML; SOLUCAO INJETAVEL.	BL/FR	ABL GENERICO	70.000	R\$ 16,73	R\$ 1.171.100,00
443	NIMESULIDA 50MG/ML; SUSPENSAO ORAL 15ML.	FR	VITAPAN NIMELIT	30.000	R\$ 1,09	R\$ 32.700,00
451	NITROPRUSSIATO DE SODIO 25MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 2ML.	FA	HYPOFARMA NITROP	2.000	R\$ 8,80	R\$ 17.600,00
477	PARACETAMOL 500MG; CODEINA 7,5MG.	COM	GEOLAB GENE-RICO	1.000	R\$ 0,47	R\$ 470,00
524	RETINOL VIT. A 50.000UI; COLECALCIFEROL VIT D2 10.000UI/ML; FRASCO COM 20ML.	FR	NATULAB AD-VITAM	1.000	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
609	VANCOMICINA; CLORIDRATO 1G; PO PARA SOLUCAO INJETAVEL.	FA	ABL VANCOCINA	150.000	R\$ 22,29	R\$ 3.343.500,00
610	VANCOMICINA; CLORIDRATO 500MG; PO PARA SOLUCAO INJETAVEL.	FA	ABL VANCOCINA	10.000	R\$ 5,56	R\$ 55.600,00
616	VITAMINA DO COMPLEXO B (B1; B2; B6; NICOTINAMIDA; PANTOTENATO DE CALCIO; BLISTER FRACIONAVEL.	COM	NATULAB COM- PLE B	180.000	R\$ 0,08	R\$ 14.400,00
VALOR TOTAL (R\$)						R\$ 5.525.570,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 346/2016

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2016 - CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025592-5/2015

ADA Nº 19-15-0298181

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE.

ORGÃO PARTICIPANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE - FUNDHACRE

FORNECEDOR: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

DO OBJETO:

Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, tendo como ÓRGÃO PARTICIPANTE, o Hospital das Clínicas do Acre – FUNDHACRE.

DO VALOR:

O preço da Ata em epígrafe é de R\$ 9.391.585,00 (nove milhões trezentos e noventa e um mil quinhentos e oitenta e cinco reais).

VIGÊNCIA:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10302111819170000, 10303111819220000, 10302111821830000, 10302111821850000, 10302111821860000, 10302111821870000, 10302111821890000, Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00, Fonte de Recursos: 100 (Recurso Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2016

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE pelo ÓRGÃO GERENCIADOR - JULIANA QUINTEIRO pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE e MÁRCIO DA COSTA BARBOSA pelo FORNECEDOR

ENCARTE I

DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2016 - CPL 04.

FORNECEDOR: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0004-91, com sede à Rua da Saudade, nº 45A – Campo da Mogiana, CEP: 37.701-331 Poços de Caldas/MG, E-mail: vendas@rioclarense.com.br/ marcio.barbosa@rioclarense.com.br/ marcio.pb2011@hotmail.com, Telefone: (19) 3522-5800/3522-5801/5802.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2016 - CPL 04						
FORNECEDOR: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QTD P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	ACETILCISTEINA 200MG/5G	ENV	PRATI DONADUZZI	8.000	R\$ 0,50	R\$ 4.000,00
05	ACETILCISTEINA 600MG; GRANULADO; ENVELOPE DE 5G.	ENV	PRATI DONADUZZI	16.000	R\$ 0,95	R\$ 15.200,00
06	ACICLOVIR 3%; POMADA OFTALMICA COM 4,5G.	BG	PHARLAB	4.000	R\$ 58,00	R\$ 232.000,00
11	ACIDO; ASCORBICO; 100MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 5 ML.	AMP	FARMACE	400.000	R\$ 0,62	R\$ 248.000,00
12	ACIDO; ASCORBICO; 200MG/ML; SOLUCAO ORAL 20 ML.	FR	NATULAB	100.000	R\$ 1,13	R\$ 113.000,00
15	ACIDO; FOLINICO 15MG. (FOLINATO DE CÁLCIO DE 15 MG)	COM	HIPOLABOR	160.000	R\$ 1,37	R\$ 219.200,00
19	ACIDO; TRANEXAMICO; 50MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 5 ML.	AMP	HIPOLABOR	95.000	R\$ 1,80	R\$ 171.000,00
23	ACIDO; VALPROICO 250MG.	COM	BIOLAB/ RELTHY	400.000	R\$ 0,26	R\$ 104.000,00
24	ACIDO; VALPROICO; 500 MG.	COM	BIOLAB/ SANUS	600.000	R\$ 0,68	R\$ 408.000,00
32	AGUA PARA INJECAO; 5 ML.	AMP	ISOFARMA	16.000	R\$ 0,18	R\$ 2.880,00
42	ALOPURINOL 300 MG, COMPRIMIDO.	COM	PRATI DONA- DUZZI	10.000	R\$ 0,13	R\$ 1.300,00
45	CLORIDRATO; DE AMBROXOL; 3 MG/ML; XAROPE INFANTIL 120 ML.	FR	FARMACE	115.000	R\$ 1,75	R\$ 201.250,00
59	AMOXICILINA 500 MG.	CAP	TEUTO	1.600.000	R\$ 0,13	R\$ 208.000,00
60	AMOXICILINA 500MG; ACIDO CLAVULANICO 125 MG.	COM	SANDOZ	55.000	R\$ 1,30	R\$ 71.500,00
66	ANFOTERICINA B 12,5MG; TETRACICLINA 25MG COM 45 G CREME VAGINAL COM 10 APLICADORES.	BG	PRATI DONA- DUZZI	25.000	R\$ 20,00	R\$ 500.000,00
76	AZITROMICINA 500 MG.	COM	MEDQUIMICA	625.000	R\$ 0,42	R\$ 262.500,00
94	BISACODIL 5 MG.	COM	UNIAO QUIMICA	18.000	R\$ 0,15	R\$ 2.700,00
95	BROMAZEPAM; 3 MG.	COM	TEUTO	5.000	R\$ 0,29	R\$ 1.450,00
96	BROMOPRIDA 4MG/ML; SOLUCAO ORAL 20 ML.	FR	MARIOL	18.000	R\$ 1,04	R\$ 18.720,00
109	CARBAMAZEPINA 20MG/ML; SUSPENSAO ORAL 100 ML.	FR	MEDLEY	50.000	R\$ 6,00	R\$ 300.000,00
110	CARBAMAZEPINA 400 MG.	COM	TEUTO	240.000	R\$ 0,15	R\$ 36.000,00
112	LITIO; CARBONATO 300 MG.	COM	HIPOLABOR	3.200.000	R\$ 0,17	R\$ 544.000,00
128	CETOCONAZOL 20MG/G; CREME DERMATOLOGICO 30G.	BG	SOBRAL	150.000	R\$ 1,26	R\$ 189.000,00
129	CETOCONAZOL 2%; SHAMPOO 100 ML.	FR	MEDQUIMICA	30.000	R\$ 4,35	R\$ 130.500,00
153	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML; GOTAS 20 ML.	FR	HIPOLABOR	100.000	R\$ 1,45	R\$ 145.000,00
154	CLONAZEPAM 2MG.	COM	GEOLAB	2.225.000	R\$ 0,06	R\$ 133.500,00
182	DELTAMETRINA; 20MG; SHAMPOO; FRASCO COM 100 ML.	FR	SANTA TEREZI- NHA	3.000	R\$ 3,02	R\$ 9.060,00
197	DEXCLORFENIRAMINA; MALEATO 0,4MG/ML; SOLUCAO ORAL 120 ML.	FR	HIPOLABOR	88.000	R\$ 1,21	R\$ 106.480,00
208	DIGOXINA 0,25 MG.	COM	PHARLAB	166.000	R\$ 0,04	R\$ 6.640,00
211	DIMENIDRINATO 25MG/ML; PIRIDOXINA 5MG/ML; SOLUCAO ORAL GOTAS 20 ML.	FR	CIFARMA	14.500	R\$ 2,60	R\$ 37.700,00
213	DIMENIDRINATO 50MG; PIRIDOXINA 10 MG.	COM	UNIAO QUIMICA	266.000	R\$ 0,20	R\$ 53.200,00
214	DIMETICONA 40 MG	COM	PRATI DONA- DUZZI	150.000	R\$ 0,09	R\$ 13.500,00
216	DIPIRONA; 500 MG.	COM	PRATI DONA- DUZZI	3.960.000	R\$ 0,07	R\$ 277.200,00
218	DIPIRONA; 500MG/ML; SOLUCAO ORAL GOTAS 10 ML.	FR	FARMACE	250.000	R\$ 0,50	R\$ 125.000,00
220	DOBUTAMINA CLORIDRATO 12,5MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 20 ML.	FA	TEUTO	28.000	R\$ 13,50	R\$ 378.000,00
225	DOXICICLINA CLORIDRATO 100 MG.	COM	PHARLAB	235.000	R\$ 0,14	R\$ 32.900,00
249	ESPIRONOLACTONA 100 MG.	COM	HIPOLABOR	328.000	R\$ 0,30	R\$ 98.400,00
261	FENITOINA; SODICA 50MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 5 ML.	AMP	HIPOLABOR	150.000	R\$ 1,88	R\$ 282.000,00
337	HIDROXIZINA CLORIDRATO 2MG/ML; SOLUCAO ORAL 100 ML.	FR	MEDQUIMICA	4.500	R\$ 7,97	R\$ 35.865,00
353	IPRATROPIO BROMETO 0,25MG/ML; SOLUCAO INALATORIA 20 ML.	FR	HIPOLABOR	65.000	R\$ 0,79	R\$ 51.350,00
360	IVERMECTINA 6MG.	COM	VITAMEDIC/ VITAP	75.000	R\$ 0,37	R\$ 27.750,00
373	LIDOCAINA; CLORIDRATO 10%; SPRAY 50 ML.	FR	HIPOLABOR	3.500	R\$ 37,90	R\$ 132.650,00
374	LIDOCAINA; CLORIDRATO 2%; GELEIA TOPICA 30 G.	BG	PHARLAB	57.000	R\$ 1,75	R\$ 99.750,00
375	LIDOCAINA; CLORIDRATO 2%; SOLUCAO INJETAVEL 20 ML; COM VASOCONSTRICTOR.	FA	HYPOFARMA	2.000	R\$ 3,60	R\$ 7.200,00
376	200053609 - LIDOCAINA; CLORIDRATO 2%; SOLUCAO INJETAVEL 20 ML; SEM VASOCONSTRICTOR.	FA	HIPOLABOR	170.000	R\$ 2,34	R\$ 397.800,00
391	MELOXICAM; 15 MG.	COM	PHARLAB	125.000	R\$ 0,11	R\$ 13.750,00
396	METILDOPA 250 MG.	COM	SUN/ TKS	285.000	R\$ 0,16	R\$ 45.600,00
397	METILDOPA 500 MG.	COM	SUN/ TKS	20.000	R\$ 0,27	R\$ 5.400,00
403	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10 MG.	COM	HIPOLABOR	405.000	R\$ 0,08	R\$ 32.400,00
404	200053375 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 4MG/ML; SOLUCAO ORAL GOTAS 10 ML.	FR	MARIOL	65.000	R\$ 0,62	R\$ 40.300,00
410	METRONIDAZOL; 250MG.	COM	PRATI DONA- DUZZI	440.000	R\$ 0,11	R\$ 48.400,00
421	MIDAZOLAM; CLORIDRATO 5MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 10 ML.	AMP	HIPOLABOR	137.000	R\$ 3,30	R\$ 452.100,00
423	MIDAZOLAM; CLORIDRATO 5MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 3 ML.	AMP	HIPOLABOR	405.000	R\$ 1,47	R\$ 595.350,00
436	NALOXONA CLORIDRATO 0,4MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 1 ML.	AMP	HIPOLABOR	25.000	R\$ 5,50	R\$ 137.500,00
441	NIFEDIPINA 20 MG; RETARD.	COM	MEDQUIMICA	435.000	R\$ 0,06	R\$ 26.100,00
442	NIMESULIDA 100 MG.	COM	VITAMEDIC/ VITAP	2.850.000	R\$ 0,06	R\$ 171.000,00
454	NORFLOXACINA 400 MG.	COM	MEDQUIMICA	360.000	R\$ 0,15	R\$ 54.000,00
469	200053625 - OXIDO DE ZINCO; 150MG/G; RETINOL 5.000UI/G; COLECALCIFEROL 900UI/G; POMADA 45 G.	BG	VITAMEDIC/ VITAP	35.000	R\$ 2,20	R\$ 77.000,00
484	PENTOXIFILINA; 400 MG.	COM	GERMED/ EMS	2.000	R\$ 0,82	R\$ 1.640,00
487	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG; FORMA DE APRESENTAÇÃO CAPSULA/COMPRIMIDO REVESTIDO/COMPRIMIDO; VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	COM	MARIOL	55.000	R\$ 0,18	R\$ 9.900,00
505	200053660 - PREDNISONA; 20 MG.	COM	SANVAL	465.000	R\$ 0,13	R\$ 60.450,00

510	PROMETAZINA; CLORIDRATO 25MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 2 ML.	AMP	SANVAL/ HIPO-LABO	275.000	R\$ 1,50	R\$ 412.500,00
533	SALBUTAMOL; SULFATO 0,4MG/ML; XAROPE 120 ML.	FR	PRATI DONA-DUZZI	55.000	R\$ 1,14	R\$ 62.700,00
537	SECNIDAZOL; 1000 MG.	COM	PRATI DONA-DUZZI	195.000	R\$ 0,57	R\$ 111.150,00
557	SULFADIAZINA; DE PRATA 10MG/G; CREME DERMATOLOGICO 50 G.	BG	PRATI DONA-DUZZI	30.000	R\$ 4,02	R\$ 120.600,00
577	TENOXCAM; 20 MG.	COM	MEDQUIMICA	220.000	R\$ 0,23	R\$ 50.600,00
599	TOPIRAMATO; 25 MG.	COM	E M S	48.000	R\$ 0,25	R\$ 12.000,00
600	TOPIRAMATO; 50 MG.	COM	GERMED/ EMS	25.000	R\$ 0,30	R\$ 7.500,00
602	TRAMADOL; CLORIDRATO 50MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 2 ML.	AMP	HIPOLABOR	430.000	R\$ 0,95	R\$ 408.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 9.391.585,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 348/2016
 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2016 - CPL 04
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025592-5/2015
 ADA Nº 19-15-0298181

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE.
 ORGÃO PARTICIPANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE - FUNDHACRE
 FORNECEDOR: POLYPHARMA DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR LTDA - ME
 DO OBJETO:

Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, tendo como ÓRGÃO PARTICIPANTE, o Hospital das Clínicas do Acre – FUNDHACRE.

DO VALOR:

O preço da Ata em epígrafe é de R\$ 1.293.800,00 (um milhão duzentos e noventa e três mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10302111819170000, 10303111819220000, 10302111821830000, 10302111821850000, 10302111821860000, 10302111821870000, 10302111821890000, Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00, Fonte de Recursos: 100 (Recurso Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2016

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE pelo ÓRGÃO GERENCIADOR - JULIANA QUINTEIRO pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE e GENESSI ALVES DE OLIVEIRA pelo FORNECEDOR

ENCARTE I

DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2016 - CPL 04.

FORNECEDOR: POLYPHARMA DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 07.886.006/0001-57, estabelecida à Rua Tupinambás, Quadra 25 Lt. 11/26, Bairro Jardim Eldorado, CEP: 74.993-180 Aparecida de Goiânia/GO, e-mail: delina.santos@polypharma.com, genessi.alves@stockhospitalar.com.br, Telefone: (62) 3025-1800/3097-8045.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2016 - CPL 04						
FORNECEDOR: POLYPHARMA DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR LTDA - ME						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QTD P/ RE-GISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
13	ACIDO; ASCORBICO; 500 MG.	COM	NATULAB	1.000.000	R\$ 0,10	R\$ 100.000,00
68	ANLODIPINO BESILATO; 5 MG.	COM	GEOLAB	280.000	R\$ 0,02	R\$ 5.600,00
70	ATENOLOL; 50 MG.	COM	PRATI. D.DUZZI	440.000	R\$ 0,04	R\$ 17.600,00
145	CLINDAMICINA CLORIDRATO; 300 MG.	CAP	TEUTO	40.000	R\$ 0,88	R\$ 35.200,00
196	DEXCLORFENIRAMINA; 2 MG.	COM	GEOLAB	306.000	R\$ 0,07	R\$ 21.420,00
232	ENALAPRIL MALEATO 5 MG.	COM	BIOSINTETICA	390.000	R\$ 0,05	R\$ 19.500,00
250	ESPIRONOLACTONA 25 MG.	COM	ASPEN PHARMA	56.000	R\$ 0,10	R\$ 5.600,00
263	FENOBARBITAL ÁCIDO 100 MG.	COM	CRISTALIA	1.230.000	R\$ 0,09	R\$ 110.700,00
326	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG; SULCADO.	COM	PHARLAB	38.000	R\$ 0,04	R\$ 1.520,00
383	LORATADINA 10 MG.	COM	GEOLAB	395.000	R\$ 0,05	R\$ 19.750,00
409	METRONIDAZOL; 100MG/G; GEL VAGINAL 50 G + APLICADORES.	BG	TEUTO	65.000	R\$ 2,88	R\$ 187.200,00
412	METRONIDAZOL; 40MG/ML; SUSPENSAO ORAL 100 ML.	FR	PRATI. D.DUZZI	55.000	R\$ 1,90	R\$ 104.500,00
447	NISTATINA; 25.000UI/G; CREME VAGINAL 60 G COM APLICADOR.	BG	TEUTO	100.000	R\$ 2,81	R\$ 281.000,00
471	PANTOPRAZOL 20MG.	COM	BIOSINTETICA	95.000	R\$ 0,13	R\$ 12.350,00
472	PANTOPRAZOL 40MG.	COM	BIOSINTETICA	335.000	R\$ 0,27	R\$ 90.450,00
476	PARACETAMOL 500MG; CODEINA 30MG.	COM	UNIAO QUIMICA	175.000	R\$ 0,38	R\$ 66.500,00
567	SULFATO; FERROSO 40MG, FE++ BLISTER FRA-CIONÁVEL.	COM	PRATI. D.DUZZI	680.000	R\$ 0,04	R\$ 27.200,00
571	SUXAMETONIO CLORETO; 500MG; PO PARA SOLU-CAO INJETAVEL.	FA	BLAU	2.000	R\$ 12,93	R\$ 25.860,00
582	TETRACICLINA; CLORIDRATO 500MG.	CAP	TEUTO	35.000	R\$ 0,10	R\$ 3.500,00
583	TETRACICLINA; CLORIDRATO 5MG/G; POMADA OFTALMICA 3,5G.	BG	CIFARMA	5.000	R\$ 5,12	R\$ 25.600,00
587	TIAMINA CLORIDRATO 300 MG; VITAMINA B1.	COM	HIPOLABOR	25.000	R\$ 0,10	R\$ 2.500,00
601	TRAMADOL; CLORIDRATO 50 MG.	COM	TEUTO	290.000	R\$ 0,15	R\$ 43.500,00
611	VARFARINA; SODICA 5MG.	COM	TEUTO	10.000	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00
615	VITAMINA DO COMPLEXO B; XAROPE 100 ML.	FR	MEDQUIMICA	55.000	R\$ 1,55	R\$ 85.250,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.293.800,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 349/2016
 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2016 - CPL 04
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025592-5/2015
 ADA Nº 19-15-0298181

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE.
 ORGÃO PARTICIPANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE - FUNDHACRE
 FORNECEDOR: COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA
 DO OBJETO:

Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, tendo como ÓRGÃO PARTICIPANTE, o Hospital das Clínicas do Acre – FUNDHACRE.

DO VALOR:

O preço da Ata em epígrafe é de R\$ 783.870,00 (setecentos e oitenta e três mil oitocentos e setenta reais).

VIGÊNCIA:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10302111819170000, 10303111819220000, 10302111821830000, 10302111821850000, 10302111821860000, 10302111821870000, 10302111821890000, Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00, Fonte de Recursos: 100 (Recurso Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2016

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE pelo ÓRGÃO GERENCIADOR - JULIANA QUINTEIRO pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE e MARIA CRISTINA CARDOSO PRADO PEREIRA pelo FORNECEDOR

ENCARTE I

DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2016 - CPL 04.

FORNECEDOR: COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.049.432/0001-00, com sede na Travessa Castelo Branco nº 2028, Bairro: Guamá, CEP: 66.063-420, na cidade de Belém/PA, E-mail: prado@distribuidorprado.com.br, operadorrenan@gmail.com, Telefone: (91) 3249-7794 e 3249-7790.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2016 - CPL 04 FORNECEDOR: COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QTD P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
48	AMICACINA SULFATO; 50MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 2 ML.	AMP	HIPOLABOR	15.000	R\$ 1,02	R\$ 15.300,00
80	BACLOFENO 10MG.	COM	TEUTO	50.000	R\$ 0,19	R\$ 9.500,00
185	DESMOPRESSINA 0,1MG/ML; SPRAY NASAL 2,5 ML.	FR	BERGAMO	1.000	R\$ 27,00	R\$ 27.000,00
269	FENTANILA; CITRATO 0,05MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 10 ML.	FA	HIPOLABOR	170.000	R\$ 2,65	R\$ 450.500,00
286	FLUOXETINA CLORIDRATO 10MG.	COM	U. QUIMICA	126.000	R\$ 0,22	R\$ 27.720,00
296	GENTAMICINA SULFATO 40 MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 2 ML.	AMP	SANTISTA	300.000	R\$ 0,50	R\$ 150.000,00
498	PIROXICAM; 20MG.	COM	GEOLAB	700.000	R\$ 0,09	R\$ 63.000,00
563	SULFATO; DE MAGNESIO 100MG/ML; EQUIVALENTE A 0,81MEQ DE MAGNESIO/ML; SOLUCAO INJETAVEL 10 ML.	AMP	ISOFARMA	55.000	R\$ 0,35	R\$ 19.250,00
564	SULFATO; DE MAGNESIO 500MG/ML; EQUIVALENTE A 4,05MEQ DE MAGNESIO/ML; SOLUCAO INJETAVEL 10 ML.	AMP	ISOFARMA	40.000	R\$ 0,54	R\$ 21.600,00
VALOR TOTAL						R\$ 783.870,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 350/2016
 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2016 - CPL 04
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025592-5/2015
 ADA Nº 19-15-0298181

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE.
 ORGÃO PARTICIPANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE - FUNDHACRE
 FORNECEDOR: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS S.A

DO OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, tendo como ÓRGÃO PARTICIPANTE, o Hospital das Clínicas do Acre – FUNDHACRE.

DO VALOR: O preço da Ata em epígrafe é de R\$ 392.900,00 (trezentos e noventa e dois mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10302111819170000, 10303111819220000, 10302111821830000, 10302111821850000, 10302111821860000, 10302111821870000, 10302111821890000, Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00, Fonte de Recursos: 100 (Recurso Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2016

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE pelo ÓRGÃO GERENCIADOR - JULIANA QUINTEIRO pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE e MARIANA LUCCI DE OLIVEIRA pelo FORNECEDOR

ENCARTE I

DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2016 - CPL 04.

FORNECEDOR: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS S.A, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.307.650/0001-35, com sede na Rua Bernardino de Campos, nº 169, Bairro: Campo Belo, na cidade de São Paulo/SP, CEP: 04620-000 E-mail: licitacoes@oncoprod.com.br, Telefone: (11) 5053-5914/5918/5946/5900.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2016 - CPL 04						
FORNECEDOR: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS S.A						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QTD P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
456	OCTREOTIDA; 0,1MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 1 ML.	AMP	NOVARTIS PHARMA STEIN AG	10.000	R\$ 39,29	R\$ 392.900,00
VALOR TOTAL						R\$ 392.900,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 351/2016

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2016 - CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025592-5/2015

ADA Nº 19-15-0298181

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE.

ORGÃO PARTICIPANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE - FUNDHACRE

FORNECEDOR: HOSP-LOG COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA

DO OBJETO:

Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, tendo como ÓRGÃO PARTICIPANTE, o Hospital das Clínicas do Acre – FUNDHACRE.

DO VALOR:

O preço da Ata em epígrafe é de R\$ 5.808.590,00 (cinco milhões oitocentos e oito mil quinhentos e noventa reais).

VIGÊNCIA:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10302111819170000, 10303111819220000, 10302111821830000, 10302111821850000, 10302111821860000, 10302111821870000, 10302111821890000, Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00, Fonte de Recursos: 100 (Recurso Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2016

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE pelo ÓRGÃO GERENCIADOR - JULIANA QUINTEIRO pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE e MARIANA LUCCI DE OLIVEIRA pelo FORNECEDOR

ENCARTE I

DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2016 - CPL 04.

FORNECEDOR: HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.081.203/0001-36, com sede na Sai/Sul, Trecho 03, Lotes 625 a 695, Shopping Sai Center Mall, Lojas 29, 30 e 32, CEP: 71.200-030, Brasília/DF, e-mail: licitacoes@oncoprod.com.br, telefone: (11) 5053-5914/5918/5946/5900 – (61) 3965-7636.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2016 - CPL 04						
FORNECEDOR: HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QTD P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
39	ALFAINTERFERONA; 3MU; PO PARA SOLUCAO INJETAVEL.	FA	PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMA-CÊUTICOS S.A	2.000	R\$ 50,09	R\$ 100.180,00
44	ALTEPLASE 50MG; PO PARA SOLUCAO INJETAVEL.	FA	BOEHRINGER INGE-LHEIM	1.000	R\$ 1.665,64	R\$ 1.665.640,00
233	ENOXAPARINA SODICA 20MG; SOLUCAO INJETAVEL 0,2ML; SUBCUTANEA.	SP	SANOFI WINTHROP INDUSTRIE	5.000	R\$ 4,84	R\$ 24.200,00
234	ENOXAPARINA SODICA 40MG; SOLUCAO INJETAVEL 0,4ML; SUBCUTANEA.	SP	SANOFI WINTHROP INDUSTRIE	100.000	R\$ 9,40	R\$ 940.000,00
235	ENOXAPARINA SODICA 60MG; SOLUCAO INJETAVEL 0,6ML; SUBCUTANEA.	SP	SANOFI WINTHROP INDUSTRIE	50.000	R\$ 14,98	R\$ 749.000,00
236	ENOXAPARINA SODICA 80MG; SOLUCAO INJETAVEL 0,8ML; SUBCUTANEA.	SP	SANOFI WINTHROP INDUSTRIE	5.000	R\$ 19,95	R\$ 99.750,00
248	ESPIRAMICINA 500MG; EQUIVALE A 1.500.000UI.	COM	SANOFI-AVENTIS FARMACÊUTICA LTDA	188.000	R\$ 2,59	R\$ 486.920,00
278	FITOMENADIONA (VITAMINA K) 10MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL ENDOVENOSA 1 ML.	AMP	PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMA-CÊUTICOS S.A	44.000	R\$ 2,88	R\$ 126.720,00
348	IMUNOGLOBULINA; ANTILINFOCITOS; (COE-LHO); DE 25MG; 5 ML; SOLUCAO INJETAVEL; TI-MOGLOBULINA. (25MG/ML)	FA	GENZYME POLYCLO-NALS S.A.S / GENZYME IRELAND LIMITED	2.000	R\$ 434,97	R\$ 869.940,00
414	MICAFUNGINA 50MG; PO PARA SOLUCAO INJETAVEL.	FA	ASTELLAS TOYAMA CO. LTD	3.000	R\$ 119,51	R\$ 358.530,00
424	MILRINONA LACTATO 1MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 10 ML.	AMP	SANOFI WINTHROP INDUSTRIE	1.000	R\$ 55,31	R\$ 55.310,00
573	TACROLIMO; 5MG.	CAP	ASTELLAS FARMA	10.000	R\$ 33,24	R\$ 332.400,00
VALOR TOTAL						R\$ 5.808.590,00

1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 231/2016

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 218/2014 - CPL 04

ADA Nº 19-15-0259640

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: MARTINS E GOMES LTDA

OBJETO:

Contratação de empresa para Prestação de serviços de Limpeza Administrativa, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene em dependências médico-hospitalares, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes, materiais e equipamentos, para atender as demandas da Oficina Ortopédica, no município de Rio Branco, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE.

DA RETIFICAÇÃO

Fica RETIFICADO O VALOR E PERÍODO INDICADOS NA TABELA, CONSTANTE NA CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, com base no pedido de acréscimo feito pela Unidade, relativo ao contrato em epígrafe, nos seguintes termos: LEIA-SE:

Subcláusula Primeira – O valor total do presente contrato é de R\$ 45.967,50 (quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme tabelas abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 218/2014 - CPL 04 PRESTADOR DE SERVIÇOS: MARTINS & GOMES LTDA LOTE: XI – OFICINA ORTOPÉDICA				
Tipo de Área	Área (M²)	Fator de Ajuste	Licitado/Adjudicado	
			Preço Mensal Unitário (R\$/M²)	Subtotal (R\$)
Área CRÍTICA	11,57	4	R\$ 6,93	R\$ 320,72
Área SEMI-CRÍTICA	308,32	3	R\$ 5,36	R\$ 4.957,79
Área NÃO-CRÍTICA	0,00	3	R\$ 3,86	R\$ 0,00
Área ADMINISTRATIVA	79,67	2	R\$ 3,86	R\$ 615,05
Vidros	167,02	2	R\$ 3,71	R\$ 1.239,29
Área Externa – pátios alta frequência	150,97	2	R\$ 1,75	R\$ 528,40
VALOR OFERTADO MENSAL => LOTE XI				R\$ 7.661,25
VALOR OFERTADO (06 MESES) => LOTE XI				R\$ 45.967,50

Rio Branco/AC, 22 de Agosto de 2016.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e DENIS CARLOS PAULINO SOLON PELA CONTRATADA.

2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2015

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 431/2015 - CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0004096-1/2015

ADA Nº 19-15-0260124

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PROPRIETARIOS DE VEICULOS DO ESTADO DO ACRE - COOPERVEL

DO OBJETO:

Este termo aditivo tem por objetivo a supressão de valor à ARP em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos, do tipo caminhonete e passeio, sem motorista, visando prestar o apoio logístico necessário às unidades administrativas e hospitalares da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 431/2015 - CPL 04 PRESTADORA DE SERVIÇOS: COOPERVEL SUPRESSÃO DE VALOR DO ITEM: 09					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT. DE VEÍC. REGIST.	VALOR UNIT. ATUAL POR VEÍC.	VALOR A SER SUPRIMIDO	VALOR UNIT. COM SUPRESSÃO
09	SERVICO DE LOCAÇÃO DE VEICULO UTILITARIO. SEM CONDUTOR.. LOCAÇÃO DE VEÍCULO PICK-UP - TIPO CAMINHONETE (SEM CONDUTOR/MOTORISTA), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CABINE DUPLA; TRAÇÃO NAS QUATRO RODAS 4X4; CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS; MOTOR TURBO DIESEL; AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA; 04 (QUATRO) CILINDROS, POTENCIA MÍNIMA 120 CV; MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) A RÉ; ANO 2012; ACESSÓRIO INCLUSOS: PROTETOR DE CAÇAMBA CAPOTA MARÍTIMO E ESTRIBOS; ESTAR COM A DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA E EM CONFORMIDADE COM AS LEIS DE TRANSITO.	01	R\$ 6.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00

DATA DE ASSINATURA: 19 de Agosto de 2016

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e LUCIANO NASCIMENTO HALUEN PELA CONTRATADA.

2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2015

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 431/2015 - CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0004096-1/2015

ADA Nº 19-15-0260124

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: LOACRE – LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE MAQ. E EQUIP. PARA CONSTRUÇÃO LTDA

DO OBJETO: Este termo aditivo tem por objetivo a supressão de valor à ARP em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos, do tipo caminhonete e passeio, sem motorista, visando prestar o apoio logístico necessário às unidades administrativas e hospitalares da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

DO VALOR A SER SUPRIMIDO

Subcláusula primeira - O preço unitário do item 17 passa de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), para R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), de acordo com as descrições e quantitativos da tabela abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 431/2015 - CPL 04 PRESTADORA DE SERVIÇOS: LOACRE – LOCAÇÃO E COM. DE MAQ. E EQUIP. PARA CONSTRUÇÃO LTDA SUPRESSÃO DE VALOR DO ITEM: 17					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT. DE VEÍC. REGIST.	VALOR UNIT. ATUAL POR VEÍC.	VALOR A SER SUPRIMIDO	VALOR UNIT. COM SUPRESSÃO
17	SERVICO DE LOCAAO DE VEICULOS DE PASSEIO SEM CONDUTOR - PESSOA JURIDICA - MENSAL. LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEDAN - TIPO PASSEIO (SEM CONDUTOR/MOTORISTA), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 05 (CINCO) PESSOAS; MOTOR 1.0 OU SUPERIOR; 05 (CINCO) PORTAS; COMBUSTÍVEL GASOLINA/ALCOOL (MOTOR FLEX); COM 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) A RÉ; AR-CONDICIONADO, ANO 2012; EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM TODA A DOCUMENTAÇÃO ATUALIZADA E EM CONFORMIDADE COM A LEI DE TRANSITO.	01	R\$ 2.700,00	R\$ 200,00	R\$ 2.500,00

DATA DE ASSINATURA: 19 de Agosto de 2016

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e ROBSON DOS SANTOS DA SILVA PELA CONTRATADA.

1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 260/2016

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2015 - CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0024963-6/2015

ADA Nº 19-15-0259961

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: LABNORTE CIRÚRGICA E DIG. IMP. E EXP. LTDA

OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares (Nebulizador), a fim de atender as necessidades das Unidades de Saúde do Estado, no âmbito da secretaria de estado de saúde – SESACRE.

DA RETIFICAÇÃO

Fica RETIFICADO O QUANTITATIVO INDICADO NA TABELA, CONSTANTE NA CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, justificando-se a retificação, por erro de digitação, sem alteração do valor total, relativo ao contrato em epígrafe, nos seguintes termos:

LEIA-SE:

LABNORTE CIRÚRGICA E DIG. IMP. E EXP. LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 03.033.345/0001-30, estabelecida à Estrada do Aviário, nº 423, Bairro: Aviário, na cidade de Rio Branco/AC CEP: 69.900-830 Telefone: (68) 3224-4372 e 3224-8826, e-mail: labnorte@contilnet.com.br

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	NEBULIZADOR - Nebulizador portátil, modelo clínico, com alça para transporte, capacidade de nebulização simultânea para até 4 (quatro) pacientes, compressor tipo diafragma, auto lubrificado, vazão livre de até 26 L/min.; Compressão de até 40 L, mínima de 4 terminais de saída dotados de válvulas de retenção que bloqueiam o fluxo de ar quando circuito de nebulização não estiver conectado, capacidade de funcionar com 1,2,3, ou 4 circuitos ao mesmo tempo, motor monofásico, 1/8 HP, 220V-60Hz; gabinete com suporte para os circuitos de nebulização. Com 4 circuitos completos de nebulização (extensão, conexões, copo, recipiente, máscara infantil, máscara adulto, etc), cabo de força e demais componentes e acessórios necessários ao perfeito funcionamento do equipamento	UNID.	NEVONI MOD. 4004 PO ANVISA 80112550002	12	R\$1.458,15	R\$ 17.497,80
VALOR TOTAL						R\$ 17.497,80

Rio Branco/AC, 22 de Agosto de 2016.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e KARLUS ARAÚJO DE OLIVEIRA PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 270/2016

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 484/2015 - CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0013786-7/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2015

ADA Nº 19-15-0260068

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: UNITED MEDICAL LTDA

DO OBJETO:

Aquisição de Medicamentos, destinados a atender as necessidades da Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia - UNACON.

DO VALOR:

O valor total do presente contrato é de R\$ 45.768,00 (quarenta e cinco mil setecentos e sessenta e oito reais), conforme tabelas abaixo:

UNITED MEDICAL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 68.949.239/0005-70, com sede na BR 153, Km 42, Zona Urbana, Parte B Sub Parte P, Bairro Calixtópolis, CEP: 75.135-040, na cidade de Anápolis/GO, E-mail: ellinaldo@unitedmedical.com.br						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	SALDO A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
17	AZACITIDINA; 100MG; SOLUCAO INJETAVEL; FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO; FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA/ FRASCO-AMPOLA/SERINGA PREENCHIDA; VIA DE ADMINISTRACAO SUBCUTANEA.	FA	VIDAZA	40	R\$ 1.144,20	R\$ 45.768,00
VALOR TOTAL						R\$ 45.768,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A despesa decorrente deste Termo de Contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 10302111821830000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00, 33.90.32.00.00 e Fonte de Recurso: 400.

DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2016.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 16 de Agosto de 2016.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e CLAUDIO CORACINI PELA CONTRATADA.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025924-4/2012
DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADA Nº 19-15-0003620

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: A. Z. P. PARTICIPAÇÕES S/A

DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a supressão de valor ao contrato, cujo objeto contempla a LOCAÇÃO de 01 (um) IMÓVEL urbano de propriedade do locador, localizado na Estrada do Aviário, nº 705, Bairro Aviário, na cidade de Rio Branco/ AC (Complexo Logístico), no âmbito da SESACRE.

DO VALOR A SER SUPRIMIDO

Subcláusula primeira - O valor mensal do aluguel passa de R\$ 37.801,35 (trinte e sete mil, oitocentos e um reais e trinta e cinco centavos), para R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 16 de Agosto de 2016

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e ELVANDO ALBUQUERQUE RAMALHO PELA CONTRATADA.

TERMO DE REVOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público, com fundamento no poder de autotutela que permite à Administração Pública de rever os próprios atos quando ilegais, inoportunos e inconvenientes, consagrados nos enunciados nº 346 e nº 473, da Súmula da jurisprudência dominante do Supremo Tribunal Federal – STF, a REVOGAÇÃO, por INTERESSE ADMINISTRATIVO, do 1º Termo Aditivo de Reequilíbrio de Valor, ao Contrato nº 55/2016, relativo ao Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preços nº 008/2015 – CPL 04, que tem como objeto Aquisição de medicamentos que atuam no sistema geniturinário e hormônios sexuais destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, nas Regionais do Alto Acre, Baixo Acre, Purus, Tarauacá/Envira e Juruá.

Rio Branco-AC, 19 de Agosto de 2016.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 254/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0015857-8/2013
TOMADA DE PREÇOS Nº 070/2013 – CPL01

ADA Nº 19-16-0017232

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: ÂNCORA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

DO OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de Reforma para Adequação da Ambiência dos Serviços de Parto, na Maternidade Barbara Heliodora, localizada no município de Rio Branco/Acre, regulamente autorizado pela Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

DO VALOR

O presente Termo compreende parcela de REPROGRAMAÇÃO, perfazendo a quantia de R\$ 10.387,76 (dez mil, trezentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas realizadas por força deste Termo correrão por conta da dotação orçamentária, Programa de Trabalho: 10302111821830000 e 10302111821850000; Elemento de Despesa: 44.90.51.0000 e Fonte de Recurso: 100.

DATA DE ASSINATURA: 19 de Agosto de 2016

ASSINAM: RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PELA CONTRATANTE e AMARILDO LIMA DA COSTA PELA CONTRATADA.

CONVITE PARA COTAÇÃO DE PREÇOS - DISPENSA DE LICITAÇÃO A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE, através do Departamento de Compras, considerando os princípios basilares que regem o processo licitatório consignados no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, em especial, o da impessoalidade, da moralidade e da publicidade, e, em atendimento a solicitação do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Acre - HEMOACRE, CONVIDA todos os fornecedores do ramo de IMPRESSORA DE ETIQUETA, para apresentarem cotações de preços visando contratação direta, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 24, IV (contratação emergencial), da Lei Federal 8.666/93, cuja seleção da proposta mais vantajosa se dará pelo critério de menor preço por item, e de acordo com as condições e especificações do termo de referência nos autos do processo administrativo, coleta Nº 274/2016. O modelo da coleta a ser preenchida pela proponente e o Termo de Referência contendo as regras e condições de contratação ficarão disponibilizados na sede desta Secretaria, localizado na Rua Benjamin Constant, 830 - centro - Cep: 69.908-650, 2º andar - Departamento de Compras e no sistema de compras eletrônico da SESACRE, endereço www.bionexo.com.br, por um período de 72 horas, a contar da data da publicação deste convite. As propostas deverão ser apresentadas até às 17:30 horas do dia 31/08/2016. Eventuais dúvidas podem ser esclarecidas por meio do telefone 68 3215-2634. Rio Branco/AC, 24 de Agosto de 2016.

Mabel Crista Souza de Freitas
Gerente do Departamento de Compras

SGA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 543/SGA/GABIN DE 01 DE AGOSTO DE 2016
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe conferem os §§ 1º, 2º e 3º do artigo 9º da Lei Complementar nº 247, de 17 de fevereiro de 2012, e o Decreto nº 22, de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015. Considerando o disposto nos artigos 11 e 16 da Lei nº 2.266, de 31 de março de 2010;

Considerando o disposto nos artigos 3º e 19 do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a promoção da servidora ocupante do cargo de Gestor de Políticas Públicas relacionada a seguir:

Nome	Matrícula	Classe e Ref. Para Promoção	Data da Promoção	Órgão/ Entidade
Mariana de Noronha Ferreira Tavares	9218106-3	CL- II, Ref. 1	16.01.2016	DPE

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 577/2016/SGA/GABIN, DE 16 DE AGOSTO DE 2016.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, Considerando o teor do Ofício nº 295/PRES/IMAC, de 8 de abril de 2016, OF/GAB/SEPN/Nº 205, de 19 de abril de 2016 e Ofício nº 768/GAB/SEMA, de 2 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, as servidoras abaixo relacionadas, para desempenharem suas atividades na Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, até 31 de dezembro de 2018, a contar de 1º de abril de 2016, com ônus para o órgão de origem.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	ÓRGÃO/ LOTAÇÃO
Gerlane da Silva Magalhães Lopes	Técnica em Gestão Pública	9111794-8	SGA/IMAC
Priscila Eliza Gadelha de Sousa	Engenheira Agrônoma	9304711-2	SEPN

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá P. Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 580/2016/SGA/GABIN, DE 18 DE AGOSTO DE 2016.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,
Considerando o teor do OF/GAB/Nº 480, de 6 de junho de 2016 e OF/GAB/Nº 1478, de 5 de agosto de 2016,
RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, a partir de 22 de agosto de 2016, o servidor Sérgio de Jesus Braga, Gestor de Políticas Públicas, matrícula nº 9336834-1, pertencente ao quadro de pessoal desta Secretaria, para desempenhar suas atividades no Instituto de Terras do Acre - ITERACRE, até 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º - REVOGAR, a partir de 4 de junho de 2016, a Portaria nº 199/2016/SGA/GABIN, de 29 de março de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.773, de 1º de abril de 2016.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá P. Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 581/2016/SGA/GABIN, DE 18 DE AGOSTO DE 2016.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,
Considerando o teor do OF/CDSA/PRESID/Nº 24/CDSA, de 12 de agosto de 2016 e Ofício nº 836/GAB/SEMA, de 17 de agosto de 2016,
RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, a partir de 22 de agosto de 2016, a servidora Deisy Mara Martins da Cruz, Gestora de Políticas Públicas, matrícula nº 9111468-9, pertencente ao quadro de pessoal desta Secretaria, para desempenhar suas atividades na Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, até 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º - REVOGAR, a partir de 15 de agosto de 2016, a Portaria nº 1076/2015/SGA/GABIN, de 28 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.661, de 14 de outubro de 2015.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá P. Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 581/2016/SGA/GABIN, DE 18 DE AGOSTO DE 2016.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,
Considerando o teor do OF/CDSA/PRESID/Nº 24/CDSA, de 12 de agosto de 2016 e Ofício nº 836/GAB/SEMA, de 17 de agosto de 2016,
RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, a partir de 22 de agosto de 2016, a servidora Deisy Mara Martins da Cruz, Gestora de Políticas Públicas, matrícula nº 9111468-9, pertencente ao quadro de pessoal desta Secretaria, para desempenhar suas atividades na Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, até 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º - REVOGAR, a partir de 15 de agosto de 2016, a Portaria nº 1076/2015/SGA/GABIN, de 28 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.661, de 14 de outubro de 2015.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá P. Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 868 de 22 de agosto de 2016.
O Secretário de Estado da Polícia Civil, Carlos Flávio Gomes Portela Richard, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º incisos II e IV da LOPC etc.

RESOLVE:

I – Revogar a Portaria n.º 785 de 06 de outubro de 2011, que lotou o motorista oficial VALTEMIR SILVA DE SOUZA, na Delegacia Geral de Polícia Civil do município de Porto Acre;

II – Lotar o servidor acima mencionado na Direção Geral de Polícia Civil, exercendo suas funções na Guarda Prelial da SEPC.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Secretário de Estado da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 592/2016/SGA/GABIN, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,
Considerando o teor do OF/Nº 180/GAB/EMATER, de 11 de julho de 2016 e Ofício nº 1.444 GAB-ADJ/SEE, de 18 de agosto de 2016,
RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, a servidora Zenilda Barbalho Bezerra de Lima, Professor P2, 30h, Classe II, matrícula nº 264431-1, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE para desempenhar suas atividades na Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Acre – EMATER -AC, até 31 de dezembro de 2016, a contar de 1º de julho de 2016.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá P. Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 593/2016/SGA/GABIN, DE 24 DE AGOSTO DE 2016
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, e tendo em vista o Processo nº 0014736-6/2016,
RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores Rosilene Gomes Sabóia, Gestora de Políticas Públicas, José Alexandre Monteiro de Castro, Administrador e Antônio Fernando dos Santos Silva, Técnico em Gestão Pública, ambos do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância, para apuração dos fatos constantes no Processo nº 0014736-3/2016 e tomar as providências cabíveis à espécie.

Art. 2º – Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Ato, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do Relatório conclusivo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sawana Leite de Sá P. Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 572/2016/SGA/GABIN, DE 15 DE AGOSTO DE 2016.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 22 de 2 de janeiro de 2015 - DOE 11.470, p. 3 -, e tendo em vista o Parecer nº 733/2016, da lavra da Divisão Jurídica de Pessoas – SGA, às fls. 42/44, proferido nos autos do Processo nº 0005817-3/2012.
RESOLVE:

Art. 1º Conceder a prorrogação da licença prevista nos termos do art. 1º da Lei nº 982 de 4 de julho de 1991, alterada pela Lei nº 1.442 de 04 de março de 2002, à servidora Silvânia Acioli Holanda, ocupante do cargo de Gestor de Políticas Públicas - Classe II -, 40h do quadro de pessoal desta Secretaria, para apenas um turno, perfazendo 20 horas semanais, sem redução dos vencimentos, pelo período de seis meses, com efeitos retroativos a contar de 22.05.2016.

Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa-SGA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 578/2016/SGA/GABIN, DE 18 DE AGOSTO DE 2016.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 22, de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, e tendo em vista o Despacho, da lavra da Divisão Jurídica de Pessoas – SGA, à fl. 25, proferido no Processo nº. 0009097-7/2016. RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratar de interesses particulares, sem ônus, nos termos do art. 138 da Lei Complementar nº 39/93, ao servidor público Leandro Fernandes Santos, ocupante do cargo de Apoio Administrativo Nível II, matrícula nº 9443231-1, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, pelo período de dois anos, com efeitos a contar de 1º de abril de 2016.

Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 579/2016/SGA/GABIN, DE 18 DE AGOSTO DE 2016.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 22 de 2 de janeiro de 2015 - DOE 11.470, p. 3 -, e tendo em vista o Parecer nº 734/2016, da lavra da Divisão Jurídica de Pessoas – SGA, às fls. 19/22, proferido no Processo nº 0013527-0/2016. RESOLVE:

Art. 1º Conceder a prorrogação da licença prevista nos termos do art. 1º da Lei nº 982 de 4 de julho de 1991, alterada pela Lei nº 1.442 de 04 de março de 2002, à servidora Antonia Maria Silva de Oliveira, ocupante do cargo de Professor P2 - Classe II -, 30h do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, para apenas um turno, perfazendo 20 horas semanais, sem redução dos vencimentos, pelo período de seis meses, com efeitos a contar de 26.8.2016.

Art. 2º Dê Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa-SGA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 586/2016/SGA/GABIN, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 22 de 2 de janeiro de 2015 - DOE 11.470, p. 3 -, e tendo em vista o Parecer nº 735/2016, da lavra da Divisão Jurídica de Pessoas - SGA, às fls. 20/23, proferido no Processo nº 0004883-5/2016. RESOLVE:

Art. 1º Conceder a licença prevista nos termos do art. 1º da Lei nº 982 de 4 de julho de 1991, alterada pela Lei nº 1.442 de 04 de março de 2002, ao servidor Raimundo Nonato Silveira de Lima, pertencente ao cargo de Professor P2 – 30H - Classe I -, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, para apenas um turno, perfazendo 20 horas semanais, sem redução dos vencimentos, pelo período de seis meses, a contar de 29.8.2016.

Art. 2º Dê Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa-SGA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 587/2016/SGA/GABIN, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 22 de 2 de janeiro de 2015 - DOE 11.470, p. 3 -, e tendo em vista o Parecer nº 736/2016, da lavra da Divisão Jurídica de Pessoas - SGA, às fls. 23/25, proferido no Processo nº 0011136-3/2016. RESOLVE:

Art. 1º Conceder a licença prevista nos termos do art. 1º da Lei nº 982 de 4 de julho de 1991, alterada pela Lei nº 1.442 de 04 de março de 2002, ao servidor Hilkias de Souza Gama, ocupante do cargo de Agente de Polícia - Classe I -, 40h, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Polícia Civil - SEPC, para apenas um turno, perfazendo 20 horas semanais, sem redução dos vencimentos, pelo período de seis meses, a contar de 29.8.2016.

Art. 2º Dê Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa-SGA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ACRE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA SUPRIR NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ACRE
EDITAL SGA/IAPEN Nº 002/2016, DE 25 DE AGOSTO DE 2016.

A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA e o Instituto de Administração Penitenciária do Acre – IAPEN, tornam público o Resultado Final, Homologação e Convocação para entrega de documentos do Processo Seletivo Simplificado para contratação emergencial temporária de pessoal para suprir necessidade de excepcional interesse público do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre, conforme Edital SGA/IAPEN nº 001/2016, de 19 de agosto de 2016.

1 DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
1.1 Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado na seguinte ordem: cargo, nome do candidato em ordem de pontuação e nota.

1.1.1 AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO

1º, JOEL DA COSTA SILVA, 158.57 / 2º, FRANCISCO IVO DA COSTA CASTELO, 157.99 / 3º, JORGE CAVALCANTE MEIRELES, 157.00 / 4º, JOSUÉ LOPES DE LIMA, 157.00 / 5º, JOSÉ OSIAS LEMOS, 155.00 / 6º, ANTONIO MENDES SOUSA FILHO, 153.00 / 7º, PAULO FERNANDO DA SILVA SANTIAGO, 153.00 / 8º, ALDEMAR SILVA MATIAS, 151.00 / 9º, JOCICLEY BESSA CHAVES, 151.00 / 10º, JURANILSON DE OLIVEIRA KAGY, 151.00 / 11º, JOSÉ DA SILVA FRANCO, 150.00 / 12º, MARIO MARCELO SOUZA DA SILVA, 145.11 / 13º, EDSON KENEDY DA SILVA, 143.09 / 14º, JOEL NASCIMENTO DA SILVA, 142.82 / 15º, CARLOS BACELAR RODRIGUES NETO, 141.00 / 16º, ANTONIO JOSÉ ALVES DO NASCIMENTO, 140.00 / 17º, RAIMUNDO NONATO SILVA DA COSTA, 134.32 / 18º, CLAUDIO MIRANDA DA SILVA, 133.57 / 19º, ELENILSON ALVES DA SILVA, 131.05 / 20º, VLADIMIR ALMEIDA DO NASCIMENTO, 129.00 / 21º, ADILSON SABALA DO NASCIMENTO, 126.85 / 22º, ADIVAM MACIEL DA SILVA, 124.73 / 23º, SUYCLEBER DINIZ DE OLIVEIRA SALES, 123.88 / 24º, ANTONIO JOSÉ FERREIRA DA SILVA, 121.43 / 25º, FRANCISCO DE FARIAS ALVES, 119.42 / 26º, JOSE DE LIMA RODRIGUES, 118.35 / 27º, JEFFERSON LUCIO MORAIS DE SOUZA, 116.94 / 28º, JOSE ANTONIO MOURÃO DA SILVA, 115.75 / 29º, AURICÉLIO ARAGÃO DA SILVA, 114.00 / 30º, FRANCISCO DE GUSMÃO DA SILVA LOPES, 111.69 / 31º, LUIZ JOCINEIDE ALVES DA SILVA, 111.34 / 32º, FRANCISCO ANDERSON SANTOS DA ROCHA, 110.49 / 33º, JORGE MELO DE OLIVEIRA, 110.22 / 34º, CLENILSON ALVES DO NASCIMENTO, 110.06 / 35º, JACKSON LOPES DA COSTA, 108.82 / 36º, MARCOS FÁBIO ARAÚJO DAS NEVES, 106.70 / 37º, ANTONIO MOREIRA DA SILVA, 106.47 / 38º, ISRAEL BATISTA SARAIVA, 105.32 / 39º, THIAGO ZAIRE PASCOAL, 105.06 / 40º, ERIVAN GADELHA DO NASCIMENTO, 102.00 / 41º, FRANCISCO DOS SANTOS LIMA, 101.87 / 42º, EDER DA SILVA SILVEIRA, 100.00 / 43º, JOSE DOS SANTOS JUNIOR, 99.31 / 44º, FRANCISCO DE SOUZA MARINHO, 98.18 / 45º, MARCOS SÉRGIO SILVA DE OLIVEIRA, 97.48 / 46º, FREDSON BATISTA DA SILVA, 95.81 / 47º, EVERTON ROCHA DE SOUZA, 95.50 / 48º, ALEX JUNQUEIRA CRUZ, 95.43 / 49º, LUCELANDIO ALVES DA COSTA, 95.32 / 50º, ADALBERTO UMBELINO DA SILVA, 94.67 / 51º, CLEUMAR EDENS RIBEIRO DO NASCIMENTO, 93.00 / 52º, DILSON JOSÉ FERREIRA DANTAS, 92.50 / 53º, WILLIANS ARAÚJO DE MENEZES, 92.50 / 54º, NAÉRCIO DE LIMA PINTO, 92.05 / 55º, ANTONIO SERGIO MAIA DE SOUZA, 91.21 / 56º, JOSIMAR THADEU DE CARVALHO, 91.18 / 57º, FRANCISCO ADERALDO BRAGA PINHEIRO, 91.00 / 58º, CLEBER BRITO DE CARVALHO, 90.79 / 59º, MANOEL SOUZA DE OLIVEIRA, 90.00 / 60º, ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA, 88.52 / 61º, RAIMUNDO DA SILVA BENTO, 87.05 / 62º, ROSINALDO ARAGÃO DA SILVA, 87.00 / 63º, CELSON LIMA DA SILVA, 86.77 / 64º, IZAIAS DA SILVA E SILVA, 86.05 / 65º, RICARDO NOGUEIRA BORGES, 86.05 / 66º, CHARLES

DE OLIVEIRA RODRIGUES, 84.56 / 67°, UMBERLEI PASSOS DE LIMA, 84.48 / 68°, EDEN BUSSONS DE SOUZA, 83.63 / 69°, EMERSON DE ARAÚJO MELO, 83.52 / 70°, ANDERSON MESQUITA PANDUZO, 83.43 / 71°, MARCOS BARROSO DE SOUZA, 82.72 / 72°, FRANCISCO EDIMILSON DA SILVA ARAÚJO, 82.69 / 73°, GEOVANI GUIMARÃES CEZAR, 82.18 / 74°, FLAUZENILSON TEIXEIRA DO NASCIMENTO, 82.04 / 75°, CÉLIO ANDRÉ DA COSTA SOUZA, 81.21 / 76°, WELLINGTON DE LIMA DA SILVA, 81.00 / 77°, AURICELIO FERREIRA DAS NEVES, 80.06 / 78°, DANIEL DA SILVA RODRIGUES, 80.06 / 79°, FRANCISCO ROGER DA SILVA, 80.06 / 80°, LUAN FONSECA GONÇALVES, 80.06 / 81°, ALEXANDRO GUIMARÃES FEITOSA LIMA, 80.05 / 82°, CLEVERSON DOS SANTOS LIMA, 80.05 / 83°, DEUZIMAR NASCIMENTO DOS SANTOS, 80.05 / 84°, DOUGLAS FEITOSA RIBEIRO, 80.05 / 85°, DOUGLAS MARTINELE GOMES DE LIMA, 80.05 / 86°, FABIO BRAGA DE SOUZA, 80.05 / 87°, FABIO DA SILVA COSTA, 80.05 / 88°, JOÃO CARLOS LIMA DA SILVA, 80.05 / 89°, JOSUÉ TEIXEIRA MALTA, 80.05 / 90°, JULIANDSON SILVA DO NASCIMENTO, 80.05 / 91°, NEILSON DE LIMA PINTO, 80.05 / 92°, RAAEL DE OLIVIERA BEZERRA, 80.05 / 93°, RADY DE SOUZA NOBREZA, 80.05 / 94°, SILVANO DOS SANTOS DE FREITAS, 80.05 / 95°, DOUGLAS GEOVANI SILVA DE OLIVEIRA SOUZA, 80.00 / 96°, IVENN DE MORAES SILVA, 80.00 / 97°, JAMES BARROS DE MIRANDA, 80.00 / 98°, JEÓVÁ FRANCISCO DE AMARAL, 80.00 / 99°, JOSE ANTONIO SARMENTO JUNIOR, 80.00 / 100°, IZABEL CARNEIRO DA SILVA, 79.80 / 101°, JOÃO MARIA COSTA DE ARAÚJO, 79.78 / 102°, JOSE MARIA LUZ DE OLIVEIRA, 78.67 / 103°, FRANCISCO ROMÃO CAMPOS DA SILVA, 77.75 / 104°, RIDINE DA SILVA COSTA MELO, 77.69 / 105°, RICARDO SILVA LEITÃO, 77.22 / 106°, WAGNO PINTO DAS NEVES, 77.00 / 107°, FRANCILAN RODRIGES DA SILVA, 76.05 / 108°, JOSÉ RUBENS GRAUMAN NETO, 76.00 / 109°, LEANDRO PEREIRA SAMPAIO, 76.00 / 110°, DANIEL FRANCISCO AMARAL, 75.81 / 111°, ANTONIO ROQUE DA COSTA, 75.17 / 112°, MARCOS RODRIGUES DA SILVA, 73.44 / 113°, ROBSON LIMA DE OLIVEIRA, 73.26 / 114°, EVERILSON PEREIRA DA SILVA, 73.06 / 115°, JESSE OLIVEIRA DE CASTRO, 72.13 / 116°, JAMAYCO RODRIGUES ANTROBOS, 71.03 / 117°, ELVIS RODRIGUES SILVA, 70.82 / 118°, FRANCISCO SANDRO DE SOUZA DA SILVA, 70.74 / 119°, JOSE FELIX BRANDÃO, 70.54 / 120°, RAFAEL BEZERRA DE SOUZA, 70.54.

1.1.2 AGENTE PENITENCIÁRIO FEMININO

1°, ADRIANA TAVARES BONI, 156.00 / 2°, ROSA MARIADÉ LIMA, 156.00 / 3°, MARIA DE SÁ COSTA, 150.00 / 4°, MARIA ZILDA DE SOUZA SÁ, 137.98 / 5°, VALDEANY NOGUEIRA DA SILVA, 127.00 / 6°, SHIRLEY DA SILVA DIAS SOUZA, 124.10 / 7°, MARIA IVA COSTA DA SILVA, 107.40 / 8°, LÍVIA DA SILVA BATISTA FERREIRA, 87.70 / 9°, ALBERTIZA QUEIROZ MOREIRA, 68.50 / 10°, DANIELE SOUZA DA CUNHA SALINOS, 65.73 / 11°, HELIANA ARAUJO RODRIGUES, 61.99 / 12°, ELIZABETE CORDEIRO DA SILVA, 61.08 / 13°, HELIZILFA ALVES GUERRA, 60.00 / 14°, REGIANE GOMES GADELHA, 59.50 / 15°, RAYÇA DE CASTRO ASSIS, 53.50 / 16°, FRANCISCA DAS CHAGAS DE OLIVEIRA CRUZ, 53.28 / 17°, MARINEZ DE SOUZA ARAÚJO OLIVEIRA, 52.82 / 18°, IZANIR SILVA DE SOUZA, 52.31 / 19°, RAICILENE JUCÁ SOBRAL, 49.30 / 20°, CLEICE TEIXEIRA BEZERRA, 47.91 / 21°, MARIA APARECIDA ALVES DE SOUZA, 46.50 / 22°, MIRNA CRISTINA JUCÁ SANTIAGO, 41.90 / 23°, CLEIDE DA SILVA CESAR, 39.24 / 24°, LUANA SAMPAIO XAVIER, 39.22 / 25°, JAMILY LIMA DE SOUZA, 36.84 / 26°, MARCIA CLEMENTINO DE LIMA, 35.03 / 27°, DILMA NEIVA FERNANDES ROSA, 33.58 / 28°, ROZILEIDE PEREIRA DE FREITAS, 33.02 / 29°, ANA DÉZIA LIMA DA SILVA, 31.64 / 30°, REGINALDA DA SILVA ARAÚJO, 31.50.

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para contratação emergencial temporária de pessoal para suprir necessidade de excepcional interesse público do Instituto de Administração Penitenciária do Acre – IAPEN, fica devidamente homologado nesta data com a publicação deste edital.

3 DA CONVOCAÇÃO

3.1 Os candidatos relacionados nos subitens 1.1.1 e 1.1.2 deste Edital estão convocados para entrega de documentação e assinatura de contrato.

4 DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 Para a entrega de documentos, os candidatos deverão comparecer no dia 29 de agosto de 2016, das 08h às 12h ou das 14h às 17h00min, ao seguinte endereço:

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Rio Branco	Auditório da Secretaria de Estado de Segurança Pública (Palácio das Secretarias)	Avenida Getúlio Vargas, nº 232 – Rio Branco – Acre

4.2 Os candidatos deverão apresentar a documentação a seguir especificada:

- 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
- Carteira de Identidade (original) e 1 (uma) cópia;
- CPF (original) e 1 (uma) cópia;
- Título Eleitoral (original) e 1 (uma) cópia;
- Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista (original e uma cópia), para homens;
- PIS ou PASEP (original) e 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;
- Carteira de Trabalho (original) e 1 (uma) cópia (página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);
- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Nível Médio, fornecido por instituição reconhecida pelos órgãos normativos (original) e 1 (uma) cópia;
- Certificado de Reservista – Categoria 1, exceto para as candidatas do sexo feminino ou Certificado de curso na área de segurança expedido por empresa credenciada pela Polícia Federal (original) e 1 (uma) cópia;
- Certidão de Nascimento ou Casamento (original) e 1 (uma) cópia;
- Certidão de Nascimento dos filhos (original) e 1 (uma) cópia;
- Comprovante de Endereço (conta de luz, telefone ou outros) (original) e 1 (uma) cópia;
- Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- Declaração que não foi demitido a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- Declaração de Bens (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco do Brasil; e
- Atestado médico pré admissional que o considera apto física e mentalmente para o exercício do cargo.

5 DA CONTRATAÇÃO

5.1 Para a assinatura do contrato, os candidatos, caso atendam aos requisitos definidos no subitem 4.2 deste Edital, deverão comparecer no dia 29 de agosto de 2016, ao endereço mencionado no subitem 4.1.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os candidatos poderão obter informações referente a este Processo Seletivo Simplificado junto ao Instituto de Administração Penitenciária do Acre - IAPEN no telefone (68) 3223-2257, das 8h às 12h ou das 14h às 17h e também na Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA, por meio do telefone (68) 3215-4031 ou por meio do endereço eletrônico: concursos.sga@ac.gov.br.

Rio Branco/AC, 25 de agosto de 2016.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado de Gestão Administrativa
Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor Presidente do Instituto de Administração Penitenciária

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 25/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0024430-4/2012
PREGÃO PRESENCIAL SRP 251/2012 – CPL 2
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 091/2012 - SEE
AVISO DE ADESÃO 023/2012

PARTES: Estado do Acre por intermédio da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa e a empresa S.L. de Castro.

REPRESENTANTES: Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho (contratante) e a senhora Samara Lima de Castro (contratada).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo da vigência contratual fica prorrogado por mais 4 meses e 8 dias, a saber: de 23 de agosto de 2016 até 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS

Este aditivo possui como fundamento: art. 57, II, Lei 8.666/93; solicitação e justificativa da Secretária Adjunta de Compras e Licitações; pesquisa de preços praticados no mercado; disponibilidade orçamentária; manifestação da CONTRATADA; regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA; ausência de sanções impeditivas no portal da transparência; PARECER SGA/SEJUR 15/2016; e, autorização superior.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Subcláusula Única. O valor unitário permanece em R\$ 0,06 (seis centavos), perfazendo um valor global estimado de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), conforme tabela a seguir:

LOTE III – QUOTA “A” - DESTINADO À PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, EM GERAL					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO DA CÓPIA	VALOR TOTAL (R\$)
2	Fotocópia Simples em preto/branco (empresa fornecerá o papel)	Unidade	400.000	R\$ 0,06	R\$24.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste termo aditivo fica condicionado à publicação de seu extrato pelo CONTRATANTE no Diário Oficial do Estado do Acre – DOE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir possíveis dúvidas, casos omissos ou controvérsias oriundas deste instrumento, as partes elegem o Foro da Cidade de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma e teor, juntamente com duas testemunhas abaixo identificadas.

Local e data de assinatura: Rio Branco, 16 de Agosto de 2016.

CPL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N 457/2016 - CPL 02 – IDM – SRP

Objeto: Aquisição de Material de Expediente – Unidades Descentralizadas, para atender as necessidades do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi.

Fonte de Recursos: 200 (CV), 700 (RPI) e 100 (RP).

Retirada do Edital: 31/08/2016 à 14/09/2016

Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 17h.

Data da Abertura: 15/09/2016 às 07h30min, conforme preâmbulo no Edital.

Rio Branco-AC, 25 de agosto de 2016.

ASS Laura Tavares Monteiro

CAR Pregoeira

Consta no processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N 457/2016 - CPL 02 – IDM – SRP

Objeto: Aquisição de Material de Expediente – Unidades Descentralizadas, para atender as necessidades do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi.

Fonte de Recursos: 200 (CV), 700 (RPI) e 100 (RP).

Retirada do Edital: 31/08/2016 à 14/09/2016

Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 17h.

Data da Abertura: 15/09/2016 às 07h30min, conforme preâmbulo no Edital.

Rio Branco-AC, 25 de agosto de 2016.

ASS Laura Tavares Monteiro

CAR Pregoeira

Consta no processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 137/2016 - CEL 01 – IDM

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL 01 torna público que fica suspenso o Pregão acima referido, marcado para o dia 29/08/2016 às 09h30min (Horário de Brasília), conforme o Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.871 Pág. 11, no Diário Oficial da União Seção 3 Nº 158 Pág. 180, no Jornal A Gazeta e Pagina 20 todos do dia 17/08/2016, e na Internet nos sites www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br, www.comprasnet.gov.br. Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600. Por interesse administrativo. Rio Branco-AC, 25 de agosto de 2016.

ASS Thaísa Batista Monteiro

CAR Pregoeira

Consta no processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO N 276/2016 - CPL 04 – SESACRE - SRP

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 04 torna público que fica suspenso o Pregão acima mencionado, marcado para o dia 29/08/2016 às 10h30min, conforme o Aviso de Reabertura publicado no Diário Oficial do Estado Nº. 11.871 Pág. 12, no Diário Oficial da União seção 3, n.º 138, pág. 181, no Jornal A Gazeta e Página 20 todos do dia 17/08/2016 e na internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br; ou www.licitacao.ac.gov.br. Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600. Por interesse Administrativo. Rio Branco-AC, 25 de agosto de 2016.

ASS Janeth Rebouças de Almeida Santos

CAR Pregoeira

Consta no processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO N 371/2016 - CPL 04 – SESACRE - SRP

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 04 torna público que fica suspenso o Pregão acima mencionado, marcado para o dia 29/08/2016 às 09h00min, conforme o Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial do Estado Nº. 11.871 Pág. 12, no Diário Oficial da União seção 3, n.º 158, pág. 181, no Jornal A Gazeta e Página 20 todos do dia 17/08/2016 e na internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br; ou www.licitacao.ac.gov.br. Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600. Por interesse Administrativo. Rio Branco-AC, 25 de agosto de 2016.

ASS Ana Maria Rodrigues da Costa

CAR Pregoeira

Consta no processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO N 517/2016 - CPL 03 – SGA - SRP

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 03 torna público que fica suspenso o Pregão acima referido, marcado para o dia 29/08/2016 às 14h30min, conforme Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial do Estado Nº. 11.870 Pág. 17, no Jornal O Rio Branco ambos do dia 16/08/2016, e na internet nos sites: www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br, www.ac.gov.br, Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600. Por interesse Administrativo. Rio Branco-AC, 25 de agosto de 2016.

ASS Anazildo da Silva Lima

CAR Pregoeiro

Consta no processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO N 539/2016 - CPL 03 – SEAPROF - SRP

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 03 comunica aos interessados que o Pregão acima mencionado, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.870 Pág. 17, Diário Oficial da União Seção 3 Nº 157 Pág. 121, no Jornal O Rio Branco todos do dia 16/08/2016 e na Internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br, fica prorrogado a data de sua abertura para o dia 12/09/2016 às 09h00min. Em função de retificação no edital, comunicamos ainda, que as datas da retiradas do edital serão dos dias 29/08/2016 à 09/09/2016, nos sites acima ou excepcionalmente na Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco –AC - Fone (68)3215-4600. Rio Branco-AC, 25 de agosto de 2016.

ASS Maria Odalis Ruiz Gadelha

CAR Pregoeira

Consta no processo a via original devidamente assinada

AUTARQUIAS**AGEAC**

Portaria Nº 41/2016/DG/AGEAC

Rio Branco/AC, 24 de Agosto de 2016

O Diretor Geral da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC, no uso de suas atribuições;

Considerando o disposto no Art. 12 da Lei Complementar nº 278 de 14 de Janeiro de 2014,

Considerando termos do Art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e Considerando a capacitação feita pela Controladoria Geral do Estado do Acre em 16 de Julho de 2014, orientando quanto a necessidade de indicação formal de Gestores Titulares e Substitutos e Fiscais Titulares e Substitutos de Contratos Administrativos.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os servidores desta Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre, Francisco Calixto da Rocha Chefe do Departamento Executivo de Administração, matrícula nº: 9389369-2 como Gestor Titular, bem como, Jônatas da Silva Gonçalves, Chefe da Divisão de Administração matrícula nº: 9398619-2 e Almir Neves de Moraes, Chefe do Setor de Patrimônio matrícula: 9081216-10 como Fiscal Titular e Fiscal Substituto, respectivamente para acompanharem a execução do CONTRATO Nº 13/2016/DEAF/AGEAC – EMPRESA ÁGUA AZUL PNEUS – LTDA CNPJ Nº 05.391.917/0001-88, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vanderlei Freitas Valente
Diretora Geral**EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2016/DEAF/AGEAC**

Partes: Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre / AGEAC – CONTRATANTE, e a Empresa ÁGUA AZUL PNEUS – LTDA. Do Objeto: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de Pneus para os veículos oficiais desta Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC.

Das Condições para Pagamento: O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia subsequente da entrega dos itens.

Do Valor: Dá-se a este contrato o valor ordinário de R\$ 5.801,00 (Cinco mil oitocentos e um reais).

Dos Recursos Orçamentários: A despesa decorrente deste contrato ocorrerá à conta dos programas de trabalho:

Programa: Transporte Rodoviário, Fluvial e Aéreo – 26782111430810000; Natureza da Despesa: 33.90.30.00.00;

Fonte de Recursos: 700;

Nota de Empenho Nº: 7542100127/2016

Do Foro: O foro do presente contrato será o da Comarca de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, excluía qualquer outro.

Da Vigência: O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2016.

Rio Branco / AC, 23 de Agosto de 2016.

Assinam: Sr. Vanderlei Freitas Valente, Diretor Geral da AGEAC – CONTRATANTE e Sr. Diones Marino Braun pela Empresa Água Azul Pneus – LTDA.

DEPASA

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA

PORTARIA Nº 117 DE 24 DE AGOSTO DE 2016

A Diretoria do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 2.413 de 10 de março de 2011.

RESOLVE,

I – DESIGNAR a Senhora MARCELA FERREIRA DE FREITAS para responder interinamente pela Gerência da Unidade do DEPASA no Município de Senador Guiomard, no período de 01 de setembro a 30 de setembro de 2016, tendo em vista a ausência do Gerente da Unidade.

II – A presente Portaria produzirá seus efeitos legais a partir de 01 de setembro de 2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EDVALDO SOARES DE MAGALHÃES
Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA

PORTARIA Nº 118 DE 24 DE AGOSTO DE 2016

A Diretoria do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 2.413 de 10 de março de 2011.

RESOLVE,

I – DESIGNAR o Senhor PAULO SEVERINO NEVES para responder interinamente pela Gerência da Unidade do DEPASA no Município de Bujari, no período de 01 de setembro a 30 de setembro de 2016, tendo em vista a ausência do Gerente da Unidade.

II – A presente Portaria produzirá seus efeitos legais a partir de 01 de setembro de 2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EDVALDO SOARES DE MAGALHÃES
Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO N.º 08.2013.046-A.

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA E A EMPRESA SISTEMA PRI ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução por mais 12 (doze) meses, correspondendo ao valor do período na importância de R\$ 15.655.539,62 (Quinze milhões seiscientos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos), conforme Justificativa Técnica e devida autorização do setor competente parte integrante deste Termo.

FUNDAMENTAÇÃO: Este Termo de Aditamento tem fundamento legal no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, bem como na Cláusula Quarta do Contrato.

ASSINATURA: 30.05.2016.

REPRESENTANTES: Edvaldo Soares de Magalhães, pelo CONTRATANTE e Flávio Dezorzi, pela CONTRATADA.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA

Torna público que requereu o pedido do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença de Operação – LO, para a atividade de Captação de água subterrânea através de 01 (um) poço tubular profundo (250 metros) na Av. Leopoldo Bulhões, Bairro Eletroacre, no lote da Escola João Kubistschek, para fins de abastecimento público de água tratada, na cidade de Cruzeiro do Sul - AC.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA

Torna público que requereu o pedido do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença de Operação – LO, para a atividade de Captação de Água Subterrânea através de 01 (um) poço tubular profundo (250 metros) na Estrada do Aeroporto, Cohab, no lote da Igreja São João Batista, para fins de abastecimento público de água tratada, na cidade de Cruzeiro do Sul - AC.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA

Torna público que requereu o pedido do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença de Operação – LO, para a atividade de Extração Mineral, Exploração de Água Subterrânea, Poço Tubular Profundo, localizado em Rua Coronel Barbosa, Cruzeiro do Sul- AC.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA

Torna público que requereu o pedido do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença de Operação – LO, para a atividade de Extração Mineral, Exploração de Água Subterrânea, Poço Tubular Profundo, localizado em Rua Coronel Barbosa, Cruzeiro do Sul- AC.

DERACRE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Publicado no DOE n. 11.619 de 14/08/2015, pag. 26

ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO N. 6.14.126B

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa ABRAHÃO CÂNDIDO DA SILVA, contratada.

OBJETO: Constitui objeto deste termo de aditamento a prorrogação do prazo do Contrato n. 6.14.126B até 31/12/2015 e o acréscimo financeiro de R\$ 58.360,00 (cinquenta e oito mil, trezentos e sessenta reais), em cumprimento do disposto na C.I. n. 118/2015 da Superintendência de Obras e Conservação da Regional do Juruá, Parecer da Procuradoria Jurídica e Despacho do Coordenador de Planejamento, que fazem parte integrante do processo administrativo n. 002.135/2015.

DATA: 17 de julho de 2015.

ASSINAM: CRISTOVAM PONTES DE MOURA, pela contratante e ABRAHÃO CÂNDIDO DA SILVA, pela contratada.

DETRAN

PORTARIA Nº 313/2016

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, Pedro Luis Longo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 22 e seus incisos, da Lei n.º 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e

CONSIDERANDO, o disposto na PORTARIA/ GAB/DETRAN/AC n.º 235/02, que regulamenta o registro e o funcionamento dos Centros de Formação de Condutores (CFC's) e estabelece os procedimentos necessários para o processo de habilitação, normas relativas à aprendizagem e exames de habilitação;

CONSIDERANDO, que o processo administrativo de recondução n.º 3178/16, encontra-se de acordo com as exigências, conforme memorando n.º 515/16da Corregedoria desta Autarquia, setor responsável pela análise dos processos de credenciados;

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES 7º BEC, nas categorias A e B, pelo período de 12 (doze) meses para desenvolver suas respectivas atividades no município de Rio Branco/AC.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo, a contar de 02 de agosto de 2016. Certifique-se,

Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 08 de agosto de 2016.

Pedro Luis Longo

Diretor Geral

PORTARIA N.º 902 DE 09 DE AGOSTO DE 2016

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria 1557/2015 que designou a servidora FRANCIMIRA OLIVEIRA DA CRUZ, para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo nº 066/2015 da empresa TEC NEWS EIRELI - EPP.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO nº 066/2015 celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC e a Empresa TEC NEWS EIRELI - EPP, Processo nº 014.001586/2015, assinado no dia 26/06/2015 com vigência a contar de 01/07/2015, que tem por objeto a Contratação de empresa prestadora de serviços de orientação, informação, supervisão, recepção e artífice de serviços gerais, tudo em conformidade com os anexos da Ata de Registro nº 04/2014, originária do Pregão Presencial por Registro de Preços nº 1159/2013, afim de atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC:

I – Gestor Titular: Pryscylla Adryanne de Lima Sales – Matrícula: 9311378

II – Gestor Suplente: Narjara de Fátima Carvalho Brandão – Matrícula: 9312404

III – Fiscal Titular: Francimira Oliveira da Cruz – Matrícula: 222780

IV – Fiscal Suplente: Alisandra Ferreira da Silva – Matrícula: 9390790

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder as diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo Único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Pública em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo Único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Pública em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 09 de agosto de 2016.

Pedro Luis Longo

DIRETOR GERAL DO DETRAN

DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16

DOE Nº 11.740

PORTARIA N.º 903 DE 09 DE AGOSTO DE 2016

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria 495/2016 que designou a servidora MARIA ALICE GADELHA DE MEDEIROS, para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo nº 084/2015 da empresa G. S. C. VIDAL - ME.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO nº 084/2015 celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC e a Empresa G. S. C. VIDAL - ME, Processo nº 014.002417/2015, assinado no dia 10/09/2015 com vigência a contar de 18/09/2015, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em fornecimento de Kits de Lanches, tudo em conformidade com os anexos da Ata de Registro nº 016/2014, originária do Pregão Presencial por Registro de Preços nº 673/2014, afim de atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC:

I – Gestor Titular: Anne Cristyne Taveira de Carvalho – Matrícula: 9203915

II – Gestor Suplente: Narjara de Fátima Carvalho Brandão – Matrícula: 9312404

III – Fiscal Titular: Maria Alice Gadelha de Medeiros – Matrícula: 9301763

IV – Fiscal Suplente: Sarha Jhersyka Mendes Lira – Matrícula: 9314385

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder as diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo Único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Publica em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo Único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Publica em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 09 de agosto de 2016.

Pedro Luís Longo
DIRETOR GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
DOE Nº 11.740

PORTARIA N.º 904 DE 09 DE AGOSTO DE 2016

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria 1827/2015 que designou a servidora TÂMARA MARIA MOTA BRITO, para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo nº 079/2015 da empresa COFISA COM. SERV. LTDA.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO nº 079/2015 celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC e a Empresa COFISA COM. SERV. LTDA, Processo nº 014.002216/2015, assinado no dia 17/08/2015 com vigência a contar de 01/06/2015, que tem por objeto a Locação de 02 (duas) máquinas canceladoras, tudo em conformidade com os anexos da Ata de Registro nº 005/2015, originaria do Pregão Presencial por Registro de Preços nº 117/2015, afim de atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC:

I – Gestor Titular: Juliana Socorro da Silva Brito – Matrícula: 9312412

II – Gestor Suplente: Narjara de Fátima Carvalho Brandão – Matrícula: 9312404

III – Fiscal Titular: Tâmara Maria Mota Brito – Matrícula: 112518

IV – Fiscal Suplente: Glória Maria Carvalho – Matrícula: 281441

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder as diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo Único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Publica em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo Único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Publica em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 09 de agosto de 2016.

Pedro Luís Longo
DIRETOR GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
DOE Nº 11.740

PORTARIA N.º 905 DE 09 DE AGOSTO DE 2016

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria 1870/2015 que designou a servidora NAIANA CAVALCANTE GOMES, para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo nº 034/2015 da empresa ELIZANGELA DE OLIVEIRA LIMA - ME.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO nº 034/2015 celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC e a Empresa ELIZANGELA DE OLIVEIRA LIMA - ME, Processo nº 014.000486/2015, assinado no dia 20/02/2015 com vigência a contar de 01/03/2015, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços técnico-operacional para a manutenção de sinalização horizontal, coordenada pela engenharia de trânsito, tudo em conformidade com os anexos da Ata de Registro nº 003/2015, originaria do Pregão Presencial por Registro de Preços nº 497/2014, afim de atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC:

I – Gestor Titular: Judeilson Ferreira de Oliveira – Matrícula: 9122680

II – Gestor Suplente: Narjara de Fátima Carvalho Brandão – Matrícula: 9312404

III – Fiscal Titular: Naiana Cavalcante Gomes – Matrícula: 9426892

IV – Fiscal Suplente: Sarha Jherssyka Mendes Lira – Matrícula: 9314385

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder as diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo Único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Publica em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo Único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Publica em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 09 de agosto de 2016.

Pedro Luís Longo
DIRETOR GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
DOE Nº 11.740

PORTARIA N.º 906 DE 09 DE AGOSTO DE 2016

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria 562/2016 que designou as servidoras abaixo, para atuar como fiscais do Contrato nº 9912339360/2015, em nome da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS:

• Marcilene de Oliveira Rufino – Titular;

• Maura Cavalcante de Assis Farias – Suplente.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO nº 9912339360/2015 celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC e a Empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Processo nº 014.002857/2015, assinado no

dia 02/01/2015 com vigência a contar de 02/01/2015, que tem por objeto a prestação pela ECT, de serviços de venda de produtos, que atendam as necessidades da contratante, mediante adesão aos anexos deste instrumento contratual, dispensa de licitação, afim de atender as necessidades do Departamento Estadual de Transito –DETRAN/AC:

I – Gestor Titular: Quêzia de Souza Matos – Matrícula: 9325425

II – Gestor Suplente: Narjara de Fátima Carvalho Brandão – Matrícula: 9312404

III – Fiscal Titular: Macilene de Oliveira Rufino – Matrícula: 9300198

IV – Fiscal Suplente: Maura Cavalcante de Assis Farias – Matrícula: 9301356

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder as diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo Único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Pública em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo Único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Pública em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 09 de agosto de 2016.

Pedro Luís Longo

DIRETOR GERAL DO DETRAN

DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16

DOE Nº 11.740

PORTARIA N.º 907 DE 09 DE AGOSTO DE 2016

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria 856/2015 que designou o servidor SANDRO MAIA MENDES, para atuar como fiscal do Contrato nº 013/2015, em nome da IACRE COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA;

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO nº 013/2015 celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC e a Empresa IACRE COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, Processo nº 284/2013, assinado no dia 13/01/2015 com vigência a contar de 20/01/2015, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos de manutenção corretiva e equipamentos de informática com fornecimento de peças, tudo em conformidade com os anexos do Pregão Presencial por Registro de Preços nº 007/2014, afim de atender as necessidades do Departamento Estadual de Transito –DETRAN/AC:

I – Gestor Titular: Luciano da Costa Monteiro – Matrícula: 9314692;

II – Gestor Suplente: Narjara de Fátima Carvalho Brandão – Matrícula: 9312404

III – Fiscal Titular: Sandro Maia Mendes – Matrícula: 9301470;

IV – Fiscal Suplente: Maura Cavalcante de Assis Farias – Matrícula: 9301356

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder as diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo Único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Pública em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo Único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Pública em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 09 de agosto de 2016.

Pedro Luís Longo

DIRETOR GERAL DO DETRAN

DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16

DOE Nº 11.740

PORTARIA N.º 908 DE 09 DE AGOSTO DE 2016

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria 242/2016 que designou o servidor MARIANO TAVARES DO COUTO, para atuar como fiscal do Contrato nº 010/2016, em nome da C. ALVES DE MELO;

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO nº 010/2016 celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC e a Empresa C. ALVES DE MELO, Processo nº 014.002887/2015, assinado no dia 02/02/2016 com vigência a contar de 05/02/2016, que tem por objeto a contratação de prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas em vôos nacionais tudo em conformidade com os anexos da Ata de Registro nº 003/2015, originária do Pregão Presencial por Registro de Preços nº 159/2015, afim de atender as necessidades do Departamento Estadual de Transito –DETRAN/AC:

I – Gestor Titular: Camila Oliveira de Souza – Matrícula: 99417184;

II – Gestor Suplente: Narjara de Fátima Carvalho Brandão – Matrícula: 9312404

III – Fiscal Titular: Mariano Tavares do Couto – Matrícula: 919770;

IV – Fiscal Suplente: Sarha Jhersyka Mendes Lira – Matrícula: 9314385

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder as diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo Único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Pública em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo Único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Pública em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 09 de agosto de 2016.

Pedro Luís Longo

DIRETOR GERAL DO DETRAN

DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16

DOE Nº 11.740

PORTARIA N.º 909 DE 09 DE AGOSTO DE 2016

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria 791/2015 que designou o servidor VALDECI DE ALMEIDA DANTAS, para atuar como fiscal do Contrato nº 015/2015, em nome da RODÃO AUTO PEÇAS LTDA:

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO nº 015/2015 celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC e a Empresa RODÃO AUTO PEÇAS LTDA, Processo nº 014.0001563/2014, assinado no dia 15/01/2015 com vigência a contar de 19/01/2015, que tem por objeto a manutenção preventiva e corretiva de veículos com fornecimento de peças e serviços de guinchos, tudo em conformidade com os anexos da Ata de Registro nº 166/2014, originária do Pregão Presencial por Registro de Preços nº 1393/2013, afim de atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC:

I – Gestor Titular: Natâna Bezerra Souza Azevedo – Matrícula: 93159262;

II – Gestor Suplente: Narjara de Fátima Carvalho Brandão – Matrícula: 9312404

III – Fiscal Titular: Valdeci de Almeida Dantas – Matrícula: 90126991;

IV – Fiscal Suplente: Sarha Jhersyka Mendes Lira – Matrícula: 9314385

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder as diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo Único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Pública em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo Único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Pública em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 09 de agosto de 2016.

Pedro Luís Longo

DIRETOR GERAL DO DETRAN

DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16

DOE Nº 11.740

PORTARIA N.º 910 DE 09 DE AGOSTO DE 2016

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria 1514/2015 que designou o servidor JORGE ANDRÉ MESQUITA FERNANDES, para atuar como fiscal do Contrato nº 054/2015, em nome da A. S. LIMA - ME:

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO nº 054/2015 celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC e a Empresa A. S. LIMA - ME, Processo nº 014.001296/2015, assinado no dia 05/06/2015 com vigência a contar de 08/06/2015, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em motocicletas, tudo em conformidade com os anexos da Ata de Registro nº 011/2014, originária do Pregão Presencial por Registro de Preços nº 451/2014, afim de atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC:

I – Gestor Titular: Elen Diana Farias de Lima Albuquerque – Matrícula: 9186891

II – Gestor Suplente: Narjara de Fátima Carvalho Brandão – Matrícula: 9312404

III – Fiscal Titular: Jorge André Mesquita Fernandes – Matrícula: 9301828;

IV – Fiscal Suplente: Sarha Jhersyka Mendes Lira – Matrícula: 9314385

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder as diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo Único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Pública em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo Único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Pública em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 09 de agosto de 2016.

Pedro Luís Longo

DIRETOR GERAL DO DETRAN

DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16

DOE Nº 11.740

PORTARIA N.º 911 DE 09 DE AGOSTO DE 2016

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria 1514/2015 que designou o servidor JORGE ANDRÉ MESQUITA FERNANDES, para atuar como fiscal do Contrato nº 040/2015, em nome da J M DA SILVA RODRIGUES ME:

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO nº 040/2015 celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC e a Empresa J M DA SILVA RODRIGUES ME, Processo nº 014.000836/2015, assinado no dia 30/04/2015 com vigência a contar de 04/05/2015, que tem por objeto a prestação de serviços de lavagens de veículos, tudo em conformidade com os anexos da Ata de Registro nº 009/2014, originária do Pregão Presencial por Registro de Preços nº 098/2014, afim de atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC:

I – Gestor Titular: Elen Diana Farias de Lima Albuquerque – Matrícula: 9186891

II – Gestor Suplente: Narjara de Fátima Carvalho Brandão – Matrícula: 9312404

III – Fiscal Titular: Jorge André Mesquita Fernandes – Matrícula: 9301828;

IV – Fiscal Suplente: Sarha Jhersyka Mendes Lira – Matrícula: 9314385

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder as diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo Único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Publica em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo Único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Publica em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 09 de agosto de 2016.

Pedro Luís Longo
DIRETOR GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
DOE Nº 11.740

PORTARIA N.º 979 DE 24 DE AGOSTO DE 2016

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO nº 062/2016 celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC e a Empresa MULTIREDE DISTRIBUIDORA LTDA, Processo Administrativo nº 014.001438/2016, assinado no dia 27/07/2016 com vigência de 12 (doze) meses, a contar de 01/08/2016, que tem por objeto a aquisição de material de equipamento de informática, tudo em conformidade com o Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 129/2015 CPL 03 e seus anexos, Ata de Registro de Preços nº 010 – N/2016, afim de atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito –DETRAN/AC:

I – Gestor Titular: Luciano da Costa Monteiro – Matrícula: 9314692

II – Gestor Suplente: Cleilton Nunes Sampaio – Matrícula: 9158758

III – Fiscal Titular: Sandro Maia Mendes – Matrícula: 9301470

IV – Fiscal Suplente: Paulo Bruno Farias Nery – Matrícula: 9312617

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos

pelos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder as diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse publico.

Parágrafo Único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Publica em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo Único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Publica em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 24 de agosto de 2016.

Pedro Luís Longo
DIRETOR GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
DOE Nº 11.740

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 951 DE 22 DE AGOSTO DE 2016

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre – DETRAN/AC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 22 da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que o Policiamento de Trânsito se dará de forma regionalizada, proporcionando uma proximidade e envolvimento maior de cada grupo com sua região de atuação.

CONSIDERANDO o que consta no art. 21, V, no art. 22, I, IV e V, no art. 24, VI, e no art. 25, caput, todos do CTB – Código de Trânsito Brasileiro. CONSIDERANDO o que consta no Convênio N.º 001/2015, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC e a Polícia Militar do Estado do Acre - PM/AC.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os policiais militares abaixo relacionados, pertencentes ao 8º Pelotão da Polícia Militar no município de Sena Madureira, como Agente Credenciado da Autoridade de Trânsito, para atuação conforme tabela abaixo:

GRAD.	RG	MATRÍCULA	CPF	NOME	MUNICÍPIO DE AUTUAÇÃO
CAP PM	3583	9192921-1	685.442.512-34	Michel Negreiros Casagrande	Sena Madureira
2º TEM PM	1863	9012818-1	216.516.202-53	Julio Cesar dos Santos Sampaio	Sena Madureira
2º SGT PM	2483	9010718-1	339.414.082-91	Jucileudo Nogueira dos Santos	Sena Madureira
3º SGT PM	3526	9121412-1	641.108.852-72	Daniel Silva do Nascimento	Sena Madureira
3º SGT PM	3465	9124993-1	650.917.952-00	Jose Roberto Silva Matos	Sena Madureira
CB PM	3832	9120181-3	652.651.142-20	Maria Arlete Silva dos Santos	Sena Madureira
CB PM	3935	9292845-1	792.145.682-00	Geovany Dantas Magipo	Sena Madureira
SD PM	4375	9376054-1	004.009.772-22	Rutielly Bezerra de Souza	Sena Madureira
SD PM	4494	9380248-1	939.490.062-49	Antonio Carlos Silva do Nascimento	Sena Madureira
SD PM	4626	9404988-1	005.514.822-06	Jaison Brandão da Silva	Sena Madureira
SD PM	4556	9405461-1	683.833.982-04	Itany Teixeira de Almeida	Sena Madureira
SD PM	4638	9404147-1	009.917.982-28	Emanuel Cesar Moreira	Sena Madureira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 22 de agosto 2016.

Pedro Luís Longo
DIRETOR GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
DOE Nº 11.740

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 60/2016

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando das atribuições que lhe confere o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, vem NOTIFICAR os condutores abaixo relacionados, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, apresentem defesa administrativa perante Corregedoria, deste departamento durante o horário de expediente, haja vista que a autuação abaixo transcrita demanda a aplicação de penalidade de suspensão de seu direito de dirigir:

NOME	N.º PROC	INFRAÇÃO (ARTIGOS DO CTB)	SUSPENSÃO
ADAILSON BARROS DE OLIVEIRA	CORREG/Nº. 1611/16	244, II DO CTB	01
ADMIR AMORIM DE SOUZA	CORREG/Nº. 1285/16	165 DO CTB	12
ADNO FRANCISCO DE ARRUDA	CORREG/Nº. 1384/16	165 DO CTB	12
ADRIANO SOBRINHO DA SILVA	CORREG/Nº. 1904/16	244, I DO CTB	01
ANAILDO SILVA DE MORAES	CORREG/Nº. 2053/16	165 DO CTB	12
ANTONIO ARLANDIO SALES DA SILVA	CORREG/Nº. 1115/16	244, I DO CTB	01
CARLOS ALBERTO MENDES NAVARRO	CORREG/Nº. 1087/16	244, II DO CTB	01
CEZAR FIGUEIREDO PORTELA MELO	CORREG/Nº. 1306/16	244, II DO CTB	01
DENILDO GOMES DA SILVA	CORREG/Nº. 2220/16	165 DO CTB	12
EDMILSON DA COSTA CANTUÁRIO	CORREG/Nº. 1253/16	170 DO CTB	01
EDMILSON FERREIRA NOGUEIRA	CORREG/Nº. 1952/16	165 DO CTB	12
ELISSANDRO DA SILVA NASCIMENTO	CORREG/Nº. 1460/16	165 DO CTB	12
ELSON AMORIM DE SOUZA	CORREG/Nº. 2822/16	165 DO CTB	12
EVENILSON VIEIRA LIMA	CORREG/Nº. 2981/16	165 DO CTB	12
FLAVIO HENRIQUE ALVES DA SILVA	CORREG/Nº. 2015/16	165 DO CTB	12
FRANCION SILVA DE CARVALHO	CORREG/Nº. 2566/16	175 DO CTB	01
FRANCISCO ARAUJO DA SILVA	CORREG/Nº. 1381/16	165 DO CTB	12
FRANCISCO JOSE VERAS DOS SANTOS	CORREG/Nº. 2571/16	165 DO CTB	12
GERSON SOUZA DA SILVA	CORREG/Nº. 1814/16	244, I DO CTB	01
GILVAN FERREIRA DA SILVA JUNIOR	CORREG/Nº. 2050/16	165 DO CTB	12
JACSON DO SOCORRO DA SILVA	CORREG/Nº. 1912/16	244, II DO CTB	01
JADISON TADEU SOBREIRA DE SOUZA	CORREG/Nº. 2601/16	244, I DO CTB	01
JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA	CORREG/Nº. 2870/16	175 DO CTB	01
JOSE NILSOMAR RIBEIRO DE MOURA	CORREG/Nº. 2929/16	165 DO CTB	12
JOSÉ PEREIRA DO VALE	CORREG/Nº. 957/16	170 DO CTB	01
JUDIVAN NICOLAU DA SILVA	CORREG/Nº. 1410/16	165 DO CTB	12
JULIO ANDERSON DA SILVA ARAÚJO	CORREG/Nº. 1108/16	165 DO CTB	12
MARIA ROSA DA SILVA	CORREG/Nº. 2574/16	244, I DO CTB	01
MESACK AGUIAR ARAÚJO	CORREG/Nº. 2291/16	165 DO CTB	12
NILSON SIQUEIRA DE SOUZA	CORREG/Nº. 1705/16	165 DO CTB	12
IVALDO SEGHE TO PEREIRA	CORREG/Nº. 2223/16	165 DO CTB	12
RUDSON DE OLIVEIRA CASTRO	CORREG/Nº. 1818/16	244, I DO CTB	01
SULEIMAN ALEMAO DE MELO	CORREG/Nº. 2700/16	165 DO CTB	12
VAGNER DIEGO OLIVEIRA	CORREG/Nº. 1906/16	165 DO CTB	12
VALDIMIRO BARBOSA DA SILVA	CORREG/Nº. 1999/16	244, II DO CTB	01
VICENTE DO NASCIMENTO DE SOUSA	CORREG/Nº. 2208/16	165 DO CTB	12
WALDISON ALVES DOS ANJOS	CORREG/Nº. 2454/16	165 DO CTB	12
WILSON FERREIRA DOS SANTOS	CORREG/Nº. 2213/16	165 DO CTB	12

Alertamos que transcorrido o prazo para defesa, (art. 5º, LV, CF) serão aplicadas às sanções que o caso ensejar, consoantes normas e legislação vigente. Rio Branco – AC, 03 de Agosto de 2016.

Pedro Luís Longo
DIRETOR GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
DOE Nº 11.740

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 59/2016

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando das atribuições que lhe confere o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, vem NOTIFICAR os condutores abaixo relacionados, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, apresentem defesa administrativa perante Corregedoria, deste departamento durante o horário de expediente, haja vista que a autuação abaixo transcrita demanda a aplicação de penalidade de suspensão de seu direito de dirigir:

NOME	N.º PROC	INFRAÇÃO (ARTIGOS DO CTB)	SUSPENSÃO
ALBERKLEY DE MOURA MENESES	CORREG/Nº. 2837/16	165 DO CTB	12
ANTÔNIO MAICON ROSA SOMBRA	CORREG/Nº. 431/13	165 DO CTB	12
CLAUDENOR POMPEU DE SOUSA	CORREG/Nº. 2175/16	244, IV DO CTB	01
CLEIUSON RABELO DE MENEZES	CORREG/Nº. 652/16	244, I DO CTB	01
DOMINGOS R. DO NASCIMENTO	CORREG/Nº. 1902/16	165 DO CTB	12
EDER SALOMON CARVALHO	CORREG/Nº. 1561/16	165 DO CTB	12
EDILSON PEREIRA GONSALVES	CORREG/Nº. 983/16	244, III DO CTB	01
EDMILSON SILVA MOURA	CORREG/Nº. 996/16	170 DO CTB	01
ELCIMAR ALVES	CORREG/Nº. 1704/15	165 DO CTB	12
ELCIMAR ALVES	CORREG/Nº. 1705/15	244, II DO CTB	01
ELISSANDRO LIMA DE MEDEIROS	CORREG/Nº. 2102/16	244, I DO CTB	01
EMILIO SAVIO SILVA OLIVEIRA	CORREG/Nº. 2699/16	165 DO CTB	12
FRANCISCO MARTINS DA SILVA	CORREG/Nº. 1097/16	165 DO CTB	12
FRANCISCO PAULO C. DE SOUZA	CORREG/Nº. 2006/16	165 DO CTB	12
GILIARDE DOS SANTOS ALVES	CORREG/Nº. 1383/16	244, II DO CTB	01
GILVANES DE OLIVEIRA SILVA	CORREG/Nº. 2693/16	165 DO CTB	12
HELONEIDA DA GAMA PEREIRA	CORREG/Nº. 1275/16	165 DO CTB	12
IZANE SILVA DE MORAIS	CORREG/Nº. 2550/16	244, I DO CTB	01
JAMES SANTOS DA ROCHA	CORREG/Nº. 2702/16	165 DO CTB	12
JOAO BATISTA LIMA DE ARAÚJO	CORREG/Nº. 732/16	165 DO CTB	12

JOAO PAULO SOUSA NASCIMENTO	CORREG/Nº. 2570/16	165 DO CTB	12
JOÃO SEVERO DA SILVA FILHO	CORREG/Nº. 1917/16	165 DO CTB	12
JOSÉ ALBERTO ALVES DOS SANTOS	CORREG/Nº. 1985/16	165 DO CTB	12
JOSÉ ALVES DA SILVA	CORREG/Nº. 2154/16	175 DO CTB	01
JOSÉ CLERTON DA SILVA CABRAL	CORREG/Nº. 970/16	176, I DO CTB	04
JOSÉ JESUS DA SILVA OLIVEIRA	CORREG/Nº. 2669/16	165 DO CTB	12
JOSÉ PEDRO RODRIGUES DE FRANCA	CORREG/Nº. 891/16	244, II DO CTB	01
JOSE SIQUEIRA MACIEL NETO	CORREG/Nº. 662/16	244, II DO CTB	01
JUCIANA SILVA DE ALENCAR	CORREG/Nº. 2100/16	244, II DO CTB	01
LAURISMAR FELIZARDO DA SILVA	CORREG/Nº. 1624/16	175 DO CTB	01
LEONILDO DE SOUZA RAMALHO	CORREG/Nº. 1527/16	244, I DO CTB	01
LUIZ LOPES DO NASCIMENTO	CORREG/Nº. 1929/16	165 DO CTB	12
OLYSANDRO FERNANDES AMARAL	CORREG/Nº. 2687/16	165 DO CTB	12
RAIMUNDO NONATO V. DA SILVA NETO	CORREG/Nº. 2643/16	165 DO CTB	12
SANDRO DOS SANTOS MACEDO	CORREG/Nº. 2012/16	165 DO CTB	12
VINICIUS TEODORO DE AZEVEDO	CORREG/Nº. 2855/16	165 DO CTB	12
YTALO BARRETO DA SILVA	CORREG/Nº. 1925/16	165 DO CTB	12
YTALO BARRETO DA SILVA	CORREG/Nº. 1926/16	175 DO CTB	01

Alertamos que transcorrido o prazo para defesa, (art. 5º, LV, CF) serão aplicadas às sanções que o caso ensejar, consoantes normas e legislação vigente. Rio Branco – AC, 03 de Agosto de 2016.

Pedro Luís Longo
DIRETOR GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
DOE Nº 11.740

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 072/2016

EXTRATO DO CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC E A EMPRESA E. ALMEIDA DO NASCIMENTO – EIRELI – ME
DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada em confecção de material gráfico e comunicação visual, (conforme ANEXO I), destinadas a atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC.

DA VIGÊNCIA

A vigência contratual dar-se-á a contar de 19 de Agosto de 2016 (19/08/2016), com término em 19 de Agosto de 2017 (19/08/2017)

DO VALOR

Dá-se a este Contrato o Valor Total de R\$ 159.700,00 (Cento e cinquenta e nove mil e setecentos reais), já incluso todos os impostos e taxas.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico; Programa de Trabalho: 28.60.00.00 – Educação de Trânsito; 28.62.00.00 – Logística de Trânsito; Natureza da Despesa: 33.90.30.00 Material de Consumo; 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 700 (RPI).

DATA DA ASSINATURA:

16/08/2016

ASSINAM:

Pedro Luis Longo e Alana Carolina Laurentino Maia Albuquerque pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC e o senhor Eliedio Almeida do Nascimento pela Empresa E. ALMEIDA DO NASCIMENTO – EIRELI – ME

ANEXO I

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE I				
01	Serviço de impressão de cartaz. Em papel couchê. - formato 4 papel med. 31x44cm, couchê 115g 4x0 cores. (várias artes).	15.000	R\$ 0,30	R\$ 4.500,00
02	Cartaz; em formato 2; papel couchê; 115g; em 4 cores; com folhito digital de alta resolução; branco, amarelo, verde e preto - med.46x64cm.	8.000	R\$ 0,50	R\$ 4.000,00
03	Panfletos; em formato 15x21cm; com impressão em papel couchê; com folhito digital de alta resolução 4 cores. -formato 18, papel couchê 115g.	30.000	R\$ 0,20	R\$ 6.000,00
04	Capa de processo administrativo; formato 4 em papel sulfite; 180g/m2; impressão frente em policromia.	20.000	R\$ 0,40	R\$ 8.000,00
05	Pasta arquivo papel triplex 300g; com bolso interno; com timbre do órgão e slogan do governo do estado; impressão em policromia; tamanho: 26x36cm; na cor branca. - incluso folhito e corte especial com papel colorido.	5.000	R\$ 0,90	R\$ 4.500,00
06	Serviços de impressão gráfica. Informativo. - tamanho a3 com 8 paginas aberto 4x4 cores. Papel couchê 150g.	20.000	R\$ 0,60	R\$ 12.000,00
07	Serviços de impressão gráfica. Folders. - tamanho 21x29,7cm papel couchê 150g 4x4 cores com 3 dobras vincadas tirado em folhito (várias artes).	20.000	R\$ 0,30	R\$ 6.000,00
08	Serviços de impressão gráfica. Folders. - formato 2 papel couchê 150g 4x4 cores com 8 dobras vincadas tirado em vincadas tirado em folhito (várias artes).	5.000	R\$ 0,50	R\$ 2.500,00
09	Serviços de impressão gráfica. Folders. - tamanho a3 papel couchê 150g 4x4 cores com 6 dobras vincadas tirado em folhito (várias artes).	10.000	R\$ 0,45	R\$ 4.500,00
10	Bloco tam. A4; medindo 21,0x29,7mm; papel sulfite; 75gr; 1x0 cor; bloco com 100 folhas. - (várias artes).	3.000	R\$ 2,50	R\$ 7.500,00

11	Bloco personalizado; tamanho 15 x 21 mm; papel sulfite; 75gr; 4x0 cores; bloco com 100 folhas. - (várias artes).	5.000	R\$ 1,80	R\$ 9.000,00
12	Cartilha; capa papel couchê 170g; miolo papel couchê 115g; impressão em policromia 4 x 4; tamanho: 15 x 21 fechado; com 32 paginas. - laminada. Incluso fotolito (várias artes).	25.000	R\$ 0,61	R\$ 15.250,00
13	Serviços gráficos produção e arte final gráfica de revistas. - com impressão de revistas tamanho 21x29,7cm fechada com até 80 pg. Capa papel couchê 180g com verniz total, miolo papel couchê 150g, 4x4 cores, acabamento com cola quente tirado em fotolito (várias artes).	5.000	R\$ 2,13	R\$ 10.650,00
14	Cartão de visita; de comprimento - 4x0 cores, papel couchê 250g, laminado, com fotolito.	20.000	R\$ 0,05	R\$ 1.000,00
15	Serviços de impressão gráfica. Convite. - impresso frente e verso em papel couchê 300g 4x4, formato 21x15cm, laminado com fotolito	10.000	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00
16	Calendário formato a3, papel triplex - com furo, 4x0 cores laminado, papel triplex 300g, com fotolito.	10.000	R\$ 0,30	R\$ 3.000,00
LOTE II				
17	Placa de inauguração; em acrílico; espessura de 4 mm; mais adesivo impresso com acrílico cristal com acabamento cromado de 2 mm.	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
18	Adesivos; em ima interno e externo; tamanho a4; impressa em plotter digital; manta imantada.	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
19	Banner; em lona vinilica; com impressão fotográfica. - e impressão digital de alta resolução com no mínimo 4 passadas bi direcional de solvente e acabamento em madeirei ou ilhós.	500	R\$ 14,00	R\$ 7.000,00
20	Placa de inauguração; em fotocorrosao; aço inox gravado; fixadas com parafusos com acabamento cromado; medindo 40x60 cm; peça em acrílico preto de 10 mm medindo 70x50 cm.	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
21	Serviço de confecção de materiais de publicidade institucional. Painel em lona vinilica; com impressão fotográfica; tensionada em estrutura metálica	400	R\$ 14,00	R\$ 5.600,00
22	Régua para porta; em mdf 9mm; pintura automotiva e adesivagem impressa em uma face; fixação em compensado com parafuso.	80	R\$ 20,00	R\$ 1.600,00
23	Letras para identificação; de caixa; em chapa de aço galvanizada; com relevo de 3 cm e 5 cm; pintura automotiva.	40	R\$ 70,00	R\$ 2.800,00
24	Letras para identificação; de caixa; em chapa de aço inox; com relevo de 3 cm e 5 cm.	40	R\$ 70,00	R\$ 2.800,00
25	Adesivo vinil adesivado; profissional 0,11; calandrado; uso externo; tratamento e proteção uv; aplicados em chapa; portas e janelas de vidros; madeiras; mdf; adesivo em pvc transparente; espessura 0,08mm; liner 120g/m2.	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
26	Adesivo vinil adesivado jateado; alto tac profissional; uso interno e externo e aplicação em vidros.	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
27	Painel em mdf - 9mm, com pintura automotiva e adesivagem impressa em uma face, fixação em parede de alvenaria, com parafuso com acabamento cromado.	200	R\$ 19,50	R\$ 3.900,00
28	Serviço de confecção de materiais de publicidade institucional. Confecção de placa /régua em pvc flexível; 3 mm; adesivado. Com impressão digital e fita dupla face automotiva.	300	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00
LOTE III				
29	Serviços de geração/produção e divulgação de publicidade e propaganda. Com o uso de outdoor. - outdoor, policromia veiculação de 15 dias.	100	R\$ 199,00	R\$ 19.900,00
VALOR TOTAL				R\$ 159.700,00
Valor Total por Extenso: Cento e cinquenta e nove mil e setecentos reais.				

IDAF

PORTARIA Nº 114/PRES/IDAF DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 4.592 de 06 de maio de 2016, publicado no D. O. E. nº 11.801 de 11 de maio de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicado para, em observância à legislação vigente, atuar como Gestor e Fiscal do CONTRATO N.º 064/2016 celebrado entre INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL - IDAF, E A EMPRESA, DENOMINADA A. N. M. MATOS - ME, Processo IDAF nº0010394-8/2016 assinado no dia 14/07/2016 com vigência contratual que dar-se-á a contar de sua assinatura e seu término dentro do exercício financeiro 2016, constitui o objeto do presente instrumento a aquisição de materiais de consumo (proteção e segurança), visando atender as necessidades da Sede Administrativa do IDAF e de suas ULDA'S (Unidade Local de Defesa Agropecuária) nos municípios do Estado, tudo em conformidade com as especificações constante no termo de referência – anexo I, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: Jose Carlos Barboza da Rocha;

II - Gestor Substituto: Maria Rozair Dantas Barros;

III - Fiscal Titular: Nilson Gomes de Farias;

IV - Fiscal Substituto: Mayara de Souza Galdino.

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar da data de assinatura do contrato.

Art. 5º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ronaldo de Queiroz Costa Sobrinho
Diretor-Presidente

EXTRATO DO CONTRATO N.º 061/2016
 Pregão Presencial SRP nº 033/2016 – CEL 01
 Ata de Registro de Preço nº 022/2016
 Proc. Licitatório nº 0024959-2/2015
 Proc. IDAF nº 0010391-5/2016

Partes: O INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL – IDAF e a empresa CRIATIVA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, Classificada para os Itens 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 58, 60, 62 e 85, pelo critério de menor preço por item, inscrita no CNPJ/MF nº 03.357.836/0001-36, Inscrição estadual nº 01.001.591/001-31, estabelecida na Rua Guiomard Santos, nº 112, Bairro Bosque, CEP 69900-724, Fone (68) 3228-0330, Rio Branco - AC, e-mail: criativaepi.licitacao@gmail.com, neste ato representada pela Sr.ª JOSIETE CRISTINA FERNANDES DE ANDRADE, brasileira, portadora do RG nº. 187.475 SSP/AC, CPF nº. 339.852.602-06, residente e domiciliado na Cidade de Rio Branco/AC. Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo (ferramentas; manutenção de bens imóveis; proteção e segurança; material acondicionamento de embalagens; e sinalização visual e a fins), visando atender as necessidades da Sede Administrativa do IDAF e de suas ULDA'S (Unidade Local de Defesa Agropecuária) nos Municípios do Estado, através de recursos próprios e recursos próprios de indiretas, conforme especificação constante no Termo de Referência – Anexo I.

GRUPO IV - MATERIAL PROTEÇÃO E SEGURANÇA – 33903028							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTDE P/ REGISTRO	QTDE P/ CONSUMO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
48	BOTA DE SEGURANÇA; CANO LONGO; EM BORRACHA; Nº 37; COR BRANCA.	GENOVA	UND	40	20	31,00	1.240,00
49	BOTA DE SEGURANÇA; CANO LONGO; EM BORRACHA; Nº 38; COR BRANCA.	GENOVA	UND	50	25	31,00	1.550,00
50	BOTA DE SEGURANÇA; CANO LONGO; EM BORRACHA; Nº 39; COR BRANCA.	GENOVA	PR	40	20	31,00	1.240,00
51	BOTA DE SEGURANÇA; CANO LONGO; EM BORRACHA; Nº 40; COR BRANCA.	GENOVA	PR	60	30	31,00	1.860,00
52	BOTA DE SEGURANÇA; CANO LONGO; EM BORRACHA; Nº 41; COR BRANCA.	GENOVA	PR	60	30	31,00	1.860,00
53	BOTA DE SEGURANÇA; CANO LONGO; EM BORRACHA; Nº 42; COR BRANCA.	GENOVA	PR	60	30	31,00	1.860,00
54	BOTA DE SEGURANÇA; CANO LONGO; EM BORRACHA; Nº 43; COR BRANCA.	GENOVA	UND	60	30	31,00	1.860,00
55	BOTA DE SEGURANÇA; CANO LONGO; EM BORRACHA; Nº 44; COR BRANCA.	GENOVA	PR	60	30	31,00	1.860,00
58	CAPA PARA CHUVA CONFECCIONADA EM TECIDO SINTETICO COM PVC; FORRO DE POLIESTER; COM COSTURAS ATRAVES DE SOLDA ELETRONICA; COM MANGAS LONGAS; CAPUZ ACOPLADO NA CAPA; FECHAMENTO FRONTAL COM BOTOES PLASTICOS DE PRESSAO; TAMANHO MN.: 68 CM X 120 CM; TAM. G; COR: AMARELO.	GANIRIS	UND	100	50	11,45	1.145,00
60	CAPA PARA CHUVA CONFECCIONADA EM TECIDO SINTETICO; REVESTIDO E APROVADO PELO MT; PVC FORRADO; COM MANGAS E CAPUZ CONJUGADO; FECHAMENTO FRONTAL ATRAVES DE BOTOES DE PRESSAO E COSTURAS ATRAVES DE SOLDA ELETRONICA; NA COR AMARELA; TAMANHO M.	GANIRIS	UND	100	50	10,60	1.060,00
62	OCULOS DE PROTECAO LENTES EM POLICARBONATO, ANTIEMBACANTE E ANTI-RISCO, PROTEGE CONTRA RAIOS UVA E UVB; ARMACAO EM POLIMETANO RECOBERTA COM SILICONE; VISOR PANORAMICO, HASTES REGULAVEIS E ARTICULADAS E REGULÁVEIS DO TIPO ESPÁTULA, DE COR PRETA CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL. POSSUI PROTEÇÃO LATERAL EM POLICARBONATO E PELÍCULA ANTI-RISCO. LENTE NA COR INCOLOR. USO: PROTEÇÃO DOS OLHOS DOS USUÁRIOS CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES. APLICAÇÃO: QUALQUER ATIVIDADE QUE POSSUA RISCOS CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES E/OU LUMINOSIDADE.	SUPER SAFETY	UNID	550	300	3,90	2.145,00
TOTAL							17.680,00
GRUPO VII - MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS - 33903044							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTDE P/ REGIS- TRO	QTDE P/ CONSU- MO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
85	FITA DE ISOLAMENTO DE AREA; PLASTICO LEVE; PRETA E AMARELA ZEBRADA; LARGURA 70MM, ESPESSURA 0,06MM; ROLO COM 200 METROS	ZUPP	UNID	1.000	500	7,50	7.500,00
TOTAL							7.500,00
TOTAL GERAL							25.180,00

Valor Global Estimado R\$ 25.180,00 (vinte e cinco mil cento e oitenta reais).

Programa de Trabalho: 732.207.20604226426490000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Financeira - 732.207.20604110118060000 – Implantação e Manutenção do Sistema de Defesa Animal e 732.207.20603110118070000 - Implantação e Manutenção do Sistema de Defesa Vegetal, Natureza da Despesa: 33.90.30.00– Material de Consumo; Fonte de Recursos: 100 (RP) e 700 (RPI).

Data do Contrato: 07 de Julho de 2016.

Data Vigência: A vigência contratual dar-se-á de sua assinatura com término dentro do exercício financeiro de 2016, em 31 de dezembro de 2016.

Assinam o presente Contrato: Responsável pelo Instituto de Defesa Agropecuária e Floresta - IDAF, o Sr.º RONALDO DE QUEIROZ COSTA SOBRINHO, e o Sr.ª JOSIETE CRISTINA FERNANDES DE ANDRADE, representante legal da Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 063/2016
 Pregão Presencial SRP nº 033/2016 – CEL 01
 Ata de Registro de Preço nº 023/2016
 Proc. Licitatório nº 0024959-2/2015
 Proc. IDAF nº 0010392-6/2016

Partes: O INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL – IDAF e a empresa S & S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE TINTAS LTDA, Classificada para os Itens 18, 20 e 21, pelo critério de menor preço por item, inscrita no CNPJ nº 07.338.922/0001-52, Inscrição Estadual nº 01.019.661/001-79, situada na Rua dos Lírios, nº 87, Bairro Tropical, CEP 69.910-570, telefones (068) 3223-6533/8402-6533, e-mail: bdgacre@gmail.com, através de seu Representante o Srº JOSÉ MILTON CHERRI, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.085.227 SSP/SP e CPF nº 587.160.508-78, residente e domiciliado na Cidade de Rio Branco/AC.

Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo (ferramentas), visando atender as necessidades da Sede Administrativa do IDAF e de suas ULDAG'S (Unidade Local de Defesa Agropecuária) nos Municípios do Estado, através de recursos próprios e recursos próprios de indiretas, conforme especificação constante no Termo de Referência – Anexo I.

GRUPO II - FERRAMENTAS - 33903042							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTDE P/ REGISTRO	QTDE P/ CONSUMO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
18	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6 ". FEITO EM AÇO CROMO-NÍQUEL OU CROMO-VANÁDIO RESISTENTE, DURÁVEL, PARA CORTES FORTES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO BI-MATERIAL ANTI-DESLIZANTE. SALIÊNCIA PROTETORA DAS MÃOS NA PARTE SUPERIOR DO CABO QUE IMPEDE QUE A MÃO ENCOSTE NA PARTE METÁLICA E NA MORDAÇA.	VONDER	UND	10	05	19,98	199,80
20	ALICATE PARA CRIMPAGEM RJ-45/RJ11; ALICATE PARA USO GERAL; TIPO CRIMPAGEM DE TERMINAIS PRE-ISOLADOS E TERMINAIS SEM ISOLACAO; TIPO CRIMPAGEM DE TERMINAIS PRE-ISOLADOS E TERMINAIS SEM ISOLACAO; MEDINDO 8.5/8 POL; CABO COM ISOLACAO; CABO COM ISOLACAO; C/ ACABAMENTO OXIDADO	HYX	UND	10	05	44,98	449,80
21	ALICATE PARA USO GERAL; TIPO DECAPADOR PARA FIO 501 UNIVERSAL, CABO COXIAL, STP/UTP, CABOS DE AUDIO, FLAT, WIRE 2P/4P/6P/8P.	VONDER	UND	10	05	39,98	399,80
TOTAL GERAL							1.049,40

Valor Global Estimado R\$ 1.049,40 (um mil quarenta e nove reais e quarenta centavos)

Data do Contrato: 14 de Julho de 2016.

Da Vigência: A vigência contratual dar-se-á de sua assinatura com término dentro do exercício financeiro de 2016, em 31 de dezembro de 2016.

Programa de Trabalho: 732.207.20604226426490000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Financeira - 732.207.20604110118060000 – Implantação e Manutenção do Sistema de Defesa Animal e 732.207.20603110118070000 - Implantação e Manutenção do Sistema de Defesa Vegetal, Natureza da Despesa: 33.90.30.00– Material de Consumo; Fonte de Recursos: 100 (RP) e 700 (RPI).

Assinam o presente Contrato: Responsável pelo Instituto de Defesa Agropecuária e Floresta - IDAF, o Sr.º RONALDO DE QUEIROZ COSTA SOBRINHO, e o Sr.º JOSÉ MILTON CHERRI, representante legal da Contratada.

IDM

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR
 GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE

PORTARIA Nº 17/2016/GAB/IDM

Rio Branco, 04 de Janeiro de 2016.

A DIRETORA PRESIDENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005, C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 040/2015 E O ART. 18 § 3º DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO,

RESOLVE:
 Art. 1º Designar Elisângela Christina de Oliveira Rocha matrícula nº 311618-1, Coordenadora do Projeto de Implantação da Escola de Design, descentralizada do Instituto Dom Moacyr.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/01/2016 a 30/12/2016.

Registre-se
 Publique-se
 Cumpra-se

Maria Zeli Calixto dos Reis
 Diretora Presidente em exercício
 Portaria nº 288/2015

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR
 GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE

PORTARIA Nº 19/2016/GAB/IDM

Rio Branco, 05 de Janeiro de 2016.

A DIRETORA PRESIDENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005, C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 040/2015 E O ART. 18 § 3º DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO,

RESOLVE:
 Art. 1º Designar Amanda Cristina Souza Viana, matrícula nº 9339965-1 para assumir a Coordenação da Área Técnica em Agroecologia do Cept Roberval Cardoso, descentralizada do Instituto Dom Moacyr, para o exercício de 2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05/01/2016 a 30/12/2016.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Maria Zeli Calixto dos Reis
Diretora Presidente em exercício
Portaria nº 288/2015

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
DOM MOACYR
GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE

PORTARIA Nº 20/2016/GAB/IDM
Rio Branco, 05 de Janeiro de 2016.

A DIRETORA PRESIDENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005, C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 040/2015 E O ART. 18 § 3º DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO, RESOLVE:

Art. 1º Designar Maria Clícia do Nascimento Araújo, matrícula nº 242063-1, para assumir a Secretaria Escolar do CEPT Roberval Cardoso, Instituto Dom Moacyr.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05/01/2016 a 30/12/2016.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Maria Zeli Calixto dos Reis
Diretora Presidente em exercício
Portaria nº 288/2015

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE

PORTARIA Nº 21/2016/GAB/IDM
Rio Branco, 05 de Janeiro de 2016.

A DIRETORA PRESIDENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005, C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 040/2015 E O ART. 18 § 3º DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO, RESOLVE:

Art. 1º Designar Sebastiana Gama dos Santos Alencar, matrícula nº 9310711-2 para assumir a Coordenação de Aprendizagem do CEPT Roberval Cardoso, descentralizada do Instituto Dom Moacyr.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05/01/2016 a 30/12/2016.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Maria Zeli Calixto dos Reis
Diretora Presidente em exercício
Portaria nº 288/2015

PORTARIA Nº 180/2016/GAB/IDM
Rio Branco Acre, 18 de agosto de 2016.

A DIRETORA PRESIDENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005, C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 040/2015 E O ART. 18 § 3º DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Câmara Técnica do Conselho Consultivo do Instituto Dom Moacyr, cuja ação será análise e aprovação dos Planos de Curso Técnico de Nível Médio, conforme previsto na Lei Estadual nº 2.563, de 13 de julho de 2012;

Art. 2º Designar para a coordenação geral da Câmara Técnica o senhor Roberval Rodrigues de Lima, Gerente Pedagógico e Curricular do Instituto Dom Moacyr, conforme previsto na Instrução Normativa nº 002/2015;

Art. 3º Designar os seguintes indicados para a composição da Câmara Técnica que irá analisar e aprovar os Planos de Curso Técnico de Nível Médio em Trânsito, no âmbito do PRONATEC, de acordo com os segmentos representantes:

1 – Representantes do Conselho Estadual de Educação:
Titular: Elisete Silva Machado;
Suplente: Maria das Graças Vieira do Rêgo.

2 – Representantes da Secretaria de Estado de Educação e Esporte:

Titular: Nayra Claudine Guedes Menezes Colombo;
Suplente: Neila Maria Alves Pedrosa.

3 – Representantes das Unidades Descentralizadas do Instituto Dom Moacyr:
Titular: Glacimar Alves de Nazaré.

4 – Representantes do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-Acre:
Titular: Fábio Eduardo Ferreira.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,
Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto nº 040/2015

PORTARIA Nº 181/2016/GAB/IDM

Rio Branco Acre, 18 de agosto de 2016.

A DIRETORA PRESIDENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005, C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 040/2015 E O ART. 18 § 3º DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Câmara Técnica do Conselho Consultivo do Instituto Dom Moacyr, cuja ação será análise e aprovação dos Planos de Curso Técnico de Nível Médio, conforme previsto na Lei Estadual nº 2.563, de 13 de julho de 2012;

Art. 2º Designar para a coordenação geral da Câmara Técnica o senhor Roberval Rodrigues de Lima, Gerente Pedagógico e Curricular do Instituto Dom Moacyr, conforme previsto na Instrução Normativa nº 002/2015;

Art. 3º Designar os seguintes indicados para a composição da Câmara Técnica que irá analisar e aprovar o Plano de Curso Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho, no âmbito do PRONATEC, de acordo com os segmentos representantes:

1 – Representantes do Conselho Estadual de Educação:

Titular: Elisete Silva Machado;

Suplente: Maria das Graças Vieira do Rêgo.

2 – Representantes da Secretaria de Estado de Educação e Esporte:

Titular: Nayra Claudine Guedes Menezes Colombo;

Suplente: Neila Maria Alves Pedrosa.

3 – Representantes das Unidades Descentralizadas do Instituto Dom Moacyr:

Titular: Raimundo Evilásio Lima dos Santos.

4 – Representantes da Comissão de Criação do Sindicato dos Técnicos em Segurança do Trabalho:

Titular: Glauco Gomes Saboia.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Maria Rita Paro de Lima

Diretora Presidente

Decreto nº 040/2015

PORTARIA Nº 182/2016/GAB/IDM

Rio Branco Acre, 18 de agosto de 2016.

A DIRETORA PRESIDENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005, C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 040/2015 E O ART. 18 § 3º DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Câmara Técnica do Conselho Consultivo do Instituto Dom Moacyr, cuja ação será análise e aprovação dos Planos de Curso Técnico de Nível Médio, conforme previsto na Lei Estadual nº 2.563, de 13 de julho de 2012;

Art. 2º Designar para a coordenação geral da Câmara Técnica o senhor Roberval Rodrigues de Lima, Gerente Pedagógico e Curricular do Instituto Dom Moacyr, conforme previsto na Instrução Normativa nº 002/2015;

Art. 3º Designar os seguintes indicados para a composição da Câmara Técnica que irá analisar e aprovar os Planos de Curso Técnico de Nível Médio em Administração e Logística, no âmbito do PRONATEC, de acordo com os segmentos representantes:

1 – Representantes do Conselho Estadual de Educação:

Titular: Elisete Silva Machado;

Suplente: Maria das Graças Vieira do Rêgo.

2 – Representantes da Secretaria de Estado de Educação e Esporte:

Titular: Nayra Claudine Guedes Menezes Colombo;

Suplente: Neila Maria Alves Pedrosa.

3 – Representantes das Unidades Descentralizadas do Instituto Dom Moacyr:

Titular: Glacimar Alves de Nazaré.

4 – Representantes do Conselho Regional de Administração - Acre:

Titular: Adm. Fábio Mendes Macedo;

Suplente: Adm. Marcus Frederick Freitas de Lucena.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Maria Rita Paro de Lima

Diretora Presidente

Decreto nº 040/2015

PORTARIA Nº 183/2016/GAB/IDM

Rio Branco Acre, 18 de agosto de 2015.

A DIRETORA PRESIDENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005, C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 040/2015 E O ART. 18 § 3º DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Câmara Técnica do Conselho Consultivo do Instituto Dom Moacyr, cuja ação será análise e aprovação dos Planos de Curso Técnico de Nível Médio, conforme previsto na Lei Estadual nº 2.563, de 13 de julho de 2012;

Art. 2º Designar para a coordenação geral da Câmara Técnica o senhor Roberval Rodrigues de Lima, Gerente Pedagógico e Curricular do Instituto Dom Moacyr, conforme previsto na Instrução Normativa nº 002/2015;

Art. 3º Designar os seguintes indicados para a composição da Câmara Técnica que irá analisar e aprovar o Plano de Curso Técnico de Nível Médio em Hospedagem, no âmbito do PRONATEC, de acordo com os segmentos representantes:

1 – Representantes do Conselho Estadual de Educação:

Titular: Elisete Silva Machado;

Suplente: Maria das Graças Vieira do Rêgo.

2 – Representantes da Secretaria de Estado de Educação e Esporte:

Titular: Nayra Claudine Guedes Menezes Colombo;

Suplente: Neila Maria Alves Pedrosa.

3 – Representantes das Unidades Descentralizadas do Instituto Dom Moacyr:

Titular: Érica Fernanda da Silva Mendonça Torres;

4 – Representantes da Secretaria de Estado de Turismo e Lazer - SETUL:

Titular: Diego Oliveira Rebouças.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Maria Rita Paro de Lima

Diretora Presidente

Decreto nº 040/2015

PORTARIA Nº184/2016/GAB/IDM

Rio Branco Acre, 18 de agosto de 2016.

A DIRETORA PRESIDENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005, C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 040/2015 E O ART. 18 § 3º DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Câmara Técnica do Conselho Consultivo do Instituto Dom Moacyr, cuja ação será análise e aprovação dos Planos de Curso Técnico de Nível Médio, conforme previsto na Lei Estadual nº 2.563, de 13 de julho de 2012;

Art. 2º Designar para a coordenação geral da Câmara Técnica o senhor Roberval Rodrigues de Lima, Gerente Pedagógico e Curricular do Instituto Dom Moacyr, conforme previsto na Instrução Normativa nº 002/2015;

Art. 3º Designar os seguintes indicados para a composição da Câmara Técnica que irá analisar e aprovar os Planos de Curso Técnico de Nível Médio em Design de Móveis, no âmbito do PRONATEC, de acordo com os segmentos representantes:

1 – Representantes do Conselho Estadual de Educação:

Titular: Elisete Silva Machado;

Suplente: Maria das Graças Vieira do Rêgo.

2 – Representantes da Secretaria de Estado de Educação e Esporte:

Titular: Nayra Claudine Guedes Menezes Colombo;

Suplente: Neila Maria Alves Pedrosa.

3 – Representantes das Unidades Descentralizadas do Instituto Dom Moacyr:

Titular: Glacimar Alves de Nazaré.

Suplente: Raquel Katuscia Loureiro

4 – Representantes do Conselho de Arquitetura e Urbanismo - Acre:

Titular: Emerson Deângelis Simplício dos Santos;

Suplente: Jorge Luiz dos Santos Silveira.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Maria Rita Paro de Lima

Diretora Presidente

Decreto nº 040/2015

PORTARIA Nº 185/2016/GAB/IDM

Rio Branco Acre, 18 de agosto de 2015.

A DIRETORA PRESIDENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005, C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 040/2015 E O ART. 18 § 3º DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Câmara Técnica do Conselho Consultivo do Instituto Dom Moacyr, cuja ação será análise e aprovação dos Planos de Curso Técnico de Nível Médio, conforme previsto na Lei Estadual nº 2.563, de 13 de julho de 2012;

Art. 2º Designar para a coordenação geral da Câmara Técnica o senhor Roberval Rodrigues de Lima, Gerente Pedagógico e Curricular do Instituto Dom Moacyr, conforme previsto na Instrução Normativa nº 002/2015;

Art. 3º Designar os seguintes indicados para a composição da Câmara Técnica que irá analisar e aprovar o Plano de Curso Técnico de Nível Médio em Cozinha, no âmbito do PRONATEC, de acordo com os segmentos representantes:

1 – Representantes do Conselho Estadual de Educação:

Titular: Elisete Silva Machado;

Suplente: Maria das Graças Vieira do Rêgo.

2 – Representantes da Secretaria de Estado de Educação e Esporte:

Titular: Nayra Claudine Guedes Menezes Colombo;

Suplente: Neila Maria Alves Pedrosa

3 – Representantes das Unidades Descentralizadas do Instituto Dom Moacyr:

Titular: Érica Fernanda da Silva Mendonça Torres;

4 – Representantes da Associação Brasileira de Bares e Restaurantes Seccional/Acre-ABRASEL:

Titular: Ari Palu Júnior.

5 – Representantes do SENAI:

Titular: Deocleciano Pereira Sá de Brito.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Maria Rita Paro de Lima

Diretora Presidente

Decreto nº 040/2015

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR
GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2016

PARTES: INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHIE-DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ACRE– DETRAN.

OBJETO: Este Termo tem por objetivo propiciar aos educandos da Instituição de Ensino, regularmente matriculados, a realização do estágio, atividades práticas e/ou viabilizar espaço físico com condições de ensino, nas instalações da UNIDADE CONCEDENTE, possibilitando ao educando adquirir experiência e desenvolver atividades práticas relacionadas a sua área de formação, proporcionando-lhe o aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e interpessoal, preparando-o para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho.

VIGÊNCIA: O presente Termo terá Vigência de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 24 de Agosto de 2016.

ASSINAM: Maria Rita Paro de Lima – Diretora Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi- IDM

Pedro Luis Longo – Diretor do Departamento Estadual de Trânsito do Acre - DETRAN

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 001.04/2016 - PROFAPS

MEDIADOR HORISTA

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, MARIA RITA PARO DE LIMA pelo Decreto nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna público O RESULTADO FINAL DOS EDITAIS Nº 001/2016 – PROFAPS E Nº 001.01/2016 – PROFAPS, DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA RECRUTAMENTO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATUAÇÃO COMO MEDIADOR HORISTA (ZONA URBANA) NOS CURSOS TÉCNICOS E DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO PARA A SAÚDE – PROFAPS.

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO	OBSERVAÇÃO
BRASILÉIA					
CURSO FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL					
NOITE					
Eixo 01: Consolidando Competências da Educação Básica.					
BSA					40H
ERVELI DA SILVA LEMOS	16,00	-	1º	CLASSIFICADO	
CRUZEIRO DO SUL					
ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM HEMOTERAPIA					
MANHÃ, TARDE OU NOITE					
Módulos I, II e III.					
CZSTH					360h
CLEIDIMAR ARAGÃO FREIRES	-	-	-	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.1 letra "e"
MANOEL URBANO					
CURSO FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL					
NOITE					
Eixo 01: Consolidando Competências da Educação Básica.					
MUSB					80H
VÂNIA DOS SANTOS DE SOUZA	-	-	-	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.1 LETRA "E"
ELIZELDA RODRIGUES DO NASCIMENTO DE SOUZA	-	-	-	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.1 LETRA "E"
RIO BRANCO					
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM PRÓTESE DENTÁRIA					
NOITE					
Módulo Específico					
RBDP - 01					780H
JOSÉ LUCAS DE ALBUQUERQUE LIMA	-	-	-	DESCCLASSIFICADO	ITEM 18.5, letra "b" e/ou 18.6
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM PRÓTESE DENTÁRIA					
NOITE					
Linguagem e códigos, trabalho e tecnologia.					
RBDP - 02					40H
CÂNDIDO VIEIRA DA SILVA	72,00	-	1º	CLASSIFICADO	
VANESSA ESTEVÃO DA SILVA CARVALHO	28,00	-	2º	CLASSIFICADO	
SENA MADUREIRA					
CURSO FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL					
NOITE					
Eixo 01: concebendo a organização do ambiente de trabalho. Eixo 02: desenvolvendo ações de biossegurança na odontologia. Eixo 03: Desenvolvendo ações integradas em saúde.					
SMSB					260H
MARIA EVILÂNIA PAULADA CUNHA	36,00	-	1º	CLASSIFICADO	
MÁRIO SATO	32,00	-	2º	CLASSIFICADO	
ROCICLEIDE SILVA DOS SANTOS	24,00	-	3º	CLASSIFICADO	
AMANDA ALMEIDA QUEIROZ	16,00	-	4º	CLASSIFICADO	
XAPURI					
CURSO FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL					
NOITE					
Eixo 01: concebendo a organização do ambiente de trabalho. Eixo 02: desenvolvendo ações de biossegurança na odontologia. EIXO 03: Desenvolvendo ações integradas.					
XSB					260H
SARAH KELEM DE ARAÚJO	18,00	-	1º	CLASSIFICADO	

Rio Branco – Acre, 25 de agosto de 2016.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto 040/2015

IMAC

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE – IMAC

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 037/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1.107/2015

PARTES: Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC e VOAR BEM VIAGENS E TURISMO EIRELLE - EPP.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de agenciamento de viagens: emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas estaduais, nacionais e internacionais (TRECHO NACIONAL: 02/09 - RIO BRANCO/ BRASÍLIA TRECHO INTERNACIONAL: 02/09 – BSB – MILÃO – MALPESA – 07/09 – MILÃO-MALPESA/ TEL AVIV-BEM GURION – 11/09 - TEL AVIV-BEM GURION/MILÃO-MALPESA – 12/09- MILÃO-MALPESA-BSB – TRECHO NACIONAL: BRASÍLIA – RIO BRANCO), para atender a CONTRATANTE, nos termos das especificações contidas na C.I nº 058/2015 – Departamento de Gestão Interna. SUBCLÁUSULA ÚNICA – São partes integrantes deste Contrato como se nele transcritos estivessem Edital do Pregão Presencial por Registro de preços nº 176/2015 – CEL 01, Ata de Registro de Preços nº 001/2015 – IDAF, Proposta da Contratada e Mapa Comparativo.

VALOR: O valor global do Contrato é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2015, contados a partir de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução dos serviços a que alude este Contrato correrão à conta do Programas de Trabalho: 720.202.2762.0000 [Controle dos Desmatamentos e Queimadas]; Elemento de despesa: 33.90.33.00.00 [Passagens e Despesas com Locomoção]; Fonte de Recurso: 200 CONVÊNIO. DATA E LOCAL DA ASSINATURA: 31/08/2015 - Rio Branco - AC.

ASSINAM: Sr. Pedro Luis Longo, pelo CONTRATANTE e Sr. Agenor Martins Filho, pela CONTRATADA.

IMC

PORTARIA Nº 083, DE 24 DE AGOSTO DE 2016.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS – IMC, no uso legal de suas funções, que lhe confere o Decreto Nº 054, publicado no DOE n.º 11.471, de 06 de janeiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar MARCELO JOSÉ SILVEIRA LIMA para exercer o Cargo de Assessor Técnico do Departamento de Monitoramento, no âmbito do IMC, sem ônus adicionais aos seus vencimentos, até ulterior deliberação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.
Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Magaly da Fonseca e Silva Taveira Medeiros
Diretora-Presidente do Instituto de Mudanças Climáticas e
Regulação de Serviços Ambientais.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 082, DE 18 DE AGOSTO DE 2016.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS – IMC, no uso legal de suas funções, que lhe confere o Decreto Nº 054, publicado no DOE n.º 11.471, de 06 de janeiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR BRUNO RUIZ PACIFICO, para responder pelas funções do departamento de Gestão da Informação, sem ônus adicionais aos seus vencimentos, no período de 15 à 25/08/2016, em substituição a Titular da Pasta, que se encontra em gozo de férias.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a contar de 15 de agosto de 2016.

Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Magaly da Fonseca e S. T. Medeiros
Diretora-Presidente do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2016

PARTES: Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais – IMC e a Controladoria Geral do Estado do Acre – CGE
OBJETO: Este Termo de Cooperação Técnica, tem por objeto estabelecer a cooperação entre a CGE/AC e o IMC, para a análise de processos de Contratos, de Convênios e de Termos de Cooperação, no âmbito do Sistema de Incentivos aos Serviços Ambientais – ISA Carbono, financiado pelo Programa Global REDD para Early Movers – REM/KfW, do Governo da Alemanha e realização de visitas que se fizerem necessárias aos beneficiários do programa.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Este Termo de Cooperação Técnica terá vigência a partir da data de sua assinatura e término em 31 de agosto de 2017, podendo ser prorrogado – mediante aditamento - a critério das partes.
DATA E LOCAL: 17.08.2016 – Rio Branco/AC.

ASSINAM: Magaly da Fonseca e Silva Taveira Medeiros, pelo Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais – IMC e o Sr. Giordano Simplício Jordão, pela Controladoria Geral do Estado do Acre – CGE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2016

PROCESSO/IMC Nº 060/2016

PARTES: INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS – IMC E A EMPRESAA. Carneiro de lima JUNIOR - ME
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA (DOS PREÇOS E CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS) do contrato 015/2016, acrescendo o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ao contrato inicial, conforme planilha disposta abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quant.	Desconto %	Valor Estimado
1	Peças de reposição para manutenção de veículos Leves	Und	01	6,7%	R\$ 10.000,00
2	Peças de reposição para manutenção de veículos médios	Und	01	6,7%	
Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor hora	Valor Estimado
1	Serviço para veículo leve	hora	01	80,00	R\$ 10.000,00
2	Serviço para veículo médio	hora	01	100,00	

Os recursos para pagamento das despesas decorrentes do objeto do presente Contrato estão previstos no Programa de Trabalho: 720.215.185.411.104.1820.0000 - Incentivo a Serviços Ambientais e 720.215.185.411.104.2768.0000 – Manutenção das atividades Administrativas e Financeiras - Elemento de Despesa: 33.90.30.00 (Material de Consumo) e 33.90.39.00 (OST-PJ) - Fonte: - 200 (Contrato Coop. Financeira KfW/ REM II Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 004/2015/SEMA-FEF/IMC – meta 1/ Etapa 1.1).

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo se encontra formalizado, por acordo das partes, em conformidade com o art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.
DATA E LOCAL DA ASSINATURA: 18.08.2016 - Rio Branco/AC

ASSINAM: Magaly da Fonseca e Silva Taveira Medeiros, pelo Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais – IMC; Alberto Carneiro de Lima Junior, pela A. Carneiro de Lima Junior - ME.

ISE

PORTARIA Nº 163 DE 25 DE AGOSTO DE 2016.

O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 044 de 02 de janeiro de 2015; CONSIDERANDO os o disposto no inciso I do artigo 17 da Lei 2.179, 10 de dezembro de 2009, bem como o disposto no artigo 17 do Decreto 5.8598, de 05 de novembro de 2014.
RESOLVE:

Art. 1º Homologar a promoção do servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de nível médio:

Nome	Matrícula	Cargo	Classe e Ref. para Promoção	Data da Promoção
Francisco Antônio Moura dos Santos	9316191-1	Agente Socioeducativo	Classe II, Ref. I	23/12/2015

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Rafael Almeida de Sousa
Diretor Presidente do ISE/AC

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 067/2014

PARTES: O Estado do Acre através do Instituto Socioeducativo do Estado do Acre – ISE e a Empresa NEO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência da Cláusula Quarta do contrato nº 067/2014.

DA VIGÊNCIA: A prorrogação da vigência do referido contrato é para o período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2016

ASSINAM: RAFAEL ALMEIDA DE SOUSA, Presidente e o Senhor JOSÉ VENILSON DE CARVALHO, contratada.

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

FEM

ESTADO DO ACRE

FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR

Portaria nº 222 de 24 de agosto de 2016

A Diretora – Presidente, da FEM, no uso de suas atribuições legais.

Resolve,

Art. 1º – Designar a Sra. Aline Drago Paiva, para responder interinamente pela Presidência, no período de 25 a 27 de agosto de 2016, tendo em vista a participação desta Diretora na 2ª Reunião Ordinária do Fórum Nacional de Secretários e Dirigentes Estaduais de Cultura de 2016, que terá como pauta o Projeto de Lei e Apresentação sobre o Programa Nacional de Fomento e Incentivo à Cultura – Procultura, na cidade de Brasília – DF.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,

Cumpra-se,

Publique-se

Karla Kristina Oliveira Martins

Diretora – Presidente.

FUNDHACRE

TERMO DE ADESÃO Nº 054/2016/ FUNDHACRE

PROCESSO: 0007174-1/2016 FUNDHACRE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 332/2015 DA SRP 399/2015

A Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE, com sede na BR-364, Km 02, Bairro Distrito Industrial, neste Município, inscrito no CNPJ sob o nº. 63.602.940/0001-70, neste ato representado por sua Superintendente, Senhora Juliana Quintero, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº 16268745 SSP/SP e CPF nº 110.744.378-45, com endereço profissional localizado na BR-364, Km 02, Bairro Distrito Industrial, Rio Branco – Acre, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, ADERE a SRP nº 299/2015, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, com sede na Rua Benjamin Constant, nº 830, Centro, Rio Branco – AC, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. Francisco Armando de Figueiredo Melo, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade e a empresa RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 04.598.413/0001-70 com endereço na Via Chico Mendes, nº. 1.256, Km Zero, Bairro Triângulo, CEP: 69.901-365, em Rio Branco - AC, neste ato representado (a) pelo (a) Senhor (a) ADALCIMAR MARQUES AMERICO, firmam o presente TERMO DE ADESÃO.

DO OBJETO

Adesão a Ata nº. 335/2015 do Registro de Preço do Pregão nº 399/2015 - Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, para aquisição de material médico hospitalar, para atender a Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE, conforme condições e preços estabelecidos neste Termo de Adesão, bem como no Edital, assim discriminado:

RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 04.598.413/0001-70 com endereço na Via Chico Mendes, nº. 1.256, Km Zero, Bairro Triângulo, CEP: 69.901-365, em Rio Branco - AC, neste ato representado (a) pelo (a) Senhor (a) ADALCIMAR MARQUES AMERICO.						
Item	Descrição	Und	Quantidade	V. Unit. R\$	V. Total R\$	
10	ATADURA DE CREPOM MED. 15CM /32,7G) HIPOALÉRGICA, FAIXA CONTÍNUA DE TECIDO 100% ALGODÃO OU 92% ALGODÃO CRU E 8% DE POLIAMIDAS COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS NO SENTIDO LONGITUDINAL DE NO MÍNIMO 50%, COM BORDAS DELIMITADAS, TRAMA REGULAR DE NO MÍNIMO 13 FIOS /CM2, NÃO ABRASIVA; LIVRE DE IMPUREZAS, FIOS SOLTOS, RASGOS E MANCHAS; COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,8M EM REPOUSO. ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILÍNDRICA EM TODA A SUA EXTENSÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. PACOTE COM 12 UNIDADES.	DZ	15.000	7,95	119.250,00	
28	FRALDA; DESCARTAVEL ADULTO GRANDE; DE 70 A 90 KG; FORMATO ANATOMICO; CONTENDO ELASTICO NAS PERNAS; COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO; PELICULA ANTE; UMIDADE; ACONDICIONADO EM PACOTE COM 8 UNIDADES;	PCT	40.000	8,47	338.800,00	
38	FITA REATIVA PARA APARELHO DE GLICEMIA CAPILAR; CODIFICADO COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE NO MÍNIMO 20 A 600MG/DL; PARA INDICAÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE CAPILAR/ VENOSO; CAIXA COM 50 UNIDADES; PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 ANO; E QUE ATENDA A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO; OBS: A EMPRESA GANHADORA DEVERA FORNECER 01 APARELHO COMPATIVEL COM AS FITAS; TIRAS OU DISCOS LICITADOS; SEM ONUS A ESFERA ESTADUAL; A CADA 20 CAIXAS SOLICITADAS; DEVENDO O FORNECEDOR GARANTIR TAMBEM A ASSISTENCIA TECNICA; BEM COMO A TROCA DAS BATERIAS DOS APARELHOS FORNECIDOS.	CX	7.000	34,00	238.000,00	
42	FRASCO DESCARTAVEL PARA DIETA ENTERAL 300ML ESCALONADO A CADA 50ML DE FORMA ASCENDENTE E DESCENDENTE, COM ALÇA PARA SUSTENTAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	FR	100.000	0,69	69.000,00	
43	FRASCO DESCARTAVEL PARA DIETA ENTERAL 500ML ESCALONADO A CADA 50ML DE FORMA ASCENDENTE E DESCENDENTE, COM ALÇA PARA SUSTENTAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	FR	60.000	0,92	55.200,00	

63	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LATEX; SEM TALCO; NAO ESTERIL; COM TEXTURA UNIFORME; BOA SENSIBILIDADE; FORMATO ANATOMICO; DE ACORDO COM NBR 111931; NO TAMANHO GRANDE; CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	40.000	19,80	792.000,00
64	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LATEX; SEM TALCO; NAO ESTERIL; COM TEXTURA UNIFORME; BOA SENSIBILIDADE; FORMATO ANATOMICO; DE ACORDO COM NBR 111931; NO TAMANHO MEDIO; CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	70.000	19,80	1.386.000,00
93	TERMOMETRO CLINICO PARA USO HOSPITALAR, COM GRADUAÇÃO DE 35 A 42°C, CONFECIONADO EM VIDRO TIPO CAPILAR, INCOLOR, COLUNA DE MERCÚRIO DE DILATAÇÃO UNIFORME E FÁCIL LEITURA. EMBALAGEM PROTETORA INDIVIDUAL, DE PLÁSTICO RÍGIDO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. (QUANTIDADE ANO)	UN	30.000	4,70	141.000,00
130	ESCOVA CIRURGICA; COM CLOREXIDINE 2%; PARA LAVAGEM PRE-OPERATORIA DAS MAOS; DUPLA FACE; CORPO PLASTICO FLEXIVEL COM CERDAS MACIAS E ESPONJA DE POLIURETANO UNIFORMENTE IMPREGNADA COM SOLUCAO DEGERMANTE DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% E TENSOATIVO (SEM IODO); CAPAZ DE FAVORECER LIMPEZA DA PELE SEM CAUSAR ABRASAO; O CONJUNTO DEVERA SER ATOXICO; APIROGENICO; LIVRE DE QUALQUER DEFEITO QUE PREJUDIQUE SUA UTILIZACAO; EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	35.000	1,79	62.650,00
136	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LATEX; SEM TALCO; NAO ESTERIL; COM TEXTURA UNIFORME; BOA SENSIBILIDADE; FORMATO ANATOMICO; DE ACORDO COM NBR 111931; NO TAMANHO PEQUENO; CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	50.000	19,85	992.500,00
Valor Total					R\$ 4.194.400,00

DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata tem vigência do período de 17.12.2015 a 16.12.2016.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste instrumento correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE programa de trabalho 721.302.4137.0000 elemento de despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo, Fontes de Recurso: 400-SUS e 100 (RP).

DA RESCISÃO

O inadimplemento das cláusulas estabelecidas neste Termo de Adesão, bem como na Ata nº 332/2015 e do Registro de Preços do Pregão nº 399/2015 – Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, que ora se Adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, em consonância com o disposto no artigo 77 c/c 80, da Lei 8.666/93 e suas alterações, estando assegurada à outra parte o contraditório e a ampla defesa.

DO FUNDAMENTO

O presente Termo de Adesão está fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e na Ata nº. 332/2015 do Registro de Preços do Pregão nº. 399/2015 – Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata nº. 332/2015 do Registro de Preço do Pregão nº 399/2015 – Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Rio Branco-Acre, 23 de agosto de 2016.

Juliana Quinteiro

Superintendente da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE

ADERENTE

ADALCIMAR MARQUES AMERICO

Representante Legal

RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 133/2016

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE-
FUNDHACRE

CONTRATADA: MARCENARIA GAVIÃO LTDA-ME

VIGÊNCIA: 03 (três) meses a partir de sua assinatura.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de material permanente para substituição e reforma dos balcões para preparo de medicamentos das enfermarias a fim de atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	DISCRIPTION DO PRODUTO	UND	QTD	V. UNT	V. TOTAL
1.	BALCÃO EM MDF – com 3,35 cm de comprimento, 1.00 metro de altura, 55cm de profundidade, 5 gavetas nas laterais, 2 portas centrais de correr;	UND	3	R\$ 1.933,33	R\$ 5.800,00
2.	PORTA; EM MADEIRA; TIPO CUMARU; MEDINDO 2,10 X 0,60 CM.	UND	3	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00
3.	PRATELEIRA. – 60cm em MDF branco.	UND	3	R\$ 333,00	R\$ 999,00
VALOR TOTAL					R\$ 7.999,00

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 7.999,00 (sete mil e novecentos e noventa e nove reais), tendo validade de 03 (três) meses, a contar da sua assinatura. Os preços contratuais não serão reajustados.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: Todas as despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão à conta do Elemento de Despesa: 33.90.39.00, Programa de Trabalho: 41370000, Fonte de Recursos: 100-RP e 200-SUS.

PAGAMENTO: O pagamento dar-se-á até o 30º (trigésimo) dia após a entrega dos materiais, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, sem emendas ou rasuras, atestada por servidor ou comissão responsável pelo recebimento dos mesmos, e comprovação de regularidade junto à Fazenda Estadual, de acordo com as condições enunciadas no edital, observada à ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº. 8.666/93.
DATA DO CONTRATO: 23/08/2016.

ASSINAM: Juliana Quinteiro pela CONTRATANTE e o Senhor José Augusto da Silva Leite pela CONTRATADA

FUNTAC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2016

ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços que celebram entre si a FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, e ASSOCIAÇÃO ANDIROBA.

OBJETO: prestação, por parte da CONTRATADA, dos serviços especializados de consultoria para a realização e implantação de atividades técnico-científicas no âmbito do projeto estudo fitoquímico de espécies aleaginosas e recursos florestais, visando contribuir com ações que buscam a diminuição do desmatamento no Estado do Acre, tudo em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA e conforme as especificações e condições descritas no termo de referência constante das fls. 03-12 dos autos do processo administrativo de despesa pública nº 0014666-5/2016, que integra o presente instrumento, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

PRAZO DE VIGENCIA DOS SERVIÇOS: 05 (cinco) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 25/08/2016

ASSINA PELA CONTRATANTE: Silvia Luciane Basso - Diretora-Presidente da FUNTAC.

ASSINA(M) PELA CONTRATADA: Edivan Lima de Oliveira – Secretário Executivo da Oscip Andiroba.

TERMO DE ADESÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2016, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 778/2015 – CPL 02

Por este termo de Adesão, a Fundação de Tecnologia do estado do Acre - FUNTAC, inscrita no CNPJ nº 34.700.153/0001-63, com sede na Rua das Acácias nº. 279, Distrito Industrial, Rio Branco-AC, neste ato representada por sua Diretora Presidente a Senhora Silvia Luciane Basso, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 10.520 e os Decretos Estaduais nºs 5.972/2010 e 5.967/2010, em face do resultado obtido no Pregão Presencial SRP Nº 778/2015 – CPL 02, da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.033.254/0001-67, situada na Rua Rio Grande do Sul, 1.907, Bairro Volta Seca, Rio Branco - Acre, resolve ADERIR a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 021/2016, onde fora classificada a COOPERATIVA DE TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM SERVIÇOS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.713.023/0001-31, cujo objeto é Contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação, com valor total de R\$ 144.999,36 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos).
Rio Branco-AC, 10 de agosto de 2016.

Silvia Luciane Basso

Diretora Presidente

Fundação de Tecnologia do estado do Acre

EMPRESAS PÚBLICAS

CAGEACRE

EXTRATO DO CONTRATO CAGEACRE

CONTRATO Nº 001/2016

CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2013

CREDENCIAMENTO - PARECER PGE/PA 027/2013

PROCESSO SEAPROF Nº 0025457/2015

PARTES: Governo do Estado do Acre, por intermédio da COMPANHIA DE ARMAZÉNS GERAIS E ENTREPÓSITOS DO ACRE - CAGEACRE e a empresa INSTITUTO EUVALDO LODI/NÚCLEO REGIONAL DO ACRE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Por força deste Contrato a CONTRATADA obriga-se a prestar ao CONTRATANTE os serviços de agente de integração nos termos da Lei nº. 11.788/2008, para intermediação do Programa de Estágio, nos quantitativos definidos no ANEXO I da PORTARIA SGA Nº 1.156/2015, distribuídas no horário de expediente desta instituição, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no edital de licitação de credenciamento PARECER PGE/PA 027/2013, ambos constando do Processo nº 0025457/2015.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de duração dos serviços ora contratados é até o dia 20 de setembro de 2016, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado, conforme o disposto no Art.57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO VALOR

O valor mensal do presente contrato é estimado em R\$ 4.113,60 (Quatro mil cento e treze reais), perfazendo um valor global estimado em R\$ 8.227,20 (Oito mil duzentos e vinte sete reais e vinte centavos), para 02 (dois) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária: Programas de Trabalho: 753.402.2795.0000, Natureza da Despesa: 33.90.39.00, Fonte de Recursos: 700.

DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2016.

ASSINAM: CONTRATANTE – DANIEL DOS SANTOS LOPES E SILVA (CAGEACRE) e pela CONTRATADA, Maria do Socorro Fernandes Bessa (INSTITUTO EUVALDO LODI/NÚCLEO REGIONAL DO ACRE).

MINISTÉRIO PÚBLICO

ESTADO DO ACRE

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS

ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 1205/2016/PGAAAI

Designa Promotor de Justiça Substituto.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e

CONSIDERANDO a necessidade de designação de Membro para responder pela Comarca de Bujari/AC;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Final ROGERIO VOLTOLINI MUNOZ, para participar das audiências assinaladas para o dia 26 de agosto de 2016, junto à Vara Única da Comarca de Bujari/AC, sem prejuízo de suas atribuições;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se os termos da Portaria nº. 976/2016/PGAAAI;

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA

Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional

ESTADO DO ACRE

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS

ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 1211/2016/PGAAAI

Designa Promotor de Justiça Substituto.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e CONSIDERANDO a necessidade de designação de Membro para responder pela Comarca de Bujari/AC;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Final EFRAIN ENRIQUE MENDOZA MENDIVIL FILHO, para participar das audiências assinaladas para o dia 09 de setembro de 2016, junto à Vara Única da Comarca de Bujari/AC, sem prejuízo de suas atribuições;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data;

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA

Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 1212/2016/PGAAAI

Designa Promotor de Justiça Substitutivo.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e CONSIDERANDO a necessidade de designação de Membro para responder pela Comarca de Bujari/AC;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Final ADENILSON DE SOUZA, para participar das audiências assinaladas para os dias 14 e 16 de setembro de 2016, junto à Vara Única da Comarca de Bujari/AC, sem prejuízo de suas atribuições;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data;

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA

Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 1213/2016/PGAAAI

Designa Promotor de Justiça Substitutivo.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e CONSIDERANDO a necessidade de designação de Membro para responder pela Comarca de Bujari/AC;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Final VINICIUS MENANDRO EVANGELISTA DE SOUZA, para participar das audiências assinaladas para o dia 29 de setembro de 2016, junto à Vara Única da Comarca de Bujari/AC, sem prejuízo de suas atribuições;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data;

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA

Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 1214/2016/PGAAAI

Designa Promotor de Justiça Substitutivo.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e CONSIDERANDO a necessidade de designação de Membro para responder pela Comarca de Bujari/AC;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Final ROGERIO VOLTOLINI MUÑOZ, para participar das audiências assinaladas para o dia 30 de setembro de 2016, junto à Vara Única da Comarca de Bujari/AC, sem prejuízo de suas atribuições;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data;

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA

Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional

PORTARIA Nº. 003/2016/GAAE/MPAC

O COORDENADOR-GERAL DO GRUPO DE APOIO À ATIVIDADE ELEITORAL – GAAE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo ATO Nº. 57/2016 e pela PORTARIA Nº. 1001/2016, ambas da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Acre, RESOLVE:

Art. 1º. Determinar o horário de funcionamento do Grupo de Apoio à Atividade Eleitoral – GAAE das 09h às 19h, ininterruptamente, nos dias úteis e também no regime de plantão.

Parágrafo único. Esta disposição revoga o artigo 2º da Portaria nº 002/2016/GAAE/MPAC.

Art. 2º. Estabelecer a escala de horário dos servidores do GAAE da seguinte forma:

SERVIDOR	HORÁRIO
Adal da Silva Maia Júnior	Das 12h às 19h
Brenda de Souza Araújo	Das 09h às 16h
Diego Costa de Oliveira	Das 09h às 16h
José Gilson da Costa Pinto	Da 09h às 16h
Josué Hamilton Rodrigues Souza Júnior	Da 12h às 19h
Raimundo Paulo Elias da Rocha	Das 12h às 19h
Tatiane Brandão Vilela da Silva	Das 09h às 16h
Thiago da Silva Campos	Das 09h às 13h e das 15h às 19h

SECRETARIA DO GRUPO DE APOIO À ATIVIDADE ELEITORAL (GAAE) DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis. Encaminhe-se cópia à Diretoria de Gestão com Pessoas do MPAC, para ciência e providência de estilo, nos termos do Ato/PGJ 57/2016. Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Álvaro Luiz Araújo Pereira
Coordenador-Geral do GAAE

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
SECRETARIA GERAL

PORTARIA Nº 475/2016

A SECRETÁRIA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a delegação conferida pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça através do Ato 018/2015, de 20/03/2015, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente e cláusulas pactuadas, atuarem como fiscais do Contrato Nº 110/2016, celebrados entre o Ministério Público do Estado do Acre e a empresa CORRÊA E SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, conforme consta do Processo Administrativo nº 3988/2015:

I - Fiscal Titular: Hemilly Cristiele Gondim da Silva.

II - Fiscal Substituto: Tiago Bezerra Frota.

Art. 2º - Compete ao servidor designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências pertinentes, além das demais atribuições legais a ele inerentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis.

Marcela Cristina Ozório
Secretária-Geral, em exercício

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
SECRETARIA GERAL

PORTARIA Nº 476/2016

A SECRETÁRIA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a delegação conferida pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça através do Ato 018/2015, de 20/03/2015, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente e cláusulas pactuadas, atuarem como fiscais dos Contratos Nº 097/2016, 098/2016 e 099, 100 e 113/2016, celebrados entre o Ministério Público do Estado do Acre e as empresas S & S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE TINTAS LTDA, F. P. MENEGASSI COM. IMP. E EXP. – ME, EDINAURO B. RODRIGUES – ME, ROBERT & SOUZA E S & S REPRESENTAÇÃO DE TINTAS LTDA, conforme consta do Processo Administrativo nº 1118/2016:

I - Fiscal Titular: Leonice Fernandes Lima

II - Fiscal Substituto: Rodrigo dos Santos Nascimento

Art. 2º - Compete ao servidor designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências pertinentes, além das demais atribuições legais a ele inerentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis.

Marcela Cristina Ozório
Secretária-Geral, em exercício

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
SECRETARIA GERAL

PORTARIA Nº 482/2016

A SECRETÁRIA-GERAL EM EXERCÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a delegação conferida pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça através do Ato 018/2015, de 20/03/2015, RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria Nº 0409/2016, que designou servidor para, em observância à legislação vigente e cláusulas pactuadas, atuar como fiscal do Contrato Nº 036/2016, celebrado entre o Ministério Público do Estado do Acre e a empresa AUTO POSTO ENTROCAMENTO, conforme consta do Processo Administrativo nº 3281/2015, passando, doravante, a constar como fiscais titular e substituto os seguintes servidores:

I - Fiscal Titular: Ribamar de Jesus Nunes Gomes

II - Fiscal Substituto: João Carlos Ferreira da Silva.

Art. 2º - Compete ao servidor designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências pertinentes, além das demais atribuições legais a ele inerentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis.

Marcela Cristina Ozório
Secretária-Geral, em exercício

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
SECRETARIA GERAL

PORTARIA Nº 483/2016

A SECRETÁRIA-GERAL EM EXERCÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a delegação conferida pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça através do Ato 018/2015, de 20/03/2015, RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria Nº 055/2016, que designou servidor para, em observância à legislação vigente e cláusulas pactuadas, atuar como fiscal do Contrato Nº 017/2016, celebrado entre o Ministério Público do Estado do Acre e a empresa LOACRE – LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, conforme consta do Processo Administrativo nº 3239/2015, passando, doravante, a constar como fiscais titular e substituto os seguintes servidores:

I - Fiscal Titular: Ribamar de Jesus Nunes Gomes

II - Fiscal Substituto: João Carlos Ferreira da Silva.

Art. 2º - Compete ao servidor designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências pertinentes, além das demais atribuições legais a ele inerentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis.

Marcela Cristina Ozório
Secretária-Geral, em exercício

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
SECRETARIA GERAL

PORTARIA Nº 484/2016

A SECRETÁRIA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a delegação conferida pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça através do Ato 018/2015, de 20/03/2015, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente e cláusulas pactuadas, atuarem como fiscais do Contrato Nº 109/2016, celebrado entre o Ministério Público do Estado do Acre e a empresa CIPRIANI & CIPRIANI LTDA. – ME, conforme consta do Processo Administrativo nº 4458/2015:

I - Fiscal Titular: Ulisses Lima Guimarães

II - Fiscal Substituto: Roberto da Silva Guedes

Art. 2º - Compete ao servidor designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências pertinentes, além das demais atribuições legais a ele inerentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis.

Marcela Cristina Ozório
Secretária-Geral, em exercício

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO ACRE
CONSELHO SUPERIOR

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre, em exercício, Carlos Roberto da Silva Maia, convoca os Senhores Membros do Conselho Superior para a 3ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre, que se realizará no dia 26 de agosto de dois mil e dezesseis, às 09h00min, na sala de reuniões anexa à Secretaria-Geral, conforme pauta abaixo.

01 - Processo: PAD 02/2014

Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Acre

Parte: Corregedora-Geral MPE/AC

Objeto: PAD

Relatora: Giselle Mubarak Detoni

02 - Processo n. 10.2015.00000210-0

Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Acre

Parte: Corregedora-Geral MPE/AC

Objeto: Reclamação Disciplinar n. 001/2015

Tipo de Processo: Procedimento de Controle Administrativo

Relatora: Giselle Mubarak Detoni

03 - Processo n. 06.2015.00000645-2

Origem: Promotoria Especializada de Defesa da Cidadania

Parte: Hospital de Urgência e Emergência de Rio Branco - HUERB

Objeto: Possível violação a direito de pessoa idosa

Tipo de Processo: Procedimento preparatório

Relatora: Giselle Mubarak Detoni

04 - Processo n. 06.2013.00000920-8

Origem: Promotoria Especializada de Habitação e Urbanismo

Parte: Sandra Maria de Oliveira da Silva e Silva e outros

Objeto: Inadequação das obras realizadas na Rua São Bento, Bairro Recanto dos Buritis

Tipo de Processo: Inquérito Civil

Relatora: Giselle Mubarak Detoni

- 05 - Processo n. 06.2011.00000061-7
 Origem: Promotoria Especializada de Habitação e Urbanismo
 Parte: Dalvani Saraiva Lima e outros
 Objeto: Deficiência de infraestrutura da Rua Santa Maria, Bairro João Eduardo II
 Tipo de Processo: Inquérito Civil
 Relatora: Giselle Mubarc Detoni
- 06 - Processo n. 06.2015.00000103-5
 Origem: Promotoria Especializada de Habitação e Urbanismo
 Parte: Francisco Chagas Benício Dias e outros
 Objeto: Problemas na execução de obras de infraestrutura na Rua São José, Conjunto Nova Esperança, Bairro Floresta
 Tipo de Processo: Inquérito Civil
 Relatora: Giselle Mubarc Detoni
- 07 - Processo n. 06.2016.00000104-0
 Origem: Promotoria Especializada de Defesa da Cidadania
 Parte: Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa -CMDPI
 Objeto: Possível violação a direito da PCD Maria Soraia
 Tipo de Processo: Procedimento preparatório
 Relatora: Giselle Mubarc Detoni
- 08 - Processo n. 06.2012.00000537-4
 Origem: Promotoria Judicial Cumulativa de Acrelândia
 Parte: Câmara Municipal de Vereadores da Comarca de Acrelândia
 Objeto: Implantação de "Portal da Transparência"
 Tipo de Processo: Inquérito Civil
 Relatora: Vanda Denir Milani Nogueira
- 09 - Processo n. 06.2015.00000129-0
 Origem: Promotoria de Justiça Cível de Senador Guimard/AC
 Parte: André Luiz Tavares da Cruz Maia
 Objeto: Apuração de eventuais atos de improbidade administrativa praticados pelo ex-prefeito do Município
 Tipo de Processo: Inquérito Civil
 Relatora: Vanda Denir Milani Nogueira
- 10 - Processo n. 06.2014.00000409-4
 Origem: Promotoria Especializada de Defesa do Meio Ambiente da Baía Hidrográfica do Juruá
 Parte: Reinaldo Lucas Bambirra
 Objeto: Posto de lavagem em situação irregular, poluição ambiental.
 Tipo de Processo: Inquérito Civil
 Relatora: Vanda Denir Milani Nogueira
- 11 - Processo n. 06.2014.00000385-1
 Origem: Promotoria Especializada de Defesa do Meio Ambiente da Baía Hidrográfica do Juruá
 Parte: Miqueias Ibermon da Silva Braga e outros
 Objeto: Práticas abusivas em transações com cartão de crédito
 Tipo de Processo: Inquérito Civil
 Relatora: Vanda Denir Milani Nogueira
- 12 - Processo n. 06.2015.00000526-4
 Origem: Promotoria Especializada de Defesa do Meio Ambiente da Baía Hidrográfica do Juruá
 Parte: Cleisson Luiz da Silva Costa
 Objeto: Poluição sonora
 Tipo de Processo: Inquérito Civil
 Relatora: Vanda Denir Milani Nogueira
- 13 - Processo n. 06.2013.00000809-7
 Origem: Promotoria Especializada de Defesa do Meio Ambiente da Baía do Baixo Acre
 Parte: Antonio Gomes Ferreira
 Objeto: Apuração de possíveis danos ambientais ocasionados por desmate e retirada de madeira.
 Tipo de Processo: Procedimento Preparatório
 Relatora: Vanda Denir Milani Nogueira
- 14 - Processo n. 06.2013.00000852-0
 Origem: Promotoria Especializada de Defesa do Meio Ambiente da Baía do Baixo Acre
 Parte: Raimundo Alves de Almeida
 Objeto: Retirada de madeira em área de reserva – Ramal do Panorama
 Tipo de Processo: Procedimento Preparatório
 Relatora: Vanda Denir Milani Nogueira
- 15 - Processo n. 06.2010.00000362-4
 Origem: Promotoria Especializada de Defesa do Consumidor
 Parte: Consultório Odontológico Popular
 Objeto: Irregularidades na prestação de serviços
 Tipo de Processo: Inquérito Civil
 Relatora: Vanda Denir Milani Nogueira
- 16 - Processo n. 06.2013.00000853-1
 Origem: Promotoria Especializada de Defesa do Consumidor
 Parte: Benedito da Silva e Silva e outros
 Objeto: Supostas irregularidades contratuais
 Tipo de Processo: Inquérito Civil
 Relatora: Vanda Denir Milani Nogueira
- 17 - Processo n. 06.2011.00000882-3
 Origem: Promotoria de Justiça Cível de Senador Guimard/AC
 Parte: Francisco Aguinaldo Cláudio Martins
 Objeto: Apuração de possíveis atos de improbidade administrativa e direcionamento de licitação para locação de veículo.
 Tipo de Processo: Inquérito Civil
 Relatora: Vanda Denir Milani Nogueira
- 18 - Processo n. 06.2015.00000122-4
 Origem: Promotoria Especializada de Defesa do Meio Ambiente da Baía Hidrográfica do Juruá
 Parte: Adriana Ferdinandi Porcel
 Objeto: Apreensão de produtos agropecuários irregulares
 Tipo de Processo: Inquérito Civil
 Relatora: Vanda Denir Milani Nogueira
- 19 - Processo n. 06.2015.00000282-3
 Origem: Promotoria Especializada de Defesa do Meio Ambiente da Baía do Baixo Acre
 Objeto: Abate de animal na Praça da Bandeira
 Tipo de Processo: Inquérito Civil
 Relatora: Vanda Denir Milani Nogueira
- 20 - Processo n. 06.2014.00000119-7
 Origem: Promotoria de Justiça de Xapuri
 Parte: Município de Xapuri e outros
 Objeto: Implantação de portal da transparência
 Tipo de Processo: Inquérito Civil
 Relatora: Vanda Denir Milani Nogueira
- 21 - Processo n. 06.2013.00000040-6
 Origem: Promotoria Especializada de Defesa do Consumidor
 Parte: Corina Cueto Falcão e Real Norte
 Objeto: Falta de qualidade na prestação de serviços
 Tipo de Processo: Procedimento Preparatório
 Relatora: Vanda Denir Milani Nogueira
- 22 - Processo n. 06.2015.00000167-9
 Origem: Promotoria Especializada de Habitação e Urbanismo
 Parte: Nelzi Pereira Malaquias
 Objeto: Problemas de alagamento na Rua Zaire, Bairro Jorge Lavocat, decorrente de obras realizadas
 Tipo de Processo: Inquérito Civil
 Relatora: Vanda Denir Milani Nogueira
- 23 - Processo n. 06.2015.00000326-6
 Origem: Promotoria Especializada de Habitação e Urbanismo
 Parte: Maria José de Assis de Sousa
 Objeto: Construção irregular na Rua Pedro Álvares Cabral
 Tipo de Processo: Procedimento Preparatório
 Relatora: Vanda Denir Milani Nogueira
- 24 - Processo n. 06.2014.00000618-1
 Origem: Promotoria Especializada de Defesa da Cidadania
 Parte: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas
 Objeto: Possível violação a direito de pessoa idosa
 Tipo de Processo: Inquérito Civil
 Relatora: Vanda Denir Milani Nogueira
- Rio Branco - AC, 24 de agosto de 2016.
- Carlos Roberto da Silva Maia
 Procurador de Justiça
 Presidente do CSMP, em exercício
- MEMBROS:
 01 – Kátia Rejane de Araújo Rodrigues
 (Corregedora-Geral)
 02 – Giselle Mubarc Detoni
 03 – Vanda Denir Milani Nogueira
 04 – Gilcely Evangelista de Araújo Souza
 05 - Williams João Silva
 (Conselheiro Suplente)
-
- MINISTÉRIO PÚBLICO
 DO ESTADO DO ACRE
 COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
- C O N V O C A Ç Ã O
 O Procurador-Geral de Justiça e Presidente do Colégio de Procuradores, em exercício, Carlos Roberto da Silva Maia, convoca os Senhores Procuradores de Justiça para a 4ª Sessão Ordinária de 2016 (vide art. 6º, do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça), que se realizará no dia 29 de agosto de dois mil e dezesseis (segunda-feira), às 11h30min, na sala de reuniões anexa à Secretaria-Geral, conforme pauta abaixo:

01 - Processo N. 09.2016.00000115-0
 Origem: Órgãos Colegiados
 Parte: Procuradoria Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Acre
 Objeto: Anteprojeto de Resolução do CPJ/MPAC
 Relator: Procurador Geral de Justiça
 Rio Branco-AC, 25 de agosto de 2016.

Carlos Roberto da Silva Maia
 Procurador-Geral de Justiça, em exercício
 Presidente do Colégio de Procuradores, em exercício
 MEMBROS:

Dra. Kátia Rejane de Araújo Rodrigues
 (Corregedora-Geral)
 Dr. Cosmo Lima de Souza
 (Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Jurídicos)
 Dra. Giselle Mubarc Detoni
 Dra. Vanda Denir Milani Nogueira
 Dr. Ubirajara Braga de Albuquerque
 Dr. Williams João Silva
 Dr. Edmar Azevedo Monteiro Filho
 Dra. Patrícia de Amorim Rêgo
 Dr. Flávio Augusto Siqueira de Oliveira
 Dr. Álvaro Luiz Araújo Pereira
 Dra. Gilcely Evangelista de Araújo Souza

ESTADO DO ACRE
 MINISTÉRIO PÚBLICO
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 025/2016 – Sistema de Registro de Preços
 Processo nº 1928 / 2016 – Diretoria de Tecnologia da Informação
 O Departamento de Licitações do Ministério Público do Estado do Acre, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, e em especial às empresas que adquiriram o Edital do Pregão Presencial nº 025/2016, que devido à revisão no Edital do referido certame, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, conforme exposto abaixo:
 OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de informática e de consumo destinados à utilização em diversas áreas do Ministério Público do Estado do Acre.
 ABERTURA: 09 de setembro de 2016
 HORÁRIO: 09:00 horas
 LOCAL: Departamento de Licitações do Ministério Público Estadual – Rua Benjamin Constant, nº 939 – Centro – Rio Branco – Acre
 O edital completo e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site desta Instituição: <http://www.mpac.mp.br>, ou em seu Departamento de Licitações, do dia 26 de agosto ao dia 08 de setembro de 2016, de 08:00 às 18:00 horas.
 Rio Branco – Acre, 25 de agosto de 2016.

ROSIMEIRE DE FÁTIMA RIBEIRO
 Pregoeira do MPE/AC

ESTADO DO ACRE
 MINISTÉRIO PÚBLICO
 PROMOTORIA ESPECIALIZADA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, FISCALIZAÇÃO DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

EXTRATO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Procedimento nº 06.2014.00000563-8
 Requerente: Ministério Público do Estado do Acre
 Requerido: Luis Alberto Oliveira Rocha
 Assunto: Possível acumulação indevida de cargos públicos
 Razões de Arquivamento: Conforme o extraído do Termo de Declarações acostado aos autos e pesquisa aos Portais de Transparência do Estado do Acre, Municípios de Rio Branco/AC e Senador Guiomard/AC, o agente público investigado exerce suas atividades no limite legal, isto é, cumpre carga horária semanal de 60 (sessenta) horas, com horários compatíveis, não incorrendo em nenhuma ilegalidade sob este aspecto. Portanto, não havendo justificativa para atuação ministerial legítima referente ao ajuizamento de ação específica de improbidade, in casu, promovo o arquivamento do presente procedimento, com base na Resolução 23/2007, do CNMP e Resolução 28/2012, do CPJ/AC.
 Data da Promoção de Arquivamento: 23/08/2016

Adenilson de Souza
 Promotor de Justiça

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 178/2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Conceder a Servidora Alzenira Bezerra de Menezes Moreira, 20% (Vinte por Cento) a título de adicional de Titulação de acordo com o que prescreve o Art. 15 §2º, da Lei Municipal nº 1.887 de 30 de Dezembro de 2011, a partir do mês Agosto do ano em curso, conforme Processo Administrativo Nº 065/16.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 Rio Branco-Acre, 25 de Agosto de 2016.

Artemio Lima da Costa
 Presidente

BRASILEIA

DECRETO Nº 031 DE 24 DE AGOSTO DE 2016.

“Altera a composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o biênio 2016-2018, nomeado através do Decreto nº 29 de 23 de junho de 2013.”

O Prefeito em exercício do Município de Brasiléia – Acre, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 4º da Lei nº 026 de Abril de 1996; DECRETA:

Art. 1º - Nomear os Membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, órgão deliberativa de caráter permanente e âmbito Municipal, com a seguinte composição:

I - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Djahilson Américo de Souza – Titular

Maria Auxiliadora Bezerra – Suplente

II - Representante Secretaria Municipal de Saúde

Salustiano Nielson Lima Costa – Titular

Francisca das Chagas O. da Silva - Suplente

III - Representante Secretaria Municipal de Educação

Priscila Silva Costa – Titular

Silvia Pacheco Soares – Suplente.

IV - Representante Secretaria Municipal de Cultura

Roberto Nascimento da Silva – Titular

Francisca Batista Sabala – Suplente

V - Representante dos idosos

Lecy Felix Ponte – titular

VI – Representante do CREAS

Eva Amorim Moreira

VII - Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Francisca Bezerra dos Santos

VIII - Representante da Paróquia Nossa senhora das Dores:

Sebastião Ferreira Moreira – Titular

Rejane Moura de Brito – Suplente

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em exercício de Brasiléia- AC, 24 de agosto de 2016.

Jorge Eduardo Oliveira Figueiredo
 Prefeito em exercício

DECRETO Nº. 032 DE 24 DE AGOSTO DE 2016

Altera o Decreto nº 030/2015, Nomeia os representantes do Conselho Municipal de Saúde para a gestão 2014/2016”.

O Prefeito em exercício do Município de Brasiléia-Acre, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - A composição do Conselho Municipal de Saúde do Município de Brasiléia, que trata o Art. 1º do Decreto nº 030 de 31 de agosto de 2015, passa a ter a seguinte composição:

GESTORES/PRESTADOR DE SERVIÇO

Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

Titular: Janildo Moraes Bezerra

Suplente: Francisca das Chagas Oliveira da Silva

Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Titular: Valdemir da Silva
 Suplente: Alberir Brum Tavares
 Secretaria Municipal de Cidadania e Ação Social
 Titular: Ildeir Ribeiro Queiroz
 Suplente: Djahilson Américo de Oliveira Souza
TRABALHADORES EM SAÚDE
 Sindicato dos Trabalhadores em Saúde do Estado do Acre - SINTESAC
 Titular: Francisco de Assis Dantas Castro
 Suplente: Francisco Antônio de Pereira Queiroz
 Sindicato dos Profissionais Auxiliares e Técnicos de Enfermagem e Enfermeiros do Estado do Acre – SPATE
 Titular: Maura Alves da Silva
 Suplente: Eunice Goulart da Silva
 Sindicato dos Agentes Comunitário de Saúde e Endemias do Acre - SINDACS
 Titular: Dhiony Gonçalves de Lima
 Suplente: Marcos da Penha Castro
USUÁRIOS
 Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Brasília - STR
 Titular: Lindaura dos Santos Rodrigues
 Suplente: Álvaro Monteiro Alves
 Associação dos Moradores e Produtores da Reserva Extrativista Chico Mendes de Brasília e Epitaciolândia - AMOPREBE
 Titular: Luzia Carlota da Silva Caldas
 Suplente: Manoel Soares de Melo
 União do Movimento das Associações dos Moradores de Brasília - UMAMB
 Titular: Maria Rosália Melo da Costa
 Suplente: Saulo Firmino de Souza
 Cooperativa dos Prestadores de Serviços dos Municípios de Brasília e Epitaciolândia - COOTPSABE
 Titular: Alencar Francisco Santana
 Suplente: Erivan dos Santos
 Colônia de Pescadores e Aquicultores de Brasília e Epitaciolândia Z -12
 Titular: Nacib Carvalho Aiache
 Suplente: Valcir Sabedra da Silva
 Pastoral da Pessoa Idosa
 Titular: Jair Andrade de Oliveira
 Suplente: Luzia de Fátima Gonçalves do Rosário
 Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Brasília - AC, em 24 de agosto de 2016.

Jorge Eduardo Oliveira Figueiredo
 Prefeito em exercício

AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2016

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, para as UBS e Secretaria de Saúde conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Brasileira/AC, CEP: 69.932-000. Data de Abertura: 13 de setembro de 2016, às 09h00min. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta e aquisição, de segunda a sexta-feira das 07h00min às 12h00min e das 14h00min às no período de 26/08/2016 até o dia 12/09/2016, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Brasileira, sito a Av. Prefeito Rolando Moreira, nº 198, Telefone: (68) 3546-4661. Os interessados deverão comparecer munidos com respectivos carimbos do CNPJ.
 OBS: NÃO SERA AUTENTICADO DOCUMENTAÇÃO NO DIA DA ABERTURA DO CERTAME
 Brasileira/Ac, 25 de agosto de 2016.

Comissão de Licitação

AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2016

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, para as Equipes de Saúde da Família e Secretaria de Saúde conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Brasileira/AC, CEP: 69.932-000. Data de Abertura: 13 de setembro de 2016, às 11h00min. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta e aquisição, de segunda a sexta-feira das 07h00min às 12h00min e das 14h00min às no período de 26/08/2016 até o dia 12/09/2016, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Brasileira, sito a Av. Prefeito Rolando Moreira, nº 198, Telefone: (68) 3546-4661. Os interessados deverão comparecer munidos com respectivos carimbos do CNPJ.
 OBS: NÃO SERA AUTENTICADO DOCUMENTAÇÃO NO DIA DA ABERTURA DO CERTAME
 Brasileira/Ac, 25 de agosto de 2016.

Comissão de Licitação

AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2016

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, para UBS KM 19 e Secretaria de Saúde conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Brasileira/AC, CEP: 69.932-000. Data de Abertura: 13 de setembro de 2016, às 15h00min. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta e aquisição, de segunda a sexta-feira das 07h00min às 12h00min e das 14h00min às no período de 26/08/2016 até o dia 12/09/2016, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Brasileira, sito a Av. Prefeito Rolando Moreira, nº 198, Telefone: (68) 3546-4661. Os interessados deverão comparecer munidos com respectivos carimbos do CNPJ.
 OBS: NÃO SERA AUTENTICADO DOCUMENTAÇÃO NO DIA DA ABERTURA DO CERTAME
 Brasileira/Ac, 25 de agosto de 2016.

Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2016

OBJETO: Aquisição de Uniformes, Escolares, Blusas Gola Polo, Coletes, Jalecos, Calças e Bonés, para atender ao Gabinete do Prefeito e demais Secretarias Municipais da Prefeitura de Brasileira/AC, CEP: 69.932-000. Data de Abertura: dia 14 de setembro de 2016, às 09h00min. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta e aquisição, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 14h00min no período de 29/08/2016 até o dia 13 de setembro 2016, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Brasileira, sito a Av. Prefeito Rolando Moreira, nº 198, Telefone: (68) 3546-4661. Os interessados deverão comparecer munidos com respectivos carimbos do CNPJ.
 OBS: NÃO SERA AUTENTICADO DOCUMENTAÇÃO NO DIA DA ABERTURA DO CERTAME
 Brasileira/AC, 25 de agosto de 2016.

Comissão de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2016

Com base nas informações constante do processo Pregão Presencial nº. 019/2016, e considerando que foram cumpridos todos os pressupostos previstos em lei, nos termos do Art. 4º, inciso XXI da Lei 10.520/02, HOMOLOGO, com fundamento no artigo 7º inciso IV, do Decreto n.º 3.555/2000, o resultado do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial n.º 019/2016, adjudicado que foi o seu objeto pelo Pregoeiro desta Prefeitura, Sr. Roberto Rivelino Bussons Viga, em favor dos licitantes: E. C. LUCIO – ME, vencedora dos seguintes itens AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, nos itens: 01 – R\$ 85,00, 02 – R\$ 68,00, 03 – R\$ 17,00, 04 – R\$ 43,00, 05 – R\$ 60,00, 06 – R\$ 31,95, 07 – R\$ 16,60, 08 – R\$ 35,40, 09 – R\$ 7,20, 10 – R\$ 7,25, 11 – R\$ 14,10, 12 – R\$ 4,00, 13 – R\$ 3,10, 14 – R\$ 2,20, 15 – R\$ 2,15, 16 – R\$ 3,15, 17 – R\$ 7,50, 18 – R\$ 9,50, 19 – R\$ 35,00, 20 – R\$ 85,00, 21 – R\$ 3,30, 22 – R\$ 65,50, 23 – R\$ 40,00, 24 – R\$ 7,10, 25 – 9,90, 26 – 8,00, 27 – 35,00, 28 – 56,30, 29 – R\$ 45,00, 30 – R\$ 51,55. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS, nos itens: 01 – R\$ 6,15, 02 – R\$ 7,45, 03 – R\$ 108,00, 04 – R\$ 10,50, 05 – R\$ 6,50, 06 – R\$ 5,25, 07 – R\$ 26,00, 08 – R\$ 3,77, 09 – R\$ 8,05, 10 – R\$ 4,70, 11 – R\$ 3,45, 12 – R\$ 5,90, 13 – R\$ 2,45, 14 – R\$ 84,00, 15 – R\$ 170,00, 16 – R\$ 9,25, 17 – R\$ 155,00, 18 – R\$ 82,00, 19 – R\$ 73,00, 20 – R\$ 4,20, 21 – R\$ 77,00, 22 – R\$ 6,10, 23 – R\$ 0,30, 24 – R\$ 90,00, 25 – R\$ 90,00, 26 – R\$ 65,00, 27 – R\$ 39,90, 28 – R\$ 42,65, 29 – R\$ 60,00, 30 – R\$ 35,00, 31 – R\$ 34,00, 32 – R\$ 20,95, 33 – R\$ 21,80, 34 – R\$ 10,15, 35 – R\$ 1,40, 36 – R\$ 1,40, 37 – R\$ 4,60, 38 – R\$ 6,60, 39 – R\$ 87,00, 40 – R\$ 120,00, 41 – R\$ 6,40, 42 – R\$ 5,90, 43 – R\$ 6,50, 44 – R\$ 2,60, 45 – R\$ 1,60, 46 – R\$ 3,70, 47 – R\$ 45,50, 48 – R\$ 2,20, 49 – R\$ 12,60, 50 – R\$ 3,60, 51 – R\$ 4,40, 52 – R\$ 3,00, 53 – R\$ 92,00, 54 – R\$ 02,00, 55 – R\$ 40,00, M. G. S. PERREIRA LUCENA – CNPJ N.º 05.698.140/000-07 primeira colocada para o menor lance AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DIDÁTICO, nos itens: 01 – R\$ 5,00, 02 – R\$ 2,10, 03 – R\$ 2,60, 04 – R\$ 13,67, 05 – R\$ 7,50, 06 – R\$ 19,80, 07 – R\$ 9,60, 08 – R\$ 2,50, 09 – R\$ 3,80, 10 – R\$ 34,30, 11 – R\$ 9,50, 12 – R\$ 0,90, 13 – R\$ 0,75, 14 – R\$ 14,80, 15 – R\$ 29,80, 16 – R\$ 29,80, 17 – R\$ 1,48, 18 – R\$ 11,20, 19 – R\$ 10,00, 20 – R\$ 2,50, 21 – R\$ 32,00, 22 – R\$ 16,00, 23 – R\$ 129,00, 24 – R\$ 0,70, 25 – R\$ 2,50, 26 – R\$ 0,90, 27 – R\$ 30,00, 28 – R\$ 2,00, 29 – R\$ 5,20, 30 – R\$ 4,50, 31 – R\$ 0,75, 32 – R\$ 47,00, 33 – R\$ 13,00, 34 – R\$ 8,50, 35 – R\$ 5,50, 36 – R\$ 3,50, 37 – R\$ 11,20, 38 – R\$ 70,00, 39 – R\$ 60,00, 40 – R\$ 62,00, 41 – R\$ 75,00, 42 – R\$ 76,00, 43 – R\$ 5,50, 44 – R\$ 68,00, 45 – R\$ 10,00, 46 – R\$ 4,50, 47 – R\$ 12,00, 48

– R\$ 1,20, 49 – R\$ 4,90, 50 – R\$ 4,50, 51 – R\$ 0,20, 52 – R\$ 45,00, 53 – R\$ 5,20, 54 – R\$ 1,80, 55 – R\$ 8,00, 56- R\$ 1,50, 57- R\$ 2,00, 58- R\$ 7,00. Por terem apresentadas as propostas dentro dos padrões exigidos pelo Edital, conforme consta na Ata de julgamento do certame, e o disposto no inciso XI, do Art. 4º da Lei nº 10.520/02. Publique-se Brasília/AC, 27 de julho de 2016.

JORGE EDUARDO OLIVEIRA FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 006/2016

Com base nas informações constantes no referido processo e, considerando que foram cumpridos todos os pressupostos previstos em lei, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93, HOMOLOGO os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação e ADJUDICO o objeto licitado na Tomada de Preços n.º 008/2016 Pavimentação em Vias Urbanas, com Drenagem, meio Fio e Sarjeta, no município de Brasília/AC, em favor da Empresa Predial Construções Ltda, CNPJ sob o nº 13.676.569/0001-13, no valor global de R\$ 399.999,00 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais). Por ter apresentado a proposta dentro dos padrões exigidos pelo edital, conforme consta da Ata de Julgamento e o disposto no inciso I, § 1º do artigo 45, da Lei n.º 8.666/93. Publique-se. Brasília/AC, 09 de agosto de 2016.

Jorge Eduardo Oliveira Figueiredo
Prefeito Municipal de Brasília/AC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 008/2016

Com base nas informações constantes no referido processo e, considerando que foram cumpridos todos os pressupostos previstos em lei, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93, HOMOLOGO os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação e ADJUDICO o objeto licitado na Tomada de Preços n.º 008/2016 Pavimentação em Vias Urbanas, com Drenagem, meio Fio e Sarjeta, no município de Brasília/AC, em favor da Empresa Predial Construções Ltda, CNPJ sob o nº 13.676.569/0001-13, no valor global de R\$ 412.825,14 (quatrocentos e doze mil, oitocentos e vinte e cinco reais e quatorze centavos). Por ter apresentado a proposta dentro dos padrões exigidos pelo edital, conforme consta da Ata de Julgamento e o disposto no inciso I, § 1º do artigo 45, da Lei n.º 8.666/93. Publique-se. Brasília/AC, 09 de agosto de 2016.

Jorge Eduardo Oliveira Figueiredo
Prefeito Municipal de Brasília/AC

BUJARI

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2016

A Prefeitura Municipal de Bujari/AC, torna público que Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, homologou o certame na modalidade de Dispensa de Licitação nº 006/2016, que tem como objeto; Aquisição de Tonner e cartucho para impressoras para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em favor da empresa: HARIS COMERCIO LTDA-ME - CNPJ Nº 02.221.936/0001-78, com o valor total de R\$ 7.906,00 (sete mil novecentos e seis reais), com suporte no Art. 23 e 24, da Lei 8.666/93. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura Municipal, localizada na BR 364 km 28, Nº 900, Centro, Bujari – Acre. Bujari/AC, 23 de agosto de 2016.

Antônio Raimundo de Brito Ramos
Prefeito Municipal

CRUZEIRO DO SUL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 112/2016, DE 24 DE AGOSTO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SECRETÁRIO DE GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor MÁRIO VIEIRA DA SILVA NETO, portador do CPF nº 652.000.632-72, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO do Município de Cruzeiro do Sul – Acre. Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 076, de 11 de abril de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afiação no Átrio desta Municipalidade, com efeitos a partir da data de sua emissão, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 24 DE AGOSTO DE 2016.

Registre-se.
Publique-se.

Vagner Sales
Prefeito Municipal

EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DECRETO Nº 175/2016 DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, ANDRÉ LUIZ PEREIRA HASSEM, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a Senhora MARIA ISLENE MENDES VENÂNCIO, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 233319 SSP/AC e do CPF nº 412.079.802-00, do cargo em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Prefeito, a partir de 31 de agosto de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor com efeitos a partir de 31 de agosto de 2016, revogadas as disposições em contrário.
Epitaciolândia – Acre, 22 de agosto de 2016.

ANDRÉ LUIZ PEREIRA HASSEM
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DECRETO Nº 176/2016 DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, ANDRÉ LUIZ PEREIRA HASSEM, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a Senhora MARIA CONCEIÇÃO SIQUEIRA DA SILVA, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 113651 SSP/SP e do CPF nº 190.918.342-34, do cargo em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Prefeito, a partir de 31 de agosto de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor com efeitos a partir de 31 de agosto de 2016, revogadas as disposições em contrário.
Epitaciolândia – Acre, 22 de agosto de 2016.

ANDRÉ LUIZ PEREIRA HASSEM
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DECRETO Nº 177/2016 DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, ANDRÉ LUIZ PEREIRA HASSEM, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a Senhora LILIANE EMÍLIA MAIA LOPES, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 272194 SSP/AC e do CPF nº 339.480.032-20, do cargo em comissão de Assessora Especial do Gabinete do Prefeito, a partir de 31 de agosto de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 31 de agosto de 2016, revogadas as disposições em contrário.
Epitaciolândia – Acre, 22 de agosto de 2016.

ANDRÉ LUIZ PEREIRA HASSEM
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DECRETO Nº 178/2016 DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, ANDRÉ LUIZ PEREIRA HASSEM, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a Senhora SIRLETE MARIA DE SOUZA LUCINDO, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 0185833 SSP/AC e do CPF nº 417.428.002-97, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 31 de agosto de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 31 de agosto de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Epitaciolândia – Acre, 22 de agosto de 2016.

ANDRÉ LUIZ PEREIRA HASSEM
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DECRETO Nº 179/2016 DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, ANDRÉ LUIZ PEREIRA HASSEM, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a Senhora DUCILIA BARROZO ARCHANJO, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 208027 SSP/AC e do CPF nº 359.753.692-15, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Material da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 31 de agosto de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 31 de agosto de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Epitaciolândia – Acre, 22 de agosto de 2016.

ANDRÉ LUIZ PEREIRA HASSEM
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DECRETO Nº 180/2016 DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, ANDRÉ LUIZ PEREIRA HASSEM, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a Senhora ELISANDRA FARIAS MONTEIRO, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 378287 SSP/AC e do CPF nº 699.601.782-34, do cargo de Chefe da Seção de Protocolo, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 31 de agosto de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 31 de agosto de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Epitaciolândia – Acre, 22 de agosto de 2016.

ANDRÉ LUIZ PEREIRA HASSEM
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DECRETO Nº 181/2016 DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, ANDRÉ LUIZ PEREIRA HASSEM, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a Senhora LÍGIA GISELY DA SILVA SUTIL, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 1153279-3 SSP/AC e do CPF nº 020.485.942-55, do cargo de Chefe da Seção de Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 31 de agosto de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 31 de agosto de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Epitaciolândia – Acre, 22 de agosto de 2016.

ANDRÉ LUIZ PEREIRA HASSEM
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DECRETO Nº 182/2016 DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, ANDRÉ LUIZ PEREIRA HASSEM, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar o Senhor JESUS SOARES DE ARAÚJO, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 421486 SSP/AC e do CPF nº 856.685.082-34, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 31 de agosto de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 31 de agosto de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Epitaciolândia – Acre, 22 de agosto de 2016.

ANDRÉ LUIZ PEREIRA HASSEM
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DECRETO Nº 183/2016 DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, ANDRÉ LUIZ PEREIRA HASSEM, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a Senhora ROSANGELA DE JESUS FALCETTI, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 1026587-2 SSP/AC e do CPF nº 242.519.842-34, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Estatística da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, a partir de 31 de agosto de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 31 de agosto de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Epitaciolândia – Acre, 22 de agosto de 2016.

ANDRÉ LUIZ PEREIRA HASSEM
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DECRETO Nº 184/2016 DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, ANDRÉ LUIZ PEREIRA HASSEM, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a Senhora MARIA IZABEL DE LIMA FERREIRA, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 1099698-2 SSP/AC e do CPF nº 006.262.682-57, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Fiscalização, da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, a partir de 31 de agosto de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 31 de agosto de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Epitaciolândia – Acre, 22 de agosto de 2016.

ANDRÉ LUIZ PEREIRA HASSEM
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DECRETO Nº 185/2016 DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, ANDRÉ LUIZ PEREIRA HASSEM, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a Senhora CLEUNICE OLIVEIRA, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 0337797 SSP/AC e do CPF nº 733.996.122-49, do cargo de Assessora de Planejamento, Acompanhamento e Controle, da Secretaria Municipal de Produção, Abastecimento e Desenvolvimento Sustentável, a partir de 31 de agosto de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 31 de agosto de 2016, revogadas as disposições em contrário.
Epitaciolândia – Acre, 22 de agosto de 2016.

ANDRÉ LUIZ PEREIRA HASSEM
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DECRETO Nº 186/2016 DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, ANDRÉ LUIZ PEREIRA HASSEM, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a Senhora CLEMILDA DE MELO OLIVEIRA, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 417579 SSP/AC e do CPF nº 669.300.812-72, do cargo de Chefe da Seção de Produção e Assistência Técnica, da Secretaria Municipal de Produção, Abastecimento e Desenvolvimento Sustentável, a partir de 31 de agosto de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 31 de agosto de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Epitaciolândia – Acre, 22 de agosto de 2016.

ANDRÉ LUIZ PEREIRA HASSEM
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DECRETO Nº 187/2016 DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, ANDRÉ LUIZ PEREIRA HASSEM, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar o Senhor SEBASTIÃO CARLOS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 183059 SSP/SP e do CPF nº 434.779.842-34, do cargo de Chefe da Seção de Mecanização Agrícola e Transporte Rural, a partir de 31 de agosto de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 31 de agosto de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Epitaciolândia – Acre, 22 de agosto de 2016.

ANDRÉ LUIZ PEREIRA HASSEM
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DECRETO Nº 188/2016 DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, ANDRÉ LUIZ PEREIRA HASSEM, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a Senhora RAIMUNDA DA SILVA MORAIS, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 322673 SSP/AC e do CPF nº 699.841.152-91, do cargo de Chefe da Seção de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31 de agosto de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 31 de agosto de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Epitaciolândia – Acre, 22 de agosto de 2016.

ANDRÉ LUIZ PEREIRA HASSEM
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DECRETO Nº 189/2016 DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, ANDRÉ LUIZ PEREIRA HASSEM, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a Senhora RAIMUNDA FRANÇA DOS SANTOS, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 363090 SSP/AC e do

CPF nº 581.827.482-91, do cargo de Chefe da Seção de Arquivo e Protocolo da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31 de agosto de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 31 de agosto de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Epitaciolândia – Acre, 22 de agosto de 2016.

ANDRÉ LUIZ PEREIRA HASSEM
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DECRETO Nº 190/2016 DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, ANDRÉ LUIZ PEREIRA HASSEM, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a Senhora RAIMUNDA NONATA FORTES, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 350859 SSP/AC e do CPF nº 340.882.702-82, do cargo de Chefe da Seção de Material da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31 de agosto de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 31 de agosto de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Epitaciolândia – Acre, 22 de agosto de 2016.

ANDRÉ LUIZ PEREIRA HASSEM
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DECRETO Nº 191/2016 DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, ANDRÉ LUIZ PEREIRA HASSEM, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a Senhora JOVELINA RODRIGUES BANDEIRA, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 222844 SSP/AC e do CPF nº 412.072.462-04, do cargo de Chefe da Seção de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31 de agosto de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 31 de agosto de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Epitaciolândia – Acre, 22 de agosto de 2016.

ANDRÉ LUIZ PEREIRA HASSEM
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DECRETO Nº 192/2016 DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, ANDRÉ LUIZ PEREIRA HASSEM, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a Senhora TANIELE ARAÚJO GOMES, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 1218236-2 SSP/AC e do CPF nº 028.420.042-56, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Administração da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, a partir de 31 de agosto de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 31 de agosto de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Epitaciolândia – Acre, 22 de agosto de 2016.

ANDRÉ LUIZ PEREIRA HASSEM
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DECRETO Nº 193/2016 DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, ANDRÉ LUIZ PEREIRA HASSEM, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar o Senhor LACEILDO TAVARES DE LIMA, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 1014397-1 SSP/AC e do CPF nº 866.295.222-49, do cargo de Chefe da Seção de Garagem e Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, a partir de 31 de agosto de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 31 de agosto de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Epitaciolândia – Acre, 22 de agosto de 2016.

ANDRÉ LUIZ PEREIRA HASSEM
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DECRETO Nº 194/2016 DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, ANDRÉ LUIZ PEREIRA HASSEM, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar o Senhor JOSEMIR DO NORTE QUEIROZ, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 379120 SSP/AC e do CPF nº 699.709.202-00, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Limpeza Pública, a partir de 31 de agosto de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 31 de agosto de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Epitaciolândia – Acre, 22 de agosto de 2016.

ANDRÉ LUIZ PEREIRA HASSEM
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DECRETO Nº 195/2016 DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, ANDRÉ LUIZ PEREIRA HASSEM, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a Senhora CRISTIANE OLIVEIRA DE LIMA, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 1115214-1 SSP/AC e do CPF nº 843.614.762-68, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, a partir de 31 de agosto de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 31 de agosto de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Epitaciolândia – Acre, 22 de agosto de 2016.

ANDRÉ LUIZ PEREIRA HASSEM
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DECRETO Nº 196/2016 DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, ANDRÉ LUIZ PEREIRA HASSEM, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar o Senhor JORGE OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 415401 SSP/AC e do CPF nº 009.935.922-79, do cargo de Diretor do Departamento de Ações Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a partir de 31 de agosto de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 31 de agosto de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Epitaciolândia – Acre, 22 de agosto de 2016.

ANDRÉ LUIZ PEREIRA HASSEM
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DECRETO Nº 197/2016 DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, ANDRÉ LUIZ PEREIRA HASSEM, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar o Senhor SAIMON FELIPE MOURA DE MELO, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 433811 SSP/AC e do CPF nº 948.766.812-87, do cargo de Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária e Saneamento, a partir de 31 de agosto de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 31 de agosto de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Epitaciolândia – Acre, 22 de agosto de 2016.

ANDRÉ LUIZ PEREIRA HASSEM
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DECRETO Nº 198/2016 DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, ANDRÉ LUIZ PEREIRA HASSEM, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar o Senhor DENILSON ANGELO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 240881 SSP/AC e do CPF nº 478.019.132-72, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Administração da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a partir de 31 de agosto de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 31 de agosto de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Epitaciolândia – Acre, 22 de agosto de 2016.

ANDRÉ LUIZ PEREIRA HASSEM
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DECRETO Nº 199/2016 DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, ANDRÉ LUIZ PEREIRA HASSEM, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a Senhora SILVIA APARECIDA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 364880 SSP/AC e do CPF nº 849.298.552-68, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Centros de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a partir de 31 de agosto de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 31 de agosto de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Epitaciolândia – Acre, 22 de agosto de 2016.

ANDRÉ LUIZ PEREIRA HASSEM
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DECRETO Nº 200/2016 DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, ANDRÉ LUIZ PEREIRA HASSEM, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar o Senhor JAIR DE OLIVEIRA CAVALCANTE, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 387079 SSP/AC e do CPF nº 682.893.592-68, do cargo de Assessor de Planejamento, Acompanhamento e Controle da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a partir de 31 de agosto de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 31 de agosto de 2016, revogadas as disposições em contrário.
Epitaciolândia – Acre, 22 de agosto de 2016.

ANDRÉ LUIZ PEREIRA HASSEM
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DECRETO Nº 201/2016 DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, ANDRÉ LUIZ PEREIRA HASSEM, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a Senhora RAIMUNDA LIMA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 201682 SSP/AC e do CPF nº 321.962.452-91, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Seção de Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a partir de 31 de agosto de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 31 de agosto de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Epitaciolândia – Acre, 22 de agosto de 2016.

ANDRÉ LUIZ PEREIRA HASSEM
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DECRETO Nº 202/2016 DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, ANDRÉ LUIZ PEREIRA HASSEM, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a Senhora FRANCISCA RODRIGUES NASCIMENTO, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 03063932 SSP/AC e do CPF nº 360.014.572-04, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31 de agosto de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 31 de agosto de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Epitaciolândia – Acre, 22 de agosto de 2016.

ANDRÉ LUIZ PEREIRA HASSEM
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DECRETO Nº 203/2016 DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, ANDRÉ LUIZ PEREIRA HASSEM, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a Senhora LÁZARA DE MELO BARBOZA, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 161423 SSP/AC e do CPF nº 217.350.502-53, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Saneamento da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a partir de 31 de agosto de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 31 de agosto de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Epitaciolândia – Acre, 22 de agosto de 2016.

ANDRÉ LUIZ PEREIRA HASSEM
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DECRETO Nº 204/2016 DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, ANDRÉ LUIZ PEREIRA HASSEM, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a Senhora ALINE DA COSTA HOLANDA, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 457468 SSP/AC e do CPF nº 003.797.452-16, do cargo de Chefe da Divisão de Assistência a Criança e ao Adolescente da Secretaria Municipal de Cidadania e Ação Social, a partir de 31 de agosto de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 31 de agosto de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Epitaciolândia – Acre, 22 de agosto de 2016.

ANDRÉ LUIZ PEREIRA HASSEM
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DECRETO Nº 205/2016 DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, ANDRÉ LUIZ PEREIRA HASSEM, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a Senhora JOSEANE EUFRÁSIA MEIRA PRAIS, brasileira, divorciada, portadora da Carteira de Identidade nº 457102 SSP/AC e do CPF nº 814.483.172-15, do cargo em comissão de Assessora de Planejamento, Acompanhamento e Controle da Secretaria Municipal de Cidadania e Ação Social, a partir de 31 de agosto de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 31 de agosto de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Epitaciolândia – Acre, 22 de agosto de 2016.

ANDRÉ LUIZ PEREIRA HASSEM
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DECRETO Nº 206/2016 DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, ANDRÉ LUIZ PEREIRA HASSEM, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a Senhora SYNTYA LUANA MENEZES VIEIRA, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 1067950-2 SSP/AC e do CPF nº 001.427.292-60, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Política Social da Secretaria Municipal de Cidadania e Ação Social, a partir de 31 de agosto de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 31 de agosto de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Epitaciolândia – Acre, 22 de agosto de 2016.

ANDRÉ LUIZ PEREIRA HASSEM
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DECRETO Nº 207/2016 DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, ANDRÉ LUIZ PEREIRA HASSEM, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar o Senhor CLEDERSON GOMES DE ALENCAR, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 210397 SSP/AC e do CPF nº 339.475.112-72, do cargo de Chefe da Seção de Assistência as Creches, da Secretaria Municipal de Cidadania e Ação Social, a partir de 31 de agosto de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 31 de agosto de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Epitaciolândia – Acre, 22 de agosto de 2016.

ANDRÉ LUIZ PEREIRA HASSEM
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DECRETO Nº 208/2016 DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, ANDRÉ LUIZ PEREIRA HASSEM, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar o Senhor ANTONIO SOARES PIRES, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 0272381 SSP/AC e do CPF nº 699.553.012-87, para exercer o cargo de Chefe da Seção de Assistência a Criança e ao Adolescente, da Secretaria Municipal de Cidadania e Ação Social, a partir de 31 de agosto de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 31 de agosto de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Epitaciolândia – Acre, 22 de agosto de 2016.

ANDRÉ LUIZ PEREIRA HASSEM
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIAESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DECRETO Nº 209/2016 DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, ANDRÉ LUIZ PEREIRA HASSEM, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar o Senhor GELSON LIMA DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 1109503-2 SSP/AC e do CPF nº 860.702.662-34, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Seção de Assistência ao Idoso da Secretaria Municipal de Cidadania e Ação Social, a partir de 31 de agosto de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 31 de agosto de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Epitaciolândia – Acre, 22 de agosto de 2016.

ANDRÉ LUIZ PEREIRA HASSEM
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIAESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DECRETO Nº 210/2016 DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, ANDRÉ LUIZ PEREIRA HASSEM, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a Senhora SELIENE CONCEIÇÃO NASCIMENTO LIMA, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 353844 SSP/AC e do CPF nº 719.640.962-00, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Recursos Hídricos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, a partir de 31 de agosto de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 31 de agosto de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Epitaciolândia – Acre, 22 de agosto de 2016.

ANDRÉ LUIZ PEREIRA HASSEM
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIAESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DECRETO Nº 211/2016 DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, ANDRÉ LUIZ PEREIRA HASSEM, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar o Senhor FELIPE PERES MAIA, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 11382872 SSP/AC e do CPF nº 013.009.922-80, do cargo de Chefe da Divisão de Turismo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, a partir de 31 de agosto de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 31 de agosto de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Epitaciolândia – Acre, 22 de agosto de 2016.

ANDRÉ LUIZ PEREIRA HASSEM
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIAESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DECRETO Nº 212/2016 DE 24 DE AGOSTO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, ANDRÉ LUIZ PEREIRA HASSEM, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear o Senhor JAIR DE OLIVEIRA CAVALCANTE, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 387079 SSP/AC e do CPF nº 682.893.592-68, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Ações Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2016.

Epitaciolândia – Acre, 24 de agosto de 2016.

ANDRÉ LUIZ PEREIRA HASSEM
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIAESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 147 DE 25 DE AGOSTO DE 2016.

“Dispõe sobre afastamento sem ônus de servidor”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia -AC, ANDRÉ LUIZ PEREIRA HASSEM, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLV E:

Art 1º - Conceder afastamento sem ônus por um período de 02 (dois) anos, compreendido entre 01/07/2016 a 30/06/2018, ao servidor JOSÉ YOSHIO IGLESIAS SUZUKI, brasileiro, casado, portador do RG nº 10485724 SSP/AC e CPF nº 533.817.342-53, Médico, matrícula 1347, do quadro de pessoal permanente desta municipalidade, para tratar de assuntos pessoais.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Epitaciolândia/AC, 25 de agosto de 2016.ANDRÉ LUIZ PEREIRA HASSEM
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

FEIJÓ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ

DECRETO Nº 053 DE 18 DE AGOSTO DE 2016.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.185.000,00 e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Feijó, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e com fundamento no Parágrafo Único, do artigo 7º, da Lei Municipal nº 690, de 28 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.185.000,00 (cinco milhões cento e oitenta e cinco mil reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as seguintes rubricas:

001 – GABINETE DO PREFEITO	
2002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002.3.1.9.0.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 100.000,00
Fonte: 101 – Recursos Próprios – Ordinários	
Sub-Total	R\$ 100.000,00
003 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2004.3.1.9.0.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 80.000,00
Fonte: 101 – Recursos Próprios – Ordinários	
Sub-Total	R\$ 130.000,00
004 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
2005 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.129.0002.2005.3.1.9.0.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 80.000,00
Fonte: 101 – Recursos Próprios – Ordinários	
04.129.0002.2005.3.1.9.0.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 1.000.000,00

Fonte: 101 – Recursos Próprios – Ordinários		010– SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Sub-Total R\$	1.080.000,00	2039 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
005 – SECRETARIA DE AGRICULTURA		08.273.0007.2039.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 20.000,00
2008 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		Fonte: 101 – Recursos Próprios – Ordinários	
04.122.0003.2008.3.1.9.0.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 25.000,00	Subtotal	R\$ 20.000,00
Fonte: 101 – Recursos Próprios – Ordinários		011– SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
Sub-Total	R\$ 100.000,00	1038 – CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO COBERTO	
007 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		13.392.0008.1038.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 50.000,00
2010 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL 60		Fonte: 101 – Recursos Próprios – Ordinários	
12.361.0005.2010.3.1.9.0.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 1.500.000,00	Subtotal	R\$ 50.000,00
Fonte: 104 – Educação – FUNDEB - Magistério		2031 – CULTURA, ESPORTE E LAZER	
Sub-Total	R\$ 1.500.000,00	13.392.0008.2031.3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 5.000,00
007 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		Fonte: 101 – Recursos Próprios – Ordinários	
2011 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL 40		Subtotal	R\$ 5.000,00
12.361.0005.2011.3.1.9.0.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 200.000,00	2048 – FESTIVAL DO AÇAÍ	
Fonte: 105 – Educação – FUNDEB – Magistério		13.392.0008.2048.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
12.361.0005.2011.3.1.9.0.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 100.000,00	Fonte: 101 – Recursos Próprios – Ordinários	
Fonte: 105 – Educação – FUNDEB – Magistério		Subtotal	R\$ 100.000,00
Sub-Total	R\$ 300.000,00	Total Parcial Reduzido	R\$ 1.865.000,00
007 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
2012 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO RP		003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
12.361.0005.2012.3.1.9.0.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 400.000,00	Fonte: 101 – Recursos Próprios – Ordinários	R\$ 1.460.000,00
Fonte: 112 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE		Sub-Total	R\$ 1.460.000,00
Sub-Total	R\$ 400.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
008 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO		007 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
2015 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO		Fonte: 104 – Educação – FUNDEB - Magistério	R\$ 1.500.000,00
04.122.0003.2015.3.1.9.0.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 1.500.000,00	Fonte: 112 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE	R\$ 360.000,00
Fonte: 101 – Recursos Próprios – Ordinários		Sub-Total	R\$ 1.860.000,00
Sub-Total	R\$ 1.500.000,00	Total Parcial do Excesso Arrecadado	R\$ 3.320.000,00
010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	
2029 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Gabinete do Prefeito de Feijó-AC, 18 de agosto de 2016.	
08.243.0007.2029.3.1.9.0.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 200.000,00		
Fonte: 101 – Recursos Próprios – Ordinários		Hammerly da Silva Albuquerque	
Sub-Total R\$ 200.000,00		Prefeito Municipal	
Total Parcial Suplementado	R\$ 5.185.000,00		
Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do presente Crédito provirão de anulação parcial no valor de R\$ 1.865.000,00 (hum milhão oitocentos e sessenta e cinco mil reais) e excesso de arrecadação no valor de R\$ 3.320.000,00 (três milhões e duzentos mil reais) das dotações orçamentárias discriminadas a seguir:			
004– SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS			
2005 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS			
04.129.0002.2005.4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$ 500.000,00		
Fonte: 101 – Recursos Próprios – Ordinários			
Subtotal	R\$ 500.000,00		
007– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1020 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESCOLAS			
12.361.0005.1020.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 100.000,00		
Fonte: 105 – Educação – FUNDEB - Outros			
Subtotal	R\$ 100.000,00		
2011 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL 40			
12.361.0005.2011.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 200.000,00		
Fonte: 105 – Educação – FUNDEB - Outros			
Subtotal	R\$ 200.000,00		
2012 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO RP			
12.361.0005.2012.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 40.000,00		
Fonte: 105 – Educação – FUNDEB - Outros			
Subtotal	R\$ 40.000,00		
008– SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO			
1015 – ABERTURA E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS			
04.122.0006.1015.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 650.000,00		
Fonte: 101 – Recursos Próprios – Ordinários			
Subtotal	R\$ 650.000,00		
1018 – ABERTURA E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			
26.782.0006.1018.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 100.000,00		
Fonte: 101 – Recursos Próprios – Ordinários			
Subtotal	R\$ 100.000,00		
1041 – CONSTRUÇÃO CAMELODRÔMO			
15.451.0006.1041.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 100.000,00		
Fonte: 101 – Recursos Próprios – Ordinários			
Subtotal	R\$ 100.000,00		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ

DECRETO Nº 054 DE 24 DE AGOSTO DE 2016.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Feijó, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e com fundamento no Parágrafo Único, do artigo 7º, da Lei Municipal nº 690, de 28 de dezembro de 2015, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as seguintes rubricas:

003 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2004.3.3.9.0.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 101 – Recursos Próprios – Ordinários
Sub-Total R\$ 50.000,00

010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
2060 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.243.0007.2060.3.3.9.0.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 117 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
Sub-Total R\$ 45.000,00

Total Parcial Suplementado R\$ 95.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do presente crédito provirão de anulação parcial no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) das dotações orçamentárias discriminadas a seguir:

008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
1015 – ABERTURA E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS
04.122.0006.1015.4.4.90.51.00 – Obras e instalações

Fonte: 101 – Recursos Próprios – Ordinários
Sub-Total R\$ 50.000,00

010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
2060 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.243.0007.2060.3.3.9.0.36.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física

Fonte: 101 – Recursos Próprios – Ordinários
Fonte: 117 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Sub-Total R\$ 45.000,00
 Total Parcial Reduzido R\$ 95.000,00
 Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-
 das as disposições em contrário.
 Gabinete do Prefeito de Feijó-AC, 24 de agosto de 2016.

Hammerly da Silva Albuquerque
 Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ

PORTARIA Nº 138 DE 26 DE JULHO DE 2016.

Concede diária aos servidores Maria Erlânia da Silva Aguiar, Juliana Araújo Barbosa, Francisca Oderlândia da Silva Araújo e João Saboia Dantas. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei: Considerando o teor do Ofício nº 152/2016 – SEMAD/PMF, de 27/07/2016 oriundo da Secretaria Municipal de Administração.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder duas diárias e meia a Secretária Municipal de Administração JULIANA ARAÚJO BARBOSA FIGUEIREDO - CPF 914.703.742-34, a Assessora de Controle Interno MARIA ERLANIA DA SILVA AGUIAR - CPF 694.062.602-63, a Agente Municipal de Desenvolvimento FRANCISCA ODERLANDIA DA SILVA ARAÚJO- CPF: 766.043.902-25, para se deslocarem ao município de Rio Branco- AC, no período de 26 a 28/07/2016, com a finalidade de participar da Solenidade de lançamento da REDESIMPLES no Estado do Acre, que se realizará no Estande Sebrae no Parque de Exposições Marechal Castelo Branco.

Art. 2º Conceder uma diária ao motorista JOÃO SABOIA DANTAS – CPF 466.776.612-00, para transportar os referidos servidores da Prefeitura na ida e retorno ao município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-
 das as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 26 de Julho de 2016.

Hammerly da Silva Albuquerque
 PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ

PORTARIA Nº. 151 DE 11 DE AGOSTO DE 2016.

Concede diárias aos servidores José Edinei Vanderley Alves e Maria Isaias Macedo.

O PREFEITO DE FEIJÓ - ACRE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o teor do Ofício 554/2016, datado de 11/08/16, oriundo da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder duas diárias ao Diretor de Ensino José Edinei Vanderley Alves- CPF 435.064.292-72, a Coordenadora do Ensino Infantil FRANCISCA MARIA ISAIAS MACEDO CPF: 564.332.552-72, para se deslocarem ao município de Rio Branco- AC, no período de 16 a 18/08/2016, com a finalidade de participar da oficina formativa do CON-VIVA, objetivando o preenchimento da ferramenta do Memorial de Gestão, que permitirá a cada Secretaria documentar suas conquistas, através de registro e resultados alcançados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-
 das as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó-AC, 11 de agosto de 2016.

Hammerly da Silva Albuquerque
 PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ

PORTARIA Nº 159 DE 18 DE AGOSTO DE 2016.

Concede diária às Técnicas de Enfermagem Shirlei da Silva Melo, Maria de Fátima Barbalho Gomes e ao motorista Sávio de Melo e Silva.

O PREFEITO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o teor do GAB/SEMSAU/OF/Nº 407/16, de 18/08/2016, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, respectivamente com Proposta de Viagem.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder meia diária às Técnicas de Enfermagem MARIA DE FÁTIMA BARBALHO GOMES – CPF nº 295.337.402-72 e SHIRLEI DA

SILVA MELO- CPF: 646.808.192-00 para se deslocarem à cidade de Cruzeiro do Sul – AC, no dia 25/08/2016, com a finalidade de participarem da Capacitação e Atualização sobre a Triagem Biológica (Teste do Pezinho) para os municípios do vale do Juruá.

Art. 2º Conceder meia diária ao motorista Sávio de Melo e Silva - CPF nº 058.670.882-00, pelo seu deslocamento a cidade de Cruzeiro do Sul – AC, dirigindo Veículo Oficial, no período acima citado, com a finalidade de conduzir as referidas Técnicas de Enfermagem acima citadas na ida e no retorno ao Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-
 das as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 18 de agosto de 2016.

Hammerly da Silva Albuquerque
 PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ

PORTARIA Nº 160 DE 18 DE AGOSTO DE 2016.

Atribui a servidora Marta da Silva Passos, a função Comissionada de Coordenadora de Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação, O PREFEITO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais e com base no que preceitua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E

Art. 1º Revogar os termos da Portaria nº 012 de 04/01/2016, que designou MARTA DA SILVA PASSOS - CPF nº 340.079.702-20, para responder pela Coordenação do Ensino Especial, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Atribuir à Servidora MARTA DA SILVA PASSOS - CPF nº 340.079.702-20, ocupante do cargo de Professora, a Função Comissionada de Coordenadora de Ensino Fundamental (FC 3), da Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a 1º de agosto de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-
 das as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 18 de agosto de 2016.

Hammerly da Silva Albuquerque
 PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ

PORTARIA Nº 161 DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

Concede diárias aos Formadores Pedagógicos Marta Maria Wanderley da Silva, Juce Nogueira de Mesquita, José Valdenício de Souza Pedrosa, Gelson Oliveira Vanderley, Antonio Carlos Felix Ximenes, Antonio Clessio Sousa de Sousa e João Marinho Lopes de Freitas.

O PREFEITO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o teor do GAB/SEME/OF/Nº 578/16, de 22/08/2016, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, respectivamente com Proposta de Viagem.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder duas diárias e meia aos Formadores Pedagógicos MARTA MARIA WANDERLEY DA SILVA – CPF nº 359.877.152-53, JUCE NOGUEIRA DE MESQUITA- CPF: 216.928.152-53, JOSÉ VALDENÍCIO DE SOUZA PEDROZA- CPF: 435.079.052-72, GELSON OLIVEIRA VANDERLEY- CPF: 707.446.292-68, ANTONIO CARLOS FELIX XIMENES- CPF: 635.633.042-20, ANTONIO CLESSIO SOUSA DE SOUSA- CPF: 708.219.682-20 e JOÃO MARINHO LOPES DE FREITAS- CPF: 628.669.232-00 para se deslocarem à cidade de Rio Branco – AC, no período de 24 a 27/08/2016, com a finalidade de participarem da formação continuada para os assessores pedagógicos, com o objetivo de oportunizar momentos de estudos e reflexões sobre o fazer pedagógico diário, adotando práticas que contribuam com a melhoria da qualidade do ensino ofertado nas escolas públicas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-
 das as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 22 de agosto de 2016.

Hammerly da Silva Albuquerque
 PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ

PORTARIA Nº 162 DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

Concede diárias aos Servidores Francisca Rosilene da Silva Melo, José Edinei Vanderley Alves e José Antonio Pereira Costa.

O PREFEITO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o teor do GAB/SEME/OF./Nº 576/16, de 23/08/2016, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, respectivamente com Proposta de Viagem.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder duas diárias à Presidente do Conselho Municipal de Educação FRANCISCA ROSILENE DA SILVA MELO – CPF nº 295.340.542-91, ao Coordenador do PME JOSÉ EDINEI VANDERLEY ALVES- CPF: 435.064.292-72 e ao Coordenador do PNE JOSÉ ANTONIO PEREIRA COSTA- CPF: 216.636.882-49 para se deslocarem à cidade de Rio Branco – AC, no período de 28 a 30/08/2016, com a finalidade de participarem Do II Encontro Estadual da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação- UNCME, com o tema “ Conselhos Municipais de Educação: acompanhando e avaliando os PME’S.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 23 de agosto de 2016.

Hammerly da Silva Albuquerque
PREFEITO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE FEIJÓ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 261/2015.

Contratantes: Município de Feijó e Fundo Municipal de Assistência Social.

Contratada: Maria Miscineide Ferreira Leitão.

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 261/2015. A prorrogação se aplica, com eficácia a contar de 01 de Setembro de 2016 até 30/11/2016.

Vigência: 01/09/2016 a 30/11/2016.

Data de Assinatura: 25/08/2016.

Assinam: Pelo o Município de Feijó: Hammerly da Silva Albuquerque - Prefeito. Pelo o Fundo Municipal de Assistência Social: Ermecilda Tavares da Silva – Presidente e pela a Contratada: Maria Miscineide Ferreira Leitão – Assistente Social.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE FEIJÓ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 262/2015.

Contratantes: Município de Feijó e Fundo Municipal de Assistência Social.

Contratada: Benedita Betânia Mourão Rodrigues.

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 262/2015. A prorrogação se aplica, com eficácia a contar de 01 de Setembro de 2016 até 30/11/2016.

Vigência: 01/09/2016 a 30/11/2016.

Data de Assinatura: 25/08/2016.

Assinam: Pelo o Município de Feijó: Hammerly da Silva Albuquerque - Prefeito. Pelo o Fundo Municipal de Assistência Social: Ermecilda Tavares da Silva – Presidente e pela a Contratada: Benedita Betânia Mourão Rodrigues – Pedagoga.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE FEIJÓ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 267/2015.

Contratantes: Município de Feijó e Fundo Municipal de Assistência Social.

Contratada: Francisca Cionélia do Nascimento da Silva.

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 267/2015. A prorrogação se aplica, com eficácia a contar de 01 de Setembro de 2016 até 30/11/2016.

Vigência: 01/09/2016 a 30/11/2016.

Data de Assinatura: 25/08/2016.

Assinam: Pelo o Município de Feijó: Hammerly da Silva Albuquerque - Prefeito. Pelo o Fundo Municipal de Assistência Social: Ermecilda Tavares da Silva – Presidente e pela a Contratada: Francisca Cionélia do Nascimento da Silva – Cadastradora.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE FEIJÓ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 277/2015.

Contratantes: Município de Feijó e Fundo Municipal de Assistência Social. Contratada: Natielle Gomes de Sousa.

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 277/2015. A prorrogação se aplica, com eficácia a contar de 01 de Setembro de 2016 até 30/11/2016.

Vigência: 01/09/2016 a 30/11/2016.

Data de Assinatura: 25/08/2016.

Assinam: Pelo o Município de Feijó: Hammerly da Silva Albuquerque - Prefeito. Pelo o Fundo Municipal de Assistência Social: Ermecilda Tavares da Silva – Presidente e pela a Contratada: Natielle Gomes de Sousa – Assistente Social.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE FEIJÓ

EXTRATO DE RESCISÃO

CONTRATO Nº 12/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE FEIJÓ-ACRE; Contratada: MARIA APARECIDA RODRIGUES DE MORAIS, CPF nº 182.980.442-15. Objeto: Termo de Rescisão Contratual de Contrato de Prestação de Serviços. Fundamento Legal: Inciso II, art. 79, da Lei nº 8.666/93. Data de Rescisão: 20/07/216.

HAMMERLY DA SILVA ALBUQUERQUE

Prefeito de Feijó – Acre

CONTRATANTE

MARIA APARECIDA RODRIGUES DE MORAIS

Professora Nível Superior

CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE FEIJÓ

EXTRATO DE RESCISÃO

CONTRATO Nº 60/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE FEIJÓ-ACRE; Contratada: HELENA PONTES DE PAIVA AGUIAR, CPF nº 465.782.342-68. Objeto: Termo de Rescisão Contratual de Contrato de Prestação de Serviços. Fundamento Legal: Inciso II, art. 79, da Lei nº 8.666/93. Data de Rescisão: 20/07/216.

HAMMERLY DA SILVA ALBUQUERQUE

Prefeito de Feijó – Acre

CONTRATANTE

HELENA PONTES DE PAIVA AGUIAR

Professora Nível Médio

CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE FEIJÓ

EXTRATO DE RESCISÃO

CONTRATO Nº 113/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE FEIJÓ-ACRE; Contratada: SANDIELE SILVA E SILVA, CPF nº 700.199.062-00. Objeto: Termo de Rescisão Contratual de Contrato de Prestação de Serviços. Fundamento Legal: Inciso II, art. 79, da Lei nº 8.666/93. Data de Rescisão: 26/07/216.

HAMMERLY DA SILVA ALBUQUERQUE

Prefeito de Feijó – Acre

CONTRATANTE

SANDIELE SILVA E SILVA

Professora Nível Médio

CONTRATADA

MÂNCIO LIMA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

Aviso de Licitação - Pregão Presencial SRP Nº: 012/2016 Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios visando aquisições futuras pelo Município. Retirada do Edital: de 26 de agosto a 12 de setembro de 2016,

local "licitação" ou excepcionalmente na sede da Prefeitura Municipal de Mâncio Lima - Acre, Rua Mimosa Sá, 21, Bairro Centro – Mâncio Lima – Acre, CEP: 69.990-000, Telefone: (68) 3343-1446 Fax: (68) 3343-1446 - Horário: de segunda a sexta-feira: das 08h00min às 13h00min. Data da Abertura: 12 de setembro de 2016 às 09h00min. Mâncio Lima - AC, 26 de agosto de 2016.

Emerson Souza de Oliveira
Pregoeiro da CPML/AC

MANOEL URBANO

PORTARIA Nº 180/2016 Manoel Urbano – Acre, Em: 24 de agosto 2016. O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei. RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao senhor Hermerson Stênio Negreiro de Almeida, cargo de Enfermeiro na Secretaria de Saúde, 02 (duas) diárias no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais) cada, totalizando o valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais). Destinadas ao custeio de alimentação, transporte e hospedagem durante uma viagem à cidade de Rio Branco - AC, aonde irá participar da oficina de gestão da Assistência Farmacêutica para os municípios do Acre que será realizado no dia 30 a 31 de agosto de 2016, conforme a programação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, 24 DE AGOSTO DE 2016.

Ale Anute Silva
Prefeito de Manoel Urbano

PORTARIA Nº 181/2016 Manoel Urbano – Acre, Em: 24 de agosto 2016. O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei. RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao senhor Cleitomacio Costa lima, Secretário de Saúde, 02 (duas) diárias no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais) cada, totalizando o valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais). Destinadas ao custeio de alimentação, transporte e hospedagem durante uma viagem à cidade de Rio Branco - AC, aonde irá participar da oficina de gestão da Assistência Farmacêutica para os municípios do Acre que será realizado no dia 30 a 31 de agosto de 2016, conforme a programação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, 24 DE AGOSTO DE 2016.

Ale Anute Silva
Prefeito de Manoel Urbano

PORTARIA Nº 182/2016 Manoel Urbano – Acre, Em: 24 de agosto 2016. O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei. RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao senhor Cleitomacio Costa lima, Secretário de Saúde, ½ (meia) diária no valor de R\$ 125,00 (Cento e Vinte e Cinco Reais). Destinadas ao custeio de alimentação, transporte e hospedagem durante uma viagem à cidade de Sena Madureira - AC, aonde participou da capacitação das centrais de regulação ambulatorial e apoio e diagnóstico realizado no dia 17 de agosto de 2016, conforme foi programado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, 24 DE AGOSTO DE 2016.

Ale Anute Silva
Prefeito de Manoel Urbano

PORTARIA Nº 183/2016 Manoel Urbano – Acre, Em: 24 de agosto 2016. O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei. RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao senhor Hermerson Stênio Negreiro de Almeida, cargo de enfermeiro na Secretaria de Saúde, ½ (meia) diária no valor de R\$ 125,00 (Cento e Vinte e Cinco Reais). Destinadas ao custeio de alimentação, transporte e hospedagem durante uma viagem à cidade de Sena Madureira - AC, aonde participou da capacitação das centrais de regulação ambulatorial e apoio e diagnóstico, realizado no dia 17 de agosto de 2016, conforme foi programado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa do dia 17 de agosto de 2016, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, 24 DE AGOSTO DE 2016.

Ale Anute Silva
Prefeito de Manoel Urbano

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, 24 DE AGOSTO DE 2016.
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Pelo Presente termo fica RETIFICADO a portaria de diária nº 179/2016, em nome do servidor Moisés Carvalho Torrejon, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.873 de 19 de agosto de 2016, pagina 78.

Onde se lê:

Irá participar de uma oficina formativa do CONVIVA que ocorreu no dia 17 de agosto de 2016.

Leia-se:

Foi participar de uma oficina formativa do CONVIVA que ocorreu no dia 17 de agosto de 2016.

Ale Anute Silva
Prefeito de Manoel Urbano

PORTO WALTER

RETIFICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº286/2016, DE 20 DE JUNHO DE 2016.

“AUTORIZA A PERMISSÃO DE USO DOS LOTES ABAIXO DESCRITOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER – ACRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER que o Plenário da Câmara Municipal de Porto Walter/AC aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Permissão de uso dos lotes 53,54,55,56,57 e 58, todos do quarteirão: 19B, frente com a Rua Mamed Cameli, com área total de 2.739,76 metros quadrados.

Parágrafo único - A presente permissão de uso é a título precário, não implicando alienação, podendo os referidos bens voltarem ao domínio do Município, caso descumpridos quaisquer proibições previstas no termo de permissão.

Art. 2º A permissão de uso dos imóveis identificados no artigo anterior tem como Permissionária a empresa Brasil Bio Fuels Geração de Energia Acre, que ficará encarregada de geração e distribuição de energia elétrica no Município de Porto Walter.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER,
ESTADO DO ACRE, 22 DE JUNHO DE 2016.

Jose Estephan Barbary Filho
Prefeito Municipal

RIO BRANCO

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 701 DE 25 DE AGOSTO DE 2016

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2016 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.162, de 30 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 692.590,00 (seiscentos e noventa e dois mil, quinhentos e noventa reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

012-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP		
012.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
012.001.15.451.0101.2058.0000 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E DE RAMAIS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
01 R.P.	692.590,00	

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 692.590,00 (seiscentos e noventa e dois mil, quinhentos e noventa reais), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

007- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PROJURI		
007.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
007.001.04.122.0601.2022.0000 - AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.91.00 - Sentenças Judiciais		
01 R.P.	10.000,00	
4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições		
01 R.P.	10.000,00	
4.5.00.00.00 - INVERSÕES FINANCEIRAS		
4.5.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.5.90.61.00 - Aquisição de Imóveis		
01 R.P.	10.000,00	
007.001.03.091.0601.2024.0000 - SENTENÇA DE REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.2.00.00.00 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
3.2.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.2.90.91.00 - Sentenças Judiciais		
01 R.P.	300.000,00	
012-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP		
012.202 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - RBTRANS		
012.202.15.453.0102.1240.0000 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ABRIGOS DE USUÁRIOS DOS TRANSPORTES COLETIVOS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
01 R.P.	1.360,00	
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		
01 R.P.	10.000,00	
012.202.26.452.0101.2036.0000 - READEQUAÇÃO DA MALHA VIÁRIA NAS VIAS ESTRUTURANTES E CORREDORES DE TRANSPORTE COLETIVO - REVI		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
01 R.P.	9.000,00	
012.202.26.452.0101.2050.0000 - CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
01 R.P.	18.550,00	
012.202.26.452.0101.2051.0000 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		
01 R.P.	50.000,00	
3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais		
01 R.P.	12.000,00	
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
01 R.P.	50.000,00	
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
01 R.P.	11.680,00	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
01 R.P.	200.000,00	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 25 de agosto de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre e 133º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 702 DE 25 DE AGOSTO DE 2016

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2016 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.162, de 30 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

012-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP		
012.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
012.001.15.451.0101.1073.0000 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS EM INTERVENÇÕES URBANÍSTICAS		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		
	06 CONV. UNI.	900.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

012-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP		
012.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
012.001.15.451.0101.1035.0000 - QUALIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE CORREDORES DE TRANSPORTE PÚBLICO		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		
	06 CONV. UNI.	100.000,00
012.001.15.451.0403.1071.0000 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO POPULAR DE COMPRAS		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		
	06 CONV. UNI.	800.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 25 de agosto de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre e 133º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 013/2016
PROCESSO CPL n.º 046/2016
PREGÃO SRP n.º 065/2016

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Empresa: ÁGUIA AZUL PNEUS LTDA., com CNPJ n.º 05.391.917/0001-88 e Inscrição Estadual n.º 01.000.114/001-68, estabelecida na cidade de Rio Branco – Acre, Avenida Getúlio Vargas, n.º 2339, Bairro Bosque, telefone: 68 3221-4526, neste ato representada pelo Senhor Diones Marino Braun.

ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
1	50	UND.	PNEUS 9.00x20 BORRACHUDOS	R\$ 1.290,00	R\$ 64.500,00
2	30	UND.	PNEUS 9.00x20 LISOS	R\$ 1.185,00	R\$ 35.550,00
3	80	UND.	CAMARAS DE AR 9.00x20	R\$ 98,00	R\$ 7.840,00
5	16	UND.	PNEUS LISOS 10.00x20 16 LONAS	R\$ 1.290,00	R\$ 20.640,00
6	20	UND.	CAMARAS DE AR 10.00x20	R\$ 119,00	R\$ 2.380,00
8	2	UND.	PNEUS LISOS 275.80 R 22.5	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00
9	4	UND.	PNEUS BORRACHUDOS 275.80 R22.5	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
10	24	UND.	PNEUS BORRACHUDOS 750x16	R\$ 720,00	R\$ 17.280,00
12	28	UND.	CAMARAS DE AR 750x16	R\$ 70,00	R\$ 1.960,00
16	2	UND.	PNEUS 19.5 L - 24 CAP. 10 LONAS	R\$ 3.800,00	R\$ 7.600,00
18	2	UND.	CAMARAS DE AR 19.5 X 24	R\$ 300,00	R\$ 600,00
24	20	UND.	PNEUS 13.00x24 G2	R\$ 2.400,00	R\$ 48.000,00
25	24	UND.	CAMARAS DE AR 13.00x24	R\$ 300,00	R\$ 7.200,00
26	10	UND.	PROTETORES ARO 24	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
27	500	UND.	PNEUS PARA CARRO DE MÃO 3.25x8	R\$ 48,00	R\$ 24.000,00
28	500	UND.	CAMARAS DE AR PARA CARRO DE MÃO 3.25x8	R\$ 18,00	R\$ 9.000,00
29	10	UND.	PNEUS BORRACHUDOS 10.00x20	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
30	12	UND.	CAMARAS DE AR 10.00x20	R\$ 130,00	R\$ 1.560,00
33	2	UND.	PNEUS 14.00x24	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
34	2	UND.	CAMARAS DE AR 14.00x24	R\$ 300,00	R\$ 600,00
37	2	UND.	CAMARAS DE AR 13.00-24	R\$ 300,00	R\$ 600,00
43	2	UND.	PNEUS 14.9x24	R\$ 2.100,00	R\$ 4.200,00
44	3	UND.	CAMARAS DE AR 14.9x24	R\$ 300,00	R\$ 900,00
46	3	UND.	CAMARAS DE AR 14.9x28	R\$ 300,00	R\$ 900,00
47	16	UND.	PNEUS BORRACHUDOS 275/80 R22.5	R\$ 2.220,00	R\$ 35.520,00
48	12	UND.	PNEUS LISOS 275/80 R22.5	R\$ 2.100,00	R\$ 25.200,00
49	6	UND.	PNEUS PN 14 G2/L2 14.00x24	R\$ 2.800,00	R\$ 16.800,00
50	2	UND.	PNEUS 17.5x25 12 LONAS	R\$ 4.500,00	R\$ 9.000,00
51	2	UND.	CAMARAS DE AR 17.5x25	R\$ 490,00	R\$ 980,00
53	2	UND.	CAMARAS DE AR 12.5/80-18	R\$ 150,00	R\$ 300,00

VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 376.910,00 (trezentos e setenta e seis mil novecentos e dez reais).

Data e Local de Assinatura: 29/06/2016 – Rio Branco – AC.

Assinam: Jorge Ney Fernandes - Diretor Presidente, em exercício
José Carlos Silva Fernandes – Diretor Operacional
ÁGUIA AZUL PNEUS LTDA., Rep. Diones Marino Braun.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 014/2016
PROCESSO CPL n.º 232/2016
PREGÃO SRP n.º 071/2016 CPL.

VALIDADE: 12 (doze) meses.

I) Empresa: D. C. MEDEIROS ME, com CNPJ N.º 34.715.557/0001-20 e Inscrição Estadual n.º 01.038.735/001-06, situada na Rua Cel. Alexandrino, n.º 743, Bairro Bosque, CEP: 69900-658, Rio Branco – AC, Telefone: (68) 99991-4952, (68) 3223-1205, neste ato representada pelo Senhor DONIZETI MEDEIROS DA COSTA.

ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	QUANT.	UND.	EQUIPAMENTOS	Valor Unitário	Valor Total
1	2000	UND.	TUBOS CELULARES DE CONCRETO- TCC, COM SEÇÃO NOMINAL DE Ø 400MM	R\$ 87,00	R\$ 174.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais).

II) Empresa: PRÉ-MOLDADOS BURITI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME, com CNPJ N.º 34.715.854/0001-76 e Inscrição Estadual n.º 01.028.452/001-03, situada na Estrada do Amapá, n.º 4411, Zona Rural de Rio Branco – AC, telefones: (68) 99997-1256, neste ato representada pela Senhora MARA BEATRIZ SCHAFFER.

ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	QUANT.	UND.	EQUIPAMENTOS	Valor Unitário	Valor Total
2	2000	UND.	TUBOS CELULARES DE CONCRETO- TCC, COM SEÇÃO NOMINAL DE Ø 600MM	R\$ 156,00	R\$ 312.000,00
3	2000	UND.	TUBOS CELULARES DE CONCRETO ARMADO - TCCA, COM SEÇÃO NOMINAL DE Ø 800MM	R\$ 203,00	R\$ 406.000,00
4	2000	UND.	TUBOS CELULARES DE CONCRETO ARMADO - TCCA, COM SEÇÃO DE Ø 1.000MM	R\$ 311,50	R\$ 623.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.341.000,00 (um milhão trezentos e quarenta e um mil reais)

VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 1.515.000,00 (um milhão quinhentos e quinze mil reais).

Data e Local de Assinatura: 05/07/2016 – Rio Branco – AC.

Assinam: Jorge Ney Fernandes - Diretor Presidente, em exercício
José Carlos Silva Fernandes – Diretor Operacional
D. C. MEDEIROS ME, Rep. DONIZETI MEDEIROS DA COSTA.
PRÉ-MOLDADOS BURITI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME, Rep. MARA BEATRIZ SCHAFFER.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 299/2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, REGIMENTAIS E, CONSIDERANDO

Deliberação do colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA, em reunião ordinária realizada na data de 18 de agosto de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR o Regimento Interno do 3º Conselho Tutelar do Município de Rio Branco.

REGIMENTO INTERNO DO 3º CONSELHO TUTELAR

Capítulo I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º. O presente Regimento Interno disciplina o funcionamento do Terceiro Conselho Tutelar do Município de Rio Branco – Acre, vinculado à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas - SEDHIPA, conforme prevê a lei 3150, em harmonia com as regras da lei Federal 9.068/90 e os princípios da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º. O Conselho Tutelar é composto por 5 (cinco) membros, escolhidos em Processo Unificado de Escolha para Conselheiros Tutelares,

pela comunidade local. Em cargo temporário, para mandato de 4 anos, nomeados e empossados pelo Prefeito Municipal, permitida uma recondução, nos termos da lei Federal 8.069/90.

Art. 3º. O Terceiro Conselho Tutelar está localizado na Rua Nossa Senhora da Conceição, n.º 849, Bairro 15, Rio Branco – Ac. Telefones: (68) 3222 – 8875 / 99952 – 3933, E-mail: 3conselhotutelar@gmail.com.

§ 1º. O expediente ao público para questões gerais será de segunda a sexta-feira, das 08h às 12hs e das 13hs às 17hs.

§ 2º. O recebimento de notícias e/ou comunicações será ininterrupto. Haverá sempre um Conselheiro “ad referendum” do colegiado para, liminarmente, atender aos casos.

§ 3º. Durante e fora do horário do expediente, incluídos os sábados, domingos e feriados e período noturno, o Conselho manterá, de sobreaviso, 01 (um) Conselheiro que, “ad referendum” do colegiado, atenderá às notícias, conforme o estabelecido no ECA (art. 136 I e II) e/ou comunicações (art. 13 e art. 56) em situações emergenciais, com escala de trabalho definida, afixada e divulgada mensalmente ao público e autoridades.

Capítulo II Das Atribuições

Art. 4º. O Conselho Tutelar é o órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na lei nº 8.069/90, por meio:

- a) Da fiscalização de entidades de atendimento à crianças e adolescentes, conforme estabelecido no art. 95 do ECA;
- b) Do atendimento de pais ou responsáveis e filhos como sujeitos de notícias sobre direitos ameaçados ou violados;
- c) Do recebimento de comunicação conforme estabelecido no art. 56 do ECA do abrangente a maus tratos envolvendo seus alunos, elevados níveis de repetência e reiteração de faltas injustificadas e evasão escolar, esgotados os recursos escolares.

Da Fiscalização

Art. 5º. No exercício de suas atribuições – nos termos do art. 95 da Lei 8.069/90 e da Lei 2.150/15 – compete ao Conselho Tutelar fiscalizar as entidades de atendimento à criança e ao adolescente, que executam programas em regime de:

- I – Orientação e apoio sócio familiar;
- II – Apoio socioeducativo em meio aberto;
- III – Colocação familiar; e
- IV – Acolhimento Familiar
- V – Acolhimento Institucional;

Bem como as entidades que executam programas Socioeducativos nos regimes de:

- VI – Prestação de serviços à comunidade;
- VII – Liberdade assistida;
- VIII – Semiliberdade; e
- IX – Internação.

§ 1. A cada dois anos, é de atribuição da plenária do colegiado emitir o “atestado” de qualidade e eficiência previsto no artigo 90, § 3º, II da lei 8.069/90, para reavaliação periódica pelo Conselho Municipal da ação das entidades aqui referidas.

§ 2. Constatada sistemática irregularidade na entidade de atendimento, o Conselho tutelar, com a autonomia de sua decisão, exercida no colegiado, fará comunicação administrativa da mesma ao Conselho Municipal dos direitos, para efeitos do § 1º do art. 91 da Lei 8.069/90.

§ 3. Esgotadas as possibilidades de correção na via administrativa, poderá o colegiado decidir pela representação judicial prevista no art. 191 da Lei 8.069/90, visando à remoção das irregularidades e, se for o caso, o afastamento provisório ou definitivo do dirigente da entidade.

Do Atendimento de Pais e Filhos

Art. 6º. Para cumprir o comando dos incisos I e II do art. 136 da Lei 8.069/90, o Conselho Tutelar atende aos pais ou responsáveis e aos filhos, pessoalmente e/ou por outro meio de “comunicação”, quando esses ao Conselho se dirigirem para expor suas dúvidas e suas notícias a respeito de ameaças ou violações de direitos.

Do Recebimento de Comunicação dos Casos de Maus Tratos e Faltas Reiteradas Injustificadas

Art. 7º. O Conselho Tutelar receberá – para cumprir os estabelecidos nos arts. 13 e 56 da Lei 8.069/90 – as “comunicações” dos casos de suspeita ou confirmação do crime de maus tratos contra criança ou adolescente e de faltas reiteradas injustificadas.

Dos Maus Tratos na Família, Estado e na Sociedade-Abandono - Abuso Sexual - Agressão Física e/ou Psicológica - Exploração Sexual-Exploração no Trabalho- Negligência- Utilização na Mendicância

Art. 8º. Quando da ocorrência de maus-tratos em família e/ou extrafamiliar, o Conselho Tutelar deverá aplicar a medida mais adequada, considerando a criança, o adolescente, a família e os agentes violadores, e respeitando possibilidades e limites de cada um, desmistificando falsas expectativas em relação à situação, que possam vir a aumentar as frustrações.

Art. 9º. Fica a consulta e decisão do colegiado, como proceder na averiguação de notícias; faz-se necessária a escuta da criança e/ou adolescente, pais ou responsável e, se for o caso, o suposto agente violador. Contudo,

se no ato da notícia já estiverem presentes as partes interessadas, será efetuado o relato da situação e, na sequência, a entrevista com os mesmos.

Art. 10. O Conselho Tutelar, com o objetivo de verificar a eficácia das medidas aplicadas constituirá um trabalho articulado, promovendo e incentivando, na comunidade e nos grupos profissionais, ações de divulgação e treinamento para o reconhecimento de sintomas de maus-tratos em crianças e adolescentes. (Art. 136 inciso XII). Além de fazer uso através de todos os meios de comunicação (televisão, rádio, jornais e etc.) para a prevenção das violações dos direitos relacionados a criança e adolescentes.

Das Providências a Cargo do Conselho Tutelar

Art. 11. As providências que, em colegiado ou “ad referendum”, o Conselho Tutelar adotar, nas hipóteses dos arts. 5º, 6º e 7º deste regimento, serão de três tipos:

- a) Decidir o que fazer quando receber queixa ou comunicação, respeitado os direitos e deveres individuais e coletivos estabelecido no art. 5, inciso II da Constituição Federal.
- b) Determinar conduta prevista nos artigos 101, I a VII e 129 I a VII, conforme estabelecido nos artigos 136, I e II da Lei 8.069/90 nos casos em que alguém ameaçou ou violou direitos de crianças ou adolescentes, nos termos do artigo 98 da Lei 8.069/90.
- c) Requirir serviços públicos previstos no artigo 136, III, “a” da Lei 8.069/90, nas áreas de:
 - I Saúde;
 - II Educação;
 - III Serviço social;
 - IV Previdência;
 - V Trabalho; e
 - VI Segurança.

Da Providência em Caso de Descumprimento da Decisão do Conselho

Art. 12. Aquele que, injustificadamente, descumpra decisões do Conselho tutelar, prática a infração administrativa prevista no artigo 249 da Lei 8.069/90 e Lei municipal 2.150/12/2015 artigo 64. O Conselho tutelar poderá representar a secretaria na qual o Conselho está integrado, à autoridade judiciária, nos termos do artigo 136, III, “b” da Lei 8.069/90, pedindo e:

- I – Que o juiz determine eficácia das determinações/requisições do Conselho, sob a regra do artigo 137 da Lei 8.069/90;
- II – Que o juiz aplique multa ao que descumpra, dolosa ou culposamente as determinações estabelecidas no artigo 194 e seguintes da Lei 8.069/90.

Das providências complementares

Art. 13. Nas hipóteses em que houver necessidade de/outras providências (todas comandadas na Lei 8.069/90) que complementem as previstas no artigo oitavo deste regimento, são também atribuições do colegiado do Conselho Tutelar, ou “ad referendum”.

- I – Aconselhar e orientar os atendidos;
- II – Encaminhar à autoridade judiciária, os casos da competência desta, sempre nos termos dos artigos 148 e 149 da Lei 8.069/90 e 136 inciso V;
- III – Providenciar a fiscalização da entidade encarregada de executar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor de ato infracional;
- IV – Expedir notificações, dando a conhecer suas decisões aos destinatários de suas determinações, aos requisitados e/ou interessados;
- V – Requirir certidões de nascimento e de óbito de crianças e adolescentes, quando necessárias, sem confundir “certidão” com “registro” de nascimento, levando em conta que determinar “registro” é competência judicial (arts. 136, VIII e 148, § único, “h” da Lei 8.069/90);
- VI – Assessorar o Poder Executivo local, seja em reunião formal ou por correspondência oficial, na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimentos aos direitos da criança e do adolescente;
- VII – Representar, em nome da pessoa e da família que eventualmente procuram o Conselho Tutelar, contra a violação dos direitos previstos nos artigos 220, § 3º, inciso II da Constituição Federal;
- VIII – Nos casos que, em sua autonomia funcional, o Conselho Tutelar atende, apresentar ao Ministério Público para efeito de eventuais ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à sua família natural, sob o rito do artigo 155 da Lei 8.069/90.

§ 1º. O colegiado, por si, ou “ad referendum”, ao atender às pessoas, jamais se limitará a dizer aos atendidos que sua “queixa” ou “confirmação” não tem a ver com o Conselho. Procederá sempre “proativamente”, de forma a orientar e aconselhar os interessados sobre as formas “positivas” de encaminhar soluções para os seus problemas

§ 2º. Se o queixoso expuser questão que não conste do elenco legal de suas atribuições, o Conselho, em colegiado, ou o conselheiro “ad referendum”, agirá de forma “proativa” e aconselhará o interessado a procurar o órgão ou serviço competente. Se tiver informação a respeito, orientará sobre qual órgão ou serviço a lei prevê competência para o atendimento necessário.

§ 3º. Se particular ou servidor público “comunicar” ao Conselho fato que não se enquadre nos termos do artigo 13 e 56 da Lei 8.069/90, o colegiado ou o conselheiro “ad referendum” também agirá de forma “proativa”, procedendo de maneira análoga à prevista no parágrafo anterior.

Sempre servindo o público com sensatez, com prudência, com discernimento. Sem revitimizar, burocraticamente, a vítima.

Capítulo III

Da Competência, nos Termos do Artigo 138 e 147 da Lei Federal 8.069/90.

Art. 14. A área de atendimento do 1º Conselho corresponderá conforme os bairros em, conforme delimitações do município, prevista na lei municipal, levando-se em conta o número de entidades de atendimento a fiscalizar, e o conseqüente volume de trabalho potencial.

Art. 15. - A competência para o Conselho atender a pais e filhos (nas hipóteses do artigo 136, I e II) e para receber as comunicações de casos do crime de maus tratos (artigo 13 da Lei 8.069/90) e relacionados a escola conforme estabelecidos art. 56 será determinada:

I – Pelo domicílio dos pais ou responsáveis;

II – Pelo local onde se encontra a criança ou o adolescente, nos casos da suspeita crime de maus tratos, quando faltarem ou forem desconhecidos os pais ou responsáveis.

§ 1º. O Conselho tutelar é competente para fiscalizar a entidade que atender aos casos de ato infracional praticado por criança cuja ação ou omissão (artigo 105) se der no lugar de atuação do próprio Conselho, observadas as regras de conexão, continência e prevenção.

Art. 105. Ao ato infracional praticado por criança corresponderão as medidas previstas no art. 101.

§ 2º. A fiscalização poderá ser delegada ao Conselho localizado no território da residência dos pais ou responsáveis ou onde estiver sediada a entidade que acolher a criança ou o adolescente.

Capítulo IV

Da Organização

Art. 16. São órgãos do Conselho Tutelar:

I – Colegiado;

II – Sobreaviso “ad referendum”; (da mesma forma da lei)

III – Coordenador (a);

IV – Serviços auxiliares

Seção V

Do Colegiado

Art. 17. O 3º Conselho Tutelar se reunirá ordinariamente e extraordinariamente.

I - As sessões ordinárias ocorrerão diariamente de segunda à sexta-feira às 17h. As extraordinariamente, em situações emergenciais quando necessárias convocadas pelos conselheiros e levado ao conhecimento da presidência, nos termos do Inciso I Art. 29 deste regimento

II. Nas sessões, o colegiado discutirá e deliberará, diariamente, sobre as queixas recebidas, as comunicações que lhe foram encaminhadas, as fiscalizações feitas ou a fazer, aplicação de medidas, os procedimentos dos Conselheiros e dos Conselhos. Assim diante das necessidades de atendimento emergenciais, em que o Conselheiro não puder naquele momento participar da reunião, estes deverão ser realizados objetivamente, mas sempre com a prudência devida, devendo o Conselheiro Tutelar retornar a discussão com os Conselheiros tão logo esteja disponível.

Art.18. Os representantes indicados pelos Conselhos Tutelares para participarem de seminários, cursos, fóruns ou eventos envolvendo questões relacionadas à criança e ao adolescente e/ou outros eventos que venham acrescentar os conhecimentos, deverão fazer o relato dos temas abordados perante o Colegiado. Também serão registradas em atas as reuniões extraordinárias do Colegiado realizadas para discussão de questões urgentes.

Art. 19. A divulgação de quaisquer dados do Conselho Tutelar deverá ser apreciada, avaliada e decidida pelo Colegiado.

Art. 20. Quando o Conselho Tutelar encaminhar um caso para o outro município, os conselheiros deverão relatar por escrito os procedimentos realizados e, quando solicitados, enviar a documentação pertinente ao caso.

Art. 21. As deliberações serão tomadas por consenso ou por votação entre os cinco conselheiros tutelares titulares. Em caso de empate, o presidente emitirá voto de minerva.

I. A decisão fixada pela maioria e registrada em ata obriga os autores dos votos vencidos a acatarem a decisão e passa a ser uma “deliberação” que o Conselho adota em sua qualidade de “autoridade competente” para determinar condutas (art. 136, I), requisitar serviços (art. 136, III, “a”), “fiscalizar” entidades (art. 95) e encaminhar/aconselhar providências previstas no artigo 10 deste regimento.

II. Se o conselheiro, pessoalmente, atuar por meio de condutas que atem contra a decisão da maioria do colegiado, ou em descumprimento da lei municipal está ou os interessados poderão requerer a instauração de inquérito administrativo, no âmbito da Administração Municipal, para apurar os fatos e aplicar as medidas disciplinares por desvio de conduta funcional.

III. Ressalvadas sempre as hipóteses de “habeas corpus” ou de “mandado de segurança”, conselheiros vencidos em seus votos têm legítimo interesse em rever eventual decisão manifestamente ilegal da maioria, podendo, para tanto, requerer a justiça, nos termos do artigo 137 da Lei 8.069/90.

IV. Se a administração municipal, injustificadamente, se negar a executar determinação ou requisição ou não permitir a fiscalização de entidade pelo Conselho Tutelar – sem prejuízo do registro de “boletim de

ocorrência” por eventual crime de “omissão de socorro” ou de “prevaricação” -, o colegiado poderá representar ao judiciário, nos termos do artigo 137 da Lei 8.069/90, para fixar “obrigação de fazer”, sob prazo e multa previstos no artigo 213 da Lei 8.069/90.

Art. 22. De cada sessão plenária do (colegiado) Conselho será lavrada uma ata assinada pelos conselheiros presentes registrando os assuntos tratados, os incidentes da discussão, e as deliberações tomadas.

Art. 23. Para o cumprimento dos princípios do art. 37 da Constituição Federal, o Conselho deve dar publicidade de quais os casos discutidos e as deliberações tomadas, ressalvadas sempre, obrigatoriamente, a manutenção da garantia do direito à intimidade das pessoas nelas envolvidas. Parágrafo Único. Não serão permitidas pessoas estranhas ao colegiado, nas reuniões de discussão e de deliberação do Conselho Tutelar.

Art. 24. O Colegiado do Conselho Tutelar está sujeito ao cumprimento estabelecidos em Lei municipal 2.150/09/12/2015 conforme os artigos. I - Da natureza e Organização do Conselho Tutelar: art.32, art.33, art.34, art.37 e art.38.

II -Do exercício da função de Conselheiro Tutelar: art.56, art.57, art.58, art 59, art.60, art.61, Art. 62, art 63, art 64, Art. 65, art 66.

III - Dos deveres: art.71. art 72.

IV - Das proibições: Art.73.

Seção VI

Do Plantão/sobreaviso “ad referendum” e o Conselheiro de 4º na Escala de atendimento

Art. 25. As pessoas que demandam o Conselho serão prontamente orientadas por um conselheiro que com o uso de um celular institucional se manterá de sobre aviso que, “ad referendum” do colegiado, adotará as decisões imediatas que o caso requer, fará as eventuais determinações ou requisições previstas no artigo 136, I e II, 101, I a VI, 129, I a VII, e 136, III, “a” ou promoverá a fiscalização prevista nos artigos 95 e 90, I a VIII, da Lei 8.069/90.

I- Todas as (notificações) ocorrências atendidas ou comunicadas ao Plantão deverão ser necessariamente registradas e encaminhadas ao conselheiro tutelar responsável para discussão em Colegiado. Os conselheiros plantonistas/sobreaviso deverão, até o final de seu Plantão, concluir as rotinas de encaminhamento das situações que estão repassando ao conselheiro tutelar responsável. Não sendo possível, deixarão um relato detalhado dos procedimentos executados e sugestões de procedimentos a serem tomados.

II- Havendo a necessidade urgente de atendimento especializado a criança ou adolescente, o sobreaviso poderá, excepcionalmente, aplicar a medida prevista no art. 129, VI do ECA independente de prévia discussão em Colegiado.

III - O atendimento à população poderá ser feito individualmente por um conselheiro tutelar, e, no caso de decisão por aplicação de medidas de proteção, deve ser submetida ao colegiado para ratificação, alteração ou modificação conforme estabelecido no art.64 da lei municipal 2.150 de 09/12/2015.

Art. 26. O horário básico de trabalho dos cinco conselheiros será das 08hs às 12hs e das 13hs às 17hs, de segunda a sexta-feira, onde de acordo com a escala, terá sempre o 1º, 2º e 3º Conselheiro no atendimento, o 4º Conselheiro não estará no atendimento, mas deverá estar presente na sede do Conselho quando solicitado para demandas internas, externas. E todos os dias haverá um conselheiro de folga, sendo que esta folga se dará seguido ao dia em que o mesmo estiver de sobre aviso.

Art. 27. Para o atendimento das queixas referidas no artigo 136, I e II ou das comunicações nos artigos 13 e 56 da Lei 8.069/90, o colegiado publicará a lista dos conselheiros que diariamente, atenderão os casos.

Art. 28. No horário básico a que se refere o artigo 25º, o Conselheiro de sobre aviso atenderá normalmente na sede do Conselho. Fora desse horário, onde estiver, em caráter liminar (extraordinário), atenderá aos casos:

I - Em que houver necessidade de determinação de condutas previstas no artigo 136, I e II;

II - Requisição constante do artigo 136, III, “a”; Ou fiscalização comandada pelo artigo 95, das entidades do artigo 90 da Lei 8.069/90.

III - Fica opcional a realização de palestras nos finais de semana e feriado (convidar um outro conselheiro a participar fica a critério) – promover e incentivar, na comunidade e nos grupos profissionais, ações de divulgação e treinamento para o reconhecimento de sintomas de maus-tratos em crianças e adolescentes. Art. 136, inciso XII.

Seção VII

Da Coordenação

Art. 29. As atividades do Conselho serão presididas por um Conselheiro, em revezamento sucessivo. O mandato do Coordenador (a) terá duração de 10 meses a contar do dia da posse do Coordenador (a) eleito. I -. A escolha do Coordenador (a) se dará em reunião de Colegiado, onde os cinco Conselheiros titulares são eleitores natos e elegíveis, desde que assim o queiram.

II - Na ausência ou impedimento do Coordenador (a), a Coordenação será exercida pelo Vice Coordenador (a), eleito no mesmo processo.

Art. 30. São atribuições do Coordenador (a) ou o colegiado:

I – Presidir as sessões plenárias ordinárias, diariamente, tomando parte nas discussões e votações, com direito a voto;

II – Representar o Conselho Tutelar ou delegar a sua representação;

III – Assinar a correspondência oficial do Conselho Tutelar;

IV – Ser o porta voz do Conselho, enquanto (o que nada impede de outro Conselheiro realizar desde que comunicado) Coordenador (a), pronunciando-se publicamente, quando for o caso, nos exatos termos das deliberações adotadas pelo colegiado;

V – Velar pela fiel aplicação e respeito quanto ao conjunto de direitos e deveres estabelecido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente;

VI – Convocar sessões extraordinárias a pedido de qualquer conselheiro e presidi-las, sempre que houver tal necessidade;

VII – As sessões extraordinárias do Conselho Tutelar serão convocadas por seu Coordenador (a) em três hipóteses;

§1º . Por extrema gravidade de queixa ou de comunicação levada ao Conselho;

§ 2º. Pelo volume de trabalho;

§ 3º. Pelo caráter incomum e inadiável da questão a decidir.

Seção VIII

Dos Serviços Auxiliares

Art. 31. O Conselho Tutelar funciona, obrigatoriamente, com recursos públicos estabelecidos na lei Municipal 2.150/12/2015 aprovados na lei orçamentária de cada exercício pela Câmara Municipal, para a manutenção dos trabalhos, a remuneração tanto dos conselheiros quanto dos auxiliares e para a formação continuada dos seus membros, como disposto no artigo 134, parágrafo único da Lei 8.069/90.

Art. 32. Ao administrativo compete:

I. Orientar, coordenar e fiscalizar o serviço de recepção;

II. Secretariar as reuniões conjuntas (reuniões essa geral e não do colegiado);

III. Manter sob sua guarda registros, documentos e papéis do Conselho Tutelar;

IV. Prestar as informações que lhe forem requisitadas e, cumprindo deliberações do colegiado;

V. Não será admitido qualquer forma de tratamento desumano por qualquer pessoa do quadro de funcionários do Conselho Tutelar aos usuários que venham em busca dos serviços;

VI. As vestimentas devem ser adequadas para o atendimento, sendo vedado nudez, ou roupas que sensualize e desmoralize o órgão.

VII. Todos os documentos que chegarem de outras instituições deverão ser encaminhadas de imediato aos Conselheiros;

VIII. Agendar, por deliberação e/ou supervisão do colegiado, compromissos dos conselheiros;

IX. Organizar os meios administrativos necessários para a consecução dos fins sociais a que o Conselho Tutelar se destina;

X. Guardar sigilo profissional sob todas as situações de atendimentos que envolva o Conselho.

Dos Auxiliares

Art. 33. São auxiliares os funcionários de carreira nomeados para exercer suas funções no Conselho Tutelar ou eventualmente postos à disposição por outros órgãos da municipalidade.

Parágrafo Único. Os funcionários, do quadro do Conselho e os postos à disposição, ficam sujeitos à orientação, coordenação e fiscalização do coordenador (a) do Conselho, o qual prestará contas de sua atuação administrativa a seus pares no Colegiado.

Capítulo V

Do Regime Jurídico dos Conselheiros e dos Auxiliares

Art. 34. Sendo autoridade pública colegiada autônoma em suas atribuições e decisões, o Conselho Tutelar é órgão integrante da pessoa de Direito Público que é o Município.

Parágrafo único. O regime jurídico dos conselheiros e dos auxiliares, todos servidores públicos municipais, é o disposto no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Rio Branco, assegurados os princípios constantes do artigo 40, § 13º da Constituição Federal.

Capítulo VI

Dos Suplentes

Art. 35. Sendo o Conselho Tutelar, nos termos do artigo 136, I da Lei Federal 8.069/90, a "autoridade competente" para determinar as medidas dos incisos I a VII de seu artigo 101, só os membros titulares do Conselho, sob sigilo institucional, podem receber notícias de ameaças ou violações, comunicações, assim como fiscalizar as entidades de atendimento.

Parágrafo único. Os conselheiros suplentes são dotados de expectativas de eventualmente ocuparem, definitiva ou ocasionalmente, essa titularidade.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iana Sarah Bacelar Sarkis

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 300/2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, REGIMENTAIS E, CONSIDERANDO

Deliberação do colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA, em reunião ordinária realizada na data de 18 de agosto de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º. DEFERIR a inscrição das entidades abaixo relacionadas, por atenderem os requisitos estabelecidos nos termos dos artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e na Resolução CMDCA nº 246 , de 11 de setembro de 2014.

I- Associação KAREN ALBUQUERQUE GONDIM - AKAG, C.N.P.J nº: 23.147.970/0001-10;

II- Associação Acreana de Boxe, Judô, Jiu Jitsu, Submission, Wrestling, Lutas associadas, MMA, Taekwondo, Muay Thai e Luta de Braço, C.N.P.J nº: 63.598.437/0001-99;

Art. 2º. DEFERIR a renovação de inscrição da entidade abaixo relacionada, por atender os requisitos estabelecidos nos termos dos artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e na Resolução CMDCA nº 246 , de 11 de setembro de 2014.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iana Sarah Bacelar Sarkis

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 301/2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, REGIMENTAIS E, CONSIDERANDO

Deliberação do colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA, em reunião ordinária realizada na data de 18 de agosto de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR o Regimento Interno do 2º Conselho Tutelar do Município de Rio Branco.

REGIMENTO INTERNO DO 2º CONSELHO TUTELAR

Capítulo I

Das Disposições Preliminares

Art. 1 . - O presente regimento interno disciplina o funcionamento do 2º Conselho Tutelar do município de Rio Branco – Acre, vinculado à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, conforme prevê a lei 2.150 em harmonia com as regras da Lei Federal 9.068/90 e os princípios da Constituição Federal de 1988.

Art. 2. - O Conselho Tutelar é composto por 5 (cinco) membros, escolhidos em processo unificado de escolha para Conselheiros Tutelares e pela comunidade local. Em cargo temporário para mandato de 4 anos, nomeados e empossados pelo Prefeito municipal, permitida uma recondução nos termos da Lei Federal 8.069/90.

Art. 3 – O Conselho Tutelar de Rio Branco funcionará na Avenida Getúlio Vargas, nº. 1.050, Bairro Bosque, CEP 69.900-469, Tel. (68) 3223-3849 ou (68) 9995-7059 e e-mail – segundoconselhotutelar@yahoo.com.br

I - O expediente ao público para questões gerais será de segunda à sexta-feira, das 08h às 12hs e 14hs às 18hs.

II - O recebimento de notícias e/ou comunicações será ininterrupto. Haverá sempre um Conselheiro "ad referendum" do colegiado para liminarmente atender aos casos.

III - Durante e fora do horário do expediente, incluídos os sábados, domingos e feriados e período noturno, o Conselho manterá de sobreaviso 01 (um) Conselheiro que, "ad referendum" do colegiado atenderá às notícias conforme o estabelecido no ECA (Art. 136 I e II) e/ou comunicações (Arts. 13 e 56) em situações emergenciais com escala de trabalho definida, afixada e divulgada mensalmente ao público e autoridades.

Capítulo II

Das Atribuições

Art. 4. - O Conselho Tutelar é o órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na lei nº 8.069/90, por meio:

I - Da fiscalização de entidades de atendimento à crianças e adolescentes, conforme estabelecido no Art. 95 do ECA;

II - Do atendimento de pais ou responsáveis e filhos como sujeitos de notícias sobre direitos ameaçados ou violados;

III - Do recebimento de comunicação conforme estabelecido no Art. 56 do ECA do abrangente a maus tratos envolvendo seus alunos, elevados níveis de repetência e reiteração de faltas injustificadas e evasão escolar, esgotados os recursos escolares.

Da Fiscalização

Art. 5. - No exercício de suas atribuições – nos termos do Art. 95 da Lei 8.069/90 e da Lei 2.150/15 – compete ao Conselho Tutelar fiscalizar as entidades de atendimento à criança e ao adolescente que executam programas em regime de:

- I – Orientação e Apoio Sociofamiliar;
- II – Apoio Socioeducativo em Meio Aberto;
- III – Colocação Familiar;
- IV – Acolhimento Familiar;
- V – Acolhimento Institucional;
- Bem como as entidades que executam Programas Socioeducativos nos regimes de:
- VI – Prestação de Serviços à Comunidade;
- VII – Liberdade Assistida;
- VIII – Semiliberdade;
- IX – Internação.

§ 1. - A cada dois anos, é de atribuição da plenária do colegiado emitir o "atestado" de qualidade e eficiência previsto no Artigo 90, § 3º, II da Lei 8.069/90, para reavaliação periódica pelo Conselho Municipal da ação das entidades aqui referidas.

§ 2. - Constatada sistemática irregularidade na entidade de atendimento, o Conselho Tutelar com a autonomia de sua decisão exercida no colegiado, fará comunicação administrativa da mesma ao Conselho Municipal dos direitos para efeitos do § 1º do Art. 91 da Lei 8.069/90.

§ 3. - Esgotadas as possibilidades de correção na via administrativa, poderá o colegiado decidir pela representação judicial prevista no Art. 191 da Lei 8.069/90, visando à remoção das irregularidades. E se for o caso, o afastamento provisório ou definitivo do dirigente da entidade. Do Atendimento de Pais e Filhos

Art. 6. - Para cumprir o comando dos incisos I e II do Art. 136 da Lei 8.069/90, o Conselho Tutelar atende aos pais ou responsáveis e aos filhos pessoalmente e/ou por outro meio de "comunicação", quando esses ao Conselho se dirigirem para expor suas dúvidas e suas notícias a respeito de ameaças ou violações de direitos.

Do Recebimento de Comunicação dos Casos de Maus Tratos e Faltas Reiteradas Injustificadas

Art. 7. - O Conselho Tutelar receberá para cumprir os estabelecidos nos Arts. 13 e 56 da Lei 8.069/90 – as "comunicações" dos casos de suspeita ou confirmação do crime de maus tratos contra criança ou adolescente e de faltas reiteradas injustificadas.

Dos Maus Tratos na Família, Estado e na Sociedade - Abandono - Abuso Sexual - Agressão Física e/ou Psicológica - Exploração Sexual - Exploração no Trabalho – Negligência - Utilização na Mendicância

Art. 8. - Quando da ocorrência de maus-tratos em família e/ou extrafamiliar, o Conselho Tutelar deverá aplicar a medida mais adequada considerando a criança, o adolescente, a família e os agentes violadores e respeitando possibilidades e limites de cada um, desmistificando falsas expectativas em relação à situação que possam vir a aumentar as frustrações.

Art. 9. - Fica a consulta e decisão do colegiado, como proceder na averiguação de notícias; faz-se necessária a escuta da criança e/ou adolescente, pais ou responsáveis e se for o caso, o suposto agente violador. Contudo, se no ato da notícia já estiverem presentes as partes interessadas, será efetuado o relato da situação e na sequência a entrevista com os mesmos.

Art. 10. - O Conselho Tutelar, com o objetivo de verificar a eficácia das medidas aplicadas constituirá um trabalho articulado, promovendo e incentivando na comunidade e nos grupos profissionais, ações de divulgações e treinamento para o reconhecimento de sintomas de maus-tratos em crianças e adolescentes. (Art. 136 inciso XII). Além de fazer uso através de todos os meios de comunicações (televisão, rádio, jornais e etc.) para a prevenção das violações dos direitos relacionados as crianças e adolescentes. Das Providências a Cargo do Conselho Tutelar

Art. 11. - As providências que em colegiado ou "ad referendum", o Conselho Tutelar adotará nas hipóteses dos Arts. 5º, 6º e 7º deste regimento serão de três tipos:

I - Decidir o que fazer quando receber queixa ou comunicação respeitado os direitos e deveres individuais e coletivos estabelecido no Art. 5, inciso II da Constituição Federal.

II - Determinar conduta prevista nos Artigos 101, I a VII e 129 I a VII, conforme estabelecido nos artigos 136, I e II da Lei 8.069/90 nos casos em que alguém ameaçou ou violou direitos de crianças ou adolescentes nos termos do artigo 98 da Lei 8.069/90.

III - Requisitar serviços públicos previstos no Artigo 136, III, "a" da Lei 8.069/90, nas áreas de:

- § 1º. Saúde;
- § 2º. Educação;
- § 3º. Serviço Social;
- § 4º. Previdência;
- § 5º. Trabalho;
- § 6º. Segurança.

Da Providência em Caso de Descumprimento da Decisão do Conselho

Art. 12. - Aquele que, injustificadamente, descumpra decisões do Conselho Tutelar, prática a infração administrativa prevista no Artigo 249 da Lei 8.069/90 e Lei municipal 2.150/12/2015 artigo 64. O Conselho Tutelar poderá representar a Secretaria na qual o Conselho está integrado, à autoridade judiciária nos termos do Artigo 136, III, "b" da Lei 8.069/90, pedindo e:

- I – Que o juiz determine eficácia das determinações/requisições do Conselho sob a regra do Artigo 137 da Lei 8.069/90;
- II – Que o juiz aplique multa ao que descumpra, dolosa ou culposamente as determinações estabelecidas no artigo 194 e seguintes da Lei 8.069/90.

Das Providências Complementares

Art. 13. - Nas hipóteses em que houver necessidade de outras providências (todas comandadas na Lei 8.069/90) que complementem as previstas no Artigo 8 deste regimento, são também atribuições do colegiado do Conselho Tutelar, ou "ad referendum".

I – Aconselhar e orientar seus atendidos;

II - Encaminhar à autoridade judiciária os casos da competência desta sempre nos termos dos Artigos 148 e 149 da Lei 8.069/90 e 136 inciso V;

III – Providenciar a fiscalização da entidade encarregada de executar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no Art. 101, de I a VI, para o adolescente autor de ato infracional;

IV – Expedir notificações dando a conhecer suas decisões aos destinatários de suas determinações, aos requisitados e/ou interessados;

V – Requisitar certidões de nascimento e de óbito de crianças e adolescentes, quando necessárias, sem confundir "certidão" com "registro" de nascimento, levando em conta que determinar "registro" é competência judicial (Arts. 136, VIII e 148, § único, "h" da Lei 8.069/90);

VI – Assessorar o Poder Executivo local, seja em reunião formal ou por correspondência oficial na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimentos aos direitos da criança e do adolescente;

VII – Representar em nome da pessoa e da família que eventualmente procuram o Conselho Tutelar contra a violação dos direitos previstos no Artigo 220, § 3º, inciso II da Constituição Federal;

VIII – Nos casos que em sua autonomia funcional o Conselho Tutelar atende, apresentar ao Ministério Público para efeito de eventuais ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à sua família natural, sob o rito do Artigo 155 da Lei 8.069/90.

§ 1º. O colegiado por si, ou "ad referendum", ao atender às pessoas, jamais se limitará a dizer aos atendidos que sua "queixa" ou "confirmação" não tem a ver com o Conselho. Procederá sempre "proativamente" de forma a orientar e aconselhar os interessados sobre as formas "positivas" de encaminhar soluções para os seus problemas;

§ 2º. Se o queixoso expuser questão que não conste do elenco legal de suas atribuições, o Conselho em colegiado ou o conselheiro "ad referendum", agirá de forma "proativa" e aconselhará o interessado a procurar o órgão ou serviço competente. Se tiver informação a respeito, orientará sobre qual órgão ou serviço a lei prevê competência para o atendimento necessário;

§ 3º. Se particular ou servidor público "comunicar" ao Conselho fato que não se enquadre nos termos dos Artigos 13 e 56 da Lei 8.069/90, o colegiado ou o conselheiro "ad referendum" também agirá de forma "proativa", procedendo de maneira análoga prevista no parágrafo anterior. Sempre servindo o público com sensatez, com prudência e com discernimento. Sem revitimizar burocraticamente a vítima.

Capítulo III

Da Competência nos Termos dos Artigos 138 e 147 da Lei Federal 8.069/90.

Art. 14. - A área de atendimento do 2º Conselho corresponderá aos bairros elencados em anexo, incluindo áreas rurais conforme delimitações do município prevista na lei municipal, levando-se em conta o número de entidades de atendimento a fiscalizar o conseqüente volume de trabalho potencial.

Art. 15. - A competência para o Conselho atender a pais e filhos (nas hipóteses do Artigo 136, I e II) e para receber as comunicações de casos do crime de maus tratos (Artigo 13 da Lei 8.069/90) e relacionados a escola conforme estabelecido Art. 56 será determinada:

I – Pelo domicílio dos pais ou responsáveis;

II – Pelo local onde se encontra a criança ou o adolescente, nos casos da suspeita crime de maus tratos quando faltarem ou forem desconhecidos os pais ou responsáveis.

§ 1º. O Conselho Tutelar é competente para fiscalizar a entidade que atender aos casos de ato infracional praticado por criança cuja ação ou omissão (artigo 105) se der no lugar de atuação do próprio Conselho, observadas as regras de conexão, continência e prevenção.

§ 2º. A fiscalização poderá ser delegada ao Conselho localizado no território da residência dos pais ou responsáveis ou onde estiver sediada a entidade que acolher a criança ou o adolescente.

Capítulo IV

Da Organização

Art. 16. - São Órgãos do Conselho Tutelar:

- I – Colegiado;
- II – Sobreaviso "ad referendum" (da mesma forma da lei);
- III – Presidência;
- IV – Serviços Auxiliares.

Seção V

Do Colegiado

Art. 17. - O 2º Conselho Tutelar se reunirá ordinariamente e extraordinariamente.

I - As sessões ordinárias para deliberações e encaminhamentos, ocorrerão diariamente de segunda à sexta-feira às 17h na sede do Segundo Conselho Tutelar, (o atendimento ao público se dará até as 16:00, porém o conselheiro da vez caso seja necessário realizar algum atendimento nesse intervalo em que o colegiado estará reunido, sairá para fazer o atendimento). As extraordinariamente, em situações emergenciais quando necessárias convocadas pelos conselheiros e levado ao conhecimento da presidência, nos termos do Inciso I Art. 29 deste regimento.

II - Nas sessões o colegiado discutirá e deliberará diariamente sobre as queixas recebidas, as comunicações que lhe foram encaminhadas, as fiscalizações feitas ou fazer aplicação de medidas, os procedimentos dos Conselheiros e dos Conselhos. Assim diante das necessidades de atendimento emergenciais em que o Conselheiro não puder naquele momento participar da reunião, estes deverão ser realizados objetivamente, mas sempre com a prudência devida, devendo o Conselheiro Tutelar retomar a discussão com os Conselheiros tão logo esteja disponível.

Art. 18. - Os representantes indicados pelos Conselhos Tutelares para participarem de seminários, cursos, fóruns ou eventos envolvendo questões relacionadas à criança e ao adolescente e/ou outros eventos que venham acrescentar os conhecimentos, deverão fazer o relato dos temas abordados perante o Colegiado. Também serão registradas em atas as reuniões extraordinárias do Colegiado realizadas para discussão de questões urgentes.

Art. 19. - A divulgação de quaisquer dados do Conselho Tutelar deverá ser apreciada, avaliada e decidida pelo colegiado.

Art. 20. - Quando o Conselho Tutelar encaminhar um caso para o outro município, os conselheiros deverão relatar por escrito os procedimentos realizados e quando solicitados enviar a documentação pertinente ao caso.

Art. 21. - As deliberações serão tomadas por consenso ou por votação entre os cinco conselheiros tutelares titulares. Em caso de empate, o presidente emitirá voto de minoria.

I - A decisão fixada pela maioria e registrada em ata obriga os autores dos votos vencidos a acatarem a decisão e esta, passa a ser uma "deliberação" que o Conselho adota em sua qualidade de "autoridade competente" para determinar condutas (Art. 136, I), requisitar serviços (Art. 136, III, "a"), "fiscalizar" entidades (Art. 95) e encaminhar/aconselhar providências previstas no Artigo 10 deste regimento.

II - Se o conselheiro pessoalmente atuar por meio de condutas que atenuem contra a decisão da maioria do colegiado ou em descumprimento da lei municipal ou os interessados poderão requerer a instauração de inquérito administrativo, no âmbito da Administração Municipal para apurar os fatos e aplicar as medidas disciplinares por desvio de conduta funcional.

III - Ressalvadas sempre as hipóteses de "habeas corpus" ou de "mandado de segurança", conselheiros vencidos em seus votos têm legítimo interesse em rever eventual decisão manifestamente ilegal da maioria, podendo para tanto requerer a justiça nos termos do Artigo 137 da Lei 8.069/90.

IV - Se a administração municipal injustificadamente se negar a executar determinação ou requisição ou não permitir a fiscalização de entidade pelo Conselho Tutelar – sem prejuízo do registro de "boletim de ocorrência" por eventual crime de "omissão de socorro" ou de "prevaricação", o colegiado poderá representar ao judiciário nos termos do Artigo 137 da Lei 8.069/90, para fixar "obrigação de fazer" sob prazo e multa previstos no Artigo 213 da Lei 8.069/90.

Art. 22. - De cada sessão plenária do (colegiado) Conselho será lavrada uma ata assinada pelos Conselheiros presentes registrando os assuntos tratados, os incidentes da discussão e as deliberações tomadas.

Art. 23. - Para o cumprimento dos princípios do Art. 37 da Constituição Federal, o Conselho deve dar publicidade de quais os casos discutidos e as deliberações tomadas, ressalvadas sempre e obrigatoriamente a manutenção da garantia do direito à intimidade das pessoas nelas envolvidas.

Parágrafo Único - Não serão permitidas pessoas estranhas ao colegiado, nas reuniões de discussão e de deliberação do Conselho Tutelar.

Art. 24. - O Colegiado do Conselho Tutelar está sujeito ao cumprimento estabelecido em Lei Municipal nº. 2.150 de 09/12/2015 conforme os artigos.

I - Da natureza e Organização do Conselho Tutelar Arts. 32, 33, 34, 37 e 38.

II - Do exercício da função de Conselheiros Tutelares Arts. 56, 57, 58, 59.60, 61, 62, 63, 64, 65 e 66.

III - Dos deveres Arts. 71 e 72.

IV - Das proibições Arts. 73.

Seção VI

Do Plantão/sobreaviso "ad referendum" e o Conselheiro de 4º na Escala de atendimento

Art. 25. - As pessoas que demandam o Conselho serão prontamente orientadas por um conselheiro que com o uso de um celular institucional se manterá de sobreaviso que, "ad referendum" do colegiado, adotará as decisões imediatas que o caso requer, fará as eventuais determinações ou requisições previstas no Artigo 136, I e II, 101, I a VI, 129, I a VII, e 136, III, "a" ou promoverá a fiscalização prevista nos Artigos 95 e 90, I a VIII, da Lei 8.069/90.

I- Todas as (notificações) ocorrências atendidas ou comunicadas ao Plantão deverão ser necessariamente registradas e encaminhadas ao Conselheiro Tutelar responsável para discussão em colegiado. Os Conselheiros plantonistas/sobreaviso deverão, até o final de seu plantão, concluir as rotinas de encaminhamento das situações que estão repassando ao conselheiro tutelar responsável. Não sendo possível, deixarão um relato detalhado dos procedimentos executados e sugestões de procedimentos a serem tomados;

II- Havendo a necessidade urgente de atendimento especializado a criança ou adolescente, o sobreaviso poderá excepcionalmente aplicar a medida prevista no Art. 129, VI do ECA independente de prévia discussão em colegiado.

III - O atendimento à população poderá ser feito individualmente por um Conselheiro Tutelar e no caso de decisão por aplicação de medidas de proteção, deve ser submetida ao colegiado para ratificação, alteração ou modificação conforme estabelecido no Art. 64 da lei municipal 2.150 de 09/12/2015.

Art. 26. - O horário básico de trabalho dos cinco Conselheiros será das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs, de segunda a sexta-feira, onde de acordo com a escala terá sempre o 1º, 2º e 3º Conselheiro no atendimento, o 4º conselheiro não estará no atendimento, mas deverá estar presente na sede do Conselho quando solicitado para demandas internas e externas. E todos os dias haverá um conselheiro de folga, sendo que esta folga se dará seguido ao dia em que o mesmo estiver de sobreaviso.

Art. 27. - Para o atendimento das queixas referidas no Artigo 136, I e II ou das comunicações nos Artigos 13 e 56 da Lei 8.069/90, o colegiado publicará a lista dos Conselheiros que diariamente atenderão os casos.

Art. 28. - No horário básico a que se refere o Artigo 25, o Conselheiro de sobreaviso atenderá normalmente na sede do Conselho. Fora desse horário, onde estiver, em caráter liminar (extraordinário), atenderá aos casos:

I - Em que houver necessidade de determinação de condutas previstas no Artigo 136, I e II;

II - Requisição constante do Artigo 136, III, "a"; ou fiscalização comandada pelo Artigo 95, das entidades do Artigo 90 da Lei 8.069/90;

III - Fica opcional a realização de palestras nos finais de semana e feriado (convidar um outro Conselheiro a participar fica a critério). Promover e incentivar na comunidade e nos grupos profissionais, ações de divulgação e treinamento para o reconhecimento de sintomas de maus-tratos em crianças e adolescentes. Art. 136, inciso XII.

Seção VII

Da Presidência

Art. 29. - As atividades do Conselho serão presididas por um Conselheiro em revezamento sucessivo. O mandato presidencial terá duração de 10 meses a contar do dia da posse do presidente eleito.

I - A escolha do presidente se dará em reunião de colegiado, onde os cinco conselheiros titulares são eleitores natos e elegíveis, desde que assim o queiram.

II - Na ausência ou impedimento do presidente, a presidência será exercida pelo vice-presidente eleito no mesmo processo.

Art. 30. - São atribuições do Presidente ou o Colegiado:

I - Presidir as sessões plenárias ordinárias, diariamente, tomando parte nas discussões e votações com direito a voto;

II - Representar o Conselho Tutelar ou delegar a sua representação;

III - Assinar a correspondência oficial do Conselho Tutelar;

IV - Ser o porta voz do Conselho, enquanto (o que nada impede de outros conselheiros realizar desde que comunicado) presidente, pronunciando-se publicamente, quando for o caso, nos exatos termos das deliberações adotadas pelo colegiado;

V - Velar pela fiel aplicação e respeito quanto ao conjunto de direitos e deveres estabelecido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente;

VI - Convocar sessões extraordinárias a pedido de qualquer conselheiro e presidi-las, sempre que houver tal necessidade;

VII - As sessões extraordinárias do Conselho Tutelar serão convocadas por seu presidente em três hipóteses:

§ 1º. Por extrema gravidade de queixa ou de comunicação levada ao Conselho;

§ 2º. Pelo volume de trabalho;

§ 3º. Pelo caráter incomum e inadiável da questão a decidir.

Seção VIII

Dos Serviços Auxiliares

Art. 31. - O Conselho Tutelar funciona obrigatoriamente com recursos públicos estabelecidos na lei municipal 2.150, aprovados na lei orçamentária de cada exercício pela Câmara Municipal para a manutenção dos trabalhos, a remuneração tanto dos conselheiros quanto dos auxiliares e para a formação continuada dos seus membros, como disposto no Artigo 134, parágrafo único da Lei 8.069/90.

Art. 32. - Ao administrativo compete:

I. Orientar, coordenar e fiscalizar o serviço de recepção;

II. Secretariar as reuniões conjuntas (reuniões essa geral e não do colegiado);

III. Manter sob sua guarda registros, documentos e papéis do Conselho Tutelar;

IV. Prestar as informações que lhe forem requisitadas e cumprindo deliberações do colegiado;

V. Não será admitido qualquer forma de tratamento desumano por qualquer pessoa do quadro de funcionários do Conselho Tutelar aos usuários que venham em busca dos serviços;

VI. As vestimentas devem ser adequadas para o atendimento, sendo vedado roupas que sensualize e desmoralize o órgão.

VII. Todos os documentos que chegarem de outras instituições deverão ser encaminhados de imediato aos Conselheiros;

VIII. Agendar por deliberação e/ou supervisão do colegiado, compromissos dos conselheiros;

IX. Organizar os meios administrativos necessários para a consecução dos fins sociais a que o Conselho Tutelar se destina.

Dos Auxiliares

Art. 33. – São auxiliares os funcionários de carreira nomeados para exercer suas funções no Conselho Tutelar ou eventualmente postos à disposição por outros órgãos da municipalidade.

Parágrafo Único - Os funcionários, do quadro do Conselho e os postos à disposição, ficam sujeitos à orientação, coordenação e fiscalização do Presidente do Conselho, o qual prestará contas de sua atuação administrativa a seus pares no colegiado.

Capítulo V

Do Regime Jurídico dos Conselheiros e dos Auxiliares

Art. 34. – Sendo autoridade pública colegiada autônoma em suas atribuições e decisões, o Conselho Tutelar é órgão integrante da pessoa de Direito Público que é o Município.

Parágrafo único - O regime jurídico dos conselheiros e dos auxiliares, todos servidores públicos municipais é o disposto no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do município de Rio Branco, assegurados os princípios constantes do Artigo 40, 13º da Constituição Federal.

Capítulo VI

Dos Suplentes

Art. 35. – Sendo o Conselho Tutelar nos termos do Artigo 136, I da Lei Federal 8.069/90, a "autoridade competente" para determinar as medidas dos incisos I a VII de seu Artigo 101, só os membros titulares do Conselho, sob sigilo institucional, podem receber notícias de ameaças ou violações, comunicações, assim como fiscalizar as entidades de atendimento.

Parágrafo único – Os conselheiros suplentes são dotados de expectativas de eventualmente ocuparem definitiva ou ocasionalmente essa titularidade.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iana Sarah Bacelar Sarkis

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2016 - CPL/PMRB.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BECO DA AMIZADE, LOCALIZADO NO BAIRRO JOÃO PAULO NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – ACRE.

A CPL JULGOU e CLASSIFICOU as concorrentes: 1ª colocada: CONCRETA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, 2ª colocada: LARDEYS CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, 3ª colocada: EMOT CONSTRUÇÕES LTDA. Em seguida, a Comissão aplicou o que dispõe o art. 109, I, alínea "b" da Lei 8.666/93, concedendo prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que as empresas inconformadas com esta decisão, querendo, apresentem suas razões de recurso e, concede concomitante ao prazo recursal a Comissão informou que em atendimento ao que preceitua o Art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/06 e suas alterações, concedeu a empresa: CONCRETA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, o prazo de 05 (dias) dias úteis podendo ser prorrogável por igual período para que a empresa regularize Certidão Negativa de Débito - CND, emitida pelo Município relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal, tudo isso em consonância com o previsto na Lei Complementar 123/06 e suas alterações, art. 43, § 1º. em virtude da mesma está enquadrada no Registro Especial de Microempresa. Não havendo recurso, e após regularização da referida empresa o processo será encaminhado à Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEOP, para homologação e adjudicação, conforme disposto no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, em nome da licitante: CONCRETA

ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, com o valor o valor total de R\$ 93.381.16 (noventa e três mil, trezentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos). As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados, para consulta na Rua Amazonas, nº. 466 – Cerâmica – Rio Branco-AC, das 08h às 17h.
Rio Branco-AC, 25 de agosto de 2016.

Wilton Diogo de Oliveira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2016
O Pregoeiro comunica a REABERTURA DE PRAZO aos interessados que do PREGÃO SRP Nº. 102/2016 – CEL/PMRB, que tem como objeto Aquisição de Medicamentos. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, conforme consta no processo administrativo Nº 243/2016. Esta Licitação teve a seguinte publicidade: Aviso de Licitação publicada no D.O.U. nº 135, seção 3, Pág. 165, no D.O.E. nº. 11.848, Pág. 137 e no Jornal "Página 20", todos do dia 15 de julho de 2016, Aviso de Suspensão publicado no D.O.U. nº 166, seção 3, Pág. 144, no D.O.E. nº. 11.857, Pág. 87, e no Jornal "Página 20", todos do dia 28 de julho de 2016, fica marcada a sua abertura para o dia 08 de setembro de 2016 às 09h30min (nove horas e trinta minutos). Comunicamos ainda, que as datas de retiradas do edital serão do dia 29/08/2016 a 07/09/2016.

Rio Branco – Acre, 25 de agosto de 2016

Gabriel de Almeida Gomes

Pregoeiro da CEL/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA-SAFRA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

À vista dos documentos contidos nos autos e nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, autorizo a Dispensa de Licitação abaixo especificada, homologando o presente termo.
Secretaria Responsável: Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA.

Número a Dispensa: 021/2016.

Número Processo: 021/2016.

Partes: Prefeitura Municipal de Rio Branco, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.034.583/0017-90, com sede na Estrada AC 90, nº 2003 – Bairro Sobral/Transacrea Rio Branco – AC – CEP 69.909-000, neste Município, e do outro lado o senhor Alberto Carlos de Oliveira Moraes, inscrito no CPF: 444.157.372-34 e RG nº 0237869 SSP AC, residente e domiciliado na Rua São Pedro nº 188, Bairro Pista em Rio Branco.

Objeto: Contratação Direta de pessoa física para serviços de revisão e manutenção da frota de motocicletas desta secretaria.

Vigência: Este contrato terá validade a partir da data da sua assinatura, até o final do exercício financeiro de dezembro de 2016.

Fundamento Legal: Realizado nos termos da lei 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supra-mencionados diplomas legais.

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho: 014.003.1065.0000

Elemento de Despesa: 33.90.36.00;

Fonte de Recurso: 01 (Recurso Próprio).

Valor: R\$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais)

Rio Branco - Acre, 22 de agosto de 2016.

Mário Jorge da Silva Fadell

Secretário Municipal de Agricultura e Floresta - SAFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA-SAFRA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, RATIFICO a Dispensa de Licitação realizada com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é Contratação direta de pessoa física para

serviços de revisão e manutenção da frota de motocicletas desta secretaria, a serem realizados pelo senhor Alberto Carlos de Oliveira Moraes. Rio Branco - Acre, 23 de agosto de 2016.

Mário Jorge da Silva Fadell
Secretário Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº 298, DE 08 DE AGOSTO DE 2016.
Na portaria nº 211, de 08 de junho de 2016, publicada no DOE Nº 11.850, de 19 de julho de 2016.

Onde se lê:

Art. 1º (...) "período aquisitivo 03-02-2010 a 03-02-2015"
Leia-se (...) "período aquisitivo 30-11-2010 a 30-11-2015"
Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº 299, DE 08 DE AGOSTO DE 2016.
Na portaria nº 212, de 08 de junho de 2016, publicada no DOE Nº 11.850, de 19 de julho de 2016.

Onde se lê:

Art. 1º (...) "período aquisitivo 29-04-2010 a 29-04-2010"
Leia-se (...) "período aquisitivo 29-04-2010 a 29-04-2015"
Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº 300, 05 DE AGOSTO DE 2016.
Na portaria nº 263, de 07 de junho de 2016, publicada no DOE Nº 11.851, de 20 de julho de 2016.

Onde se lê:

Art. 1º (...) "período aquisitivo ao servidor"
Leia-se (...) "período aquisitivo 04-08-2009 a 04-08-2014 ao servidor"
Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 330, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 9483/14.
Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de um mês referente ao período aquisitivo 01-01-2005 a 01-01-2010 à servidora Sandra de Abreu Macedo, procuradora jurídica, matrícula nº 537529-01, lotada na Procuradoria Judicial, na Procuradoria-Geral do Município, com início em 12-09-2016 e término em 12-10-2016.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 331, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 25395/14.

Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 01-01-2005 a 01-01-2010 à servidora Regiane Maria Lira Moraes, professora-P2, matrícula nº 543461-01, lotada na Escola Municipal de Governo, na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, com início em 28-08-2016 e término em 28-11-2016.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO/SEME/Nº. 142/2016
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2016

PARTES: O Município de Rio Branco através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME e a empresa COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE AVES - AGROAVES.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis, ITEM: 10 e 11, visando atender a demanda dos alunos do Programa De Alimentação Escolar (PNAEF, PNAEP, PNAEJA e PNAEC), e Programa MAIS EDUCAÇÃO, sendo tudo em conformidade com os anexos do Edital de Licitação, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste Instrumento independente de transcrição.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 536.525,00 (quinhentos e trinta e seis mil quinhentos e vinte e cinco reais), sendo R\$ 213.480,00 (duzentos e treze mil quatrocentos e oitenta reais) para o PNAEF, R\$ 21.020,00 (vinte e um mil e vinte reais) para o PNAEP, R\$ 74.900,00 (setenta e quatro mil e novecentos reais) para o PNAEC, R\$ 17.850,00 (dezesete mil oitocentos e cinquenta reais) para o PNAEJA, R\$ 9.275,00 (nove mil duzentos e setenta e cinco) para o MAIS EDUCAÇÃO.

FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATANTE efetuará o pagamento da execução dos serviços efetivamente realizados, por meio de crédito em conta bancária até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente a contar da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que tenha sido efetuado e atestado pelo Gestor do Contrato do recebimento do material e demais obrigações contratuais assumidas pela CONTRATADA, conforme previsto na Cláusula Sexta, inciso I, deste Instrumento.

DESPESA: As despesas decorrerão por conta da Dotação Orçamentária dos Programas de Trabalho: 013.003.21350000 (Manutenção das Atividades de Assistência ao Educando); Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00 (Material de Consumo). Fonte de Recurso: 01 – R.P. E 16 – CONVÊNIO PNAE/FNDE.

VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará até 31 de dezembro de 2016 ou até consumo total do quantitativo contratado, podendo ser aditado mediante justificativa e em conformidade com a Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco – AC 09 de julho de 2016.

ASSINAM: MÁRCIO JOSÉ BATISTA pela Contratante
ROBERTO DA SILVA NASCIMENTO - pela Contratada

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO/SEME/Nº. 143/2016
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2016

PARTES: O Município de Rio Branco através da COOPERATIVA CENTRAL DE COMERCIALIZAÇÃO EXTRATIVISTA DO ESTADO DO ACRE
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis, ITEM: 04, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, visando atender a demanda dos alunos do Programa De Alimentação Escolar (PNAEF, PNAEP, PNAEJA e PNAEC), e Programa MAIS EDUCAÇÃO, sendo tudo em conformidade com os anexos do Edital de Licitação, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste Instrumento independente de transcrição.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 175.435,70 (cento e setenta e cinco mil quinhentos e quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta centavos)), sendo R\$ 51.650,00 (cinquenta e um mil seiscentos e cinquenta reais) para o PNAEF, R\$ 57.266,00 (cinquenta e sete mil duzentos e sessenta e seis reais) para o PNAEP, R\$ 48.062,30 (quarenta e oito mil e sessenta e dois reais e trinta centavos) para o PNAEC, R\$ 3.903,60 (três mil novecentos e três reais e sessenta centavos) para o PNAEJA, R\$ 14.553,80 (quatorze mil quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos) para o MAIS EDUCAÇÃO.

FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATANTE efetuará o pagamento da execução dos serviços efetivamente realizados, por meio de crédito em conta bancária até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente a contar da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que tenha sido efetuado e atestado pelo Gestor do Contrato do recebimento do material

e demais obrigações contratuais assumidas pela CONTRATADA, conforme previsto na Cláusula Sexta, inciso I, deste Instrumento.

DESPESA: As despesas decorrerão por conta da Dotação Orçamentária dos Programas de Trabalho: 013.003.21350000 (Manutenção das Atividades de Assistência ao Educando); Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00 (Material de Consumo). Fonte de Recurso: 01 – R.P. E 16 – CONVÊNIO PNAE/FNDE.

VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará até 31 de dezembro de 2016 ou até consumo total do quantitativo contratado, podendo ser aditado mediante justificativa e em conformidade com a Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco – AC 09 de julho de 2016.

ASSINAM: MÁRCIO JOSÉ BATISTA pela Contratante
MANOEL JOSÉ DA SILVA - pela Contratada

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO/SEME/Nº. 145/2016

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016

PARTES: O Município de Rio Branco através da ASSOCIAÇÃO DE PROD. DO PÓLO AGROFLORESTAL HÉLIO PIMENTA.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis, ITEM: 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 14, 16, 17, 19, 20, 22), visando atender a demanda dos alunos do Programa De Alimentação Escolar (PNAEF, PNAEP, PNAEJA e PNAEC), e Programa MAIS EDUCAÇÃO, sendo tudo em conformidade com os anexos do Edital de Licitação, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste Instrumento independente de transcrição.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 291.524,50 (duzentos e noventa e um mil quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), sendo R122.715,00 (cento e vinte e dois mil setecentos e quinze reais) para o PNAEF, R\$ 110.220,00 (cento e dez mil duzentos e vinte reais) para o PNAEP, R\$ 37.942,00 (trinta e sete mil novecentos e quarenta e dois reais) para o PNAEC, R\$ 7.416,50 (sete mil quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos) para o PNAEJA, R\$ 13.231,00 (treze mil duzentos e trinta e um reais) para o MAIS EDUCAÇÃO.

FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATANTE efetuará o pagamento da execução dos serviços efetivamente realizados, por meio de crédito em conta bancária até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente a contar da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que tenha sido efetuado e atestado pelo Gestor do Contrato do recebimento do material e demais obrigações contratuais assumidas pela CONTRATADA, conforme previsto na Cláusula Sexta, inciso I, deste Instrumento.

DESPESA: As despesas decorrerão por conta da Dotação Orçamentária dos Programas de Trabalho: 013.003.21350000 (Manutenção das Atividades de Assistência ao Educando); Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00 (Material de Consumo). Fonte de Recurso: 01 – R.P. E 16 – CONVÊNIO PNAE/FNDE.

VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará até 31 de dezembro de 2016 ou até consumo total do quantitativo contratado, podendo ser aditado mediante justificativa e em conformidade com a Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco – AC 09 de julho de 2016.

ASSINAM: MÁRCIO JOSÉ BATISTA pela Contratante
ÉLIDA HILÁRIO GUIMARÃES - pela Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE EDUCATIVA TERESINHA KALUME
CONSELHO ESCOLAR/UNIDADE EXECUTORA

EXTRATO DO CONTRATO CONS. ESCOLAR/UEX CRIANÇA FELIZ Nº 01/2016

PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 02/2016

CONTRATANTES: Conselho Escolar/UEX CRIANÇA FELIZ e a Empresa M. D. M. DO VALE - ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de Material de Consumo (Carga de gás de 13 kg), destinados a atender as necessidades administrativas, para o preparo da alimentação escolar da Unidade Educativa Teresinha Kalume.

VALOR: O valor global deste contrato é de R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2016, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, conforme o disposto no Inciso II, Art. 57, da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas ocorrerão por conta do orçamento do Programa Financiando Nossa Escola – PFNE/2016. Fonte de Recursos: 01 (Recursos Próprios) da Prefeitura de Rio Branco/Se-

cretaria Municipal de Educação – SEME.

DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2016.

ASSINAM: Maria Marlene de Oliveira Vasconcelos Presidente do Conselho Escolar/UEX Criança Feliz (contratante) e o Senhor João Leal da Silva pela Empresa M. D. M. DO VALE - ME (Contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE EDUCATIVA TERESINHA KALUME
CONSELHO ESCOLAR/UNIDADE EXECUTORA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente ao CONVITE N.º 04/2016 – CPL e ADJUDICO o objeto licitado em favor das empresas: J. S. CORDEIRO - EPP, com o valor total de R\$ 2.495,00 (Dois mil e quatrocentos e noventa e cinco reais), S. J. BRAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME, com o valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) e CALURINO FERRAZ MIRANDA - EPP, com o valor total de R\$ 8.832,00 (Oito mil, oitocentos e trinta e dois reais).
Rio Branco-AC, 16 de agosto de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo nº 06

Contrato nº 156/2013

Modalidade: Termo de Adesão nº 020/2013 - Pregão Eletrônico nº. 006/2013
Processo nº 7439/2013

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Vieira e Gomes Ltda - Epp – CNPJ nº 11.223.797/0001-02.

Objeto do Contrato: Prestação de Serviços Administrativos de Digitador e Recepcionista.

Objeto do Aditamento: Alteração da CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o contrato original por mais 12 (doze) meses.
Vigência: 16/08/2016 a 16/08/2017.

Valor Anual Contratado: R\$ 720.873,60 (setecentos e vinte mil oitocentos e setenta e três reais e sessenta centavos).
Rio Branco, 15 de Agosto de 2016.

Signatários: Pelo Contratante, Oteniel Almeida dos Santos e, pela Contratada, Diones Cley Gomes da Silva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 290/2016

Pregão SRP nº 078/2016

Processo CPL/PMRB nº 244/2016

Processo nº 40563/2015

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Star Motos Ltda – CNPJ nº 01.444.283/0001-23.

Objeto: Aquisição de Motocicletas.

Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal nº 2.479 de 27/12/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

Vigência: 16/08/2016 a 31/12/2016.

Valor: R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais).

Programa de Trabalho: 2145.0005 (Manutenção da Vigilância em Saúde).

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.

Fonte Pagadora: 01 (Recurso Próprio).

Data da Assinatura: 16 de Agosto de 2016.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada Marcelo da Silva Dias.

REPUBLICADO COM CORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo nº 04

Contrato nº 178/2014

Processo nº 23738/2014

Modalidade: Pregão SRP nº 065/2014

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Estação Vip Segurança Privada Ltda – CNPJ nº 09.228.233/0001-10.

Objeto do Contrato: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Terceirizados de Segurança e Vigilância Patrimonial Armada.

Objeto do Aditamento: Alterar a CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, para realização da repactuação contratual com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2017, com efeito financeiro a partir do dia 01/03/2016, resultando na diferença mensal no valor de R\$ 8.430,93 (oito mil quatrocentos e trinta reais e noventa e três centavos) nos meses de março a junho, e diferença mensal no valor de R\$ 10.358,29 (dez mil trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos) nos meses de julho e agosto, perfazendo a diferença total de R\$ 54.440,30 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e quarenta reais e trinta centavos), com amparo legal previsto no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93 e Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Valor Mensal Repactuado: R\$ 89.171,51 (oitenta e nove mil cento e setenta e um reais e cinquenta e um centavos).

Valor do Contrato Atualizado: R\$ 868.222,58 (oitocentos e sessenta e oito mil duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos).

Data de Assinatura: 18 de Agosto de 2016.

Signatários: Pelo Contratante, Oteniel Almeida dos Santos e, pela Contratada, Luiz Ivan da Silva Araújo.

RODRIGUES ALVES

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 34/2016.

PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº170/2016

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

OBJETO: Serviços Para Realização De Exames Laboratoriais.

CONTRATADO: LABSUL diagnósticos clínico- laboratoriais CNPJ: 04.665.002/0001-50

ASSINAM: Francisco Ernilson de Freitas e o Sr. Dr. Luiz Augusto Nunes de Oliveira Batista CRF-AC 398/SBAC 8864.

Rodrigues Alves-Ac, 24 de agosto de 2016.

Nº (1)	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (2)	UNID (3)	QTD (4)	Valor Unit. R\$ (5)	Valor Total. R\$ (6)
1	AVALIAÇÃO CLÍNICA- Médico Especialista	UND	15	290,00	4350,00
2	HEMOGRAMA COMPLETO Computadorizado LIBERAÇÃO DO RESULTADO: 24hs.	UND	250	42,00	10500,00
3	GLICEMIA Dosagem Computadorizada LIBERAÇÃO DO RESULTADO: 24hs	UND	150	19,00	2850,00
4	URINA TIPO I – Completo Computadorizado Parâmetros (Elementos Anormais e Sedimentoscopia - EAS)	UND	150	25,00	3750,00
5	CREATININA Dosagem Computadorizada LIBERAÇÃO DO RESULTADO: 24hs	UND	150	19,00	2850,00
6	COLESTEROL TOTAL Dosagem Computadorizada LIBERAÇÃO DO RESULTADO: 24hs	UND	100	18,00	1800,00
7	TRIGLICERÍDEOS Dosagem Computadorizada LIBERAÇÃO DO RESULTADO: 24hs	UND	100	19,00	1900,00
8	AST (Transaminase Glutâmica Oxalacética - TGO) Dosagem Computadorizada LIBERAÇÃO DO RESULTADO: 24hs	UND	100	19,00	1900,00
9	ALT (Transaminase Glutâmica Pirúvica - TGP) Dosagem Computadorizada LIBERAÇÃO DO RESULTADO: 24hs	UND	100	19,00	1900,00
10	MALÁRIA SOROLOGIA Dosagem Computadorizada LIBERAÇÃO DO RESULTADO: 24hs.	UND	100	59,00	5900,00
11	MAMOGRAFIA para mulheres.	UND	30	260,00	7800,00
12	DENGUE - SOROLOGIA COMPLETA – 3 Parâmetros Sorologia Computadorizada LIBERAÇÃO DO RESULTADO: 24hs	UND	100	130,00	13000,00
13	CITOLOGIA ONCÓTICA (Papanicolau), para mulheres, coleta e exame do material. O exame de citologia oncocítica é anual para mulheres que possuem indicação médica e, caso haja dois exames seguidos com resultados normais num intervalo de um ano, o exame poderá ser feito a cada três anos. LIBERAÇÃO DO RESULTADO: 7 Dias	UND	50	94,00	4700,00
14	AVALIAÇÃO OFTALMOLÓGICA – Médico Oftalmologista	UND	100	DESERTO	0,00
15	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES Técnica sem Dieta Prévia Detecção Enzimática LIBERAÇÃO DO RESULTADO: 24hs	UND	50	38,00	1900,00
16	PSA TOTAL/PSA LIVRE – preventivo de câncer de próstata Dosagem Quantificada Computadorizada LIBERAÇÃO DO RESULTADO: 24hs.	UND	50	107,00	5350,00
17	HEPATITE B - Sorologia Completa Dosagem Quantitativa Computadorizada LIBERAÇÃO DO RESULTADO: 24hs	UND	50	65,00	3250,00
18	HEPATITE C - Sorologia Completa Dosagem Quantitativa Computadorizada Dosagem Computadorizada LIBERAÇÃO DO RESULTADO: 24hs.	UND	50	85,00	4250,00
19	HEPATITE D - Sorologia Completa Dosagem Quantitativa Computadorizada Dosagem Computadorizada LIBERAÇÃO DO RESULTADO: 24hs	UND	30	124,00	3720,00
20	HEPATITE A - Sorologia Completa Dosagem Quantitativa Computadorizada Dosagem Computadorizada LIBERAÇÃO DO RESULTADO: 24hs	UND	30	132,00	3960,00
21	HORMÔNIOS T3- Dosagem Computadorizada LIBERAÇÃO DO RESULTADO: 24hs	UND	5	55,00	275,00
22	HORMÔNIOS T4- Dosagem Computadorizada LIBERAÇÃO DO RESULTADO: 24hs	UND	5	44,00	220,00
23	HORMÔNIOS TSH- Dosagem Computadorizada LIBERAÇÃO DO RESULTADO: 24hs	UND	5	88,00	440,00
24	HORMÔNIOS TESTOSTERONA- Dosagem Computadorizada LIBERAÇÃO DO RESULTADO: 24hs	UND	5	65,00	325,00
25	HORMÔNIOS FSH- Dosagem Computadorizada LIBERAÇÃO DO RESULTADO: 24hs	UND	3	59,00	177,00
26	HORMÔNIOS LH- Dosagem Computadorizada LIBERAÇÃO DO RESULTADO: 24hs	UND	5	53,00	265,00
27	HORMÔNIOS PROLACTINA Dosagem Computadorizada LIBERAÇÃO DO RESULTADO: 24hs	UND	3	78,00	234,00
28	HORMÔNIOS PROGESTERONA Dosagem Computadorizada LIBERAÇÃO DO RESULTADO: 24hs	UND	3	73,50	220,50
29	HORMÔNIOS HCG Dosagem Computadorizada LIBERAÇÃO DO RESULTADO: 24hs	UND	3	41,00	123,00
30	HORMÔNIOS BETA HCG Dosagem Computadorizada LIBERAÇÃO DO RESULTADO: 24hs	UND	3	89,00	267,00
31	RADIOGRAFIA cervical normal	UND	35	140,00	4900,00
32	RADIOGRAFIA pulmonar	UND	35	140,00	4900,00
33	ULTRASSONOGRAMA abdominal total	UND	35	210,00	7350,00
34	ULTRASSONOGRAMA transvaginal	UND	35	190,00	6650,00

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2016.
PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº171/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

OBJETO: Serviços de manutenção com aquisição de peças para motocicletas, motores de popa e rabeta pertencentes a prefeitura municipal de Rodrigues Alves.

CONTRATADO: CRUZEIRO MOTORS LTDA CNPJ: 05.213.789/0001-82.

ASSINAM: Francisco Ernilson de Freitas e o Sr. Getúlio Ferreira do Vale Filho RG: 154160 SJSP-AC
Rodrigues Alves-Ac, 25 de agosto de 2016.

Item	Veiculo	Objeto	Und	Quant/hora/ Consumo	Quant/hora/ Registro de Preço (R\$)	Valor Unt/ Estimado (R\$)	Valor total Estimado (R\$)
01	Motocicletas	Serviço de Manutenção de Motos.	Hora	300	600	R\$48,00	R\$28.800,00
		Percentual de Desconto ofertado para peças e Acessórios		Valor Estimado/peças/ Consumo	Valor estimado/peças/ Registro de preços	(%) Desconto	Valor total com Desconto
				30.000,00	50.000,00	4%	R\$48.000,00
Valor total estimado para serviço de mão de obra							R\$ 28.800,00
Valor total Estimado para peças e acessórios							R\$ 48.000,00

Item	Veiculo	Objeto	Und	Quant/hora/ Consumo	Quant/hora/ Registro de Preço (R\$)	Valor Unt/ Estimado (R\$)	Valor total Estimado (R\$)
02	Motores	Serviço de Manutenção de Motores de popa rabeta curta e Longa.	Hora	200	400	R\$ 48,00	R\$ 19.200,00
		Percentual de Desconto ofertado para peças e Acessórios		Valor Estimado/peças/ Consumo	Valor estimado/Peças/ Registro de preços	(%) Desconto	Valor total com Desconto
				20.000,00	40.000,00	4%	R\$ 38.400,00
Valor Total estimado para serviço de mão de obra							R\$ 19.200,00
Valor Total Estimado para peças e acessórios							R\$ 38.400,00

SANTA ROSA DO PURUS

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS

Extrato da de Registro de Preços - PMSRP

Ata de Registro de Preços nº 05/2016

Pregão Presencial SRP nº 09/2016

PARTES: MUNICIPIO DE SANTA ROSA DO PURUS como Contratante e as empresas: A. F. LOSTANAUD-ME.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Perecíveis e não Perecíveis e recarga de gás (Material de Consumo), conforme consta no Processo Administrativo nº 010/2016.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	FORMA DE APRESENTAÇÃO (UN, CX, PC, GL, L, TB, ETC)	QUANTIDADE GLOBAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
1	ARROZ AGULHINHA, cor branca, classe longo fino, polido, tipo 1, sem sujidades, parasitas, larvas, bolores, embalagem plástica com 30x1 kg.	Brilhante	Fd	40	105,00	4.200,00
2	ALHO NACIONAL do tipo comum, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem choca mento, danos mecânicos ou causado por pragas.	Nobre	Kg	20	29,50	590,00
4	BISCOITO DOCE DA REGIÃO TIPO MAISENA - A base de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas. Embalagem individualizada em papel celofane em caixas de papelão a data de fabricação deveser estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade. Embalagem com 24 pacotes de 400 g.	Dallas	Cx	50	95,50	4.775,00
5	BISCOITO SALGADO DA REGIÃO (ÁGUA E SAL) - Composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, açúcar, amido de milho, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios embalado em PCT plástico resistente acondicionado em caixa de papelão, lacrada e rotulada, a embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente, com 24 pacotes de 400 g.	Dallas	Cx	50	95,50	4.775,00

6	Bala doce pacote com 700g	Erlam	Kg	50	6,50	325,00
7	BATATA INGLESA comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	Agrosalto	Kg.	40	7,90	316,00
8	BETERRABA - Sem folhas, primeira, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, ternos sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície.	Agrosalto	Kg.	40	7,90	316,00
9	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, empacotado a vácuo, em embalagem com 20 pacotes de 250g, com selo de pureza ABIC.	Contri	Fd.	40	99,80	3.992,00
10	CREME DE LEITE pasteurizado 100% de origem animal, embalado em latas limpa, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em lata, pesando 300g. apresentando teor de matéria gorda mínima de 25% a embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do Ministério da Agricultura.	Nestlé	Cx.	40	84,00	3.360,00
11	COLORAU - a base de urucum, colorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. contendo no Máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Embalagem com pacote de 500g.	Região	Kg.	15	14,50	217,50
12	CARNE BOVINA SEM OSSO DE 1ª QUALIDADE DE ASPECTO PRÓPRIO, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária.	Região	Kg.	400	15,50	6.200,00
13	CARNE BOVINA MOIDA DE 1ª QUALIDADE DE ASPECTO PRÓPRIO, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária.	Região	Kg.	250	10,50	6.625,00
14	CARNE DE CHARQUE DE 1ª QUALIDADE - (no máximo 10% de gordura), embalada em saco plástico vácuo transparente e atóxico, limpo, não violado, recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Riomar	Kg.	100	30,00	3.000,00
15	CEBOLA DE CABEÇA de primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa.	Nobre	Kg	40	7,00	280,00
16	CENOURA - sem folhas, primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa.	Nobre	Kg.	40	8,00	320,00
17	COCO RALADO - desidratado, não acrescido de açúcar, parcialmente desengordurado, embalagem contendo 100g.	Só coco	Unid.	100	3,50	350,00
18	CANELA EM PÓ _ Canela proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Tubo com 30g	Q'delícia	Frasco	10	2,50	25,00

19	EXTRATO DE TOMATE – na base de tomate açúcar e sal com embalagem 24x1 copo com 190 g.	Olê	Cx	20	59,50	1.190,00
21	FARINHA DE MANDIOCA DA REGIÃO, Tipo Simples, Fina e Torrada. Embalagem: saco plástico transparente, atóxica e inviolável, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas. Com embalagem 1x50 kg tipo 01.	Região	Sc.	10	149,50	1.495,00
22	Frango inteiro congelado s/ tempero - Apresentar-se congeladas (-10 a -25°C), livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF	Frio Aves	Kg	500	9,50	4.750,00
23	FERMENTO EM PÓ químico: seco embalagem plástica com 100 g, caixa com 24 unidades.	Royal	Cx	08	71,50	572,00
24	VINAGRE DE VINHO TINTO - composição: fermentado acético de vinho branco ou tinto/água, apresentando 4% de acidez volátil. Embalagem em frasco plástica de 12x750 ml.	Nobre	Cx	08	29,50	236,00
25	Farinha de tapioca tipo 1 pacote com 500g	Q'delícia	Unid.	200	3,00	600,00
26	Botija de Gás (recarga)	Amazongás	Troca	40	80,00	3.200,00
27	LEITE CONDENSADO produzido com leite integral, açúcar e lactose, acondicionado em embalagem 395g que deverá conter extremamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	Mococa	Cx.	16	95,50	1.528,00
28	LEITE EM PÓ TIPO 1 - Embalado em sachê pacote 25x1 com 400 g, isenta de ferrugem, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	Dobom	Fd.	50	190,00	9.500,00
29	MACARRÃO liso, espaguete. Embalagem primária e secundária transparente com 20x500 g	Liane	Fd.	25	59,50	1.487,50
30	Manteiga vegetal (creme vegetal) sem sal, 0% de gordura trans, com ômega 3 e 6, embalagem plástica 1x12 de 500g	Delícia	Cx.	20	59,50	1.190,00
31	FARINHA DE MILHO (cuscuz) pré-cozida, cozimento instantâneo, na cor amarela, isenta de sujidades, parasitas e larvas, flocada e enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9). Embalagem de papel resistente atóxico, peso líquido de 500g fardo com 30 unidades.	Nutritiva	Fd.	20	45,00	900,00
32	MILHO VERDE em conserva peso drenado. Embalagem em caixa com 24x200 g	Olê	Cx.	13	59,90	773,50
33	Milho pipoca 1x20 pacotes com 500g cada	Q'delícia	Fd.	20	49,50	990,00
34	Mistura p/ bolo pacote c/450g sabores diversos.	Q'delícia	Unid.	100	4,50	450,00
35	ÓLEO DE SOJA filtrado com 20x900ml, vitaminado (vitamina E), 0% de gordura trans, sem colesterol embalagem plástica.	Soya	Cx.	30	100,00	3.000,00
36	OVOS DE GALINHA CAIPIRA LIMPOS, embalados dentro de caixas, contendo 30 dúzias. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	Granja	Cx.	30	180,00	5.400,00
37	PÃO TIPO FRANCES OU MASSA FINA – Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega - unidade de 50g.	Região	Unid.	4.000	0,60	2.400,00
38	Refrigerante-1x6 unid. de 2 Lts cada sabores diversos	Quinari	Fd.	80	30,00	2.400,00
39	REPOLHO VERDE – Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. livres de terra nas folhas externa	Agrosalto	Kg	30	8,00	240,00

40	SAL REFINADO, iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Embalagem de 1 kg com 30x1.	Cristalino	Fd	03	55,50	166,50
41	SUCO DA FRUTA, ingredientes básicos: água, concentrado de caju conservantes, apresentação: líquida concentrado com 12x1 garrafa 500 ml.	Da fruta	FD	20	48,00	960,00
42	SUCO DA FRUTA, ingredientes básicos: água, concentrado de maracujá conservantes, apresentação: líquida concentrado com 12x1 garrafa 500 ml.	Da fruta	FD	20	83,80	1.676,00
43	Suco da Fruta, ingredientes básicos: água, concentrado de goiaba conservantes, apresentação: líquida suco de concentrado 12x1 garrafa 500 ml.	Da fruta	FD	20	60,00	1.200,00
44	TEMPERO COMPLETO - Concentrado de Ingredientes básicos: sal, alho, cebola, óleo vegetal, embalagem plástica, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação. Embalagem de 24x1 com 300g.	Sabor Ami	Cx.	02	71,00	142,00
45	SUCO DA FRUTA, ingredientes básicos: água, concentrado de uva, conservantes, apresentação: líquida Suco de concentrado – 12x1 garrafa 500 ml.	Da fruta	FD	20	59,50	1.190,00
46	SELETA DE LEGUMES EM CONSERVA - peso drenado. Embalagem em lata 24 unidades de 200g.	Olê	Cx.	15	59,00	1.190,00
47	Sopão de carne – 1x24 unid. c/ 200g cada	Maggi	Cx.	10	154,00	1.540,00
48	Sopão de frango-1x24 unid. c/ 200g cada	Maggi	Cx.	10	154,00	1.540,00
49	SALSICHA BOVINA – Apresentando-se e, gomos uniformes e padronizados, embalada a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto ate o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas (embalagem secundaria). A embalagem deverá conter exatamente os dados de identificação, procedência informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, numero do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	Sadia	Kg.	150	10,00	1.500,00
50	Sardinha em conserva com óleo comestível e ômega3, embalagem de lata com tampa abre fácil com 50x125 g	Olê	Cx.	15	150,00	2.250,00
51	TOMATE TIPO 1 MAÇÃ, tamanho, médio, segunda, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	Nobre	Kg.	30	10,00	300,00
52	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, sem fermento. Embalagem com pacotes de 1 kg, contendo 10 unidades.	Sol	Fd.	30	49,50	1.485,00
53	AÇÚCAR PURO, sem corantes, sem umidade ou empedramento e com cristais bem definidos e granulometria homogenia, embalagem de 30x1 kg	Itamarati	Fd.	30	105,00	3.150,00
54	MAÇÃ VERMELHA, NACIONAL - Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho.	Nobre	Kg	100	10,00	1.000,00
55	Linguça Calabresa - Apresentando-se e, gomos uniformes e padronizados, embalada a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto ate o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas (embalagem secundaria). A embalagem deverá conter exatamente os dados de identificação, procedência informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, numero do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	Sadia	Kg	80	17,00	1.360,00

56	BANANA COMPRIDA da região – em pencas íntegras, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas íntegra.	Região	Kg	80	2,00	160,00
57	MELANCIA da região - Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	Região	Kg	80	2,00	160,00
VALOR TOTAL DO LOTE I						R\$ 98.633,00
(Noventa e oito mil seiscentos e trinta e três reais)						

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 0008.02-08.244.0011.2354.0000 – Programa de Serviços da Proteção Social Básica – 008.02-08.244.0011.2356.0000 – Apoio a Org. e gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único – IGD-PBF- 008.02- 008.01-08.244.0011.2014.0000 – Manutenção da Secretaria de Ação Social - Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo; Fontes de Recurso: 017 – 002.

Local e Data da Assinatura: Santa Rosa do Purus – Acre, 24 de agosto de 2016.

Assinam:

Rivelino da Silva Mota – pela Contratante e Aluizio Fernandes Lostanaud – pela Contratada.

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE
MUNICIPIO DE TARAUACÁ

PORTARIA Nº 155/2016 DE 07 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 795/2014;

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o Senhor, MARCOS ADRIANO DA SILVA E SILVA, para Exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de livros Didáticos, da Secretaria Municipal de Educação, referência CEC-1, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tarauacá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação. Tarauacá-Acre, 07 de Junho de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre e 103º do Município de Tarauacá.

RODRIGO DAMASCENO CATÃO
Prefeito de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
MUNICIPIO DE TARAUACÁ

PORTARIA Nº 156/2016 DE 07 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 795/2014 e Decreto Nº63/2014;

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o senhor, FABRICIO DE LIMA OZÓRIO, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Seção de Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde, referência CEC-1, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tarauacá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Tarauacá-Acre, 07 de Junho de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre e 103º do Município de Tarauacá.

RODRIGO DAMASCENO CATÃO
Prefeito de Tarauacá

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial SRP nº 032/2016, do tipo menor preço por item. Objeto: Locação, sob demanda, de Equipamentos/Veículos Pesados com condutor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Tarauacá/AC, conforme descrito e estimado no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Abertura: 09 de setembro de 2016, às 09h, na sede da Prefeitura Municipal de Tarauacá, situada na rua Cel. Juvêncio de Menezes, nº 395, Centro. A íntegra do Edital com seus anexos poderão ser obtidos junto a CPL a partir do dia 29/08/2016 no endereço supra no horário das 07h às 13h.

Tarauacá/AC, 26 de agosto de 2016.

Janaína Santos da Silva
Pregoeira da CPL/PMT

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial SRP nº 033/2016, do tipo menor preço por item. Objeto: Locação, sob demanda, de Banheiros químicos, para atender as demandas operacionais das Secretarias Municipais de Tarauacá/AC, conforme descrito e estimado no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Abertura: 09 de setembro de 2016, às 14h, na sede da Prefeitura Municipal de Tarauacá, situada na rua Cel. Juvêncio de Menezes, nº 395, Centro. A íntegra do Edital com seus anexos poderão ser obtidos junto a CPL a partir do dia 29/08/2016 no endereço supra no horário das 07h às 13h.

Tarauacá/AC, 26 de agosto de 2016.

Janaína Santos da Silva
Pregoeira da CPL/PMT

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUAÇÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2016 - PROCESSO Nº 904/2016 - Pregão Presencial SRP nº 028/2016 – VALIDADE: 12 MESES. OBJETO. Aquisição de Materiais de Consumo e Permanentes para atender às necessidades da Secretária Municipal de Saúde através dos Programas PSE (Programa Saúde na Escola) e E-SUS (Atenção Básica). 1) Empresa: S. B OLIVEIRA GOMES – ME inscrita no CNPJ: 12.008.131/0001-02 representada neste ato pelo Sr. Roberto Braga de Oliveira portadora do CPF nº 434.966.602-87 e RG nº 0264637 SSP/AC vencedora dos itens: Lote I - 02, 03, 04, Lote II - 01 e Lote III 02 com o valor total estimado de R\$ 39.867,00 (Trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e sete reais). 2) J.T.I INFORMÁTICA – ME inscrita no CNPJ: 09.621.044/0001-03 representada neste ato pela Sra. Irineida de Lima Silva, portadora do CPF nº 757.537.902-91 e RG nº 415321 SSP/AC, vencedora dos itens: Lote I - 05 e 06, Lote II - 02, 04 e 05, Lote VII - 01, 02, 03 e 04 com o valor total estimado de R\$ 161.341,00 (Cento e sessenta e um mil, trezentos e quarenta e um reais). 3) ACRE COM. IMP. E EXP. LTDA inscrita no CNPJ: 13.831.827/0001-99 representada neste ato pelo Sr. Daniel Torres Araújo, portador do CPF nº 668.538.692-49 e RG nº 0308224 SSP/AC, vencedora dos itens: Lote I - 01 e Lote III - 01 com o valor total estimado de R\$ 57.940,00 (Cinquenta e sete mil, novecentos e quarenta reais). 4) DROGARIA VIVER BEM LTDA inscrita no CNPJ: 04.017.547/0001-50) representada neste ato pelo Sr. Valdicélio Lima da Silva, portador do CPF nº 495.189.332-00 e RG nº 0272190 SSP/AC, vencedora dos itens: Lote III - 03, Lote V - 01, 02, 03 e 04, Lote VI - 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, Lote VII - 06 e 07 com o valor total estimado de R\$ 391.660,00 (Trezentos e noventa e um mil, seiscentos e sessenta reais). 5) A. E. MODESTO CORREA – ME inscrita no CNPJ: 12.298.180/0001-19 neste ato representada pelo Sr. Carlos Alexandre Ferreira Aquino, portador do CPF nº 495.203.002-44, vencedora dos itens: Lote II - 06 e Lote VII - 05 com o valor total estimado de R\$ 106.525,00 (Cento e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais). 6) TECMAQ LTDA inscrita no CNPJ: 04.108.775/0001-36 representada neste ato pelo Sr. Said Elias Vasconcelos Nogueira, portador do CPF nº 512.084.582-72 e RG nº 0255781, vencedora dos itens: Lote IV - 01, 02, 03, 04 e 05 com o valor total estimado de 12.280,00 (Doze mil, duzentos e oitenta reais). Dotação Orçamentária: 03.19.10.2078, 2044, 2040, 2043, 2090 3.3.90.30.00 e/ou 4.4.90.52.00 – 014 (SUS) - 001(RP). Data da assinatura: Tarauacá – Acre, 25 de agosto de 2016.

Assinam: Rodrigo Damasceno Catão– Prefeito Tarauacá / CONTRATANTE e pelas empresas: S. B OLIVEIRA GOMES – ME o Sr. Roberto Braga de Oliveira representante legal, J.T.I INFORMÁTICA – ME a Sra. Irineida de Lima Silva representante legal, ACRE COM. IMP. E EXP. LTDA o Sr. Daniel Torres Araújo representante legal, DROGARIA VIVER BEM LTDA o Sr. Valdicélio Lima da Silva representante legal, A. E. MODESTO CORREA – ME o Sr. Carlos Alexandre Ferreira Aquino representante legal e TECMAQ LTDA o Sr. Said Elias Vasconcelos Nogueira representante legal – CONTRATADAS.

DIVERSOS

OAB/AC

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECCIONAL DO ESTADO DO ACRE

EDITAL

Nos termos da legislação vigente, comunicamos a quem interessar possa que ARTUR FELIX GONÇALVES apresentou pedido de inscrição de Principal no Quadro de Advogados dessa Seccional. Qualquer pessoa poderá impugnar o referido pedido comparecendo à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Estado do Acre, instalada na Alameda Ministro Miguel Ferrante nº. 450 – Centro Administrativo Estadual, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da publicação do presente Edital.
Rio Branco-AC, 25 de agosto de 2016.

Thiago Vinicius Gwozdz Poersch
Secretário-Geral

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 011/2016

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA, O FUNDO ESTADUAL DE FLORESTAS – FEF.

DO OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica e Financeira tem por objeto promover a integração social das comunidades nas florestas públicas estaduais e entorno, por meio da realização de um torneio esportivo denominado III COPÃO DA FLORESTA, no âmbito do Contrato de Contribuição Financeira, celebrado entre a Secretária de Estado de Meio Ambiente – SEMA e o KfW – “Frankfurt am main”.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários à execução do objeto deste Termo, no montante de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), serão alocados de acordo com a seguinte classificação orçamentária: Programa de Trabalho: 720.622.2185.0000 - Manutenção das Atividades a Cargo do Fundo Estadual de Florestas. Natureza da Despesa: 33.90.41.00 – contribuições. Fonte de Recursos: Fonte 200 - Contrato de Contribuição Financeira celebrado com o KfW. Conta Financeira: 2.720.622.298 REM I.

DA VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado pelas partes mediante termo aditivo, sempre que houver interesse administrativo das partes para melhor adequação das metas e ações a serem desenvolvidas para o cumprimento do objeto deste instrumento.

DA PUBLICAÇÃO: A publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos, daquela data, correndo as despesas às expensas do CONCEDENTE.

DO FORO: Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Rio Branco - AC, para dirimir as questões surgidas do presente Termo de Cooperação e que não possam ser decididas pela via administrativa, renunciado as Partes, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DATA DE ASSINATURA: Rio Branco – Acre, 25 de agosto de 2016.

PARTES: João Paulo Santos Mastrângelo - SEMA, Marky Lowell Rodrigues de Brito - FEF.

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO DE Nº001/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2016.

Pelo presente instrumento contratual e na melhor forma de direito, de um lado, a ASSOCIAÇÃO AGROEXTRATIVISTA SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO RIO LIBERDADE (Contratante), inscrita no CNPJ sob o nº05.494.665.0001/12, com sede no Rio Liberdade, Seringal Bom Futuro, s/n, município de Cruzeiro do Sul-Acre, neste ato representada por seu Presidente Cleomilton Rocha de Oliveira, este já qualificado no referido, e de outro lado, CRUZEIRO MOTORS LTDA, (Contratada), inscrita no CNPJ sob o nº05.213.789.0001/82, com sede na Travessa Alfredo Sales nº106, Centro, cidade de Cruzeiro do Sul-Acre, neste ato representada por seu sócio administrador Getúlio Ferreira do Vale Filho, que em conjunto denominadas PARTES, neste ato representadas por seus representantes legais ao final assinados, nos termos de seus documentos jurídicos de (Ata de posse e constitutivos);

CONSIDERANDO QUE:

- As PARTES firmaram o Contrato nº001/2016 para prestação de serviços relativos à realização do III COPÃO DA FLORESTA;
- O Convênio nº011/2016, celebrado entre a ASSOCIAÇÃO GROEXTRATIVISTA SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO RIO LIBERDADE e o FUNDO ESTADUAL DE FLORESTAS – FEF, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA, tinha por objetivo a promoção, por parte desta Associação, do III Copão da Floresta, fora rescindido em comum acordo entre as partes;
- Com a rescisão do Convênio, todos os atos decorrentes dele, já constituídos, perdem sua finalidade;
- O CONTRATADO manifestou-se favorável à RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL,

Os representantes legais que assinam o presente TERMO DE DISTRATO do Contrato nº001/2016, RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente TERMO DE DISTRATO que se regerá pelas condições e cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

As PARTES resolvem, de comum acordo, rescindir todas as cláusulas, termos e condições do Contrato nº001/2016 para a realização do III COPÃO DA FLORESTA

firmado em 08.08.2016, sendo certo que seus termos e condições deixam de produzir, a partir desta data, os efeitos permitidos em Direito, tanto em relação aos direitos como aos deveres e obrigações consignados no instrumento contratual original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÔNUS

Por força desta rescisão, as PARTES somente responderão por direitos e obrigações contratuais vigentes e concretizados até a presente data, declarando-se, doravante, mutuamente satisfeitas e quitadas quanto a quaisquer ônus decorrentes da formalização do instrumento rescindido.

As PARTES convencionam que a presente rescisão é pactuada sem a incidência de multas ou quaisquer tipos de penalidades para ambas as PARTES.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO E DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanece inalterada a indicação do Foro indicado no instrumento contratual original para dirimir dúvida oriunda do presente TERMO DE DISTRATO, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas certas e acordadas, as PARTES firmam o presente TERMO DE DISTRATO em 03 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.
Rio Branco, 23 de agosto de 2016.

Cleomilton Rocha de Oliveira
CPF: 340.073.932-49
Contratante
Getúlio Ferreira do Vale Filho
CPF: 196.714.582-20
Contratada

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE - ELETROACRE
CNPJ: 04.065.033/0001-70

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 215/2016, com validade de 4 (quatro) anos, para atividade de OPERACIONALIZAÇÃO DA LINHA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE 138kV ENTRE AS SUBESTAÇÕES DE RIO BRANCO E EPITACIOLÂNDIA, localizada à Rodovia BR 317, km 1,5. s/n, Por do Sol, Epitaciolândia – AC.
Rio Branco, 05 de Agosto de 2016.

Ricardo Alexandre Xavier Gomes
Diretor-Presidente

SIDNEI SANCHES ZAMORA

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre- IMAC, LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 242/2016, com validade de 4 (quatro) anos, para atividade de Operação de uma plano de manejo Florestal Sustentável- PMFS, Classificado na Modalidade Individual Referente a Unidade de Produção Anual de 584,65 hectares(quinhentos e oitenta e quatro hectares e sessenta e cinco ares) Situada na Fazenda 13 de Novembro, localizado á rodovia BR, KM 105, sentido Rio Branco/ Sena Madureira-AC

TECNOGERA – LOCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA AS 02
CNPJ: 08.100.057/0001-74

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, a Licença de Operação– LONº209/2016, com validade de 4 (qua-tro) Anos,para atividade de Geração Comercial de Energia Elétrica, à partir de Grupos Geradores à Diesel,localizado àRua São Francisco mendes s/n,São Francisco, no município de Manoel Urbano - Acre.

TECNOGERA – LOCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA S.A 01
CNPJ: 08.100.057/0001-74

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, a Licença de Operação– LONº232/2016, com validade de 4 (qua-tro) Anos, paraAtividade de Geração comercial de Energia Elétrica, a partir de Grupos Geradores à Diesel, localizado à Rua Getulio Vargas, Centro, no município de Assis Brasil/AC.

J.N.COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA-POSTO REAL

Torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 402/2012, com validade de 4(quatro) anos, para atividade de TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS(COMBUSTÍVEIS) NO ESTADO DO ACRE,para o veículos de placa NAC8199, localizado à Avenida Avelino Chaves,200, centro, Sena Madureira –Ac.



Estado do Acre
Diário Oficial

www.diario.ac.gov.br
Casa Civil

Departamento de Imprensa Oficial
Av. Brasil nº 439- Centro
Fone: (68) 3215-2865/3215-2804- e-mail: diario.oficial@ac.gov.br Rio Branco-AC -
CEP: 69900-076